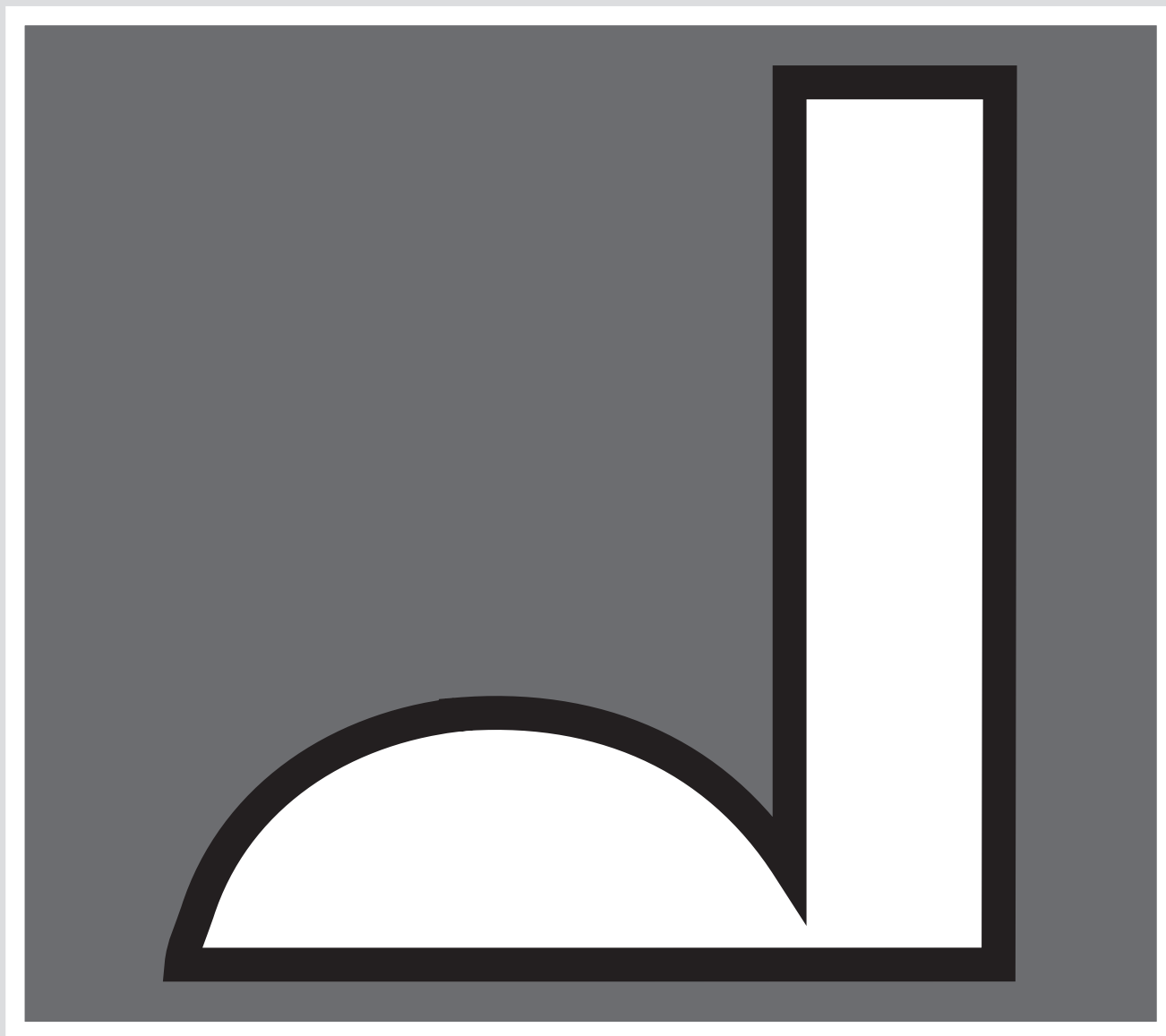




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 45 - QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)		4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Cicero Lucena - (PSDB-PB)		1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²		2º - João Durval - (PDT-BA)
		3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
		4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder Renan Calheiros - PMDB ----- Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó ⁽⁴⁰⁾ Sérgio Souza ⁽²⁹⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹⁷⁾ Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz Lidice da Mata ^(29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes ^(37,43) ----- Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^(22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²⁸⁾ Ana Rita ⁽²⁸⁾ Anibal Diniz ⁽²⁵⁾ Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²⁵⁾ Líder do PSB - 4 Lidice da Mata ^(29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁰⁾ Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^(37,43)	Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁴⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^(6,33) Lúcia Vânia ⁽¹⁶⁾ Mário Couto ⁽¹⁴⁾ Paulo Bauer ^(5,32) ----- Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Alyssio Nunes Ferreira ⁽⁷⁾ Paulo Bauer ^(5,32) Flexa Ribeiro ^(6,33) Líder do DEM - 5 José Agripino ^(2,10,14,45,46) Vice-Líder Jayme Campos ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairo Maggi ⁽¹⁹⁾ Alfredo Nascimento ⁽⁴⁴⁾ João Vicente Claudino ----- Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴⁴⁾ Vicentinho Alves ⁽⁴²⁾ Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^(17,47)	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾ Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lidice da Mata ^(29,39) João Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^(11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
PSOL - 1 Líder Ranholle Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾		

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSNAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Alyssio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (Of nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.428 e 1.429/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Ranholle Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01.02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lidice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 09 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lidice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUPSF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amélia Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atia Patricia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 56ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação de 10 emendas PERANTE A Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011. 11817

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 123, 203, 204, 205, 210, 212, 216, 218, 223, 226, 228, 232, 233, 234, 238, 241, 242, 244, 249, 255, 257, 262, 264, 265, 266, 276, 277, 289, 299, de 2009; 70, 71, 81, 94, 100, 102, 103, 112, 113, 114, 115, 131, 133, 153, 155, 167, 177, 187, de 2010; e 45, 75 e 103, de 2011. 11827

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 501 e 540, de 2009; 26, de 2010; 54, 323, 437 e 643, de 2011. 11829

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2008. 11829

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 267, de 2012, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar do Senador Cícero Lucena em 12 do corrente. 11829

1.2.3 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nº 846/2012, em resposta ao Requerimento nº 1.465, de 2011, de informações, do Senador Aécio Neves. 11831

Nº 847/2012, em resposta ao Requerimento nº 1.517, de 2011, de informações, do Senador Aécio Neves. 11831

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO BAUER – Comentários acerca do Projeto de Resolução nº 72, de 2010, que foi objeto de análise e deliberação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje. 11831

1.2.5 – Parecer

Nº 352, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar. 11834

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004–Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 11848

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Satisfação com a decisão dos bancos oficiais, do Governo brasileiro, de reduzirem as taxas de juros de suas principais linhas de crédito para pessoas físicas, micro e pequenas empresas. 11848

SENADORA ANA AMÉLIA – Registro de dificuldades para a realização de aperfeiçoamentos na Lei Geral da Copa. 11849

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Dúvidas quanto à instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a ligação de parlamentares e outras autoridades com o empresário o Carlinhos Cachoeira. 11852

SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação com a possível aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010. 11853

SENADOR INÁCIO ARRUDA – Defesa da exclusividade do Banco do Nordeste como agente operador do Fundo do Desenvolvimento do Nordeste; e outro assunto. 11855

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Comentários acerca do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2012, de autoria de S.Exª, que estabelece direitos e garantias aos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico. 11856

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Registro da realização, em março, na Bahia, do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental; e outro assunto. 11857

SENADOR PEDRO SIMON – Expectativa com a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a ligação de parlamentares e outras autoridades com o empresário Carlinhos Cachoeira. 11858

SENADOR ALFREDO NASCIMENTO, como Líder – Comentários acerca das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União na auditoria do convênio celebrado para a pavimentação da BR-317. 11860

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Comentários sobre matérias, publicadas na imprensa, que relatam a falta de médicos nas regiões periféricas do País. 11861

SENADORA LÍDICE DA MATA – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que regulamenta a jornada de 30 horas semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem; e outro assunto. 11865

SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Comentários sobre os debates realizados hoje no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. 11866

SENADOR JORGE VIANA – Apoio ao Ministério da Fazenda por não aceitar condicionantes da Federação Brasileira de Bancos (Febrabam). 11867

SENADOR AÉCIO NEVES – Defesa da adoção de novos critérios para o pagamento da dívida dos estados com a União; e outros assuntos. 11869

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.* **Votação adiada** por acordo de Lideranças. 11870

1.3.2 – Item 2

Requerimento nº 183, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de seguro desemprego). **Aprovado.** 11871

1.3.3 – Item 3

Requerimento nº 185, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (envio de documento de cobrança de débitos por meio eletrônico). **Aprovado.** 11871

1.3.4 – Item 4

Requerimento nº 186, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária

(tratamento tributário, previdenciário e trabalhista do turismo rural). **Aprovado.** 11871

1.3.5 – Item 5

Requerimento nº 187, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (veda o contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal). **Aprovado.** 11872

1.3.6 – Item 6

Requerimento nº 206, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 336 e 400, de 2011, por regularem matéria correlata (base de cálculo para o COFINS e PIS/PASEP). **Aprovado.** 11872

1.3.7 – Item 7

Requerimento nº 211, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011. **Aprovado.** 11872

1.3.8 – Item 8

Requerimento nº 212, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011. **Aprovado.** 11872

1.3.9 – Item 9

Requerimento nº 213, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011. **Aprovado.** 11872

1.3.10 – Item 10

Requerimento nº 221, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2011, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 74, 94, 470, 681, de 2007; 138, 364, 465, de 2008; e 354, de 2011, por regularem matérias correlatas. (dedução de despesa com medicamentos do IRPF). **Aprovado.** 11873

1.3.11 – Item extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 268, de 2012, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012 (nº 1.830/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a compo-*

sição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências. Aprovado, após usar da palavra o Senador Aécio Neves. À sanção. 11876

1.3.12 – Item extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 269, de 2012, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012 (nº 1.834/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências. Aprovado*, após usar da palavra o Senador Alvaro Dias. À sanção. 11881

1.3.13 – Leitura de requerimento

Nº 270, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010. **Aprovado**. 11884

1.3.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.552, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores. **Aprovado**. 11886

1.3.15 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.16 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 16, de 2012 (nº 39/2012, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Marcelo Leonardo da Silva Vasconcelos*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka, e, cumulativamente, junto à República das Maldivas. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 353, de 2012–CRE**. (Votação nominal) 11886

1.3.17 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 11, de 2012 (nº 34/2012, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Michael Francis de Maya Monteiro Gepp*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à São Vicente e Granadinas. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 354, de 2012–CRE**. (Votação nominal) 11889

1.3.18 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 13, de 2012 (nº 36/2012, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Marcus Vinicius de Sousa*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto

à República Dominicana. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 355, de 2012–CRE**. (Votação nominal) .. 11891

1.3.19 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 14, de 2012 (nº 37/2012, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Jorge Geraldo Kadri*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 356, de 2012–CRE**. (Votação nominal) 11893

1.3.20 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 17, de 2012 (nº 40/2012, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *George Ney de Souza Fernandes*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas, e, cumulativamente, junto à República de Palau, à República das Ilhas Marshall e aos Estados Federados da Micronésia. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 357, de 2012–CRE**. (Votação nominal) 11895

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 271, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Armando Dias Soares. 11897

Nº 272, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando informações ao Ministro de Estado do Esporte. 11897

Nº 273, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011. 11898

Nº 274, de 2012, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011.

Nº 275, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 221, de 2008, e 21, de 2009. 11900

Nº 276, de 2012, de iniciativa da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar do Senador Sérgio Souza no período de 12 a 15 do corrente. 11900

Nº 277, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando a oitiva da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012. 11900

Nº 279, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012..... 11900

1.4.2 – Discursos

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Protesto em relação às agências reguladoras Anatel e Anvisa, que estariam sendo omissas quanto às suas funções de regulação e fiscalização. 11901

SENADOR WELLINGTON DIAS – Satisfação com o conjunto de medidas do Governo Federal voltadas para estimular o crescimento da economia brasileira. 11911

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários acerca da adoção, pela Presidente da República, da Medida Provisória nº 563/2012..... 11913

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Aler-
ta para o suposto estado de abandono em que se encontra o Distrito Federal..... 11915

1.4.3 – Comunicação

Da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, informando a sua instalação, bem como a eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e Relator. (Ofício nº 2/2012)..... 11919

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder – Relato da criação do Bloco Parlamentar “União e Força”; e outros assuntos. 11919

SENADORA MARTA SUPPLY – Relato da participação de S. Ex^a. como integrante da comitiva da Presidente Dilma Rousseff em recente viagem oficial aos Estados Unidos da América. 11920

1.4.5 – Comunicações

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 126/2012). Designação do Deputado Paes Landim, como titular, para compor a referida Comissão..... 11923

Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 228/2012). Designação do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como titular, para compor a referida Comissão..... 11924

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 201/2012). Designação da Deputada Rebecca Garcia, como titular, e do Deputado Renato Molling, como suplente, para comporem a referida Comissão..... 11924

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 40/2012). De-

signação do Deputado Romário, como titular, para compor a referida Comissão..... 11925

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012 (Ofício nº 125/2012). Designação do Deputado Paes Landim, como titular, para compor a referida Comissão..... 11925

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012 (Ofício nº 49/2012). Designação do Senador Inácio Arruda, como suplente, para compor a referida Comissão.... 11925

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012 (Ofício nº 203/2012). Designação dos Deputados Beto Mansur, como titular, e Carlos Magno, como suplente, para comporem a referida Comissão..... 11926

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 564, de 2012 (Ofício nº 322/2012). Designação dos Deputados Benjamin Maranhão e Danilo Forte, como titulares, para comporem a referida Comissão..... 11926

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR ACIR GURGACZ, como Líder – Apoio à redução de juros anunciada pelo Governo Federal; e outros assuntos..... 11926

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Preocupação com a alteração das regras de repartição das receitas do ICMS do comércio eletrônico, veiculada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, o que poderia gerar perdas milionárias em arrecadação para o Estado de São Paulo; e outros assuntos. 11928

SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Anúncio de medidas do Governo Federal contra a seca no Nordeste..... 11943

SENADOR HUMBERTO COSTA – Proposta de medidas para aumentar o número de profissionais da saúde no Brasil, bem como para melhorar sua distribuição pelo País..... 11946

SENADOR CYRO MIRANDA – Considerações sobre medidas necessárias à promoção de uma reengenharia da economia brasileira, e apelo ao setor financeiro para que pratique taxas de juros capazes de estimular o empreendedorismo e facilitar o acesso ao crédito. 11949

SENADOR PAULO PAIM – Saudação aos 80 anos de fundação da OAB do Rio Grande do Sul; e outros assuntos. 11951

1.4.7 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 7, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011), que reduz a zero as alíquotas

da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Ofício nº 512/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)	11958	do direito do consumidor de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação.	12062
1.4.8 – Comunicação da Presidência		Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.	12063
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2012), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.	12056	Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que acrescenta o § 8º ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispensar os Microempreendedores Individuais (MEI), as microempresas e empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho. Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o caput do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.	12065
1.4.9 – Apreciação de matéria		Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que institui, em processos licitatórios para exploração de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos, a necessidade de incluir disposição que trate de planos de emergência para os casos de vazamento ou derramamento de óleo ou derivados, como requisito de edital, como critério de julgamento de licitação e como condição contratual.	12068
Requerimento nº 267, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Aprovado.	12056	Projeto de Resolução nº 9, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que denomina “Plenário Rui Barbosa” o Plenário do Senado Federal.	12071
1.4.10 – Discursos (continuação)		1.4.16 – Pareceres	
SENADOR JAYME CAMPOS – Alerta para o aumento da ingestão de gorduras e de bebidas alcoólicas no País, o que implica maior pressão sobre o sistema de atendimento público de saúde; e outro assunto.	12056	Nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009.	12072
1.4.11 – Apreciação de matéria		Nº 359, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010.	12088
Requerimento nº 276, de 2012, da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas. Aprovado.	12058	Nº 360, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2010–Complementar.	12111
1.4.12 – Discursos (continuação)		Nº 361, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 101, de 2011.	12119
SENADOR CIRO NOGUEIRA – Elogio à decisão da Presidente Dilma Rousseff de incluir municípios com menos de 50 mil habitantes no programa Minha Casa, Minha Vida.	12058	Nºs 362 e 363, de 2012, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2010–Complementar.	12121
1.4.13 – Comunicação		1.4.17 – Comunicações da Presidência	
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 564, de 2012 (Ofício nº 419/2012). Designação do Deputado Alfredo Kaefer, como membro titular, para compor a referida Comissão.	12059	Inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2010–Complementar, cujo	
1.4.14 – Discursos (continuação)			
SENADOR ARMANDO MONTEIRO – Defesa de uma ampla atuação legislativa no âmbito penal, de modo a fazer os mecanismos legais de atuação e repressão do Estado corresponderem à nova dinâmica da atividade criminosa.	12060		
1.4.15 – Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que altera a redação do § 1º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para fixar o início do prazo decadencial			

parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. 12134

Arquivamento do Aviso nº 101, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. 12134

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado 107, de 2010–Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 12134

1.4.18 – Ofícios do Primeiro–Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 109/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010..... 12134

Nº 110/2012, comunicando que foi aprovado o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, e o envio da referida proposição à sanção. 12134

1.4.19 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 13/2012, com posterior envio ao Arquivo. (**Ofício nº 17/2012**)..... 12134

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar os programas de transposição e revitalização do rio São Francisco (**Ofício nº 48/2012**). *Designação dos Senadores Humberto Costa e Lídice da Mata, como titulares, e dos Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares, como suplentes, para comporem a referida Comissão*..... 12135

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (**Ofício nº 8/2012**). *Designação do Senador Eduardo Amorim, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 12135

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (**Ofício nº 10/2012**) 12135

Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão do Projeto Jovem Senador (**Ofício nº 10/2012**). *Designação do Senador Paulo Paim para compor a referida Comissão*..... 12135

1.4.20 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CYRO MIRANDA – Registro da matéria intitulada “PT discute a relação e atropela dogmas”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 12 de fevereiro último..... 12135

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Prestação de contas”, publicada na revista **Época**, edição de 6 de fevereiro último..... 12137

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro da entrevista com o ex–secretário–geral do

PSDB, Eduardo Graeff, intitulada “Não acho que o PSDB esteja destinado a ficar mil anos no governo de SP”, publicada no jornal **O Valor**, edição de 26 de março último. 12137

SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro da matéria intitulada “O mito da desindustrialização”, publicada na revista **Época**, edição de 12 de março último. 12139

SENADORA ANGELA PORTELA – Satisfação com a notícia veiculada no site da revista **National Geographic**, em que o Estado de Roraima figura como um destino de viagem preferido dentro do Brasil..... 12140

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a entrevista da Ministra Miriam Belchior publicada na Revista Brasileira de Habitação; e outro assunto. 12140

1.4.21 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 12, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 12142

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2011..... 12143

2.2 – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 7 de junho de 2011..... 12147

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 11.4.2012

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

4.1 – Assembleia Parlamentar Euro–Latino–Americana

Reunião da Mesa Diretora e Comissão de Assuntos Políticos da Assembleia Euro–Latino–Americana..... 12172

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher–Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 56ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 11 de abril de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, e dos Srs. Ciro Nogueira, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

56ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 11/4/2012 07:00:00 até 11/4/2012 21:11:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNICIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPlicy	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011**, do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social*.

A Presidência comunica que ao Projeto foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 8–CCJ, como conclusão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Foram oferecidas, perante a Mesa, as Emendas nºs 9 a 18–Plen.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas nºs 9 a 18–Plen.

São as seguintes as Emendas:

**EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 141, DE 2011, que *dispõe sobre o direito de resposta ou
retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por
veículo de comunicação oficial*.**

EMENDA Nº 9 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

Suprima-se o § 3º do Art. 2º do PLS 141 de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O direito de resposta é um direito fundamental previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

A eventual retratação ou reparação espontânea pelo próprio meio de comunicação não retira este direito da pessoa física ou jurídica atingida.

Ainda que possa ser considerado um atenuante no caso de ação de danos morais, a reparação espontânea não substitui a resposta feita pelo próprio atingido. Essa perspectiva fica mais clara ao se reconhecer no direito de resposta previsto na Constituição Federal um modelo próximo ao do direito francês, que não se resume a corrigir erros, diferente do modelo alemão do direito de reparação, que trata apenas do direito dos cidadãos a retificar eventuais informações errôneas.

A retirada desse direito em função de retratação ou reparação espontânea acaba por se tornar, na prática, a subtração de um direito constitucional.

Sala das sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 10 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º e seus §§ 1º e 2º, do PLS 141/2011:

“Art. 2º. Ao ofendido em matéria que divulgue fato inverídico ou errôneo, cujo conteúdo atente contra a honra, a intimidade,

a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social fica assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

§ 1º. *Para os efeitos desta Lei, considera-se matéria qualquer reportagem, nota ou notícia divulgada por veículo de comunicação social independentemente do meio ou plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize.*

§ 2º. *Ficam excluídos da definição de matéria estabelecida no § 1º deste artigo os meros comentários realizados por usuários de internet nas páginas eletrônicas dos veículos de comunicação social, bem como a crítica inspirada pelo interesse público e a exposição de doutrina ou idéia.”*

JUSTIFICATIVA

O exercício do direito de resposta é preceito constitucional e é fundamental para a defesa de um Estado Democrático de Direito. Há de ser exercido entretanto, nos limites da proporcionalidade, razoabilidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório, preceitos de equivalentes quilates, a serem observados especialmente quando podem contrapor-se à liberdade de imprensa e o dever de informar, outras garantias fundamentais.

Dessa forma é necessária previsão expressa de que, para o cabimento do direito de resposta, a matéria deve ter divulgado um **fato inverídico e errôneo**, pois o direito de resposta é o direito que uma pessoa tem de se defender de menções erradas e não verdadeiras no mesmo meio em que foram publicadas. Refere-se, portanto, ao direito de oferecer uma resposta de esclarecimento quando um veículo de comunicação social apresenta um conteúdo que possa levar ao erro ou a interpretações equivocadas com base em falsos argumentos.

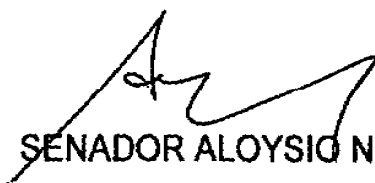
Em 2004 uma proposta do Conselho da Europa definiu o direito de resposta como: oferecer a possibilidade para reagir a qualquer informação nos meio de comunicação social que apresentem factos imprecisos que afectem os direitos pessoais.

Com base nessas ponderações, sugere-se a alteração do art. 2º e parágrafo primeiro do Projeto de Lei, para que com essa ressalva se coadune com as garantias constitucionais: direito de respostas, liberdade de imprensa e livre acesso às informações pela sociedade (artigos 5º, incisos IV, V, IX e XIV, e 220, parágrafos 1º e 2º, CF).

Por outro lado, acreditamos que nem todas as matérias divulgadas por veículo de comunicação social devem sujeitar-se ao direito de resposta, sendo necessária a previsão de ressalvas na lei, como nos casos de crítica inspirada pelo interesse público e da exposição de doutrina ou ideia, ainda que alguém possa se sentir ofendido com tais opiniões.

Aliás, não custa mencionar que até mesmo a abrogada Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967) teve o cuidado de prever esse tipo de ressalva, de que nos valem para formular a presente emenda, com o único intuito de assegurar que aquele que emite suas opiniões nesses casos não se sinta tolhido em sua liberdade de manifestação de pensamento. Portanto também se faz necessário alterar a redação do § 2º do art. 2º.

Sala das sessões, 10 de abril de 2012



SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº 11 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

Inclua-se ao Art. 2º do PLS 141 de 2011 o seguinte § 4º:

“No caso de ofensas ou informações errôneas relativas a segmentos difusos da sociedade, poderá ser concedido direito de resposta a uma ou mais pessoas jurídicas de caráter associativo ou sindical que prevejam em seu estatuto a representação direta ou difusa de parte ou de todo aquele segmento.

I – O juiz poderá decidir em favor de diferentes requerentes, que neste caso deverão dividir o tempo ou espaço disponível ou, por mútuo acordo, publicar uma única resposta.

II – No caso do direito de resposta difuso, a primeira concessão de direito de resposta, medida cautelar ou decisão de mérito favorável aos pleiteantes faz caducar os demais pedidos não julgados sobre o mesmo caso.

JUSTIFICAÇÃO

O direito de resposta é um direito individual, coletivo e difuso.

Muitas vezes, são cometidas ofensas contra segmentos difusos sem haver, contudo, uma pessoa física ou jurídica identificável como destinatária. Por exemplo, uma ofensa feita a 'todas as empresas do setor têxtil', 'aos praticantes de religião matriz africana' ou 'aos participantes do movimento estudantil' atinge todo um segmento social, mesmo sem citar nominalmente nenhuma pessoa física ou jurídica.

Neste caso, pessoas jurídicas sem fins lucrativos que atuem na representação desses setores devem ter o direito de responder publicamente em nome daqueles setores. Essa medida amplia e fortalece a liberdade de expressão ao incluir discursos e pontos de vista que de outra forma estariam excluídos do debate público.

Para evitar a insegurança jurídica das empresas de comunicação e o abuso no exercício do direito, a primeira decisão tomada de cessão do direito de resposta difuso deve tornar caducas as eventuais outras solicitações feitas sobre o mesmo caso.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 12 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

Substitua-se o termo "primeira", contido no caput do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011, pelo termo "última":

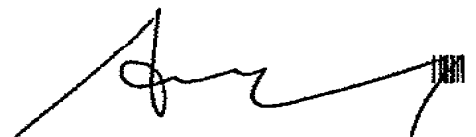
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda nada mais faz do que restabelecer a redação original do projeto, que tomava como termo inicial para a contagem do prazo decadencial de 60 dias para o exercício do direito de resposta a última divulgação, publicação ou transmissão de matéria ofensiva e que, na Emenda nº 1 - CCJ, foi modificada para a primeira.

Ocorre que, se o prazo for contado a partir da primeira publicação, será capaz de gerar situações injustas em que, ainda que uma matéria continue sendo reiteradamente publicada por mais de sessenta dias, o ofendido nada poderá fazer se não tiver tomado a iniciativa de, logo nos primeiros 60 dias a partir da primeira publicação, requerer o direito de resposta.

Ora, se a ofensividade da matéria se renova a cada publicação, nada mais lógico e natural que o prazo para o exercício do direito de resposta também se renove a cada publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.



Senador Aloysio Nunes Ferreira

EMENDA Nº 13 – PLEN
(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação aos incisos do artigo 4º, do PLS 141/2011:

Art. 4º.

I – Em se tratando de mídia escrita ou na internet, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a proporção do agravo que a ensejou;

II – Em se tratando de mídia televisiva, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração do agravo que a ensejou;

III – Em se tratando de mídia radiofônica, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração do agravo que a ensejou.

JUSTIFICATIVA

O direito de resposta proporcional ao agravo, como direito social, está teologicamente destinado ao restabelecimento de simetria na informação, condição única para a formação da opinião pública em uma sociedade democrática. A resposta deve guardar simetria com a ofensa, não a excedendo e utilizando os mesmos meios pelos quais foi divulgada a informação geradora do agravo.

O que justifica o exercício do direito de resposta é uma ofensa ou agressão e o interesse de se retificar uma notícia ou informação que fora divulgada contendo imprecisões ou incorreções. E nesse sentido deve ser restrito e objetivo para não se tornar um meio de realização de apologias de qualquer gênero e acabar por esvaziar o escopo desse instituto constitucional.

O excesso praticado por manifestação equivocada ou dolosa merecerá a resposta nos exatos e restritos limites dos agravos cometidos de acordo com os dispositivos do ordenamento civil e penal vigentes. Portanto o direito de resposta deve ser mensurado de acordo com o agravo sofrido, residindo nesse aspecto à proporcionalidade que integra o seu fundamento constitucional.

Sugere-se, então, a nova redação aos incisos I, II e III do artigo 4º do projeto de Lei para ajustá-la aos preceitos constitucionais (inciso V, art. 5º, CF/88), porque a resposta deve ser proporcional ao agravo, e não à matéria.

Sala da Sessões, 10 de abril de 2012


SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº 14 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011:

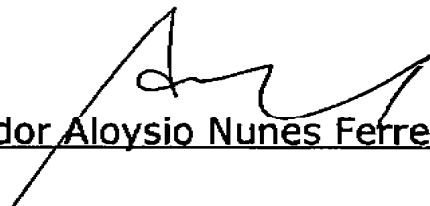
“Art. 6º . Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas, mandará citar o responsável pelo veículo de comunicação social para que, no prazo de três dias, ofereça contestação”.

JUSTIFICAÇÃO

Tanto o texto original do projeto, como a redação que foi dada pela Emenda nº 4 – CCJ, tratam confusamente do exercício de defesa pelos veículos de comunicação, porque, se de um lado lhes defere 24 horas para apresentarem as “razões” da recusa à divulgação (inc. I do art. 6º), noutro passo conferem um tríduo ao órgão para que ofereça “contestação” (inc. II), quando o certo é que essas duas modalidades de resistência (“razões” e “contestação”) desaguam no mesmo (o exercício de defesa).

Por conseguinte, não se justifica a distinção abraçada, sendo mais lógico permitir-se ao órgão jornalístico uma única atitude (a “defesa”), ajuizada em três dias.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.



Senador Aloysio Nunes Ferreira

EMENDA Nº 15 – PLEN
(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011:

“Art. 7º . O juiz, nas vinte e quatro horas seguintes à citação, tenha ou não se manifestado o responsável pelo veículo de comunicação, analisará o pedido e, existindo prova inequívoca capaz de convencê-lo da verossimilhança da alegação e desde que haja receio de dano irreparável ou de difícil reparação, fixará desde logo a

data e demais condições para a veiculação da resposta ou retificação em prazo não superior a dez dias.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

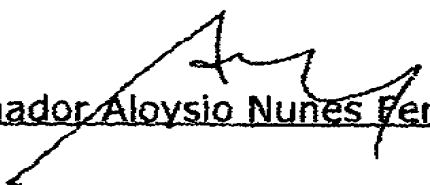
Nos termos da redação dada pela Emenda nº 5 – CCJ, o juiz obrigatoriamente conhecerá do pedido, sendo ainda que a antecipação de tutela dependerá de prova, não necessariamente inequívoca, ou justificado receio de ineficácia do provimento final.

Primeiramente, não nos parece razoável que o juiz seja obrigado a necessariamente conhecer do pedido, sem levar em contas os requisitos genéricos da ação. Nosso porposta prevê que o uiz analisará o caso, inclusive em relação aos requisitos formais, podendo ou não conhecê-lo.

No que se refere ao mérito, vale ressaltar que o instituto da antecipação de tutela, consagrado no nosso sistema processual civil pela redação dada, em 1994, ao art. 273, inc. I, do Código de Processo Civil, exige, além da prova inequívoca, capaz de convencer o juiz da verossimilhança da alegação, que também “haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”.

Desse modo, o propósito da presente emenda é o de ajustar o texto do PLS nº 141, de 2011, aos ditames do Código de Processo Civil, tal como estabelecido no seu art. 273, inc. I.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.


Senador Aloysio Nunes Ferreira

EMENDA Nº 16 – PLEN
(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011:

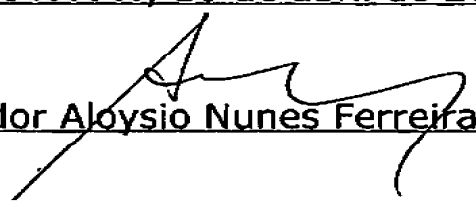
“Art. 7º

§ 1º - Se o agravo tiver sido divulgado ou publicado por veículo de mídia impressa cuja circulação seja periódica, a resposta ou retificação será divulgada na edição seguinte à da ofensa, ou ainda, excepcionalmente, em edição extraordinária, apenas nos casos em que o prazo entre a ofensa e a próxima edição indique desproporcionalidade entre a ofensa e a resposta ou retificação.”

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de uma edição extraordinária para a publicação de resposta ou retificação pode acarretar enormes prejuízos aos meios de mídia impressa. Assim, esta imposição somente deve prevalecer nos casos em que o prazo entre as edições ordinárias do periódico torne sem efeito a resposta ou retificação a ser publicada, na medida em que os prejuízos causados ao ofendido se mostrem irreparáveis. É o caso por exemplo, de ofensa publicada em periódico semanal, em edição anterior a uma eleição, sem tempo hábil para uma resposta por parte do ofendido.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.


Senador Aloysio Nunes Ferreira

EMENDA Nº 17 – PLEN
(Ao PLS 141, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 10º, do PLS 141/2011:

Art. 10º. Das decisões proferidas nos processos submetidos ao rito especial estabelecido nesta Lei, caberá recurso no prazo e forma previstos no Código de Processo Civil, podendo, a requerimento da parte interessada, ser concedido efeito suspensivo, desde que constatadas a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

JUSTIFICATIVA

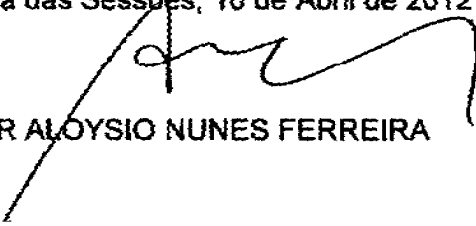
O Projeto de Lei tem por escopo estabelecer um rito especial para o Pedido de Resposta, tornando-o um processo mais rápido e efetivo, a fim de atender e assegurar o direito das partes envolvidas.

Contudo, é prudente e mais adequada a manutenção dos recursos já previstos no Código de Processo Civil com todas as suas características, a fim de preservar o princípio constitucional da presunção da inocência e da ampla defesa.

Qualquer alteração das disposições sobre os efeitos dos recursos, bem como inovação na apreciação do pedido liminar pelo juízo colegiado (como consta na atual redação do Projeto de Lei), fere também o art. 5º, LV da CF/88 que garante a todos o devido processo legal.

Dessa forma, apresenta-se a emenda para ajustar o art. 10º aos preceitos constitucionais, além de adequar o Projeto de Lei ao escopo da celeridade que se quis atribuir com o rito especial adotado.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2012



SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº 18 – PLEN

(Ao PLS 141, de 2011)

O Art. 11 do PLS 141 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – A gratuidade da resposta ou retificação divulgada pelo veículo de comunicação, em caso de ação temerária, não abrange as custas processuais."

JUSTIFICAÇÃO

O tratamento como ônus de sucumbência do custo de publicação de direito de resposta em caso de decisão revertida poderia gerar um enorme custo aos pleiteantes e uma perda de efeito da norma, já que muitas vezes o custo de publicação de uma resposta não é suportável pela pessoa física ou jurídica. Trinta segundos no horário nobre de uma emissora televisão em rede nacional podem custar cerca de 350 mil, por exemplo.

Mantida como está, esta cláusula permite uma interpretação que acaba por inviabilizar, na prática, os efeitos de decisões de tutela antecipada, em virtude da insegurança jurídica que causaria aos pleiteantes, que não irão gozar dos benefícios da decisão se a possibilidade de reversão implica riscos financeiros tão volumosos.

Sala das sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2009** (nº 1.024/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *institui o Dia Nacional da Guarda Municipal*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2009** (nº 1.852/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Ferro), que *institui o dia 17 de outubro como o Dia Nacional da Música Popular Brasileira*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2009** (nº 2.871/2004, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas), que *institui o dia 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2009** (nº 2.992/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana), que *institui o dia 3 de novembro como o Dia Nacional do Quilo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 2009** (nº 5.091/2005, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 2009** (nº 5.540/2005, na Casa de origem, da Deputada Ary Kara), que *institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 2009** (nº 7.402/2006, na Casa de origem, do Deputado Antônio Carlos Biffi), que *institui o dia 8 de julho como o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 2009** (nº 79/2007, na Casa de origem, da Deputada Ana Arraes), que *institui o dia 9 de dezembro como o Dia Nacional do Frevo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 2009** (nº 250/2003, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como o dia da Polícia Militar*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 2009** (nº 2.948/2004, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que *institui o dia 26 de outubro como o Dia Nacional do Tropeiro*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 2009** (nº 130/2007, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que *institui o dia 8 de maio como o Dia Nacional do Turismo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 2009** (nº 764/2007, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Thadeu), que *institui o Dia Nacional do Ouvidor*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 2009** (nº 769/2007, na Casa de origem, do Deputado Angelo Vanhoni), que *institui o Dia Nacional da Educação Ambiental*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 2009** (nº 857/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que *institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Alcool*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 2009** (nº 1.623/2007, na Casa de origem, do Deputado Gervásio Silva), que *institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 2009** (nº 1.818/2007, na Casa de origem, da Deputada Cida Diogo), que *institui o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 2009** (nº 1.940/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Almeida), que *institui o Dia Nacional dos Portadores de Vítigo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 2009** (nº 2.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Jilmar Tatto), que *institui o Dia Nacional do Paisagista, a ser comemorado em 4 de outubro*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 2009** (nº 2.135/2007, na Casa de origem, da Deputada Andreia Zito), que *cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 255, de 2009** (nº 2.390/2007, na Casa de origem, do Deputado Edson Duarte), que *institui o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 2009** (nº 2.655/2007, na Casa de origem, da Deputada Jusmari Oliveira), que *fixa a data de 13 de dezembro como o Dia Nacional da Vaquejada*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 262, de 2009** (nº 3.176/2008, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que *institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção à Trombose*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 264, de 2009** (nº 3.260/2008, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *institui o Dia Nacional do Reggae*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 2009** (nº 3.313/2008, na Casa de origem, do Deputado Costa Ferreira), que *institui o Dia Nacional da Fé Cristã*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 266, de 2009** (nº 3.373/2008, na Casa de origem, do Deputado

- Guilherme Campos), que *institui o Dia Nacional das Hemoglobinopatias*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 2009** (nº 3.905/2008, na Casa de origem, do Deputado Leandro Sampaio), que *institui o Dia Nacional de Valorização da Família*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 2009** (nº 3.975/2008, na Casa de origem, do Deputado José Santana de Vasconcellos), que *institui o Dia Nacional da Silvicultura*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 289, de 2009** (nº 677/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Roberto), que *institui o Dia Nacional de Conscientização da Hemofilia*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 2009** (nº 1.305/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que *institui o Dia Nacional do Jogo Limpo – fair play contra o Doping nos Esportes*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2010** (nº 1.654/2007, na Casa de origem, do Deputado Flávio Bezerra), que *institui o Dia Nacional em Defesa da Orla Marítima*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2010** (nº 1.821/2007, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze), que *institui o Dia Nacional do Cooperativismo de Crédito*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2010** (nº 4.170/2001, na Casa de origem, do Deputado Julio Semeghini), que *institui o Dia Nacional do Maquinista Ferroviário*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2010** (nº 760/2007, na Casa de origem, do Deputado Professor Ruy Pauletti), que *institui o Dia Nacional das Etnias, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2010** (nº 3.519/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Maldaner), que *institui o Dia Nacional do Suinocultor*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2010** (nº 3.862/2008, na Casa de origem, do Deputado William Woo), que *institui o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2010** (nº 3.907/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior), que *institui no dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2010** (nº 5.076/2009, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2010** (nº 5.115/2009, na Casa de origem, do Deputado Paes de Lira), que *institui o dia 27 de abril como o Dia do Trabalhador Doméstico*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2010** (nº 5.141/2009, na Casa de origem, do Deputado Guilherme Campos), que *institui o Dia Nacional da Ufologia*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2010** (nº 5.360/2009, na Casa de origem, do Deputado Laerte Bessa), que *institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2010** (nº 5.079/2009, na Casa de origem, do Deputado Edson Aparecido), que *institui o dia 28 de abril como o Dia Nacional das Entidades de Segurança e Saúde do Trabalho*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2010** (nº 5.888/2009, na Casa de origem, do Deputado Raimundo Gomes de Matos), que *institui o Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2010** (nº 5.513/2009, na Casa de origem, do Deputado William Woo), que *institui o Dia do Aniversário do Buda Shakyamuni e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos Brasileiro*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010** (nº 6.013/2009, na Casa de origem, do Deputado José C. Stangarlini), que *institui o Dia Nacional do Securitário*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2010** (nº 4.260/2008, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que *institui o Dia Nacional de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito e dá outras providências*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2010** (nº 5.841/2009, na Casa de origem, do Deputado Bruno Araújo), que *institui o dia 18 de setembro como dia nacional de conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2010** (nº 5.687/2005, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana), que *institui o Dia Nacional da Umbanda*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2011** (nº 942/2003, na Casa de origem, do Deputado Gastão Vieira), que *institui a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2011** (nº 7.388/2006, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *institui o Dia Nacional do Artesão*; e

- **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2011** (nº 7.392/2010, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *institui o Dia Nacional da Advocacia Pública*.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte os Projetos de Lei da Câmara:

- **nºs 203, 204, 205, 228, 232, 233, 241** (com emenda de redação), **242, 244, 255, 262, 264, 266, 276, 277, 299** (com emenda de redação), **de 2009; 71, 81, 100, 103, 112, 153, 155, 177** (com emenda de redação), **187, de 2010; 75 e 103, de 2011**, aprovados, vão à sanção; e
- **nºs 123, 210, 212, 216, 218, 223, 226, 234, 238, 249, 257, 265, 289, de 2009; 70, 94, 102, 113, 114, 115, 131, 133, 167, de 2010; e 45, de 2011**, rejeitados, vão ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2009**, do Senador Alvaro Dias, que *institui o Dia Nacional da Poesia*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2009**, da Senadora Rosalba Ciarlini, que *institui o dia 25 de novembro como o Dia Nacional do Repentista*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2010**, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Oficial de Justiça*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2011**, do Senador Marcelo Crivella, que *institui o ano de 2013 como “Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde”*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2011**, do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para limitar a exigência de laudos de avaliação para portadores de deficiência adquirentes de automóveis com isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados*;

- **Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2011**, do Senador Walter Pinheiro e outros, que *inclua-se a data de 25 de junho de 1822 no calendário oficial de efemérides históricas do Brasil*; e

- **Projeto de Lei do Senado nº 643, de 2011**, do Senador Paulo Davim, que *institui o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 501, de 2009; 26, de 2010; e 323, de 2011, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado nºs 540, de 2009; 54, 437 e 643, de 2011, rejeitados, vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2008** (nº 4.414/2001, na Casa de origem, do Deputado Cezar Schirmer), que *institui o Dia Nacional do Supervisor Educacional*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2012

(Requerimento nº 15, de 2012)

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participação, na qualidade de representante da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, no Fórum Canalenergia/COGEN, Potencial e Perspectivas da Energia Solar no Brasil, que se realizará dia 12 de abril de 2012, na cidade Rio de Janeiro, RJ, conforme convite recebido por esta Comissão.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012. – Senador **Cícero Lucena**, PSDB/PB.

CONVITE



FÓRUM CANALENERGIA/COGEN POTENCIAL E PERSPECTIVAS DA ENERGIA SOLAR NO BRASIL

12 DE ABRIL DE 2012 - CENTRO DE CONVENÇÕES SULAMÉRICA - RJ

O Grupo CanalEnergia tem a honra de convidá-lo(a) para
participar do Fórum CanalEnergia/COGEN – Potencial e Perspectivas da
Energia Solar no Brasil, a ser realizado no dia 12 de abril no
Centro de Convenções SulAmérica, no Rio de Janeiro.

Rodrigo Ferreira

patrocínio

PLAZA

SIEMENS

IMPORIZE

STIER

coorganização

Grupo CanalEnergia

COGEN
Comitê de Trabalho
do Conselho de Energia

Veja a programação completa do evento em:
www.ctee.com.br/energiasolarnobrasil

Favor confirmar presença até dia 09/04/2012
pelo e-mail ctee@ctee.com.br

Data: 12 de abril de 2012

Horário 09h00 às 16h30

Local: Centro de Convenções SulAmérica – Rua Beatriz Larragoiti Lucas,
Acesso 3 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

As credenciais serão retidas na secretaria do evento.
Convite pessoal e intransferível.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro.. Bloco/PT – BA) – Gostaria de aproveitar aqui ainda o funcionamento desta Comissão e colocar em apreciação do Plenário o requerimento do Senador Cícero Lucena, que solicita autorização para participar de evento de energia solar, na cidade do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento do Senador Cícero Lucena para o fórum que deve debater a questão e as potencialidades da energia solar no Brasil.

Não havendo quem queira discutir, em votação. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Ministro de Estado da Saúde:

- **Nº 846, de 4 de abril de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.465, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves; e
- **Nº 847, de 4 de abril de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.517, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Srª Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder pelo PTB, após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito pela Liderança, depois da Ordem do Dia.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente, peço a palavra como Líder durante o período anterior à Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Inácio Arruda, no período anterior, pelo PCdoB.

Pois não, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, para me inscrever para falar para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito para comunicação inadiável.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, devo ser o segundo para as comunicações parlamentares.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª, então, é o segundo para comunicação inadiável.

Senadora Ana Amélia, V. Exª é a segunda inscrita como oradora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria, pela ordem, Srª Presidente, apenas fazer um registro desta tribuna dos oitenta anos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul, um evento da maior relevância.

Faço questão, como gaúcha, de festejar esta data na abertura da sessão desta tarde aqui, no Senado Federal. São 82 mil advogados, entre homens e mulheres, no meu Estado. Então, ao fazer este registro aqui pela passagem dessa data extremamente importante, saúdo o Presidente da OAB gaúcha, Claudio Lamachia, pela data que se comemora hoje: os oitenta anos da OAB do meu Estado.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Então, vamos começar com o primeiro orador inscrito, Senador Paulo Bauer, com a palavra por dez minutos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente desta sessão e Vice-Presidente da Casa, Senadora Marta Suplicy, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna desta Casa neste horário para apresentar a V. Exªs a minha opinião acerca do Projeto de Resolução do Senado nº 72, apresentado e de autoria do Senador Romero Jucá, que se encontra em tramitação nas comissões da Casa, tendo, na manhã de hoje e até poucos minutos atrás, sido objeto de análise e de deliberação da Comissão de Constituição e Justiça.

Devo dizer a V. Exªs que este tema é bastante preocupante, porque ele diz respeito à alteração da questão tributária, da questão tarifária relacionada à importação de produtos através, principalmente, dos Estados de Santa Catarina, do Estado de Goiás e do Estado do Espírito Santo, que criaram mecanismos de estímulo ao desenvolvimento econômico nas regiões portuárias, no caso de Santa Catarina e do Espírito Santo, e, no caso do Estado de Goiás, através do trabalho e da operação de seu porto seco. Outros Estados também se beneficiam de alguma legislação criada para estimular a economia e o desenvolvimento nas suas regiões portuárias, como é o caso de vários Estados que aqui, por economia de tempo, não vou mencionar.

O Governo Federal, através do Ministério da Fazenda e valendo-se do Senador Romero Jucá, então Líder do Governo nesta Casa, apresentou o projeto de resolução. Através desse projeto pretende estabelecer, em todo o País, a alíquota de 4% de ICMS para todo produto que vier a ser importado, independentemente do Estado pelo qual o produto ingresse no País. Isso o Governo resolveu identificar e denominar como guerra dos portos, que ele iria derrotar ou vencer – conforme a maneira que analisemos.

Eu posso dizer, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que esse assunto só está em pauta, e com difícil resolução, porque o Governo Federal do Brasil, o Governo da Presidente Dilma Rousseff, o Governo do PT, o Governo do Presidente Lula não deu sequência ao trabalho iniciado no Governo Fernando Henrique, que inicialmente organizou a economia, inicialmente anunciou e instituiu leis como a de Responsabilidade Fiscal, que fez reforma na Previdência e outras coisas mais, que deu estabilidade ao setor bancário, que fez privatizações de serviços públicos. O passo seguinte seria – não do Governo Fernando Henrique, porque ele terminaria, mas do seguinte – a reforma tributária indispensável, improrrogável, pedida, reivindicada, solicitada há dezenas de anos por toda a sociedade brasileira, principalmente pelo setor produtivo.

Ora, nós sabemos que o Brasil precisa se desenvolver. Sabemos que as indústrias precisam produzir. Este é o País da grande riqueza natural. Nós estamos exportando produtos para outros países, principalmente para a China, como é o caso do minério de ferro. E, na verdade, estamos exportando tanto que o nosso produto está garantindo a nossa soberania econômica, a nossa condição financeira, a nossa balança de pagamentos. Tudo favorável por conta dessas exportações de produtos naturais e, principalmente, de produtos agrícolas ainda *in natura*, chamados *commodities*.

Ora, se o Brasil exporta tanto e com isso tem garantidas as suas contas externas, as suas reservas cambiais, é necessário dizer que poderíamos utilizar toda essa produção, toda essa riqueza natural para desenvolver a nossa própria indústria, fazendo-a crescer.

Por que isso não acontece? Porque não tem reforma tributária, porque não tem desoneração fiscal, porque não tem redução do custo Brasil. E o custo Brasil se reduz por meio de quê? Da diminuição da taxa de juros, da redução dos custos de serviços portuários, de uma política cambial adequada e eficaz e, principalmente, da redução da carga tributária e da eficiência do serviço público. Isso não aconteceu nesses últimos anos e não está previsto acontecer nos próximos.

Fica, então, o Ministério da Fazenda trazendo para este debate, para esta Casa, propostas que são, na verdade, remendos, propostas pontuais, soluções paliativas para problemas que precisaríamos resolver de uma vez por todas em todo o País com uma política industrial, com uma política tributária, com uma política externa mais clara, mais eficiente.

Ficam os governadores, agora, do Espírito Santo, de Santa Catarina, de Goiás e outros mais negociando, Senador Inácio Arruda, com os governos para estabelecer que compensações podem ter se implantada essa nova proposta de 4% para os importados.

Eu, naturalmente, fico feliz se o meu Estado conseguir recuperar o que possivelmente perderá de arrecadação pública. Mas eu não posso dizer que fico feliz em ver o Governo dizer ao governo de Santa Catarina que vai dar empréstimo por intermédio do BNDES para compensar essa perda. Nós não queremos esmola. Nós não queremos empréstimo. Nós queremos, sim, é que o Estado continue se desenvolvendo, como sempre se desenvolveu. Aliás, essas compensações que são anunciadas não serão honradas pelo Governo, como não se honrou a Lei Kandir na retribuição aos Estados exportadores. E isso não é um ato e um fato apenas deste Governo, mas já vem de vários períodos governamentais. Então, nós não queremos que apenas o Governo seja beneficiado e atendido com a redução, por exemplo, da taxa de juros que incide sobre a dívida pública catarinense e de outros Estados.

Não adianta dizer para o Estado do Espírito Santo que vai compensá-lo com antecipação de *royalties* de petróleo. Isso não resolve o problema, Senador Mário Couto. Nós não podemos mais aceitar, no Brasil, que o Governo faça os governos estaduais dependentes. Nós queremos governos estaduais independentes. Nós não queremos um governo unitário no Brasil. Nós queremos uma República Federativa instituída e funcionando em nosso País. Por isso, é preciso, sim, que o Governo modifique a sua postura, que atue em nova direção.

Depois da Comissão de Constituição e Justiça, onde esse assunto acabou de tramitar, ele tramitará na Comissão de Assuntos Econômicos, onde eu estarei daqui a poucos minutos. Lá vou novamente insistir, perante o Presidente, Presidente Delcídio Gomes do Amaral, e todos os demais colegas presentes, da necessidade de o Brasil enfrentar esses problemas na sua amplitude, e não apenas no aspecto pontual.

É preciso dizer também, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, que este Governo, que tem maioria, que tem poder político, que é quase um governo imperial no nosso Brasil, precisa, efetivamente, dar aos brasileiros a oportunidade, a condição de se desenvolverem.

Não adianta dar dinheiro para o Governo do Estado compensar eventuais quedas de arrecadação e não dar condição de desenvolvimento econômico para a região portuária, não dar condição de mais empregos para aqueles que trabalham na importação.

Aliás, Senador Sérgio Souza, disse o ex-Ministro Máílson da Nóbrega – e vou encerrando; peço uma pequena tolerância, Sr. Presidente –, em recente entrevista para os meios de comunicação, que o que está prejudicando o Brasil não é a importação de produtos. Nós temos, sim, a desindustrialização, que não é resultado de políticas fiscais de estímulo para importadores na região portuária. O que está acontecendo é que a desindustrialização existe por causa de juros altos, da alta carga que se tem sobre a folha de pagamento.

A Presidenta Dilma Rousseff mandou, recentemente, para esta Casa medida provisória para dar uma amenizada na questão dos encargos sobre a folha de pagamento. É verdade! Mas é mais uma providência pontual, pequena em relação ao contexto global, que vai ser analisada a partir de agora. Ontem, quisemos instalar a comissão que analisaria a medida provisória relativa a esse assunto. Estava lá o Senador Dornelles, estávamos nós os Senadores da oposição presentes para a instalação da comissão que analisaria essa medida provisória e nenhum Senador e nenhum Deputado do Governo se fez presente. Por quê? Porque o Governo não tem interesse em discutir as coisas, Senador Mário Couto. O Governo quer apenas que esta Casa, o Senado, a Câmara, o Congresso seja homologatório. E homologatório ele não pode ser. Tem que debater, discutir, valorizar as ações para avançar. Nós somos oposição, mas nós não somos contra o Brasil.

Por isso eu quero dizer a V. Ex^{as}: é preciso que a gente pense no desenvolvimento econômico. O povo brasileiro é trabalhador, o empresário brasileiro é cria-

tivo, a riqueza natural existe, a produção é grande. Nós temos que avançar porque se não avançarmos internamente o Brasil cresce por conta dessa riqueza natural e dessa alta produção agrícola. O povo tem mais dinheiro no bolso e quer comprar coisas e é preciso importar sim, porque não tem o que chega no Brasil. Máílson da Nóbrega disse isso na sua entrevista há poucos dias. Então se nós não importarmos, nós vamos ter o quê? Nós vamos ter inflação. É preciso que tenhamos produtos à disposição do povo, tenhamos riqueza econômica.

Mas quero aqui mencionar, para encerrar, que é preciso que o Governo tenha a coragem, e eu desejo sinceramente que a Presidente Dilma tenha coragem, que o Ministério da Fazenda tenha a postura de mandar para este Congresso uma proposta que vise a instalar no País uma nova filosofia tributária, uma nova política industrial e um novo momento de desenvolvimento econômico.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Um minutinho Senador Mário Couto.

Foi encaminhado a publicação o **Parecer nº 352, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004–Complementar**.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 352, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004-Complementar, do Senador Paulo Paim, que prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão, relativo aos complementos de atualização monetária de saídos de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar, apresentado pelo Senador PAULO PAIM, tem por objetivo prorrogar o prazo para se firmar o termo de adesão de que trata a Lei Complementar (LC) nº 110, de 2001, relativo aos créditos do complemento de atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), resultantes das perdas decorrentes dos planos econômicos *Verão* (1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989) e *Collor I* (abril de 1990).

A data final para a assinatura do termo de adesão, conforme a proposição, passaria a ser 30 de dezembro de 2008.

Como se sabe, o prazo final de adesão ao acordo de pagamento dos créditos complementares do FGTS expirou em 30 de dezembro de 2001. Quem não a realizou até essa data não tem direito ao crédito administrativo desses complementos, podendo obtê-los, todavia, por via judicial.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre o aspecto econômico e financeiro das proposições que lhe forem submetidas.

A matéria que se pretende regular por lei prevê uma nova data limite para assinatura do Termo de Adesão para o recebimento dos créditos do

complemento de atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), resultantes das perdas decorrentes dos planos econômicos *Verão* (1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989) e *Collor I* (abril de 1990).

Como se sabe, em janeiro de 2007, foi efetuado o pagamento da sétima e última parcela referente à atualização das perdas relativas aos planos *Verão* e *Collor I* sobre os depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. De acordo com informações da Caixa Econômica Federal (CEF), a adesão à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, pôde ser realizada, até 30 de dezembro de 2003, de forma expressa, mediante entrega de formulário físico ou eletrônico (mais de 32,1 milhões de adesões), ou tácita, ultimada quando do efetivo recebimento dos valores inferiores a R\$ 100,00.

A última modalidade de adesão foi implementada pela Medida Provisória nº 55, de 7 de julho de 2002, posteriormente convertida na Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, alternativa que simplificou e facilitou de forma significativa os procedimentos para formalização da adesão dos trabalhadores, beneficiando cerca de 7,5 milhões deles.

Quando do início da vigência da citada lei complementar, a CEF, visando a dar aos trabalhadores acesso às informações de suas contas vinculadas, passíveis dos créditos dos complementos, disponibilizou cerca de 113,8 milhões de extratos, atualizados mensalmente, nas suas unidades de atendimento.

Destaque-se que foram criados, especialmente para dar suporte ao atendimento aos trabalhadores, 67 Postos de Atendimento Temporário – PATs, espalhados por 23 Estados, que funcionaram no período de abril de 2002 a setembro de 2002, em horários estendidos – inclusive aos sábados –, previamente autorizados pelo Banco Central, a fim de proporcionar maior comodidade aos trabalhadores no acesso a informações e orientações acerca do tema.

A Caixa Econômica Federal também passou a oferecer à população um horário de funcionamento diferenciado – também aos sábados – em mais de 1.200 agências (nas capitais e regiões metropolitanas), para atendimento exclusivo dos trabalhadores interessados em tratar de créditos complementares do FGTS.

No decorrer do primeiro semestre de 2003, a CEF observou que aqueles trabalhadores que haviam formalizado o Termo de Transação (formulário específico para os titulares de contas vinculadas que queriam receber os créditos dos complementos, com base no disposto na Lei Complementar nº 110, de 2001, mas possuíam ações na Justiça), passado mais de um ano, ainda não haviam sido contemplados com os créditos esperados.

Em 11 de julho de 2003, todavia, deu-se a publicação do Decreto nº 4.777, que liberou os supracitados complementos aos trabalhadores com ações na Justiça, antes mesmo da homologação do Termo de Transação, visando, assim, a proporcionar celeridade ao processo, o que beneficiou quase um milhão de trabalhadores.

Com essa medida, os trabalhadores que possuíam ação na Justiça tiveram mais de cinco meses para refletir e decidir pela continuidade do feito ou pela adesão às condições da Lei Complementar nº 110, de 2001, razão pela qual entendemos que quem não fez a adesão não a fará, ainda que seja concedido novo prazo, mantendo-se, antes, no caminho da via judicial.

Assim, considera-se que todos os trabalhadores interessados foram amplamente noticiados e tiveram prazo e comodidade suficiente para formalizarem a adesão (mais de dois anos – de 5 de novembro de 2001 a 30 de dezembro de 2003, nos mais diversos canais disponibilizados pela CEF).

Em face do exposto, é bastante razoável depreender que os trabalhadores que não entregaram seu Termo de Transação não o fizeram porque tinham a intenção de receber os créditos dos complementos pela via judicial.

Considerando a esfera judicial, a CEF já tratou mais de 800 mil processos judiciais, oriundos das Varas Federais e Juizados Especiais, e relacionados aos Planos Econômicos, realizando cerca de 4,3 milhões de créditos em contas vinculadas, para um montante aproximado de R\$ 13 bilhões.

Observa-se, assim, que a CEF, na qualidade de Agente Operador do FGTS, deu ampla divulgação ao disposto na Lei Complementar nº 110, de 2001, bem como colaborou na elaboração de dispositivos legais que facilitassem aos titulares de contas vinculadas do FGTS o acesso a seus direitos, além de ter adotado um conjunto significativo de ações visando fazer frente à grande tarefa a ela atribuída, seja pelo cumprimento administrativo ou judicial.

Desde o início do processo de pagamento dos complementos de atualização monetária, seja pela via administrativa ou judicial, foram creditadas mais 84,6 milhões de contas vinculadas, perfazendo um montante de R\$ 39,03 bilhões e beneficiando mais de 33,5 milhões de titulares de contas vinculadas.

Relativamente às ações judiciais, atualmente, estão ativos no Poder Judiciário menos de 170 mil processos em que os autores pleiteiam créditos dos complementos de atualização monetária, o que representa cerca de 15% de todo o passivo já tratado pela CEF. Ou seja, nos últimos anos, o volume de novas ações caiu vertiginosamente em relação ao volume de feitos extintos.

A CEF, entretanto, não pode precisar quantos trabalhadores, titulares de contas FGTS, não aderiram às condições previstas na Lei Complementar 110, de 2001, nem optaram pelo recebimento dos créditos de atualização monetária, decorrentes dos planos econômicos Verão e Collor I, uma vez que milhares de trabalhadores estão representados em processos judiciais por entidades de classe (sindicatos, confederações, etc.) ou pelo Ministério Público, em ações civis públicas. Assim, não há como a CEF, previamente, identificar individualmente quem são os titulares de contas vinculadas aptos a se habilitarem junto aos autos.

Finalmente, considere-se que:

- não há registros de que aqueles trabalhadores que optaram pela via judicial teriam hoje vontade de mudar sua escolha;
- a CEF e o Poder Judiciário, em ato contínuo, estão dando prioridade à realização de audiências de conciliação, buscando extinguir com a maior celeridade possível as ações judiciais em andamento e objetivando, ainda, atender aos anseios dos autores sem onerar os cofres públicos;

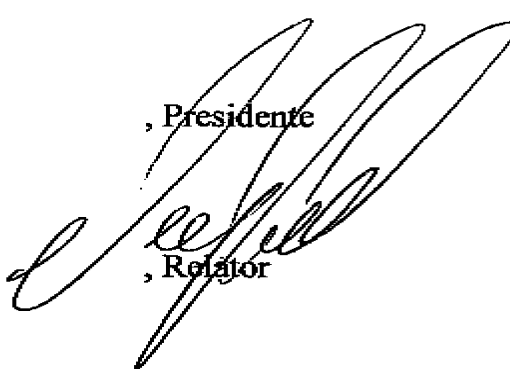
- o ato de restabelecer o prazo para formalização da adesão à referida lei, findado em 30 de dezembro de 2003, não irá acelerar a extinção das ações judiciais, atualmente em trâmite no Poder Judiciário. Pelo contrário poderá prejudicar a celeridade alcançada pelas ações da CEF e do Judiciário;
- o ato de desistir da ação junto à Justiça, optando pelo recebimento dos complementos pela via administrativa, não desonera o trabalhador do pagamento, ao seu advogado, dos honorários contratuais e, ao Fundo, dos honorários de sucumbência, caso a ação tenha sido postulada antes de julho de 2007.

Em conclusão, a abertura de novo prazo para firmar o termo de adesão implicaria novas despesas para a CEF, que poderiam não se justificar, se aqueles que ainda não o fizeram compoñham um grupo reduzido, cujo o interesse foi optar pelo caminho da via judicial, em razão da alta publicização e facilidades disponibilizadas para o acordo.

III – VOTO

De todo o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2012.

 , Presidente
 , Relator
SENADOR VALDIR RAUPP
RELATOR "AD HOC"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, de 2004

NÃO TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 03/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

SENADOR LOBÃO FILHO - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO

SENADOR VALDIR RAUPP - RELATOR "AD HOC" DA PRESIDÊNCIA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Antonio Russo	1. Blairo Maggi
João Ribeiro	2. Alfredo Nascimento
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora ANA JÚLIA CAREPA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar, apresentado pelo Senador Paulo Paim, tem por objetivo prorrogar o prazo para se firmar o termo de adesão de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, relativo aos créditos do complemento de atualização monetária do FGTS resultante das perdas decorrentes dos planos econômicos Verão (1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989) e Collor I (abril de 1990).

A data final para a assinatura do termo de adesão, conforme a proposição, passa a ser 30 de dezembro de 2008.

Pelo Boletim de Acompanhamento Legislativo, não consta a apresentação de emendas. A matéria veio então à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Quanto ao mérito, percebe-se um elevado alcance social da proposição.

A Lei nº 10.936, de 2004, que alterou a Lei nº 10.555, de 2002, permitiu ao titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos ou que vier a completar essa idade a qualquer tempo, ter direito

ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. Antes da Lei nº 10.936, de 2004, essa permissão valia apenas para cidadãos com idade igual ou superior a setenta anos.

Ocorre que o prazo para a assinatura do termo de adesão encerrou em 30 de dezembro de 2003, conforme o Decreto nº 3.913, de 2001.

Assim, podem existir pessoas que não tinham setenta anos de idade antes de 30 de dezembro de 2003 e, portanto, não tinham direito a receber o complemento em parcela única, mas, com a diminuição da idade, passaram a ter esse direito e podem estar interessadas em assinar o termo de adesão.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do projeto em pauta. Faz-se necessária, no entanto, uma emenda para adequar a técnica legislativa, ressaltando que o então parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 2001, será grafado como parágrafo primeiro.

III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, opinamos pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 308, de 2004 – Complementar:

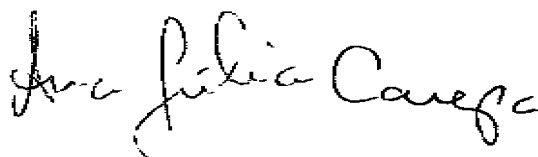
“Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 2001, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

‘Art. 4º

§ 2º A data final para assinatura do Termo de Adesão é 30 de dezembro de 2008. (NR).”

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004.

A data final para a assinatura do termo de adesão, conforme a Proposição, passa a ser 30 de dezembro de 2008.

Como se sabe, o prazo final para aderir ao acordo de pagamento dos créditos complementares do FGTS expirou em 30 de dezembro de 2003. Quem não realizou a adesão neste período não tem direito ao crédito administrativo desses complementos, só podendo obtê-los por via judicial.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Quanto ao mérito, percebe-se um elevado alcance social da proposição.

Em janeiro deste ano, foi efetuado o pagamento da sétima e última parcela referente à atualização das perdas relativas aos planos Collor I e Verão sobre os depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Com esse pagamento, a Caixa Econômica Federal integralizou o pagamento de R\$ 39,4 bilhões. Todavia, R\$ 5,8 bilhões continuam nas contas vinculadas.

Cerca de 32 milhões de trabalhadores aderiram ao acordo com o Governo Federal, a partir de 2001, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 2001. Outros seis milhões ou decidiram entrar com ações individuais ou, simplesmente, não decidiram tomar nenhum caminho para reaver aquelas perdas.

De acordo com informações da Caixa Econômica Federal, no início deste ano, oitocentas mil ações estavam resolvidas, mas ainda restavam

quatrocentas mil na Justiça, envolvendo somente um milhão e duzentos mil trabalhadores.

Diante desses números, percebe-se que milhares de trabalhadores não entraram na Justiça e nem firmaram o termo de adesão de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001. Assim, podem existir milhares de pessoas que ainda têm o direito de receber o complemento de atualização monetária resultante das perdas decorrentes dos planos econômicos Verão e Collor 1.

É importante, portanto, que se dê nova oportunidade aos trabalhadores, como a que propõe o Projeto, para que eles possam receber algo que lhes foi tirado pelos planos econômicos e que pertence tão-somente ao seu patrimônio.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do projeto em pauta. Faz-se necessário, no entanto, por meio de substitutivo, introduzir alguns aperfeiçoamentos no corpo do Projeto, tendo em vista a extinção de outras disposições estipuladas pela Lei Complementar nº 110, de 2001.

III - VOTO

Em vista das considerações apresentadas, opinamos pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTIVO) Nº 308, DE 2004 – Complementar

Prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão relativo aos complementos de atualização monetária de saldos de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se, ainda, as alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, e do inciso II do *caput*, e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º:

“Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado até 30 de dezembro de 2010 e na forma definida em regulamento, conterá:

.....
II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, a serem especificados em regulamento;

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está, nem ingressará em juízo para discutir os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991;

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, em uma única parcela, disponível para imediata movimentação, nas seguintes situações:

.....
III – se o trabalhador for aposentado por invalidez, em função de acidente de trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 11 da Lei Complementar nº 110, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Caixa Econômica Federal, em até noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, divulgará aos titulares de contas vinculadas, que ainda não firmaram o Termo de Adesão, os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10. (NR)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

....., Presidente

JOÃO RIBEIRO, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004.

A data final para a assinatura do termo de adesão, conforme a Proposição, passa a ser 30 de dezembro de 2008.

Como se sabe, o prazo final para aderir ao acordo de pagamento dos créditos complementares do FGTS expirou em 30 de dezembro de 2003. Quem não realizou a adesão neste período não tem direito ao crédito administrativo desses complementos, só podendo obtê-los por via judicial.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Quanto ao mérito, percebe-se um elevado alcance social da proposição.

Em janeiro deste ano, foi efetuado o pagamento da sétima e última parcela referente à atualização das perdas relativas aos planos Collor I e Verão sobre os depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Com esse pagamento, a Caixa Econômica Federal integralizou o pagamento de R\$ 39,4 bilhões. Todavia, R\$ 5,8 bilhões continuam nas contas vinculadas.

Cerca de 32 milhões de trabalhadores aderiram ao acordo com o Governo Federal, a partir de 2001, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 2001. Outros seis milhões ou decidiram entrar com ações individuais ou, simplesmente, não decidiram tomar nenhum caminho para reaver aquelas perdas.

De acordo com informações da Caixa Econômica Federal, no início deste ano, oitocentas mil ações estavam resolvidas, mas ainda restavam quatrocentas mil na Justiça, envolvendo somente um milhão e duzentos mil trabalhadores.

Diante desses números, percebe-se que milhares de trabalhadores não entraram na Justiça e nem firmaram o termo de adesão de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001. Assim, podem existir milhares de pessoas que ainda têm o direito de receber o complemento de atualização monetária resultante das perdas decorrentes dos planos econômicos Verão e Collor 1.

É importante, portanto, que se dê nova oportunidade aos trabalhadores, como a que propõe o Projeto, para que eles possam receber algo que lhes foi tirado pelos planos econômicos e que pertence tão-somente ao seu patrimônio.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do projeto em pauta. Faz-se necessário, no entanto, por meio de substitutivo, introduzir alguns aperfeiçoamentos no corpo do Projeto, tendo em vista a extinção de outras disposições estipuladas pela Lei Complementar nº 110, de 2001.

III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, opinamos pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004 – Complementar, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTIVO) Nº 308, DE 2004 – Complementar

Prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão relativo aos complementos de atualização monetária de saldos de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se, ainda, as alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e* do inciso II do *caput*, e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º:

“Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado até 30 de dezembro de 2010 e na forma definida em regulamento, conterá:

.....
II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, a serem especificados em regulamento;

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está, nem ingressará em juízo para discutir os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991;

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, em uma única parcela, disponível para imediata movimentação, nas seguintes situações:

.....
III – se o trabalhador for aposentado por invalidez, em função de acidente de trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 11 da Lei Complementar nº 110, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Caixa Econômica Federal, em até noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, divulgará aos titulares de contas vinculadas, que ainda não firmaram o Termo de Adesão, os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10. (NR)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

, Presidente



Senador JOÃO RIBEIRO, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para me inscrever, Sr. Presidente, para dar entrada numa delegação do meu partido, para eu falar pela liderança do meu partido após a Ordem do Dia.

Só que eu perguntaria a V. Ex^a: há algum líder inscrito antes de mim, após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Tem. V. Ex^a é o terceiro inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sim. Após a Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Terceiro líder?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Terceiro líder. Estamos inscritos eu, o Senador Inácio Arruda e V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – E agora?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agora, nenhum.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu falo agora.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Então, V. Ex^a falará agora.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, apenas para estabelecer essa correção, porque eu tinha pedido para falar antes da Ordem do Dia; então, solicitei a V. Ex^a que o fizesse após a Ordem do Dia e também para que me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra neste momento, como oradora inscrita, à Senadora Ana Amélia.

Desculpem-me; corrigindo: para uma comunicação inadiável, neste momento, concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza; depois, à Senadora Ana Amélia e, logo após, ao Senador Mário Couto.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, venho hoje à tribuna

desta Casa para louvar a decisão dos bancos oficiais, do Governo brasileiro, de reduzirem **de forma expressiva** as taxas de juros de suas principais linhas de crédito para pessoas físicas, micro e pequenas empresas.

O Governo Federal acerta com essa medida, Sr. Presidente. Primeiramente foi o Banco do Brasil, cujas medidas anunciadas na semana passada representaram cortes importantes nas taxas cobradas.

Para financiamento de bens e serviços de consumo, como eletrônicos, computadores, materiais de construção e pacotes de viagem, os juros médios foram reduzidos em 45%. O financiamento de carros, com crédito pré-aprovado e sem tarifas embutidas, teve queda de pelo menos 19%. O cliente poderá financiar a aquisição de um veículo com taxa de juros a partir de 0,99% ao mês.

O Banco do Brasil anunciou também aumentar em R\$26,8 bilhões os limites de crédito para micro e pequenas empresas, e em R\$16,3 bilhões os limites para pessoas físicas.

Aposentados e pensionistas, Sr. Presidente, passam a tomar empréstimo consignado com juros de 0,85% a 1,80% ao mês.

Os clientes que recebem salário pelo banco terão taxa de juros do rotativo do cartão de crédito a 3% ao mês.

Parece até uma utopia para nós, que estávamos acostumados a ver o rotativo dos cartões de crédito ultrapassar a casa dos 10%, agora vemos uma taxa de 3% ao mês. Ainda acho alta, mas é muito mais barata do que se cobra hoje no mercado.

Outros benefícios, segundo o Banco do Brasil, serão até dez dias sem juros no cheque especial, assessoria financeira e cartão pré-pago para uso familiar.

Para as micro e pequenas empresas, a taxa média das principais linhas de capital de giro será reduzida em 15%. A redução da taxa média de recebíveis será de 16%. Com a medida, os empresários podem agora financiar seu capital de giro com taxa de juros a partir de 0,96% ao mês.

No início desta semana, foi a vez de a Caixa Econômica Federal anunciar cortes nos juros em uma série de linhas de financiamento.

O juro do cheque especial foi cortado em até 67%, para 4,27% ao mês, enquanto as linhas de crédito do rotativo de cartão de crédito foram cortadas em 40%, para 9,47%, e, nos financiamentos consignados, houve diminuição de 34%.

Além de cortes em várias taxas, a Caixa Econômica reduziu em 68,7% o juro de financiamentos para capital de giro de micro e pequenas empresas, para 0,94% ao mês. O banco está disponibilizando

R\$10 bilhões para empresas, segundo comunicado da instituição.

Nada mais adequado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para o desenvolvimento da economia brasileira do que as medidas citadas. Afinal, temos assistido há meses a redução da Taxa Selic pelo Banco Central sem que o custo do dinheiro disponível ao consumidor brasileiro sofresse qualquer alteração.

Somos um País conhecido por praticar um dos maiores, senão o maior, spread bancário no mundo. E os lucros anunciados anualmente pelas instituições financeiras no País comprovam isso.

Enfim, com as medidas anunciadas, o Brasil poderá experimentar efetiva concorrência no sistema bancário. Espero que o consumidor brasileiro faça bom uso da nova possibilidade de optar por custos mais baixos de intermediação bancária.

Na opinião de vários economistas, Sr. Presidente, as instituições bancárias têm, atualmente, condições de reduzir seus spreads e cobrar juros menores dos clientes.

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou o Cadastro Positivo, e sua regulamentação está quase concluída...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de mais uma ferramenta em benefício da redução dos custos bancários.

Além disso, outros tantos economistas têm afirmado não haver relação entre juros menores e a elevação do risco de inadimplência, o que reforça a margem para redução das taxas praticadas.

O Brasil e o mundo vivem uma crise econômica sem precedentes. O desafio de todos é promover taxas de crescimento de suas economias, com geração de emprego e renda. E a redução dos juros praticados no mercado, Sr. Presidente, é uma medida concreta nesse sentido.

Para encerrar, Sr. Presidente, apelo a todas as instituições financeiras privadas que sigam o mesmo exemplo dos bancos oficiais, e possam somar-se e esse esforço de manter o Brasil crescendo e se transformando em um país mais justo e desenvolvido.

Congratulo-me, Sr. Presidente, de forma entusiasmada com as decisões do Banco do Brasil e da Caixa Econômica.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agora, sim, concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Ana Amélia.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição no horário de liderança, Sr. Presidente, pelo Partido Verde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Antes da Ordem do Dia?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. *Fora do microfone.*) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a está inscrito.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, Senadoras, Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, o futebol continua sendo a paixão nacional e foi assunto de grande destaque, Senadora Lídice da Mata – a senhora gosta tanto do esporte –, aqui no Congresso Nacional.

Lá, Câmara dos Deputados, a visita dos dirigentes e jogadores do Santos Futebol Clube, que comemora, neste mês, um século de existência, e com a presença de sua estrela maior, o festejado Neymar; só faltou mesmo o inigualável, o incomparável e grande Pelé, ex-Ministro do Esporte.

O Senado, na mesma hora, recebia a visita do Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, protagonista principal na organização da Copa do Mundo de 2014, e, sobretudo, peça-chave na negociação da Lei Geral da Copa nesta Casa, depois da aprovação na Câmara dos Deputados. Habilidade política já demonstrada em outras oportunidades como a questão da negociação do Código Florestal, não faltará, sem dúvida, ao Ministro nesse grande desafio.

O Ministro Aldo Rebelo, ontem, fez uma objetiva exposição para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presidida pelo nosso colega Roberto Requião, numa audiência pública requerida por mim, para iniciarmos as discussões sobre a lei que irá nortear o torneio mundial de futebol, e que terá, nesta Comissão temática, a minha relatoria.

O Ministro, claro, sublinhou a importância do popular evento esportivo do planeta que, daqui a dois anos, será realizado em nosso País, evento que reunirá 32 melhores seleções de futebol do planeta, em partidas a serem realizadas em 12 cidades brasileiras, entre as quais, a nossa Porto Alegre, e que pode ajudar o Brasil a consolidar seu crescimento econômico e social pelo legado que a Copa 2014 deixará à população.

Aldo Rebelo disse, entre outras coisas, que o Brasil pode acrescentar 0,4% de crescimento do Produto

Interno Bruto entre os anos de 2014 a 2019, apenas pelo fato de sediar esse certame.

Segundo o Ministro do Esporte, 300 mil empregos permanentes já foram criados durante a preparação da Copa do Mundo e milhares de vagas temporárias serão abertas durante a realização deste torneio.

O Ministro do Esporte não tem dúvida de que a Copa do Mundo será um sucesso. Sim, é este o nosso objetivo, inclusive dos parlamentares da oposição desta Casa: realizar uma Copa do Mundo como nunca o mundo assistiu, na promessa e na palavra da própria Presidente Dilma Rousseff.

O Brasil de hoje é um País em plena efervescência social. É a sociedade brasileira que está interessada em manter padrões de comportamento que honrem o País, e a realização da Copa do Mundo é uma oportunidade ímpar de mostrar que nós não somos apenas o único pentacampeão do planeta ou do futebol mundial, queremos mostrar também porque somos a sexta economia do planeta.

A Copa do Mundo tem uma capacidade midiática extraordinária, pois, cerca de três bilhões de pessoas devem acompanhar a bola rolando nas 12 sedes brasileiras, através da televisão e da Internet. Estima-se que cerca de 400 mil turistas visitarão o Brasil durante a realização dos jogos.

Pergunto às senhoras e aos senhores: que outra campanha de *marketing* turístico, industrial e social poderia ter este tipo de alcance em plena era digital, virtual e cibernética?

Nessa moldura, a Copa do Mundo de 2014 tem sido tratada como um evento extraordinário.

Como Relatora da Lei Geral da Copa na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, eu preciso ter um olhar muito objetivo, não passional. É isso que eu proponho ao Senado: deixar a paixão nacional de lado, não pensar com o coração que pulsa na ponta da chuteira e analisar os fatos.

Há um fator importante que precisamos ter em mente: a Copa do Mundo é um evento gerenciado por uma grande instituição de direito privado internacional, a Fifa, que detém os direitos e o formato do evento, como qualquer grande empresa administra espetáculos dessa grandeza.

A Copa é um evento comercial, explorado pela Fifa, que tem como objetivo o lucro.

Segundo informação do jornal *O Estado de S. Paulo*, a Fifa já está lucrando com a Copa do Mundo no Brasil. A reportagem mostra números divulgados pelos sindicatos de trabalhadores suíços, segundo os quais a Fifa já teria embolsado US\$900 milhões e pode lucrar até US\$3,8 bilhões até o final do torneio.

Será o maior lucro até hoje obtido pela Fifa em todas as Copas do Mundo já realizadas.

Diante disso, algumas questões ganham enorme relevo nesse quadro, Sr. Presidente. Alguns dizem que a Fifa, em busca desse lucro, está impondo regras ao Brasil.

Na verdade, é preciso reconhecer que o nosso País concorreu com vários outros países para obter o direito de sediar a Copa do Mundo de 2014.

Ao garantir a Copa, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou um contrato com a Fifa assumindo compromissos com a Federação Internacional de Futebol em carta compromisso, um verdadeiro contrato, datada de 15 de junho de 2007, compromissos que vão desde a isenção geral de impostos à Fifa até a garantia de segurança e proteção a todos envolvidos com a Copa do Mundo.

É este contrato, este compromisso assumido pelo Governo Federal que estamos discutindo aqui no Congresso Nacional.

A Lei Geral da Copa já passou pela Câmara dos Deputados e agora terá tramitação aqui no Senado, nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte; Assuntos Econômicos; Constituição, Justiça e Cidadania e, agora também, na de Meio Ambiente.

O assunto, a Copa do Mundo, tão caro ao povo brasileiro, expõe um dilema institucional e político, Presidente Mozarildo Cavalcanti, na relação do Legislativo com o Executivo.

Mais uma vez não é dado ao Parlamento o poder de legislar. O que estamos vivendo durante a discussão da Lei Geral da Copa é que o Executivo, mais uma vez, está podando a liberdade do Legislativo para realizar aperfeiçoamentos necessários. O que estamos realizando aqui é simplesmente homologar uma decisão do Executivo tomada há cinco anos.

Não há espaço para negociação.

Destaco aqui leis federais que poderão ser desrespeitadas na Lei Geral da Copa. A venda de bebida alcoólica nos estádios durante a Copa é um claro retrocesso ao Estatuto do Torcedor, determinado pela Lei nº 10.671, de 2003, em vigor no País, e também responsável pela redução da violência nos estádios brasileiros.

A própria Fifa proibia a venda de bebidas alcoólicas nas Diretrizes de Segurança dos Estádios da entidade máxima do futebol, no art. 19, que vigorou entre os anos de 2004 a 2008.

Outro ponto polêmico é a venda de meia-entrada para estudantes e idosos, sob regras que podem ser alvo de contestação do Supremo Tribunal Federal.

O Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, inclusive defende a doação de ingressos para pessoas beneficiadas

pelo programa Bolsa Família e populações indígenas, prática que pode ocorrer – claro – se houver acordo entre a Fifa, o Poder Executivo e os patrocinadores.

Na última Copa do Mundo na África do Sul vários jogos não tiveram a lotação máxima nos estádios porque os ingressos eram muito caros para a população sul-africana, apaixonada, como a brasileira, por futebol, mas sem condições financeiras para acompanhar a paixão por este esporte. A Fifa deveria pensar em adaptar suas regras às realidades de cada país anfitrião de uma Copa do Mundo.

Uma pesquisa de opinião pública, realizada pelo Data/Senado com 1.242 pessoas, expõe bem esse problema: 80% dos brasileiros ouvidos nessa pesquisa são contra a venda de bebidas alcoólicas nos estádios durante a Copa do Mundo. Este grupo de brasileiros, a maioria, não gostaria de ver o Brasil abrindo exceções e desrespeitando a lei.

Outro dado significativo dessa pesquisa do Senado: 92% dos brasileiros concordam com a venda de ingressos mais baratos para idosos e estudantes; 59% apoiam ingressos especiais para pessoas beneficiadas com o Bolsa Família, e 60% concordam com ingressos a preços menores para grupos indígenas.

Essa pesquisa, Sr^a Presidente, deveria inspirar à Federação Internacional de Futebol a adaptar suas regras à cultura do País–sede e não ter como objetivo tão somente o lucro. A questão social deve fazer parte de um evento como este.

Emendas à Lei Geral da Copa são apresentadas por diferentes setores da sociedade. Hoje mesmo recebi, juntamente com o Senador Paulo Paim, da Central Única dos Trabalhadores e da Força Sindical, propostas de emendas à Lei da Copa.

As Centrais Sindicais estão muito preocupadas com a possibilidade do uso de trabalho escravo e infantil nas atividades de preparação e realização da Copa e também na fabricação dos produtos que aqui serão comercializados. Querem, também, defender os direitos dos vendedores ambulantes, que são legalizados, para que eles possam operar e vender seus produtos na região, no bairro onde estiver sendo realizado o jogo no estádio correspondente. Eles, desde que legalizados, poderiam, como os comerciantes ali instalados, trabalhar normalmente.

Com muito prazer, com a permissão da Sr^a Presidente Marta Suplicy, concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Ana Amélia, eu queria me apegar a um ponto do pronunciamento de V. Ex^a: a questão da bebida. Interessante, ao mesmo tempo em que V. Ex^a mostra a pesquisa, a Câmara está aprovando um en-

durecimento da chamada Lei Seca. Ao mesmo tempo em que a sociedade clama justamente contra o uso do álcool, nós vamos fazer, como foi aprovado na Câmara, o afrouxamento do uso da bebida alcoólica. Fora o fato de que, eu não consigo entender...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) –... como é que um País, que tenta combater o uso das drogas, permite tanta propaganda de bebida alcoólica, que é uma droga que abre a porteira para as outras. Portanto, quero parabenizá-la pelo pronunciamento de V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Ao agradecer a Sr^a Senadora Marta Suplicy – estou encerrando o pronunciamento em função do tempo regimental –, quero dizer que precisamos ter a maturidade de saber que em muitos casos o Legislativo estará de mãos atadas para o aperfeiçoamento da Lei Geral da Copa.

Nós vamos trabalhar para que possamos aproveitar todas as oportunidades de negociação e fazer valer a vontade do torcedor, do trabalhador, do aposentado e também dos índios, Sr^a Presidente.

A Copa do Mundo é um evento mundial, um evento da Fifa, mas será realizada no País do futebol, que não ama apenas a bola, mas ama, sobretudo, e aprendeu a respeitar as leis e a forma como a sociedade se organizou nos últimos anos. Ama muito e muito...

(Interrupção do som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) –... tanto quanto o futebol, ama à democracia.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Vamos ter ainda muitas discussões na Casa sobre essa questão que V. Ex^a apresentou tão bem.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Quero me inscrever pela liderança do PR.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Até já tinha anotado, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nós temos, pela liderança, o Senador Mozarildo, que é o primeiro inscrito. Vai trocar?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, Inácio Arruda após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Mário Couto, pela liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, grande era a euforia, Nação brasileira, ontem neste plenário, dos Senadores governistas para assinarem uma CPI. Os Partidos faziam questão, como nunca se viu nos governos petistas. Desde que entrei nesta Casa, nunca vi tanta euforia para assinatura de uma CPI como vi ontem. Oxalá essa euforia continue até o final desta CPI.

Quantas CPIs foram propostas nesta Casa e o Governo não deixou fazer? Desde o tempo do Waldomiro... Desde o tempo do Waldomiro, eu tentei a CPI da Previdência, a CPI do Dnit, a CPI da Saúde e não cheguei nem a começar. Mas a *Folha de S.Paulo* diz assim... Mostre TV Senado, operador da TV Senado, por favor. A *Folha* diz assim: “Lula incentiva e Congresso anuncia a CPI do Cachoeira”. Lula manda fazer a CPI. Lula manda, lógico, a Dilma obedece – o Brasil inteiro sabe disso. Acho eu que a Dilma não vai gostar, acho eu. As minhas previsões daqui desta tribuna não têm falhado. O Lula, neste momento, esqueceu que não há um escândalo neste País em que o PT não esteja envolvido.

Eu não acredito, marquem a hora e o dia em que estou falando desta tribuna. Eu não acredito que não esteja alguém filiado ao Partido dos Trabalhadores envolvido nesse escândalo do Cachoeira. Ontem já apareceu o primeiro.

Não fiquem, daqui a mais alguns dias, impressionados se eles fizerem a mesma coisa que fizeram comigo na CPI do Dnit: à meia-noite, a uma hora, às duas horas da manhã havia Senadores retirando suas assinaturas da CPI. Eu quero ver, daqui a poucos dias, muitos Senadores retirando as assinaturas da CPI, os mesmo que, ontem, aqui, vieram aos microfones e faziam questão de levantar a voz para dizer que queriam assinar, que iam assinar a CPI, que era essa intenção. Eu quero ver daqui a mais alguns dias.

Volto a repetir, minha nobre Presidenta: o Lula se esqueceu de que, desde que o PT assumiu a Presidência da República desta Nação querida, de lá para cá, quase todos os meses explode um escândalo de corrupção no Brasil. Esqueceu o nobre Presidente, esqueceu o Presidente popular deste Brasil de que

foi no governo dele que existiram mais corrupções em toda a história deste País. Esqueceu o Presidente de consultar a Presidenta.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu acho, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, que a Dilma não vai gostar. Eu acho, brasileiros e brasileiras – já vou descer, Presidenta –, que a Dilma vai pipocar, que a Dilma não vai aceitar, porque eu aposto, eu duvido, eu queimo a minha mão, Brasil, se o PT não estiver dentro dessa corrupção. Eu queimo a minha mão! Eu duvido! O PT não pode estar fora, o PT está dentro de toda corrupção neste País! E nesta tenho absoluta certeza de que o PT está também.

Vamos esperar, Presidenta.

Eu quero ver muitos Senadores,...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – às duas da madrugada, retirando assinatura dessa CPI. Não vai demorar muito, Presidente. Vamos aguardar.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Permite, Senador? Permite?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu permito. É horário de liderança...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É horário de Liderança, Senador.

Senador Simon, sinto muito, mas é pronunciamiento de liderança.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Com todo o maior respeito e carinho, eu digo a V. Exª que ninguém vai retirar assinatura desta vez. V. Exª vai ver que há uma diferença entre as outras situações e esta. Nesta, a sociedade está organizada. Nesta, há o movimento do povo cobrando desta Casa. Ninguém vai retirar a assinatura, porque quem retirar fica com a cara exposta perante a opinião pública.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois V. Exª vai ver muitas caras expostas. Muitas. Eu já vi retirarem assinaturas às duas horas da madrugada e eu vou ver retirarem, agora, às quatro horas da madrugada.

V. Exª vai ver.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª tem consciência disso.

Eu duvido se o PT...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... não está envolvido nesse escândalo. Duvido com V. Ex^a!

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Já apareceu, Senador. Já apareceu o primeiro. Já apareceu o Governador do Distrito Federal. Foi o primeiro a aparecer. Vai aparecer mais e vai ter “nêgo” retirando assinatura daqui dentro. V. Ex^a vai ver, vamos esperar.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senadora Marta Suplicy, e caros colegas, em primeiro lugar, quero dizer que houve uma coincidência: recebi um apelo vindo do gabinete do Senador Pedro Simon para que eu falasse no lugar dele e para que ele falasse no meu lugar. Eu era o quinto orador inscrito; o Senador Pedro Simon, o terceiro. Vejam as coincidências da vida! A Comissão de Assuntos Econômicos se reunirá daqui a pouco, e eu terei de participar da reunião, em função do assunto que se discute, que é o Projeto de Resolução nº 72. Para mim, essa foi uma coincidência, pois encaixou perfeitamente, como se diz na gíria, pois posso, então, expor meu pensamento e, em seguida, deslocar-me até a Comissão de Assuntos Econômicos. E, para o Senador Pedro Simon, isso também será possível.

Quero dizer também que me parece que, desta vez – que Deus nos ouça! –, há um conjunto de tendências para que a CPI ocorra mesmo. Queira Deus que a tendência e o voto do Senador Pedro Simon se confirmem! Penso que se vai caminhar nessa direção.

Nobres colegas, a discussão acerca do Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, feita hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e, neste momento, ela se dá na Comissão de Assuntos Econômicos –, é de vital importância para o desenvolvimento do País. Não há dúvida quanto a isso. Mas, além dos temas pontuais em debate, a questão encerra outro viés ainda mais relevante: com sua aprovação, nos moldes propostos, aprofundaremos um processo de concentração absolutista da arrecadação tributária e de consolidação de diferenças entre regiões e Estados, gerando um desequilíbrio nefasto e irremediável.

Não é possível dissociar o projeto de unificação de alíquotas do ICMS de importação de outras situações visceralmente relacionadas. Aqui, eu diria que dois ou três temas devem estar no mesmo caminho, na mesma trincheira. Não há como dissociar a questão do Projeto de Resolução nº 72 do indexador das dívidas dos Estados com a União e do regulamento

do comércio eletrônico no País, que, hoje, cria uma grande distorção. Não há também como dissociar essa Resolução da compensação que deve ser dada aos Estados que perdem, para que eles possam cumprir seus orçamentos já preestabelecidos. Há empresas que investiram em função dos critérios, em função da legislação que permite aos Estados incentivar esses desenvolvimentos.

Não é possível dissociar o projeto de unificação de alíquotas do ICMS de importação da dívida dos Estados com a União e das regras que regem os repasses da União, por meio do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, os famosos FPE e FPM. Corremos o sério risco de vermos reunidas as condições para o que podemos chamar de “a tempestade perfeita”: a unificação do ICMS ampliando distorções regionais, fortalecendo grandes centros de consumo; uma dívida injusta, que exaure a capacidade de investimento dos Estados; e um FPE simplesmente cruel, que concentra recursos na União.

Chego a me perguntar se não estamos trilhando um caminho de retrocesso, rumo a um regime de monarquia absolutista, que enfraquece as unidades federadas para concentrar e consolidar *ad aeternum* o poder nas mãos do soberano.

A unificação do ICMS de importação, na forma da proposição atual, trará prejuízos vultosos para vários Estados, entre eles o meu Estado, que é Santa Catarina. Estimativas dão conta de que perderemos cerca de R\$1 bilhão anuais, além de milhares de postos de trabalho, e de que haverá um inevitável esvaziamento de nossos portos. Esses, cabe ressaltar, receberam grandes investimentos privados e, hoje, registram grande movimentação, que se estende a uma vasta cadeia de serviços correlatos.

Os incentivos fiscais concedidos compõem uma legítima ferramenta de correção de desigualdades regionais, levando desenvolvimento às unidades de menor densidade demográfica, distantes dos maiores centros de consumo e produção do País. O esforço de descentralização partiu desses Estados, que utilizaram o instrumento que a Constituição lhes concede, que é o ICMS.

Tal papel deve ser exercido pela União, no estímulo do desenvolvimento pleno de suas unidades federadas. Não defendo, de forma alguma, a guerra fiscal e muito menos o incentivo à importação de produtos manufaturados em detrimento do crescimento da indústria brasileira. Pelo contrário, longe disso, queremos a discussão de alternativas e de compensações, pois a proposta atual não corrige as distorções atuais e ainda amplia o abismo que nos afasta do princípio fundamental da igualdade.

Não podemos olvidar a inadiável questão do Fundo de Participação dos Estados, regulamentado pela Lei Complementar nº 62, no longínquo ano de 1989, válida desde 1990. Pela regra, os Estados recebem 21,5% do total arrecadado pela União. Aqui, abro um parêntese: em 2011, essa arrecadação foi de R\$970 bilhões. Apenas nos dois primeiros meses deste ano, foram mais de R\$174 bilhões.

Os índices destinados a cada Estado foram definidos há mais de 20 anos. Pela ausência de atualização anual, o Supremo Tribunal Federal já determinou sua inconstitucionalidade, mantendo a vigência atual até o dia 31 de dezembro de 2012. Temos diante de nós, portanto, mais do que uma obrigação de competência, uma grande oportunidade de transformação.

Devemos somar a essa discussão, os índices de indexação da dívida dos Estados com a União. O atual indexador, o IGP-DI, gerou um acréscimo indecente ao saldo devedor desses compromissos, provocando situações absurdas, como a de Estados que já pagaram duas vezes o valor inicialmente tomado e que hoje devem outras duas vezes ou mais.

As somas despendidas para honrar esses compromissos praticamente extinguem a capacidade de investimento dos Estados. Ainda assim, à guisa desse esforço hercúleo, a dívida só cresce.

Devo admitir que o Governo Federal tem demonstrado interesse em rever esse malévol indexador – a proposta atual prevê a substituição pela taxa Selic. Como bem expressou o eminente Senador Francisco Dornelles, é quase um chiste deixar a critério do credor a capacidade de alterar o indexador de reajuste dessa dívida, ficando o devedor completamente rendido.

Na verdade, como é o Banco Central que pode determinar os índices da taxa Selic, isso é o mesmo que Estados e Municípios firmarem com o Governo Federal, ou a União firmar com Estados e Municípios, um contrato leonino, determinando o quanto quer cobrar de juros, se vai baixá-los ou subi-los, a seu bel prazer. Aí não fica uma questão bilateral.

Contudo, a discussão em torno desse tema não deve restringir-se ao indexador – tem-se de encontrar um caminho, um denominador. Cabe, inicialmente, um questionamento acerca do destino desse gigantesco passivo. Ele não poderia ser revertido em investimentos infraestruturais nos Estados? Por que não? Precisamos de melhores estradas, portos, aeroportos, ferrovias, obras de saneamento básico, obras preventivas de Defesa Civil, e, diante de todas essas urgências, as unidades federadas seguem empenhando os valiosos recursos na tentativa vã de quitação de suas dívidas.

Esclareço, para não correr o risco de uma incompreensão, que não estou pregando moratória ou o des-

cumprimento dos acordos firmados dentro de legítima ordem legal. Pelo contrário, que dentro dessa mesma ordem, encontremos alternativas que permitam a melhor destinação para a consecução do objetivo maior, de desenvolvimento igualitário do Brasil!

A discussão conjunta desses temas é a discussão do novo pacto federativo, condição *sine qua non*...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já estou concluindo, nobre Presidente.

A discussão conjunta desses temas é a discussão do novo pacto federativo, condição *sine qua non* para que entremos, de forma sólida e definida, no caminho do desenvolvimento, da democracia e da cidadania, afastando o risco real, que hoje se apresenta, de retrocesso e de aprofundamento de diferenças.

Trago essas reflexões, nobre Presidente e caros Colegas, em função de o debate estar em pauta; em função do que houve hoje, pela manhã, até às 13h50, praticamente até às 14 horas, na CCJ; e em função do que começa a acontecer agora na Comissão de Assuntos Econômicos. Segundo orientação do próprio Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, a questão deve culminar na próxima terça-feira.

Torcemos para que encontremos, em conjunto, os Senadores, os Governadores dos Estados interessados e o Governo Federal, o caminho da convergência, para que não haja dissensão, para que não haja perdedores e ganhadores, mas para que, pelo contrário, haja um consenso nacional na vitória de todos, em prol da unidade nacional, sem a perda da independência dos Estados federados.

Essa é a nossa luta, essa é a nossa exposição, nobre Presidente e caros Colegas.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Maldaner, tenho muito apreço pela opinião de V. Ex^a e por essa proposta final. Como ex-Governador, V. Ex^a tem essa experiência.

Os Srs. Governadores precisam sentar e discutir o pacto federativo. Hoje, há muito assunto referente a isso. Hoje, pela manhã, na CCJ, discutimos o IPI eletrônico e constatamos que há Estados que perdem e Estados que ganham, como ocorre com o petróleo, com os fundos e com quase oito itens. É preciso que haja esse acordo entre os Governadores. Consenso não sei se haverá, mas que, pelo menos, seja dado um passo, que se avance na direção da mudança dessa tributação, para que possamos debruçarmo-nos sobre algo mais avançado que não seja torpedeado pelos Governadores posteriormente.

Acho que vamos ficar fazendo essas coisas focais, emendinhas para lá e para cá. Como sabemos, são pequenas costuras, que não levam a um resultado definitivo, diríamos, pelo menos para uma década. Há tempo, fazemos isto: se há um problema em um Estado, coloca-se uma emenda ali; se há um problema em outro Estado, compensa-se aqui. Foi isso que formou essa colcha de retalhos frankenstein que existe hoje.

Parabéns pelo discurso!

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para fazer uma comunicação inadiável. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim, que falará pela Liderança.

O Senador Inácio está aí? Onde? Ah, o Senador está ao meu lado!

Desculpe-me, Paulo, mas o Senador Inácio tem a palavra para fazer uma comunicação inadiável.

Eu não o tinha visto. Desculpe-me, Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero confirmar as assinaturas da Senadora Vanessa Graziotin e do Líder do PCdoB em apoio à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Depois de postas as nossas assinaturas – sempre ponderamos bastante a respeito da assinatura para comissões parlamentares de inquérito e outros recursos destinados à apreciação deste nosso colegiado –, não há mais o que fazer, são assinaturas que colocamos com consciência da responsabilidade que temos como Senadores da República do nosso País. Nossas assinaturas serão firmemente mantidas para que se apure até o fim todas as denúncias que têm sido feitas em relação ao escândalo conhecido como Cachoeira.

Mas o meu tema, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito à minha região, ao Nordeste brasileiro, e às regiões brasileiras, principalmente àquelas que foram afetadas pela ausência de um debate mais aprofundado sobre o que é este Brasil imenso, de uma Amazônia, de um semiárido muitas vezes desconhecido e incompreendido, que tem tanto potencial, que tem tanta riqueza, mas muitas vezes não tem os meios adequados para o seu desenvolvimento.

Em 52, houve um período de grande agitação política no Brasil, de uma luta forte entre aqueles que pensavam o Brasil, pensavam a Nação brasileira, e aqueles que desejavam o Brasil como país produtor exclusivamente de matérias primas. Esse debate se dava com fervor no Congresso Nacional, nas ruas, em grandes mobilizações nacionais, na academia, na

universidade – a universidade estava envolvida diretamente com o debate dos rumos do Brasil, do projeto de desenvolvimento. E é nesse período que esta Casa, o Congresso Nacional – Câmara e Senado –, começa a discutir a criação do BNDES, que era o BNDE, começa a discutir a criação da Petrobras, começa o debate sobre a criação de Eletrobrás, de Telebrás, de todas essas grandes companhias estatais que até hoje são sustentáculos do nosso projeto de desenvolvimento.

É nessa época também, sob as mãos de um baiano, Rômulo de Almeida, que nasce o Banco do Nordeste do Brasil, o BNB.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao final do seu mandato, o Presidente Lula, que dirigiu com grande sabedoria política a nossa Nação, retomando o seu projeto de desenvolvimento... Por decisão política. Não foi um problema técnico, não foi um economista, não foi nenhum outro técnico mais qualificado. Não, foi a política. Com base no potencial econômico, nas condições econômicas, tomamos a decisão política, a decisão política de fazer o País crescer, o País se desenvolver.

E ali, no final do seu período de governo, de oito anos, Lula esteve no Banco do Nordeste, na sua sede, no Ceará, e se comprometeu a aumentar o capital social do Banco do Nordeste, com o pedido ali feito de que aumentássemos em R\$10 milhões o capital social do Banco do Nordeste, para que ele pudesse operar com tranquilidade o FDNE, que é o Fundo do Desenvolvimento do Nordeste; para que pudesse fazer outras grandes operações em nossa região e para que pudesse ampliar o papel do banco.

Mas, Sr. Presidente, essa discussão não é fácil no Brasil, porque, vira e mexe, alguém olha e diz: “Mas para que Banco do Nordeste?”.

Aqui está o nosso ex-Presidente do Banco do Nordeste, Senador Mauro Benevides, exatamente examinando, ele que esteve na proa desta Casa durante um período muito importante.

Para que Banco do Nordeste? Para que Basa? Para que essas instituições de desenvolvimento regional? Ou para que outras instituições de fomento ao desenvolvimento?

Esse é um debate que nós temos travado no Brasil.

Olhemos para a China, que hoje aparece como grande concorrente do Brasil. Olhemos para a Europa ou mesmo para os Estados Unidos. Olhemos para a Índia. Eles multiplicam os instrumentos de desenvolvimento de seus países. E, aqui, eu vejo, com a Medida Provisória nº 564, no ano dos 60 anos do Banco do Nordeste, que há ainda uma grande incompreensão sobre essas instituições. Vem aqui a Medida Provisó-

ria, em um dos seus comandos, retirar a exclusividade do Banco do Nordeste na aplicação dos recursos do FDNE. Com que argumento? Com o argumento de que o Banco não tem capital social suficiente para atender o Acordo de Basileia e, por isso, não pode operar sozinho. Esse dinheiro vai ficar sobrando? Não vai. O que nós temos que fazer é ampliar o capital social do Banco do Nordeste.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – Sr^a Presidente, um minuto e eu concluo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Senador, para terminar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Então, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que nós temos que fazer é discutir o assunto nas bancadas de cada Estado nordestino, de cada Estado do Norte e com os demais Estados da Federação. Vamos aumentar o capital social do Banco do Nordeste.

Fiz uma proposição nesse sentido, e gostaria de ver o exame de cada um dos Srs. Senadores. Nós estamos aumentando o capital do BNDES. Já fizemos sucessivas vezes aqui esse movimento correto, justo. Mas é preciso aumentar. E aqui há a concordância do nosso ex-Presidente do Banco do Nordeste e ex-Presidente desta Casa, Mauro Benevides.

Por isso, peço a apreciação e a atenção dos Srs. Senadores para com o Banco do Nordeste do Brasil, que é patrimônio nosso, brasileiro, para atuar na região Nordeste do Brasil.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, como orador inscrito.

Aproveito para saudar, dar as boas vindas ao Deputado Mauro Benevides, que nos visita hoje.

Com a palavra o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, os avanços da medicina, ao tempo em que favorecem a qualidade de vida do ser humano, oferecendo-lhe novas e eficazes alternativas de cura e reparações estéticas, impõem uma série de providências e cuidados nem sempre observados pela sociedade. O novo, como se sabe, embute situações imprevistas, que exigem novas regulações, em razão das mudanças de padrões e procedimentos que acarreta. E o vácuo legal, como sabemos, é um convite à transgressão.

Na área da saúde, isso tem sido recorrente, sobretudo no campo das correções estéticas. Há pouco, vimos no Brasil e em outros países, um sem-número de reclamações de mulheres que recorreram à aplicação de silicone nos seios, vitimadas pelo uso de material inadequado, causando-lhes graves danos. O mesmo se dá no campo da ortopedia, em que o recurso às modernas órteses possibilita a solução de problemas antes crônicos, mas que podem agravá-los diante de material ou procedimento inadequado.

Saúde é direito humano essencial, que não pode ser negligenciado sob nenhuma hipótese.

Em face disso, apresentei a esta Casa, em fevereiro deste ano, o PLS nº 14, que estabelece direitos e garantias aos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico.

A proposta, que dispõe também sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos, determina a notificação compulsória em caso de defeitos detectados e dá outras providências, foi despachada às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

No entanto, o projeto aguarda, desde o dia 13 de março, uma decisão da Mesa sobre um requerimento de nossa autoria, para que tramite em conjunto com o PLS nº 17, de 2012, do Senador Humberto Costa, que trata do mesmo assunto.

Vamos agora aos fatos.

Em 30 de dezembro de 2011, em razão de fraude verificada na composição das próteses mamárias importadas das marcas PIP (Poli Implant Prothese) e Rofil, esses produtos tiveram seus registros cancelados pela Anvisa. O caso teve grande repercussão na mídia. As autoridades brasileiras, na área da saúde, agiram prontamente para identificar e monitorar o problema, inclusive assegurando cirurgia reparadora às mulheres portadoras de próteses mamárias dessas marcas que tenham apresentado defeito. Agiram nesse sentido o Ministério da Saúde, a Anvisa, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em conjunto com as sociedades médicas especializadas.

Não é raro que a autoridade sanitária, a Anvisa, identifique produtos com problemas técnicos que podem ocasionar graves prejuízos à saúde dos que deles se utilizem.

Em 26 de janeiro de 2012, por exemplo, assim ocorreu: a Anvisa suspendeu 156 lotes de implantes ortopédicos (próteses de fêmur, tíbia, cabeça do fêmur e outros materiais), fabricados por uma empresa nacional.

Os mecanismos de controle de qualidade e monitoramento do uso de próteses e órteses existem, mas podem e devem ser aprimorados, sistematizados no

âmbito de uma lei própria (e não só em regulamentos infralegais), para que o Estado exerça um maior controle, um controle severo e contínuo. Daí a importância desse projeto que apresentamos.

Ele, entre outras providências, limita a realização de implantes à ação do especialista, ao exigir a autorização prévia de órgão do SUS para profissionais e estabelecimentos de saúde realizarem tais procedimentos. Obriga os estabelecimentos de saúde a manter registros dos implantes cirúrgicos, com nome e prontuário médico do paciente, além de registro e código identificador do produto implantado, data da cirurgia e nome e assinatura do médico responsável. Condiciona o registro dos produtos – para fins de produção, importação, comercialização ou distribuição – à sua aprovação em testes de qualidade, ficando proibido o registro dos que não sejam biocompatíveis, biofuncionais, bioinertes, atóxicos e, quando for o caso, mecanicamente adequados para substituírem tecidos e partes do organismo humano. Exige também a emissão de certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação, existência de mecanismo de rastreabilidade do produto, na forma do regulamento, e institui o Cadastro Nacional de Implantes Cirúrgicos, agregando informações sobre unidades de saúde autorizadas, produtos, casos e notificações de defeitos, além de outras.

O projeto obriga também a notificação compulsória de casos de defeitos detectados por profissionais ou serviços de saúde, garantindo o direito do portador do produto defeituoso de acesso aos resultados conclusivos da investigação técnica procedida pela autoridade sanitária.

Sr^a Presidenta, essas são providências fundamentais para garantir os direitos do portador de próteses e órteses, prevenindo para que não seja necessário remediar.

O cancelamento do registro ou a suspensão de produtos de uso médico ou odontológico não resolve e traz um efeito colateral: deixa os portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis apreensivos, desesperados, quanto ao risco de restrições ao tratamento. Daí a necessidade de conferir maior segurança ao portador quanto à qualidade dos produtos e, fundamentalmente, dos procedimentos em casos de defeitos.

Nesse sentido, o nosso projeto garante o direito de substituição de produtos implantados defeituosos; de produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes de seu registro oficial; de produtos que venham a ser considerados nocivos pela autoridade sanitária, mesmo quando considerados seguros à época do procedimento. Nessas situações, não importa se o implante originário teve

finalidade estética ou reparadora, a cirurgia de substituição, assim como a nova prótese, deve ser oferecida pelo SUS ou pelo plano privado de assistência à saúde, conforme o caso.

O projeto garante também acompanhamento médico específico aos portadores de próteses sobre as quais ainda não haja certeza do risco que o produto possa causar à saúde. Nesses casos, os procedimentos seguirão protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, elaboradas com a participação das entidades médicas e odontológicas da área de especialização.

Há ainda um item fundamental: a informação. A proposta assegura esse acesso ao usuário quanto aos produtos, incluindo riscos que possam apresentar à saúde.

As próteses e órteses contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e vêm sendo utilizadas de forma crescente, especialmente com o desenvolvimento de novos materiais e o avanço da tecnologia. O mercado internacional de implantes cirúrgicos mobiliza bilhões de dólares na comercialização desses produtos. No Brasil, uma grande parte desse mercado é movimentada pelo Sistema Único de Saúde.

Com o crescimento do número de implantes cirúrgicos e o surgimento de novos produtos e materiais, aumentou, como é óbvio, o risco de problemas e, com eles, de agravos à saúde. As autoridades brasileiras na área da saúde agiram prontamente para identificar e monitorar o problema no País, inclusive assegurando a possibilidade de cirurgia reparadora às mulheres portadoras das próteses mamárias das marcas que mencionei e que apresentaram defeitos. Agiram nesse sentido o Ministério da Saúde, a Anvisa e todos os órgãos da saúde.

Não se questiona, aqui, a competência dos órgãos fiscalizadores do Estado, mas a escassez de meios para agir, o que pretendemos suprir com a nossa proposta. Sendo o Brasil um dos países em que mais se recorre às cirurgias plásticas, é inconcebível que não haja maior rigor no controle e supervisão desses serviços.

Estou certo de que o Senado verá em nossa proposta, como também na proposta do Senador Humberto Costa – que é médico, foi Ministro da Saúde, Senador brilhante de Pernambuco –, uma contribuição. Essas duas propostas, tenho certeza, vão contribuir de forma consistente para a melhoria da saúde pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Valadares.

Com a palavra, Senador Paulo Davim, pela Liderança do PV.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, nos últimos dias de março, foi realizado na Bahia o VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental. A simples realização de um encontro nacional com esse tema mostra a crescente importância de uma vertente educacional com foco no meio ambiente. Durante quatro dias de intensas atividades, foram promovidas 18 mesas-redondas com a participação de especialistas no tema, que apresentaram sugestões específicas para os diversos problemas ambientais do Brasil.

A recente preocupação com a educação ambiental é um dos principais frutos dos movimentos ambientalistas que surgiram na década de 70. Foi lá, nos anos 70, quando lentamente uma parcela da sociedade começou a buscar alternativas para os problemas provocados por um modelo de desenvolvimento econômico intimamente associado à degradação do meio ambiente e com impactos diretos na qualidade da vida dos brasileiros.

Esse modelo passou a ser questionado, e, gradativamente, a questão ambiental passou a conquistar mais e mais espaço na sociedade. Mas o processo de degradação continua, e hoje já temos pleno conhecimento dos níveis alarmantes de poluição do ar, da água, do solo, do esgotamento de recursos naturais e da destruição da nossa biodiversidade.

É nesse contexto que cresce a necessidade de expansão da educação ambiental para que conceitos de desenvolvimento sustentável, preservação e respeito ao meio ambiente sejam considerados princípios básicos para o futuro da humanidade.

A importância da educação ambiental teve, no Brasil, como um dos seus mais ilustres defensores o protagonista, geógrafo e professor de referência nacional e internacional em meio ambiente, Aziz Nacib Ab'Saber, que nos deixou recentemente, mais precisamente no último dia 16 de março. É dele o pensamento que defende a educação ambiental como um processo de educação que garante um compromisso com o futuro, envolvendo uma nova filosofia de vida e um novo ideário comportamental, tanto em âmbito individual quanto na escala coletiva. A expressão do professor Ab'Saber abriu o encontro e serviu de paradigma para as discussões subsequentes.

Vale destacar aqui alguns pontos das discussões. Em relação às políticas públicas, o especialista Marcos Sorrentino destacou que o importante é “fazer que as políticas públicas sejam estabelecidas no âmbito do Município, com programas e projetos, além de um fundo para educação ambiental.”

A discussão sobre a política nacional de saneamento e resíduos sólidos foi outro ponto de destaque, onde a importância de educadores ambientais na

formulação dos projetos municipais foi considerada fundamental.

No encerramento, os participantes do VII Fórum de Educação Ambiental voltaram, em plenária, a se posicionar contrários ao Novo Código Florestal, externando suas preocupações quanto ao texto do Código que será apreciado na Câmara dos Deputados.

Para concluir, Sr^a Presidente, rapidamente, gostaria apenas de fazer um registro. Ontem, fiz um pronunciamento aqui sobre a estiagem que está fazendo todo nordestino sofrer e, no Rio Grande do Norte, o produtor rural também.

Recebemos um e-mail da União Brasileira dos Municípios, do Sr. Leonardo Santana, que veio pedir nosso posicionamento fortalecendo o convite feito pela União Brasileira dos Municípios à Presidenta Dilma Rousseff para que ela possa visitar o Estado do Rio Grande do Norte e ver *in loco* a condição de seca a que está submetido o sertanejo, o produtor rural do Estado do Rio Grande do Norte, que esta semana declarou estado de emergência em 139 dos 167 Municípios do Estado.

Portanto, faço aqui esse registro.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Parlamentares, ontem, finalmente, instalou-se a Comissão de Ética, presidida pelo Senador Valadares. As informações de hoje são de que o PMDB vai indicar o Presidente; se não indicar, o Senador Valadares tem todas as condições para presidir.

Ontem, S. Ex^a, ainda que presidente interino, aceitou a representação do Líder do PSOL e deu prazo de dez dias para que o Sr. Senador apresente a sua defesa prévia.

A imprensa, hoje, analisa estranhando, porque, ontem, ela dizia que não ia acontecer nada, que havia um complô, uma movimentação, que o Senado estava tão comprometido que não ia acontecer nada.

Aconteceu, e diante de uma exposição feita pelo Líder do PT, em que ele mostra como foi *sui generis* a decisão do Supremo, não aceitando a solicitação do Senado para remessa para cá dos dados da Polícia Federal, à revelia de outras decisões em que, em situação idêntica, ele autorizou. E não se entende qual foi o motivo. A única diferença é o advogado de agora, que é mais brilhante, talvez, do que o dos casos anteriores. Por isso, comunicava o Líder do PT que íamos criar, por iniciativa dele, uma CPI.

Estranho a Oposição e o Governo, PSDB; PMDB, todos os partidos concordarem. Presidente da Câmara e Presidente do Senado fizeram entendimento e disseram que, semana que vem, será constituída a CPI.

O nobre Senador do PSDB do Pará dizia da tribuna há poucos instantes – eu o aparteei – que ele está esperando a retirada das assinaturas, que o Governo vai pressionar e, pressionando o Governo, os Parlamentares retirarão a assinatura. Eu digo daqui, neste momento, o que eu lhe disse à parte: não vão retirar a assinatura. Não vão retirar a assinatura porque este momento é uma situação especial. Disse e repito: não me lembro de uma ocasião em que o Senado Federal esteve tão desgastado, tão no chão, tão humilhado, tão espezinhado pela opinião pública como agora.

E há um fato novo no mundo: as redes sociais. É uma revolução o que está acontecendo no mundo inteiro. O povão não é mais escravo das televisões, dos rádios e jornais, das grandes redes. As dezenas, centenas, milhares e milhares de pessoas se reúnem, se intercomunicam. Aconteceu isso na Ficha Limpa, e esta Casa, por unanimidade, votou o que não se imaginava que votaria. E é o que está acontecendo agora. Aconteceu ontem na Comissão de Ética e irá acontecer amanhã na eleição do Presidente e acontecerá, na semana que vem, na criação da CPI. Nós vamos apurar! Nós vamos apurar!

Agora, o que convém destacar é que esse Cachoeira que está aí – eu não me tinha dado conta – é o Cachoeira que apareceu mil vezes na televisão dando dinheiro e marcando percentual da gorjeta e da vigarice com Waldomiro, Subchefe da Casa Civil. Lá no primeiro governo do Lula, vim a esta tribuna e disse: vou sair daqui e vou falar com o Governo para ele demitir ainda hoje esse Waldomiro e iniciar o processo contra Cachoeira. Lamentavelmente, Lula não fez isso. Não se movimentou com relação a Cachoeira, não demitiu Waldomiro e as coisas continuaram. Hoje, sete anos depois, o mesmo Cachoeira que iniciou esse escândalo todo, volta.

Naquela ocasião, pedi para demitir e não demitiram. O Senador Jefferson Péres, do Amazonas, e eu entramos com um pedido de CPI. O Presidente Sarney, atendendo à determinação do Presidente Lula, Sarney como Presidente do Senado, não criou a CPI. Não deixaram instalar a CPI. Fomos ao Supremo e ganhamos. O Supremo mandou criar a CPI e ela foi criada. Aí já não era mais a CPI do Cachoeira, aí não era mais a CPI do Sr. Waldomiro, era a CPI do Mensalão, porque a cachoeira tinha aumentado e, pela falta de determinação do Presidente em agir, o mensalão apareceu.

O Cachoeira de seis anos atrás é o chefe da corrupção. O Ministro da Justiça do Lula naquela épo-

ca, que não aconselhou, que não orientou o Lula para fazer o que tinha de ser feito, é hoje o advogado do Cachoeira. Quinze milhões já recebeu, segundo o noticiário da imprensa. É por isso que louvo o Líder do PT e louvo a Senhora Presidenta que, com seis anos de atraso, vai fazer o que tinha que ter sido feito lá atrás. “Ah, mas vai ter gente do PT!”. “Não importa”, diz o Líder. O que tem de ser apurado será apurado, o que cair na rede é peixe.

Por isso acredito que nós vamos investigar. No momento em que a CPI está desmoralizada como nunca nesta Casa, não dá em nada, a começar pelos líderes, como os do PMDB, que nomeiam pessoas para não fazerem nada, apesar disso, nessa hora, vamos dar uma resposta à sociedade. Aquilo que eu dizia e repito: não espere nada do Congresso por força do Congresso; não espere nada do Executivo por força do Executivo; não espere nada do Judiciário por força do Judiciário. Espere do Executivo, do Judiciário e do Legislativo por pressão da sociedade.

E aí está o povo exigindo, e aí está o povo exigindo. Duvido que alguém, meu nobre Líder, Senador do PSDB do Pará, duvido que alguém retire a assinatura da CPI, porque esse alguém será atingido, marcado pela marca da sociedade. Eu creio, com essa decisão da CPI, com a instalação para valer do Conselho de Ética... O Conselho de Ética, na última vez nem se reuniu, o Presidente, hoje Secretário lá no Maranhão, mandou arquivar a última solicitação sem dar satisfação para ninguém, nem reuniu a Comissão. Hoje mudou, estamos vivendo um novo momento. Se Deus quiser, as coisas atingirão o seu lugar. Eu acredito que vivemos este momento.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu digo ao nobre Líder do PT, eu o respeito muito. Já fui Líder do Governo e quanto tinha que tocar o Governo, eu ajudava; quando tinha que debater, eu debatia. Ser Líder e ser amigo do Governo não é bater nas costas, mesmo quando as coisas estão erradas. Nota 10 ao atual Líder, que tomou uma posição dessas. A imprensa causou impacto. Estou vendo no noticiário da televisão quando com outros líderes a imprensa disse: “Não, mas o Líder do PT vai pedir”. O Líder do PT vai pedir? Vai pedir, eles não acreditaram. Pois age muito melhor quem faz isso, é mais amigo do Governo do que lá, quando o Lula era Presidente, quando o Cachoeira e o Waldomiro, na televisão, mostravam o escândalo da imoralidade e arquivaram, quando não deixaram criar a CPI. O Lula pediu para não criar e o Sarney, Presidente do Senado, não criou. Um ato de violência, tanta violência que nós pedimos ao Supre-

mo e o Supremo mandou criar. Só que levou um ano e aí já estava tudo contaminado.

Age muito melhor o Líder hoje. Com essa decisão do Líder e com a afirmativa: “Vamos apurar, doa a quem doer”, está na linha da Presidente da República, que não aceita as coisas erradas, disse ela, que não tem compromisso com o equívoco, que não aceita o toma lá dá cá. Age bem a Presidente...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ... no sentido de buscar responsabilidade. Governabilidade sim, os governos participam do Governo, sim, mas não como agora, não com alguém com a ficha, não suja, mas ultravermelha, ocupando cargos de posição.

Meus cumprimentos a esta Casa, meus cumprimentos ao Congresso Nacional. Estava na hora de tomar uma atitude, e ela foi tomada. Essa é daquelas atitudes que a gente sabe como começa, mas não sabe o seu final. O final deverá ser apurar a verdade doa a quem doer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Alfredo Nascimento, pela Liderança do seu partido.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Tribunal de Contas da União conduz auditoria sobre convênio para pavimentação da BR–317, no trecho de cem quilômetros que liga o Município de Boca do Acre, no meu Estado, o Amazonas, com o Estado do Acre.

Esse convênio foi assinado entre Dnit e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e envolve investimentos superiores a R\$76 milhões. Desse montante, o Dnit já liberou pouco mais de R\$10 bilhões para gestão ambiental e outros R\$52 milhões para a construção da estrada. Apesar do repasse de tanto dinheiro, as obras ainda não foram concluídas e têm sido executadas sem o licenciamento ambiental.

A fiscalização do TCU identificou um rosário de irregularidades no projeto e estima que hoje o prejuízo para o Erário seja de R\$25 milhões. As conclusões são de arrepiar. Os auditores do Tribunal de Contas da União comprovaram várias modalidades de superfaturamento, desde aquelas da prática de preços acima do mercado até o pagamento de itens em duplicidade. Também registraram a execução de serviços com qualidade deficiente e até desvio e fraude das medições que levaram ao pagamento de serviços inexistentes.

A leitura atenta do relatório produzido pelos auditores do TCU revela que a incompetência e a negligên-

cia da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Amazonas, assim como a má-fé da construtora Colorado, que venceu a licitação feita pelo Governo do Estado, jogaram pelo ralo não apenas o dinheiro público, mas também o sonho de ver construída a BR–317. Passaram-se quatro anos. O que resta é uma obra malfeita e inacabada, além de explicações evasivas que o TCU julgou insuficientes para justificar e esclarecer tantas irregularidades.

Os auditores do TCU identificaram a compra de concreto betuminoso por quase o dobro do preço praticado no mercado, que gerou um prejuízo próximo de R\$5 milhões à União. Eles também perceberam o uso de material de baixa qualidade na pavimentação da rodovia, que levou à abertura de fissuras e trincas nos trechos concluídos. O pouco que já foi feito está em franco estado de deterioração, exigindo reparos urgentes.

A despeito do repasse de mais de R\$10 milhões para o gerenciamento ambiental da obra, nada foi feito até agora, nem mesmo o licenciamento ambiental foi concluído. E eu me pergunto: onde foram aplicados esses recursos?

A fiscalização do TCU também registrou o pagamento adiantado da aquisição e transporte de brita e outros materiais. A Secretaria de Infraestrutura do Estado pagou mais de R\$9 milhões por insumos suficientes para realizar quase a totalidade de uma obra que ainda não alcançou nem a metade de sua execução. Como se não bastasse, foram pagos também serviços de terraplanagem não executados.

A Secretaria de Infraestrutura do Estado e a Construtora Colorado tentaram, mas não convenceram o TCU com nenhum dos esclarecimentos apresentados. Em alguns aspectos, o Tribunal ressalva que os argumentos oferecidos pelos executores da obra apenas comprovam as irregularidades apontadas. O caso é tão grave e as irregularidades tão flagrantes que o próprio Dnit denunciou o convênio com o Governo do Estado do Amazonas, em dezembro do ano passado; agora, a construtora quer rescindir o contrato com o governo e abandonar o projeto.

Essa rescisão não pode acontecer, sob pena não apenas de os prejuízos serem mantidos, mas, principalmente, a pavimentação da BR–317 não sair do papel de jeito nenhum. Mais que as perdas para os cofres públicos, é preciso lembrar que o principal prejudicado com tudo isso é o cidadão, impedido de ir e vir, forçado a trafegar por uma rodovia inacabada e sem manutenção. Hoje é assim, tem sido assim há muito tempo, e essa obra foi iniciada justamente para corrigir essa situação.

Não podemos cruzar os braços diante de tamanha desfaçatez. Essa empresa assumiu o compromisso, e o governo do Estado deve uma explicação à população. Onde foram parar os R\$62 milhões aplicados nessa obra? Quem vai ressarcir os cofres da União? Quem fará a pavimentação da BR-317? Quando a obra será retomada? Não podemos abrir mão dessas respostas. Por isso, estou encaminhando ao Ministério Público Federal um pedido de abertura de inquérito por improbidade administrativa contra os gestores da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado do Amazonas, e os controladores da construtora Colorado.

Também provocarei – e estou enviando um documento nesse sentido – o Tribunal de Contas da União, para que seja garantido o retorno dos recursos integrais que foram repassados ao Governo do Estado do Amazonas, aos cofres federais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Alfredo Nascimento.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidenta, Senadora Marta Suplicy; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras; companheiros e companheiras, tenho em mão a edição de o jornal *O Globo* do último domingo, dia 08 de abril, cuja matéria principal de capa diz o seguinte: “Programas falham e Brasil não atrai médicos para áreas pobres.” Logo abaixo, diz o subtítulo: “Interesse por 7.193 vagas oferecidas pelo Governo foi de apenas 20%”. Ou seja, esta edição do último domingo, dia 08, de o jornal *O Globo* retrata a mesma matéria que também foi objeto de uma reportagem grande, divulgada nesta semana pelo jornal matutino da Rede Globo de Televisão.

Antes de serem publicadas tais matérias, o próprio jornal *O Estado de S.Paulo* havia publicado matéria idêntica também em um espaço importante, no último dia 04. Da mesma forma, o jornal *Valor Econômico* e tantos outros jornais do País, também a veicularam, relatando o problema que o Brasil enfrenta relativo à falta da presença de médicos nas regiões periféricas do País, ou seja, nos Municípios, no interior, e também nas periferias das grandes cidades.

Sr^a Presidenta, basta que as pessoas mais atentas que viajam pelas companhias aéreas Gol e TAM abram a revista de bordo para que, em ambas as companhias, tanto na revista de bordo da TAM, como na da Gol, vejam as matérias publicitárias pelo Prefeitura do Rio de Janeiro, Senadora Marta, convocando e

oferecendo vagas para médicos trabalharem, Senador Walter, em equipes de médicos da família naquela cidade. E a propaganda, a publicidade, convida os médicos para trabalharem na Cidade Maravilhosa e com salário inicial superior a R\$15 mil.

A matéria de o jornal *O Globo* mostra, retrata e utiliza dados levantados pelo próprio Ministério da Saúde em pesquisa recente que fez em relação à assistência médica no Brasil.

O Ministério da Saúde chegou à conclusão de que o Brasil, hoje, não vive apenas a problemática da má distribuição desses profissionais médicos, mas vive também a falta significativa desses profissionais.

O Senador Jayme Campos, que aqui está e que tão bem preside a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, há duas semanas aproximadamente, abriu a reunião semanal da Comissão falando exatamente sobre esse assunto, porque, tenho a certeza de que não é só no meu Estado do Amazonas que isso acontece, mas também no Mato Grosso e até mesmo as grandes cidades passam por graves e sérios problemas no que diz respeito à ausência da presença médica.

E a matéria de o jornal *O Globo* – repito –, que foi baseada em uma pesquisa do próprio Ministério da Saúde, revela que o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica, o Provac, lançado pelo Governo Federal no final do ano passado, 2011, cujo objetivo era exatamente incentivar a ida de médicos recém-formados para o interior do Brasil, tem tido baixa adesão.

Mil duzentos e vinte e oito – repito –, 1.228 Municípios brasileiros pediram ajuda ao Ministério da Saúde para atrair médicos. Mas, das 7.193 vagas oferecidas, somente 20% foram preenchidas. Ou seja, apenas 1.460 médicos demonstraram interesse e, deste total, somente 460 começaram a trabalhar efetivamente no interior deste País.

Faz parte do Provac o oferecimento de um bônus de 10% nas provas de ingresso em residências médicas a recém-formados que trabalharem por um ano em cidades que aderirem ao programa, o que busca levar médicos aos rincões mais distantes do nosso País e às periferias das capitais e regiões metropolitanas.

Como é visível, o Governo Federal e algumas prefeituras estão se esforçando para resolver o problema. Existem prefeituras, por exemplo, que oferecem salários que chegam a R\$38 mil para profissionais médicos, mas nada disso tem conseguido atraí-los, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras.

Comprometida em contribuir para a solução do problema, quero dizer que fui uma das Parlamentares que apresentei nesta Casa projeto de lei dispondo sobre a revalidação e o reconhecimento simplificado de

diplomas de cursos de graduação em Medicina, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. Porém, no projeto que apresentei, estamos atrelando esse reconhecimento ao exercício profissional desses médicos e à obediência de regras, critérios e condições que devem ser estabelecidos pelo Poder Executivo, inclusive definindo regiões onde esses profissionais deverão inicialmente atuar, como forma de colaborar com esse esforço, que tem sido muito presente no Governo Federal e nos governos estaduais e municipais para atrair médicos.

Porém, quero deixar claro desta tribuna, Sr^a Presidenta e Srs. Senadores, que a nossa preocupação é ajudar na resolução do problema. Assim, como todos os projetos que são apresentados nesta Casa, Senador Mozarildo, o projeto que eu apresentei, relatado, salvo engano, pelo Senador Davim – que é médico –, está aberto a sugestões e modificações.

O que não podemos mais é conviver com essa falta absoluta de médicos no interior do Brasil. Estamos falando em saúde e falar em saúde significa falar em vidas de brasileiros e brasileiras que podem ser perdidas ou terem uma qualidade precária por falta de assistência médica.

E o jornal *O Globo*, assim como o *Estado de S. Paulo* e o *Valor Econômico* têm dado grande contribuição ao divulgarem esses dados.

O Ministério da Saúde – repito – identificou mais de 2.100 Municípios com dificuldades de manter e expandir a assistência médica, inclusive com dificuldade de composição das equipes do médico da família.

O meu Estado do Amazonas, Senador Mozarildo – o senhor que é do vizinho Estado de Roraima –, tem 62 Municípios, contando com a capital Manaus. Os Municípios do interior, na sua grande maioria, há precariedade. Temos alguns Municípios que contam com a presença de um profissional, e de forma esporádica, a cada quinze dias somente.

No meu Estado já é grande o número de profissionais que se formam fora do Brasil e que estão atuando. São profissionais que se formam no Peru, na Colômbia e na Bolívia que vêm trabalhar no Brasil.

Então, nós precisamos resolver esses problemas. E, diante desse quadro, a própria Presidenta Dilma definiu a formação de um grupo de trabalho para que apresente soluções para o problema, porque precisamos, óbvio, de profissionais no interior, mas com capacidade, bem preparados. O que não podemos mais permitir e nem conviver é com a situação que existe hoje da total ausência desses profissionais no interior.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mozarildo, e, em seguida, ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Vanessa, ontem, por acaso, o meu pronunciamento foi exatamente sobre isso, mostrando a reportagem de o jornal *O Globo*, de domingo, trazendo aqui à colação um ofício do Conselho Federal de Medicina e outros dados. Então, em resumo, o que V. Ex^a coloca é uma coisa que espantosamente é do conhecimento de todas as autoridades – Municipal, Estadual e Federal. Nós temos mais médicos do que o mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), só que eles estão mal distribuídos. Acho que temos de ter uma solução que seja definitiva, e não soluções apressadas, como, por exemplo, a simples revalidação de diplomas de pessoas que se formam em faculdades que não têm uma grade curricular adequada e que, portanto, podem inclusive – não estou generalizando – colocar em risco a vida daqueles que eles possam vir a atender. Portanto, é melhor pensar numa forma em que possamos exigir que os nossos profissionais que se formem aqui – também tenho um projeto sobre isso – passem um ano servindo em Municípios onde não exista essa correlação de um médico para mil pessoas, para que, só depois disso, tenham registro no Conselho de Medicina. É o que eu digo: devemos fazer um mutirão, pegar todas essas ideias e imediatamente transformá-las em realidade.

A SR^a VANESSA GRAZIOTTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador Mozarildo. Incorporo o aparte de V. Ex^a, dizendo que precisamos adotar duas medidas: uma emergencial, e outra, como V. Ex^a levanta, permanente, para que esse problema não se repita daqui a quatro, cinco ou dez anos.

A Organização Mundial da Saúde indica o mínimo de um médico para cada mil habitantes...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Para encerrar, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZIOTTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... – concluo –, e o Brasil tem uma média de 1,95. Entretanto, a nossa Região e o Nordeste, e em algumas localidades do próprio centro-sul, têm menos de meio médico por mil habitantes. Então, não temos médicos suficientes, mesmo porque estamos levando em consideração todos, e grande parte deles sequer trabalha no sistema público de saúde, grande parte desses médicos computados nessa pesquisa.

Países como a Itália, têm 4,2 médicos por mil habitantes. Nós temos, em média, 1,95.

Senadora Marta, se V. Ex^a me permitir, concederei o aparte ao Senador Jayme Campos.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Darei um minuto a mais, porque já exageramos, Senadora Vanessa.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Não vou ocupar nem um minuto, Sr^a Presidente. Senadora Vanessa Grazziotin, a minha intervenção será rápida, apenas para cumprimentar V. Ex^a pelo belo pronunciamento, que é pertinente e, sobretudo, trata de um assunto muito importante para a população brasileira. V. Ex^a chamou atenção aqui com os números que citou em sua fala. Na verdade, precisamos urgentemente fazer algo que permita tenhamos médicos no interior deste País. V. Ex^a citou o exemplo de que apenas 20% se inscreveram para as 7.400 vagas para o serviço público federal. Todavia, apenas 436, se não me falha a memória, tomaram posse. Mas há algumas coisas que temos de discutir. Agora, nesse pacto federativo isso está sendo discutido, Senadora Vanessa, por isso, temos de discutir também uma melhor distribuição dos recursos do SUS, pois, até agora, eu não entendi qual é o critério dessa distribuição por meio dos percentuais que o Ministério coloca. V. Ex^a há de convir que nenhum médico vai sair daqui para atender em uma cidade do interior de Mato Grosso, a mil e quinhentos quilômetros da capital, como Apiacás, para receber...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... R\$23,00 por consulta. Por outro lado, os Municípios são pobres, Senadora Vanessa, não têm recursos suficientes para bancar um profissional, como a senhora disse aqui, que, em alguns casos, chegam a ganhar até R\$30 mil. Isso representa, muitas vezes, de 3% a 5% do orçamento da prefeitura de determinados Municípios do interior do Brasil, que, às vezes, arrecadam, entre FPE, ICMS, taxas e outros bônus que recebem, R\$800, R\$900 mil. Ele não aguenta pagar para um profissional um salário de R\$30, R\$35 mil, ele não consegue. Em Mato Grosso, 50% a 55% das cidades não têm um médico sequer. De maneira que o projeto que V. Ex^a apresentou aqui é meritório e tem o apoio – tenho a certeza – de todos os Senadores desta Casa. Temos de buscar esses profissionais, que se formam na Bolívia ou em outros países, e dar a eles a garantia de que poderão...

(Interrupção do som.)

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador, por favor.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... portanto, trabalhar. Caso contrário, nunca teremos médicos aqui como na Itália. Como V. Ex^a disse, lá chega a quatro por mil, se não me falha a memória. Então, aqui é essa disparidade. Quero cumprimentá-la. O projeto de V. Ex^a tem o meu apoio, a minha solidariedade como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e como membro deste Colegiado. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

Peço a V. Ex^a, Senadora Marta, que meu pronunciamento seja incluído nos Anais com lido.

Em breve teremos um grande debate na Comissão de Assuntos Sociais sobre este tema.

Muito obrigada, Senadora.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a edição do Jornal *O Globo* do último domingo, dia 8 de abril, trouxe em sua manchete de primeira página informações que deixam claro que nossa preocupação com a questão da saúde no interior do Brasil tem muito fundamento. A manchete diz: “Programas falham e Brasil não atrai médicos para áreas pobres”. E na parte interna do jornal, editoria País, o desenvolvimento da matéria traz o título “Procuram-se médicos”.

A matéria revela que o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), lançado pelo Governo Federal no final do ano passado, com o objetivo de incentivar a ida de médicos recém-formados para o interior do país, tem tido baixa adesão. Mil duzentos e vinte e oito municípios (1.228) pediram ajuda ao Ministério da Saúde para atrair os recém-formados. Mas, das 7.193 vagas oferecidas, só 20% foram preenchidas, isto é, apenas 1.460 médicos demonstraram interesse, e somente 460 começaram, efetivamente, a trabalhar.

O Provab oferece bônus de 10% nas provas de ingresso em residências médicas a recém-formados que trabalham por um ano em cidades do programa, que busca levar médicos aos rincões do nosso País e periferias de capitais e regiões metropolitanas.

Como é visível, o Governo Federal e algumas prefeituras estão se esforçando para resolver o problema. Existe prefeitura oferecendo salários de até 38 mil reais para os médicos. Mas nada, nada disso tem conseguido atrair estes profissionais, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

Comprometidos em contribuir para solucionar este problema, apresentamos projeto que dispõe sobre a revalidação e o reconhecimento simplificado de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. Porém, em nosso projeto, atrelamos este reconhecimento ao exercício profissional desses médicos, obedecendo a critérios, condições e regiões definidas pelo poder público. O médico deverá ir para onde tenha necessidade.

Porém, quero deixar claro, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que não cabe aqui – no tamanho desse problema – a preocupação de reserva de mercado. Não se pode querer reservar um mercado para o qual não há profissionais interessados. E não se tem como obrigar um médico a trabalhar onde ele não quer. O que se pode é criar mecanismos de incentivo para o exercício desse trabalho nesses rincões onde há a demanda e isso já está sendo feito até agora e não está surtindo efeito.

Estamos falando de saúde, estamos falando de vidas de brasileiros e brasileiras que podem ser perdidas ou se tornarem com qualidade precária por falta de assistência médica. A matéria do jornal *O Globo* reforça, com muitos números essa situação. Aliás, está de parabéns a equipe de reportagem do referido jornal pelo excelente material. Vou ler aqui alguns trechos que, na minha avaliação, merecem destaque porque evidenciam a situação de caos:

“Enquanto em algumas cidades temos um médico para cada 200 habitantes, em outros (nos rincões) temos um para cada cem mil”.

“O Ministério da Saúde identificou 2.130 municípios com dificuldade de manter ou expandir o Programa Saúde da Família por falta de médicos”.

“Boa parte das cidades, que contam com o Programa (Saúde da Família), têm direito a mais equipes do que possui hoje, mas não consegue criá-las por falta de profissionais”.

“Em março deste ano o Ministério da Saúde listou 26 municípios que não tinham médico da família e outros quatro que não tinham nenhum profissional da área de saúde”.

Outro problema que os municípios enfrentam é a alta rotatividade. Revela a matéria que:

“Em 1.190 cidades, mas de 75% das equipes trocam de médicos pelo menos uma vez por ano”.

“Sempre que um profissional deixa o emprego, é comum as cidades ficarem semanas ou meses sem médico”.

A matéria cita exemplos como o da cidade de Pracuúba, no Amapá, que passou oito meses sem médico o ano passado, com dois enfermeiros cuidando de toda a população, três mil habitantes. Hoje a médica da cidade – a única – recebe 28 mil reais do Governo do Estado, e 5.500,00 reais da prefeitura. Ou seja, um salário bruto de 33 mil reais.

Outro exemplo, citado, é o da cidade São Félix, em Tocantins, onde um ginecologista é o único médico da cidade. Mesmo assim é contratado para uma jornada de apenas 18 dias por mês, e admite que tem ficado menos tempo que isso na cidade. Ele está no município

desde fevereiro, seu antecessor ficou só 15 dias. Antes disso, São Félix passou quatro meses sem médico.

E no estado do Amazonas, meu querido Estado, temos dados tão preocupantes quanto estes. Pesquisa da Secretaria de Saúde local, realizada o ano passado, revela que cidades como Caapiranga e Borba, por exemplo, só contam com um médico. Em Caapiranga este único profissional tem que dar conta de cuidar da saúde de 11 mil pessoas. Em Borba, 35 mil habitantes dependem do único médico disponível.

Levantamento feito por minha assessoria, ainda em andamento, já trouxe à tona outro fato: de 26 municípios pesquisados, quase 13% dos médicos são estrangeiros, entre bolivianos e peruanos. Ou seja, atuando, no que se refere à formalização, de maneira irregular.

Embora o Conselho de Medicina, no seu estudo Demografia Médica no Brasil, diga que não faltam profissionais, o que há é má distribuição, o Governo Federal está convencido de que há sim falta de médicos. E na minha avaliação uma situação ou outra – acredito que ocorram as duas – revela um quadro de caos, porque o que importa termos um número de profissionais necessários ou até mais que o necessário se estes profissionais não querem atuar onde é preciso, onde há carência? E não se sensibilizam com os mecanismos de incentivos desenvolvidos?

Bem, a presidente Dilma, como nós, quer é resolver o problema. Ela determinou que os Ministérios da Saúde e da Educação preparem um plano para aumentar o número de médicos no País, abrir quatro mil vagas de residência, como também para facilitar, e revalidar os diplomas de quem se formou no exterior, medida que vai ao encontro do que propõe nosso Projeto.

Este meu pronunciamento não tem o objetivo apenas de expor esta questão. Mas, principalmente, de conclamar esta Casa a priorizar o assunto, reunir todos os projetos que buscam solução, debate-los, dando a eles caráter de urgência, porque vida que precisa de cuidado não pode esperar. Tenho certeza que este parlamento, como sempre, vai fazer sua parte para resolver este problema.

Também quero convidar aqui representantes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina e outros ligados à área da saúde, estudantes da área, Organizações Não Governamentais e toda a sociedade interessada no assunto para pensarmos juntos a construção de um país com saúde, seja nas capitais, seja no interior.

Nosso projeto, que hoje se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, tendo como relator o senador e médico Paulo Davim, está aberto a contribuições. Aliás, ele precisa dessas contribuições. Necessita ser

aperfeiçoado. Aceitamos as críticas, mas elas serão mais bem vindas se vierem com propostas alternativas para o que foi criticado.

É importante que fique claro que o queremos é resolver o problema da saúde no interior do Brasil, em especial nossa Amazônia, que devido à sua localização geográfica, contabiliza menos interessados no exercício da medicina em seus municípios que as outras regiões. Na matéria do Jornal O Globo um mapa do Brasil mostra a relação de médicos por mil habitantes nos municípios. A média no país é 1,95, porém na Amazônia a situação é cruel: é menor que 0,5 senhoras senadoras e senhores senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendida conforme o Regimento, Senadora Vanessa.

Obrigada.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata como oradora inscrita.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, pela ordem. Quero me inscrever pela Liderança da Minoria nesta Casa.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador, V. Ex^a será o próximo a falar, logo após a Senadora Lídice da Mata.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero usar da tribuna para registrar e, ao mesmo tempo, parabenizar no dia de hoje a Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Bahia, que hoje completa 80 anos e, em nome do atual Presidente Saul Quadros Filho, parabenizar todos os advogados do meu Estado.

A OAB, sem dúvida nenhuma, é uma instituição de grande relevância, com uma história diretamente vinculada às lutas democráticas. Durante os anos da ditadura militar, tornou-se o principal porta-voz nacional no combate à repressão política e na luta em defesa do restabelecimento da democracia em nosso País. Nos seus 80 anos de existência, a entidade esteve sempre pregando a liberdade de expressão, de pensamento político e social.

Pouco mais de um ano após a fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, cinco renomados advogados de Salvador resolveram fundar a seccional da OAB na Bahia, que passaria a exercer as funções do Instituto dos Advogados, criado em 1892 no Estado e em plena atividade.

Os nomes de Ernesto de Sá Bittencourt Câmara, Francisco Marques de Góes Calmon, Carneiro da Rocha, Madureira de Pinho e Medeiros Neto estão perpetuados na história da OAB/BA desde 11 de abril de 1932, quando criaram a entidade que, desde aquela época, tornou-se protagonista na incansável e cotidiana tarefa de valorizar o advogado, dando-lhe todas as condições para exercer a profissão, defender o Estado de direito e a ordem democrática.

Desde essa data, a OAB/BA tornou-se uma frente de luta na defesa dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos brasileiros, baianos especialmente, e contra os regimes opressivos. Combateu o governo fascista do Estado Novo nos anos 30 e 40, passando pelo governo militar instalado no Brasil em 1964 e que durou até o início dos anos 80.

A luta da OAB no Estado da Bahia continua, de afirmação da cidadania, de espaço aberto para que os cidadãos integrem e conheçam os seus direitos neste País.

E quero parabenizar especialmente a data de hoje, a secção da OAB, na Bahia, que realiza uma grande comemoração, com uma grande cerimônia, com a participação da Dr^a Eliana Calmon, representante do Conselho Nacional de Justiça, corajosa baiana, que tão bem representa o mundo jurídico do nosso Estado e do nosso País.

Pela relevância da OAB/BA em todas as lutas para a consolidação da democracia e garantia da liberdade de direito e expressão, as nossas homenagens.

Quero também, Sr^a Presidenta, destacar a manifestação de hoje dos profissionais de enfermagem, que fazem um ato na Esplanada dos Ministérios em defesa do projeto que regulamenta a jornada de 30 horas semanais para a categoria. Profissionais, estudantes da categoria de 26 Estados e do Distrito Federal se reuniram na manhã desta quarta-feira em frente a Catedral de Brasília para uma caminhada até a Câmara dos Deputados.

Segundo o presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Manoel Carlos Silva, essa mobilização visa viabilizar de forma mais imediata esse que é um desejo, que é um pleito dos profissionais de saúde há muitos anos em nosso País. O Sr. Manoel Carlos alerta que já há mais 1,6 milhão de profissionais de enfermagem adoecendo em função de uma jornada de trabalho com até 60 horas semanais.

O Projeto de Lei do Senado nº 161/99 (PL 2.295/2000 da Câmara dos Deputados) estabelece a jornada de trabalho de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Foi aprovado pelo Senado no final de 1999 e tramita desde janeiro

de 2000 na Câmara dos Deputados, onde aguarda votação no plenário daquela Casa.

A manifestação hoje vem no sentido justamente de pressionar de forma democrática para que a Casa se manifeste o mais rápido possível.

Nessa mesma direção, na data de hoje, foi apresentado Requerimento de inclusão na Ordem do Dia nº 4.902, de 2012, pelo Deputado Gonzaga Patriota, do PSB de Pernambuco, que requer inclusão do projeto para votação imediata.

Portanto, está neste momento acontecendo uma audiência pública promovida pela Comissão de Legislação Participativa da Câmara, criada para debater e analisar proposta de iniciativa popular que discute justamente a jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem.

Nós já aprovamos aqui, no Senado Federal, projeto para os profissionais da área de Psicologia cuja preocupação vem nessa mesma direção. V. Ex^a tem projeto no sentido de regulamentação da profissão total das ações do profissional de Psicologia. E nós estamos vendo, na verdade, com alegria, que a área de saúde no Brasil vem caminhando cada vez mais para receber da Câmara e do Senado atenção especial no sentido não apenas da regularização dessas profissões, como também do atendimento ao pleito de diminuição da jornada de trabalho.

Esse pleito, que considero extremamente justo, representa não apenas justiça para com os profissionais da Enfermagem, mas também a preocupação e o cuidado com a saúde dos cidadãos atendidos pelos profissionais dessa área, os quais, submetidos a uma larga carga de trabalho, não podem dar atenção devida e necessária a cada um dos cidadãos que se apresentam para ser atendidos por esses profissionais.

Portanto, o meu abraço, a minha solidariedade total à luta dos profissionais de Enfermagem pelas suas 30 horas semanais de jornada de trabalho.

Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata.

Com a palavra, o Senador Jayme Campos, pela Liderança.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um breve registro acerca dos importantes debates hoje realizados no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), colegiado que tenho a honra de presidir nesta Casa.

Eu gostaria, igualmente, de consignar a importância da matéria de autoria do Senador Vicentinho Alves ali aprovada nesta manhã, relativa à aposentadoria

especial a que farão jus os garis, varredores de rua, e os trabalhadores que exercem a atividade de coleta de lixo de qualquer natureza ou que selecionam lixo para reciclagem.

De acordo com a proposta – que virá à deliberação terminativa deste Plenário, antes de seguir para a Câmara –, a aposentadoria especial, aos 25 anos de serviço, será de 100% do salário, e a data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, desde que o segurado comprove, além do tempo de trabalho, a exposição aos agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos. No nosso entender, esse é um reconhecimento justo e merecido àqueles trabalhadores que, muitas vezes em condições desumanas, cuidam de nossa qualidade de vida, ajudando-nos a limpar nossas ruas e demais espaços públicos de nossas cidades.

Outros três assuntos de especial relevância hoje também tratados na CAS referem-se ao definhamento de nosso parque industrial, às enormes carências de investimentos no setor elétrico e à inadequada distribuição dos recursos destinados à saúde.

Quanto ao primeiro desses temas, cabe ressaltar a timidez com que o Governo enfrenta a questão. O alardeado pacote, Senadora Marta, para defender a indústria nacional nada traz de novidades, senão limitadas medidas paliativas, incapazes de fortalecer nossa combatida produção.

A grande verdade é que, aliado à perda de 3,4% acumulada pelo setor industrial nos dois primeiros meses de 2012, o Brasil, entre os países considerados emergentes, continua sendo o lugar mais caro para se fazer negócio.

No que diz respeito ao setor elétrico, só temos a lamentar pela burocracia, pela falta de investimentos em infraestrutura e pela ausência de mão de obra qualificada.

Com a implantação das usinas hidrelétricas em Mato Grosso, preocupa-nos a capacitação para atender às necessidades do setor, no preenchimento das quarenta mil novas vagas para trabalhadores qualificados.

Já no que se refere à saúde pública, por sugestão do Senador Wellington Dias, nossa Comissão decidiu constituir um grupo de trabalho com o objetivo de discutir o repasse de recursos para a saúde, no contexto da revisão do pacto federativo.

Precisamos atualizar a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelecer um repasse diferenciado para os Municípios mais pobres. É preciso melhorar a atual distribuição, porque, dentre outros fatores, não é justo que a mesma tabela praticada em Estados ricos, como Rio de Janeiro e São Paulo, sirva de referência para o interior do Brasil, sobretudo para Mato Grosso.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) –

Fui prefeito três vezes e sei das grandes dificuldades e da perversa sobrecarga que recai sobre as finanças municipais.

Para não me alongar nesses rápidos comentários, congratulo-me, mais uma vez, com os integrantes da CAS e com os prestimosos servidores que dão suporte ao nosso trabalho, na certeza de que a importância política e o alcance social das discussões e propostas ali produzidas vêm tornando possível melhorar a vida do cidadão brasileiro, mediante o constante fortalecimento de seus direitos e a busca da melhoria das instituições e serviços que lhe são prestados.

Senadora Marta, estou concluindo minha fala. É muito importante a proposta do Senador Wellington Dias, que, na discussão do pacto federativo, sugeriu a criação de um grupo de trabalho na CAS, com a participação de quatro ou cinco Deputados, para fazermos um trabalho integrado com o Ministério da Saúde. Já foi feito o primeiro contato com o Ministro Padilha, que aceitou a proposta.

Quero crer que, dessa maneira, esta Comissão será representada por Senadores das várias regiões do País, Sul, Sudeste, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, para chegarmos à conclusão, como eu bem disse no meu aparte feito ao discurso da Senadora Vanessa Grazziotin, de que é inconcebível que a mesma tabela praticada em São Paulo e no Rio de Janeiro seja usada em determinadas regiões do Brasil. Não se vai achar médico nunca! É mentira! Quem é que vai sair da Vieira Souto, no Rio de Janeiro, ou da Paulista para ir para lá – desculpem-me –, para ficar a 1,6 mil quilômetros da capital, para receber um baixo salário? Acho que R\$30 mil é um bom salário, mas é um bom salário em São Paulo. O cidadão, dificilmente, quer ir para o interior do Estado, em que há muita dificuldade de infraestrutura. O cidadão prefere ganhar R\$10 mil ou R\$ 15 mil num posto de saúde em São Paulo a ir para o interior do Estado, para um lugar distante deste País.

Penso que a proposta do Senador Wellington Dias vai ter o apoio, o respaldo de todos nós. Certamente, por esse entendimento do Ministério da Saúde, vamos melhorar a distribuição dos recursos do SUS para os Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Esse é um bom debate. Estamos falando em pacto federativo; falamos sobre isso, durante toda a manhã, também na CCJ. Então, isso tem de entrar na discussão, o que é justo.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. e Sr^{as} Senadoras, volto à tribuna do Senado para trazer um tema, mas, ao mesmo tempo, registrar o avanço que esse tema tem alcançado no nosso País. Refiro-me a uma fala que fiz desta tribuna, no dia 27 de março deste ano.

Lendo as matérias na grande imprensa, conversando com as pessoas, vendo e lendo os articulistas ligados à economia, ouvindo a Presidenta da República, o Ministro da Fazenda, as autoridades monetárias do País, assistindo à palestra do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, aqui, no Senado, eu me somei à voz das ruas sobre o absurdo que o Brasil estava e está vivendo: redução da inflação? O Governo está lutando para desonerar a economia, para que possamos ter um crescimento mais robusto; a taxa de juros Selic está caindo; e os juros bancários, aumentando. Quer dizer, é uma equação sem pé nem cabeça.

E, andando por este Brasil, seja no Acre, aqui em Brasília, em outros Estados, participando de eventos, debatendo no Senado, todos pedem a mesma explicação: por que isso? Como podemos lidar com uma situação em que o lucro dos bancos cresce, aumenta, a inflação é reduzida, os juros da taxa Selic, que é a taxa guia de juros, cai, e o *spread* bancário aumenta? Ou seja, os bancos cobram mais caro para emprestar dinheiro.

Todos ficamos diante de uma situação bastante inusitada, que mereceu, da própria Presidente Dilma, agora, recentemente, um posicionamento ainda mais duro, e também da equipe econômica.

Na ausência do Ministro Mantega, o Ministro interino, o Ministro Barbosa reuniu-se com a Febraban. Discutiram – certamente há aí uma posição do Governo – o porquê de os juros bancários seguirem aumentando, dificultando a vida de todos os brasileiros, fazendo algo que é inaceitável, porque não podemos aceitar uma espécie de agiotagem institucionalizada.

Então, o Brasil que cresce, que, a duras penas, cresceu 2,7% no ano passado, numa luta também para não deixar a inflação fora de controle, ficou, quando comparado com os nossos vizinhos, numa situação nada confortável. O crescimento da Argentina foi de 8,8%; todos os países vizinhos cresceram o dobro do que o Brasil cresceu. Foi feito um esforço do Governo no sentido de preservar aquilo que está na base da política que começou com o Presidente Lula – houve um início ainda de estabilidade no Governo Fernando Henrique, é bom que se faça o registro, mas ela foi consolidada, materializou-se no Governo do Presi-

dente Lula –, que foi o crescimento econômico, a distribuição de renda. O Brasil é uma referência, mas o nosso crescimento econômico, mesmo esse, que ainda é precário, porque é preso exclusivamente ao PIB e não expressa qualidade de vida nem sustentabilidade, tem sido representado por um número vexatório: 2,7% de crescimento.

E onde pode estar o problema? Uma parcela do problema certamente está na falta de um crédito mais atrativo, para que o cidadão comum, que é fruto dessa política do nosso Governo de fazer inclusão social, possa tomar um empréstimo, adquirir bens, movimentar a economia. Ele não o faz por conta dos custos proibitivos do dinheiro do Brasil. É o dinheiro mais caro do mundo!

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratar com bancos é uma coisa bastante esquisita. Banco tem dinheiro, e só procura banco quem está atrás de dinheiro ou quem tem dinheiro. E, normalmente, no Brasil, o banco só atende quem já tem dinheiro. O crédito é muito difícil para aquele que quer começar uma atividade econômica, que quer ajudar o crescimento de um Município, de um Estado ou mesmo do Brasil.

Todo mundo reclama de banco. O Presidente Lula sempre reclamou e nos ensinou a cobrar, o que faço hoje da tribuna. A Presidente Dilma tem cobrado, o cidadão comum, os empresários. Todos cobram. E aí há uma situação também inusitada: quem está dentro de uma atividade ou faz negócio com banco procura sempre uma maneira de cair fora desse sistema, por conta da própria exploração em que vive; e quem está fora não consegue entrar.

Essa situação inusitada também pode ser ampliada com outra constatação: no fundo, no fundo, banco nunca tem problema, porque, quando um banco tem problema, o problema deixa de ser dele e passa a ser nosso. Normalmente, quando um banco quebra – aliás, banco não quebra nem aqui, no Brasil, e nem em nenhuma outra parte do mundo. Há sempre o dinheiro público ou o do cidadão para socorrer.

Se quisermos consolidar, como bem falou a Presidente Dilma, o Brasil como um País de classe média, não há como fazermos isso sem uma política de empréstimo, sem uma política de taxas bancárias, sem uma política de juros bancários adequada, para que tanto os empreendedores possam acessar o crédito razoável como também o cidadão comum, para adquirir bens que movimentam a economia.

De nada adianta o Governo desonerar impostos em vários segmentos da nossa indústria, que é tão importante, se o custo para a obtenção de crédito para adquirir algum bem segue aumentando.

Então, Sr^a Presidente, eu queria aqui dizer que fizemos uma constatação: este ano, a situação da inflação está bastante melhor. A inflação em fevereiro foi de 0,45%, o IPCA, mas, agora, o resultado foi de 0,21%, quer dizer, menos da metade. A inflação está caminhando para alcançar o centro da meta, e é possível que ela alcance, no final do ano ou, o mais tardar, no começo do ano que vem, mas o setor bancário teima em trabalhar contra o Brasil.

Vou ler aqui notícias de ontem: “Setor bancário lidera lucro no País em 2011”. “Bancos tiveram ganhos de 49 bilhões no ano passado, alta de 14,4%. O setor bancário, representado por 25 bancos, foi o que registrou o maior volume de lucro entre as empresas de capital aberto, em 2011, no Brasil. Dados divulgados agora, terça-feira, 14% de ganho em relação a 2010.

Fiz um discurso, no dia 27 de março, falando do absurdo do custo do dinheiro nos bancos seguir crescendo para todos os brasileiros de forma inaceitável.

Para concluir o meu pronunciamento, louve-se, o Presidente da Febraban teve uma reunião com o Governo – Febraban é a organização que representa o conjunto dos bancos – e apresentou condicionantes para baixar os custos dos bancos. O Governo, acertadamente, não aceita condicionantes. E daqui, da tribuna do Senado, devo dizer que não podemos aceitar condicionantes. O setor com aplicação financeira movimenta quase dois trilhões e meio de reais. São 190 instituições bancárias de crédito, são centenas de instituições de postos de atendimento Brasil afora.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Só no meu Estado do Acre, temos 54 postos de atendimento, mas ainda há, para concluir, Sr^a Presidente, uma diferença enorme.

A Caixa Econômica e o Banco do Brasil acabaram de apresentar uma proposta de redução dos juros, mas ainda é pouco. O lucro ainda é muito grande, o ganho ainda é muito grande. E, dessa maneira, o Brasil vai seguir perdendo força na indústria, no comércio, e o cidadão vai perder força de ser um consumidor que movimenta a economia.

Quero concluir, dizendo que o Governo da Presidente Dilma está certo, que o Ministério da Fazenda está certo: não podemos aceitar condicionantes da Febraban. Ela precisa tomar uma atitude vinculada ao mercado; o mercado de que eles tanto falam para manter os privilégios agora desprezados na hora de garantir o lucro.

Encerro, aqui, o meu discurso, Sr^a Presidente, dando apoio ao posicionamento do Ministério da Fazenda...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ...para defender todos nós, brasileiros: industriais, comerciantes, empreendedores e, especialmente, o cidadão simples, comum, que sofre uma extorsão quando procura algum dinheiro para adquirir algum bem, porque paga as taxas de juros mais caras do mundo.

Da tribuna do Senado, devo dizer que o Brasil precisa de uma explicação e de uma posição dos bancos com a atitude de redução do custo do dinheiro para o cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

Com a palavra o Senador Aécio Neves, em permuta com o Senador Ivo Cassol.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu agradecimento ao ilustre colega Senador Ivo Cassol pela deferência para com este seu colega de Minas Gerais, senhoras e senhores, recentemente, ao analisar os primeiros 15 meses do Governo da Presidente Dilma, eu disse aqui desta mesma tribuna que o País carecia de projetos e que respondia apenas a emergências. Vivemos em um presente eterno, o mais do mesmo, sempre.

O recente pacote de medidas de incentivo à indústria – e é ele que volto a analisar desta tribuna – espelha essa absoluta falta de projetos, Líder Alvaro Dias, que V. Ex^a tanto tem alertado ao País. A falta de uma visão global dos problemas da economia brasileira, a falta de coragem para enfrentar as questões de fundo e, acima de tudo, reflete grande inépcia governamental.

Mais uma vez, o Governo lançou um plano de socorro à indústria sem apresentar nada de novo: repetiu medidas pontuais e não produziu nada que pudesse representar um salto de qualidade ou mudanças de paradigmas. Desde 2008, foi a sexta tentativa de tirar a indústria do atoleiro, da estagnação e da perda de participação na economia brasileira. O Governo atingiu com ele uma rara unanimidade, convergindo as opiniões de especialistas e até mesmo de empresários: foram medidas insuficientes.

A parte mais significativa dessas medidas foi um novo empréstimo de R\$45 bilhões ao BNDES, provocando elevação do valor do crédito total do Tesouro junto a essa instituição, que em fevereiro já era de R\$311,8 bilhões, ou seja, já representava 7,5% do PIB.

Mesmo aqui cabem críticas e desconfianças. Se, por um lado, a estratégia adotada pelo Governo terá sido a de aumentar os créditos do Tesouro com o BNDES, por outro, a taxa de investimento nacional decresceu

de 19,5% do PIB, em 2010, para 19,2% em 2011. Além disso, trata-se de estratégia de mérito equivocada. O custo fiscal, Srs. Senadores, do recurso é elevado e nebuloso. Reduz-se o espaço, portanto, para novas desonerações tributárias, o que seria essencial, além de os empréstimos serem concedidos de forma pouco transparente e sem qualquer controle da sociedade.

Pensando nisso, Líder Mário Couto, no ano passado, apresentei emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, obrigando que os empréstimos do Tesouro Nacional ao BNDES passassem a constar do Orçamento; proposta aprovada pelo Congresso Nacional e, infelizmente, vetada pela Presidente.

Nesse tipo de pacote de medidas que beneficiam determinados setores não se preocupou o Governo, hora alguma, em explicar a escolha desse ou daquele beneficiado. O Governo continua insistindo na questão da valorização cambial, como assistimos recentemente em declaração da Sr^a Presidente, como se todos nossos problemas a ela se restringissem.

A Presidente tem repetido esse mantra em suas viagens internacionais, como se isso eximisse o Governo de suas gravíssimas responsabilidades. Esquece, então, de atacar o problema real de nossos custos de produção. Custos resultantes da inexistência de infraestrutura adequada; custos resultantes da elevada tributação de insumos básicos, como telecomunicações e energia; custos provocados por um modelo de crescimento de gastos públicos ancorados no aumento da carga tributária; custos resultantes do baixíssimo crescimento da produtividade da indústria e das elevadas taxas de juros existentes em razão da baixa poupança doméstica.

O pacote lançado mais uma vez seguiu a lógica da emergência. Aliás, marca permanente deste Governo. A solução apresentada, como é prática deste Governo, não atacou a raiz do problema, não modernizará o nosso parque industrial nem tornará as nossas indústrias mais eficientes para enfrentar os desafios da competição externa e da moeda apreciada.

O Governo adota um comportamento que de certa forma até nos assusta, mas que já vem de longe. Assusta, pois tem sido prática das gestões petistas adiar tomadas de decisões que impliquem em polêmicas ou em desagradar esses ou aqueles setores ou eventuais aliados políticos. Ao mesmo tempo, usa e abusa da estratégia de subordinar todos à dependência de soluções que são dadas a conta-gotas, como água de colher. Assusta, acima de tudo, quando temos pela frente um desafio ainda maior do que o sucateamento da nossa indústria nacional.

Falo, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres Líderes aqui presentes, falo do malogro do pacto federativo, da falência dos Estados e dos Municípios.

Senador Pedro Taques, desde o início de 2010, sabe V. Ex^a que o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os atuais critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e decretou 31 de dezembro deste ano de 2012 como data limite para a aplicação do atual sistema.

Ao mesmo tempo, os Estados vivem hoje premiados pelo pagamento das dívidas consolidadas e repactuadas com a União pela Lei 9.496, de 1997. Naquela época, a medida representou a salvação financeira de muitos Estados. Porém, ao longo do tempo e com o sucesso alcançado com a estabilização da moeda, promovida pelo Plano Real, a União passou à condição de rentista dos Estados, hoje sufocados por pagamentos insustentáveis. A conjugação desses dois aspectos representa hoje o maior desafio enfrentado pela Nação, desafio que envolverá posicionamento de todos os Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas, federal, municipal e estadual.

E como se comportará o Poder Executivo, Senador Cyro Miranda? Continuará, a exemplo do pacote da industrialização, a produzir soluções paliativas? A se esconder dos problemas? Afinal, há de se perguntar para que serve essa imensa, essa gigantesca base parlamentar por ele construída. No caso do FPE, o que o Governo fez até agora? Já apontou um caminho que nos possibilite a discussão madura dessa questão?

Não, mais uma vez se omite. E o fato é que nesse presidencialismo quase monárquico o papel do Poder Executivo é central. É desanimador, caríssimos colegas, verificar o sem número de projetos existentes nas Comissões do Senado e que não caminham pela falta de ação propositiva e positiva do Governo.

Nos últimos dias, o Senador Francisco Dornelles – para citar apenas uma dessas propostas – acrescentou uma nova e valorosa contribuição ao debate, por meio do Projeto de Lei nº 86, de 2012.

Apresentei também, Srs. Senadores, proposta que expressa posição que defendi durante os oito anos em que governei o Estado de Minas Gerais. Nela, proponho que se adote para a atualização monetária da dívida dos Estados o IPCA, ou o IGP-DI, aquele que for menor no período de apuração, acrescido de taxa real de juros de 2% ao ano pelo serviço da dívida.

A flexibilidade da aplicação de um ou de outro índice terá como objetivo adotar uma regra que possa neutralizar possíveis mudanças conjunturais no cenário econômico, como ocorreu ao longo dos últimos anos, que acabem por tornar este ou aquele índice mais gravoso.

Também com o objetivo de se amparar o planejamento das finanças públicas estaduais – e falo aqui para inúmeros ex-Governadores de Estado –, proponho limitar o comprometimento da Receita Líquida Real dos Estados ao máximo de nove pontos de percentagem, Senador Benedito, quando, atualmente, a taxa varia de Estado para Estado, entre 11,5% a 15%. Aliás, a mesma posição defendida por inúmeros secretários de Estado da Fazenda no âmbito do Confaz.

No ano passado, caso já houvesse essa regra, para citar apenas o exemplo do meu Estado de Minas Gerais, haveria uma economia R\$1 bilhão nos gastos com o pagamento da dívida. Uma economia de 25% do total. Algo semelhante ocorreria em todos os outros Estados.

Com isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, poderíamos ter melhor atendimento nas despesas com saúde pública, com educação, com segurança. Enfim, o Estado poderia ter melhor cumprido todas as obrigações que recaem sob a responsabilidade dos governos locais.

Mas mais uma vez, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo, com a sua autossuficiência, Senador Cássio Cunha Lima, anuncia ao Congresso uma proposta sem qualquer discussão prévia sequer com os governadores.

Sinceramente, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, espero que o Governo da Presidente Dilma possa mudar de comportamento, que deixe de tratar a conta-gotas e com paliativos problemas que são estruturais e que comprometem o nosso futuro.

Não precisamos de um governo, Sr^a Presidente, que distribui favores a determinados grupos. Precisamos de um governo que tenha coragem, que trabalhe para melhorar as condições gerais do País para que todos possam nele desenvolver suas potencialidades e cumprir com seus deveres e suas obrigações.

Muito obrigado!

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada Senador Aécio Neves.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

Vamos começar com a leitura da

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição, nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezem-*

bro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Consulto o Plenário se há acordo para a votação, porque não chegou à Mesa. Essa é uma matéria que exige quórum qualificado, e o Plenário não está com quorum qualificado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente, Sr^a Presidente, creio que esta é uma realidade.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, deixamos para daqui a pouco.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exato. Eu pediria a V. Ex^a que fizesse a leitura também de dois requerimentos de urgência que dizem respeito à Justiça do Trabalho, em Minas Gerais e no Paraná.

Se V. Ex^a puder, faça a leitura para que, em acordo de liderança, possamos votar ainda hoje

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Preciso saber se também há acordo de lideranças, porque temos requerimentos.

V. Ex^a se refere ao nº 12?

Projeto de Lei nº 6, que é do Paraná, e o Projeto de Lei nº 4, que é de Minas. Mas preciso de pronunciamento das lideranças sobre se há acordo, porque temos outros requerimentos que são tranquilos, sem acordo de liderança.

Vou pedir aos Srs. líderes que se manifestem, e eu vou prosseguindo com os outros requerimentos que não exigem nenhuma autorização de líderes.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Presidenta, não sei se é o momento oportuno, mas eu gostaria de insistir de colocar em votação o Requerimento nº 1.552, de 2011, que propõe uma sessão especial para comemorar os 30 anos da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior.

A data prevista seria 3 de setembro, mas precisamos aprovar.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou averiguar, porque nós temos todos esses para votar. Deve ser um desses aqui.

Vamos votar os mais simples enquanto as Lideranças se manifestam sobre os que foram mencionados.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 183, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei

do Senado nº 36, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de seguro desemprego).

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Agricultura, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo, posteriormente, nos termos do art. 49, inc. I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (envio de documento de cobrança de débitos por meio eletrônico).

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Meio Ambiente, seguindo, posteriormente, à Comissão de Ciência Tecnologia e nos termos do art. 49, inc. I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (tratamento tributário, previdenciário e trabalhista do turismo rural).

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, segue, posteriormente, à Comissão

de Agricultura, para a de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, inc. I, do Regimento Interno, à de Desenvolvimento Regional e Turismo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 187, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (veda o contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal).

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, seguindo, posteriormente, às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 336 e 400, de 2011, por regularem matéria correlata (base de cálculo para o COFINS e PIS/PASEP).

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a

necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência encaminhará cópia do referido requerimento à Senhora Presidenta da República e a matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, com tramitação sobrestada, aguardando a realização da diligência solicitada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência encaminhará cópia do referido requerimento à Senhora Presidenta da República e a matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa com tramitação sobrestada aguardando a realização da diligência solicitada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 9:**

REQUERIMENTO Nº 213, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.

Votação do Requerimento em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência encaminhará cópia do referido requerimento à Senhora Presidenta da República e a matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa com

tramitação sobrestada aguardando a realização da diligência solicitada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2011, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 74, 94, 470, 681, de 2007; 138, 364, 465, de 2008; e 354, de 2011, por regularem matérias correlatas. (dedução de despesa com medicamentos do IRPF)

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, seguindo, posteriormente, às Comissões de Direitos Humanos e de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 49, I do Regimento Interno e a de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Estamos aguardando a consulta das lideranças.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero manifestar, como líder da minoria, apoio ao requerimento do Senador Alvaro Dias que trata de assuntos da justiça trabalhista no Estado de Minas Gerais e do Paraná.

Eu quero manifestar aqui o meu apoio e espero que V. Exª coloque em votação também a matéria solicitada pelo requerimento do Senador Alvaro Dias.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, nós temos o PSDB, a liderança da minoria pelo Senador Jayme Campos.

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR também acompanha o pedido do Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A liderança do PT também acompanha, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O PMDB também acompanha o pedido e concorda com a votação.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – O PDT também, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Falta do PT, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O PT também acompanha, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos à votação.

Vamos votar o **Requerimento nº 268, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Requeiro, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012, que “altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências”.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2012

(Requerimento nº 13, de 2012–CCJ)

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requeiro, nos termos do artigo 316 inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012, que “*altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências*”.

Brasília, 4 de abril de 2011. – Sala das Sessões, Senador **Clésio Andrade**.

Requerimento nº 13, de 2012 - CCJ (URGÊNCIA)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 4 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 04 / 12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação. *(Pausa.)*

Não havendo manifestação de nenhum Senador...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Srª Presidente, esse assunto foi amplamente discutido na Comissão de Constituição e Justiça inclusive com a presença e o apoio de V. Exª.

Trata-se de uma proposta absolutamente consensual no âmbito da justiça do trabalho, uma proposta relatada pelo Senador Clésio Andrade no que diz respeito a Minas Gerais.

Gostaria de solicitar dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras o apoio a esse projeto que amplia, adequando as vagas, a composição do Tribunal do Trabalho do Estado do Paraná e do Estado de Minas Gerais. É uma iniciativa absolutamente meritória, necessária e urgente. Gostaria que, se possível, fosse aprovada pela unanimidade dos votos dos Srs. Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos, então, votá-lo.

Não havendo objeção e tendo sido aprovado em regime de urgência, vamos votá-lo.

Há sobre a mesa o Projeto de Lei nº 4.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 4 DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012, originário 1.830/2011, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências.

Parecer favorável sob o nº 340, de 2012, da Comissão de Justiça, Relator Senador Clésio Andrade, que será publicado na forma regimental.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. *(Pausa.)*

Algum Senador quer discutir o projeto?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, vamos apoiar e votar.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Seguindo o pedido do Senador Aécio, não há nenhuma discussão. Há unanimidade, pelo menos, parece isso.

Encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2012

(nº 1.830/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição do Tribunal Regional do trabalho da 3ª Região MG, cria Varas do trabalho em sua jurisdição e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tem sua composição alterada de 36 (trinta e seis) para 49 (quarenta e nove) Juizes.

Art. 2º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região disporá sobre o número, a competência, a composição e o funcionamento de suas Turmas e Seções Especializadas.

Art. 3º São acrescidos aos Quadros de Juiz e da Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região os cargos de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Alfenas, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

II - na cidade de Araguari, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III - na cidade de Belo Horizonte, 8 (oito) Varas do Trabalho (41ª a 48ª);

IV - na cidade de Betim, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

V - na cidade de Contagem, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

VI - na cidade de Formiga, 1 (uma) Vara do Trabalho (2°);

VII - na cidade de Itabira, 1 (uma) Vara do Trabalho (2°);

VIII - na cidade de Ituiutaba, 1 (uma) Vara do Trabalho (2°);

IX - na cidade de Iturama, 1 (uma) Vara do Trabalho (1°);

X - na cidade de Pouso Alegre, 1 (uma) Vara do Trabalho (3°);

XI - na cidade de Sete Lagoas, 1 (uma) Vara do Trabalho (3°);

XII - na cidade de Uberaba, 1 (uma) Vara do Trabalho (4°);

XIII - na cidade de Uberlândia, 1 (uma) Vara do Trabalho (6°);

XIV - na cidade de Viçosa, 1 (uma) Vara do Trabalho (1°).

Art. 5° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no orçamento geral da União.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz de Tribunal	13 (treze)
TOTAL	13 (treze)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	21 (vinte e um)
TOTAL	21 (vinte e um)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	329 (trezentos e vinte e nove)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	51 (cinquenta e um)
Técnico Judiciário	164 (cento e sessenta e quatro)
TOTAL	544 (quinhentos e quarenta e quatro)

ANEXO IV

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	59 (cinquenta e nove)
TOTAL	59 (cinquenta e nove)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Agradeço a compreensão e o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras de todos os Estados brasileiros, para com Minas Gerais em especial e, obviamente, também com o Estado do Paraná em seguida.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Só o Ceará faz parte do Polígono das Secas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos agora a outro requerimento da Comissão de Justiça e Cidadania feito também pelo Senador Alvaro Dias, que pede, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 6.

É o mesmo tipo de projeto, só que agora é o TRT do Paraná.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2012

(Requerimento Nº 12, DE 2012 – CCJ)

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 6, de 2012

Sala das Comissões, em 4 de abril de 2012. – Senador **Alvaro Dias**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Requerimento nº 12, de 2012 - CCJ ao
PROPOSIÇÃO: PLC Nº 6 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANIBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Senadores que aprovam a urgência permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não havendo objeção, procedemos à votação.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 6 DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012, originário 1.834/2011, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR e dá outras providências.

O parecer é favorável, sob o número 341, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Alvaro Dias.

Será publicado na forma regimental.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É apenas para agradecer a eficiência da Mesa ao colo-

car em votação os dois projetos, dizendo que é uma contribuição para aproximar a Justiça do Trabalho dos trabalhadores, facilitando o acesso dos trabalhadores com a descentralização da Justiça do Trabalho.

Agradecemos o apoio de todas as lideranças.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo emendas e não havendo mais Senadores que queiram discutir o requerimento, está encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O Senador Wellington Dias quer se pronunciar?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – É favorável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Eu entendi que era para agora.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – É favorável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2012

(nº 1.834/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 11 (onze) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

- I - na cidade de Apucarana, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- II - na cidade de Bandeirantes, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- III - na cidade de Cascavel, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);
- IV - na cidade de Colombo, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- V - na cidade de Cornélio Procopio, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- VI - na cidade de Francisco Beltrão, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- VII - na cidade de Pato Branco, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- VIII - na cidade de Ponta Grossa, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);
- IX - na cidade de Foz de Iguaçu, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

X - na cidade de São José dos Pinhais, 1 (uma) Vara do Trabalho (4°);

XI - na cidade de Toledo, 1 (uma) Vara do Trabalho (2°).

Art. 2° São acrescentados aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região os cargos de Juiz do Trabalho, os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3° A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	11 (onze)
TOTAL	11 (onze)

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	88 (oitenta e oito)
Técnico Judiciário	44 (quarenta e quatro)
TOTAL	132 (cento e trinta e dois)

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Diretor de Secretaria CJ-03	11 (onze)
TOTAL	11 (onze)

ANEXO IV

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
Assistente FC-02	22 (vinte e duas)
Secretário de Audiência FC-03	22 (vinte e duas)
Calculista FC-04	22 (vinte e duas)
Assistente de Juiz FC-05	22 (vinte e duas)
Assistente de Diretor de Secretaria FC-05	11 (onze)
TOTAL	99 (noventa e nove)

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG)

– Sr^a Presidente, uma questão de ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT

– SP) – Pois não.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG)

– Sr^a Presidente, é só para fazer o registro e parabenizar o Senador Aécio Neves, ex–Governador de Minas, pela lembrança da urgência na criação das 21 Varas do TRT de Minas, que foi aprovada, e agradecer a V. Ex^a também por essa atenção com Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr^a

Presidente, eu pediria também...

Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT –

SP) – Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu

pediria a V. Ex^a também que colocasse para deliberação das lideranças um requerimento de urgência que chega da Comissão de Justiça e diz respeito ao PLC nº 3, já que há urgência na aprovação dessa matéria.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT –

SP) – Só tem acordo para o requerimento de urgência. Vamos fazê-lo, então.

Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, que dispõe sobre o processo e jul-

gamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos–Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2012

(Requerimento nº 17, de 2012 – CCJ)

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012 que “Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos–Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.”

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2012. – Senador **Alvaro Dias**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Requerimento Nº 17 DE 2012 - CCJ

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/04/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCA	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLÓN	2. MOZARILDO CAVALCANTI
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação.

Não havendo discussão, os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, da pauta que trata das autoridades, embaixadores, eu gostaria de sugerir que pudéssemos iniciar pela Mensagem nº 16, em razão dos procedimentos próprios nestas apreciações de ministros. É a Mensagem nº 16.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Exatamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É nominal, Senador.

Nós temos 69 Senadores presentes. Então, V. Exª quer que coloque em votação, teríamos de chamar... Vamos fazer isso.

Acho que podemos fazê-lo. Mas, antes, vamos começar a chamar e vamos votando o que não precisa de quórum para votação nominal.

Já estou chamando os Senadores que se encontram em seus gabinetes, pois vamos fazer votação nominal.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem.

Eu queria fazer apenas um questionamento a respeito desta proposta de emenda constitucional que diz respeito a precatórios.

Parece-me que, se nós deliberarmos da forma com que está redigida essa proposta, ela acabará sendo inócua em razão da limitação dos prazos.

Eu sugiro a V. Exª que nos permita melhorar a redação dessa proposta para uma deliberação posterior, a fim de que ela não se torne inócua em razão da limitação dos prazos estabelecidos na proposta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, nós temos de adiar a votação, Senador Alvaro Dias.

Tem que haver um requerimento aprovado para adiar a votação, para a matéria voltar à Comissão de Constituição e Justiça. V. Exª está propondo?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Estou tentando colaborar apenas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É, mas teria que voltar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Se a Liderança do Governo concordar, eu encaminho o requerimento.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança, o Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, eu posso responder pelo PT, a Liderança do Governo não se encontra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A sugestão, Srª Presidente, é que não se delibere sobre o Item 01, e não há necessidade de se retirar da pauta...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bom, aguardamos, não tem problema.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou colocar uma solicitação do Senador Cristovam de um requerimento, chamando os Srs. Senadores para a votação do Embaixador que vamos proceder em seguida, depois da aprovação desse requerimento.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.552, de 2011**, do Senador Cristovam e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os trinta anos da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior, a realizar-se no dia 3 de setembro de 2012.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Bom, vamos à votação do Embaixador, votação nominal.

Peço às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que compareçam.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 16, DE 2012

(Escolha de autoridade)

Mensagem nº 16, de 2012, pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Marcelo Leonardo Da Silva Vasconcelos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomatas do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e cumulativamente, junto à República das Maldivas.

Sobre a Mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **(Parecer nº 353, de 2012 – CRE.)**

Relator *ad hoc*, Senador Sérgio Souza.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Senador que queira se manifestar, a discussão está encerrada.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

Está aberto o painel.

Em votação. *(Pausa.)*

Está aberto o painel.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores podem votar.

(Procede-se à votação.)

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque temos mais quatro embaixadores a serem votados.

Não havendo objeção do Plenário, votaremos os quatro.

Por favor, Senadores que já estão presentes, façam o favor de votar.

Já temos 41 Senadores.

Daqui a pouco, encerraremos a votação.

Pois não, Senador Pinheiro e Senador Pimentel, que estão chegando. Senador Aloysio Nunes, eu estou aguardando.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr^a Presidente, eu queria chamar a atenção dos Srs. Senadores. Estamos em processo de votação da Mensagem nº 16 e a orientação é o voto “sim”. Convidamos todos os Senadores de todos os partidos para comparecerem ao plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu gostaria que os respectivos Líderes chamassem os liderados para virem ao plenário, porque ainda temos mais quatro votações nominais.

Senadores do Amapá e do Paraná também estão faltando, Maranhão, Goiás, Tocantins. *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 16, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARCELO LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DO SRI LANKA, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DAS MALDIVAS

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/4/2012

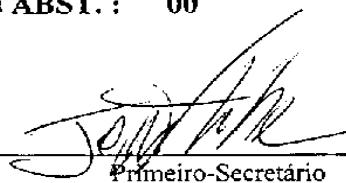
Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/4/2012 16:53:01
Encerramento: 11/4/2012 16:57:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCLÍDIO DO AMARAL	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 00

Total : 54



Primeiro-Secretário

Presidente: MARTA SUPLICY

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 11/4/2012 16:58:54

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Aprovado, com 47 votos SIM; 07 NÃO; zero abstenção; 54 votos.

Já está aprovado.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 11, DE 2012

(Escolha de autoridade)

Mensagem nº 11, de 2012, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Michael Francis De Maya Monteiro Gepp, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **(Parecer nº 354, de 2012 – CRE.)**

Relator *ad hoc* – Senador Mozarildo Cavalcanti. Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo discussão, passa-se à votação – abrir o painel –, que, de acordo com a deliberação do

Senado do dia 6 de maio de 1998, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

Painel aberto.

Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras para votar. Chamo os Senadores e as Senadoras que não estão presentes ainda para virem ao plenário, porque temos ainda três votações.

Vamos votar, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

(Procede-se à votação)

O plenário está pleno, só com 31 votos. Alguns não estão votando ainda.

Faltam Amapá, Distrito Federal. *(Pausa.)*

O Senador Aécio ainda está votando.

O Senador Suplicy está faltando. Onde está? *(Pausa.)* S. Exª estava aí.

Alagoas, Espírito Santo. *(Pausa.)*

Algum Senador presente ainda não votou? *(Pausa.)*

Encerrada a votação? *(Pausa.)*

Por favor, não saiam do plenário. Temos mais três seguidas.

O Senador Ferraço é o último.

Algum Senador presente ainda não votou? *(Pausa.)*

Votou, Ferraço? *(Pausa.)*

Cristovam não? Votou, Senador? *(Pausa.)*

Encerrada a votação. Pode abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 11, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MICHAEL FRANCIS DE MAYA MONTEIRO GEPP, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A SÃO VICENTE E GRANADINAS

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 11/4/2012

Num. Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

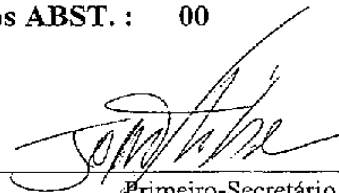
Abertura: 11/4/2012 16:58:47
Encerramento: 11/4/2012 17:02:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPPLY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO FAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto

Presidente: MARTA SUPPLY

Votos SIM : 49
Votos NÃO : 07 Total : 56
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM: 49; 07, NÃO; zero abstenção; 56 votos. Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente, gostaria de registrar o meu voto “sim”, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Pela ordem, Srª Presidente, na votação anterior votei com o meu partido.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Espero que os Senadores permaneçam porque temos mais três.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, só para consignar meu voto.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 13, DE 2012

(Escolha de autoridade)

Mensagem nº 13, de 2012, pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Marcus Vinicius De Sousa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia. **(Parecer nº 355, de 2012 – CRE.)**

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Painel aberto.

(Procede-se à votação.)

O painel está aberto, Srªs e Srs. Senadores.

Temos mais dois embaixadores.

Falta a Bahia. *(Pausa.)*

Senador Suplicy, está aberto o painel.

Senador Aécio, está aberto o painel.

Goiás. *(Pausa.)*

Rio Grande do Sul.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente, pela ordem.

Eu gostaria que a senhora consignasse que votei com a Liderança do meu partido nas votações anteriores.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

Aproveite para votar, porque tem este e mais dois.

Eu vou encerrar a votação.

Todos os presentes já votaram? *(Pausa.)*

Clésio, votou? *(Pausa.)*

Aloysio? *(Pausa.)*

Todos os presentes já votaram? *(Pausa.)*

Pois não, Senador Cunha Lima.

Quem mais? Acho que foram todos.

Encerrada a votação.

Walter Pinheiro.

Tem mais algum Senador ou Senadora presente que não votou? *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 13, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DOMINICANA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/4/2012

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/4/2012 17:03:22
Encerramento: 11/4/2012 17:06:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCLIDIO DO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LÓPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVÓ CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidentes: MARTA SUPLICY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 07 Total : 64
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM: 56; 07 NÃO; 01 abstenção.

Aprovado por 64 votos.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidenta da República.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 14, DE 2012

(Escolha de autoridade)

Mensagem nº 14, pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Geraldo Kadri, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora *ad hoc*: Senadora Vanessa Grazziotin. **(Parecer nº 356, de 2012 – CRE.)**

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Senador que queira discutir, está encerrada a discussão.

O painel está aberto.

Votação.

(Procede-se à votação.)

Esta é a penúltima votação.

Senador Dornelles. *(Pausa.)*

Temos mais um.

Falta o Paraná. *(Pausa.)*

Bahia; Walter Pinheiro está presente? *(Pausa.)*

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para fazer um registro, enquanto termina a votação nominal.

Nós contamos aqui com a presença da nossa ex-Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores, que traz a boa notícia a todos os cidadãos de Porto Velho de que ela acaba de ser escolhida, pelas prévias do Partido dos Trabalhadores, candidata à Prefeitura de Porto Velho.

Então, eu quero dar as boas-vindas à nossa ex-Senadora Fátima Cleide e dizer que nós lhe desejamos muito boa sorte nessa sua nova caminhada, nessa nova missão lá em Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Seja muito bem-vinda e parabéns, Fátima, pela vitória inicial dessa caminhada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Essa realmente é uma boa notícia, Senador Anibal.

Também quero cumprimentar a Senadora Fátima Cleide e desejar muito sucesso nessa disputa. Muito bom! Como ele disse, é o primeiro passo para a disputa.

Todos já votaram? Todos os Senadores presentes no plenário já votaram? *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

Capiberibe, já foi. Agora vai ser para o próximo.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 14 DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. JORGE GERALDO KADRI, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA POLÔNIA.

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 11/4/2012

Num. Votação: 4
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/4/2012 17:07:07
Encerramento: 11/4/2012 17:09:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou	PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou	PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou	PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou	PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou	PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou				
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou				
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou				
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou				
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou				
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	Votou				
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou				
PMDB	AM	EDUARDO BRACA	Votou				
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou				
PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou				
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PP	RO	IVO CASSOL	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
PT	AC	JORGE VIANA	Votou				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou				
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou				
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou				
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PT	SP	MARTA SUPLCY	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou				
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou				
PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou				
P.SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou				
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				

Presidente: MARTA SUPLCY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 06 Total : 65
Votos ABST. : 01


Primeiro-Secretário

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM: 58; 06 NÃO; 01 abstenção; 65.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidenta da República.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Último. **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 17, DE 2012

(Escolha de autoridade)

Mensagem nº 17, pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor George Ney De Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas e, cumulativamente, junto à República de Palau, à República das Ilhas Marshall e aos Estados Federados da Micronésia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator *ad hoc*: Senador Randolfe Rodrigues.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

O painel está aberto para votação.

(Procede-se à votação.)

A Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, eu queria registrar minha votação nas votações anteriores, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata vai fazer constar a declaração de V. Ex^a.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Queria registrar o meu voto “sim” nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 17 DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DAS FILIPINAS, E CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DE PALAU, À REPÚBLICA DAS ILHAS MARSHALL E AOS ESTADOS FEDERADOS DA MICRONÉSIA.

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/4/2012

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/4/2012 17:11:15
Encerramento: 11/4/2012 17:14:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BIAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLCY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	SA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: MARTA SUPLCY

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 06 Total : 61
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM: 55; 06 votos NÃO; nenhuma abstenção. A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2012

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do comerciante português, radicado há mais de 60 anos no Brasil, em Manaus, Armando Dias Soares, bem como seja encaminhada as condolências aos seus familiares e amigos no endereço: Rua 10 de Julho, 593, Centro. CEP: 69010-060 – Centro, em nome de sua filha Ana Cláudia Soares e de sua Esposa – Senhora Lourdes Soares.

Justificação

O Amazonas perdeu um de seus maiores boêmios na tarde desta terça (10-4-2012), depois de mais de dois meses hospitalizado, Armando Soares, o português que comandou o Bar que levava o seu nome, e que deu origem à Banda da Bica, vítima de falência múltipla de órgãos no hospital- Beneficente Portuguesa, em Manaus.

Os problemas de saúde do comerciante tiveram início no dia 5 de janeiro, quando ele apresentou dificuldades de respiração e foi levado às pressas por familiares para o hospital.

A Banda da Bica, formada em uma roda de amigos no Bar do Armando em 1987, conta com cerca de 40 mil foliões, que desfilam todos os anos pelas ruas do centro de Manaus, saindo da Avenida Eduardo Ribeiro em direção à Avenida Getúlio Vargas.

Na época da ditadura, a nata da intelectualidade se reunia no Bar do Armando, onde fundaram a famosa Banda Independente da Confraria do Armando, a BICA, como ficou conhecida. Falam os historiadores que os desfiles de carnaval, foi moldado pelo militares, como um puro desfile militar, realmente, parece muito, com alas sincronizadas, marchando com carros alegóricos. O pessoal da esquerda arranhou logo um jeito de driblar os “milicas”, sendo os precursores a Banda de Ipanema, no Rio de Janeiro, com muitas marchinhas, uso de metais, samba no pé, com descontração total e muita irreverência, tudo para contrabalançar a rigidez do pessoal linha dura dos quartéis, logo serviu de inspiração para os Biqueiros, foi sucesso total, os res-

ponsáveis foram cidadãos que fazem parte da história popular de Manaus: Armando Soares, Celito, Mona, Aldísio Filgueiras, Mário Adolfo, Afonso Toscano, Simão Pessoa, dentre outros. Atualmente, a Banda faz parte do calendário turístico de Manaus.

A Banda é caracterizada pelos bonecos gigantes, feitos pelo Paulo Mamulengo, pelas velhas marchinhas de carnaval e, muita irreverência. A Banda da Bica foi tema para a elaboração do livro “Amor de Bica”, sob o comando do jornalista Orlando Farias, com a colaboração do Mario Adolfo, Simão Pessoa e Marco Gomes, ainda existe alguns exemplares a venda no Bar. Todos os empregados do Bar parecem que foram escolhidos a dedo.

O Bar do Armando é seguidamente premiado, pela Revista **Veja** como o melhor boteco de Manaus. Aliás, o termo boteco passou a nominar, no Brasil, aqueles lugares onde se reúnem os amigos para uma conversa informal.

Armando garantiu, sem que Manaus à época percebesse, um mínimo de espaço democrático para que jovens, artistas, jornalistas, socialistas de todas as matizes e até rebeldes sem causa pudessem debater sobre os assuntos do País, da cidade, da vida. Perdemos uma grande figura amazonense, querida na cidade, mas seu sorriso, suas brincadeiras, seu jeito manauara sempre serão lembrados.

E, com muita tristeza, que comunico a esta Casa, após tomar conhecimento da morte do Armando, o mais amazonense dos portugueses, que virou símbolo da nossa Manaus. A Banda da Bica está de Luto. Neste momento de perda e dor transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea a; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado do Esporte a seguinte informação sobre a notícia “Verba pública financia carreira de neto de Fittipaldi, nos EUA”, divulgada no *blog do José Cruz – UOL*:

- O Programa de Formação do Piloto Pietro Fittipaldi na NASCAR, do Instituto Emerson Fittipaldi, cumpre todas as exigências e recomendações estabelecidas para ser beneficiário da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que *dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências* (Lei de Incentivo ao Esporte)?

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia do projeto em questão, que foi submetido ao Ministério do Esporte, acompanhada da documentação estabelecida em regulamento e do orçamento analítico, assim como dos pareceres de aprovação.

Justificação

Em 12 de março de 2012, o jornalista José Cruz divulgou em seu *blog* a notícia “Verba pública financia carreira de neto de Fittipaldi, nos EUA”, onde questiona a aprovação do Programa de Formação do Piloto Pietro Fittipaldi na NASCAR, do Instituto Emerson Fittipaldi, a receber verbas da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que *dispõe sobre incentivos e benefícios*

para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências (Lei de Incentivo ao Esporte).

Apesar de não vermos uma impropriedade na aprovação, assim como o repórter, também nos questionamos se o destino de mais de R\$ 1 milhão para a preparação de um desportista que visa à profissionalização ao automobilismo de competição não foge às prioridades definidas à Lei de Incentivo ao Esporte.

Aproveitamos para solicitar cópia do projeto em questão, submetido ao Ministério do Esporte, acompanhada da documentação estabelecida em regulamento e do orçamento analítico, assim como dos pareceres de aprovação, a fim de que esta Comissão possa fazer seu exame. – Senador **Paulo Bauer**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2012

(Requerimento nº 16, de 2012 - CCJ)

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, de de 2012. – Senador **Eunício Oliveira**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLYCY
MARTA SUPLYCY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCA	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

Atualizada em: 10/04/2012

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da PEC nº 56, de 2011, da PEC nº 103, de 2011 e da PEC nº 113, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria. – Senador **Luiz Henrique da Silveira**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2012

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2008 e do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado de nº 221, de 2008, e do Projeto do Senado nº 21, de 2009, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

As proposições supracitadas tratam da tributação sobre ganho de capital. Assim, apresento o presente requerimento por considerar as propostas acima são correlatas e devem tramitar em conjunto nesta Casa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2012. – Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2012

(Requerimento nº 1, de 2012 – CMMC)

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para participação da Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas na Reunião Preparatória “Rio Climate Challenge”, a realizar-se nos dias 12 a 15 de abril corrente, na cidade de Recife, Pernambuco.

Justificação

A Reunião Preparatória contará com apresentação do Rio Clima pelo Deputado Alfredo Sirkis. O Governador de Pernambuco e o seu Secretário de Meio Ambiente, Sérgio Xavier, apresentarão projetos e estratégias de baixo carbono e o Prefeito do Rio de Janeiro oferecerá uma prévia dos preparativos da Conferência Rio+20 e COP 18, entre outros.

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2012. – Senador **Sérgio Souza**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012 que, “Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003”, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2012

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009 e do Projeto de Lei da Câmara nº10, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado de nº 394, de 2009, e do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

As proposições supracitadas tratam de questões referentes à Copa das Confederações Fifa 2013 e à

Copa do Mundo Fifa 2014 . Assim, apresento o presente requerimento por considerar que as propostas acima são correlatas e devem tramitar em conjunto nesta Casa.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, pela liderança.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, enquanto o orador chega à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Só mais uma vez vou fazer o registro que estou fazendo todo dia: o meu repúdio mais uma vez à Ministra que deu uma carta de alforria, que fez uma homenagem célebre, uma homenagem lindíssima a um estuprador, pisando, cuspidando na infância do Brasil, a Ministra que disse que o estuprador cumpriu um belo papel abusando de uma criança e que essa criança de 12 anos já era prostituta.

Essa Ministra merece o repúdio de todos nós, todos os dias. Aliás, esse tipo de Ministro que pensa que é Deus ou que está acima de Deus precisa cair na realidade, porque se esse tipo de precedente é aberto aonde nós vamos parar com uma Ministra de Tribunal Superior que diz: Viva o estuprador!, e cuspiu no rosto de uma criança de 12 anos de idade?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Na tribuna, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu fui um daqueles que, quando começou a ser discutida nesta Casa, e depois votada e aprovada, a criação das agências reguladoras, concordaram com a necessidade de que essas agências reguladoras existissem, qualquer uma delas. Mas existem duas que me preocupam muito pelo seu papel de não regular, não fiscalizar e, sobretudo, de não tomar providência alguma.

Vou dar um exemplo primeiramente da Anatel.

Vejam bem. Eu estava em Boa Vista, no meu Estado de Roraima, no dia 13 de fevereiro, quando o Estado ficou mais de um dia sem Internet. E a telefonia

móvel e também a fixa são de péssima qualidade. Da móvel então nem se fala. Em alguns lugares da capital não se consegue fazer ligação e, o que é pior, se recebe, como, por exemplo, eu ligo para uma pessoa da minha família, recebo uma mensagem dizendo que aquele telefone não existe.

Pois bem. Fiz um ofício ao Presidente da Anatel no dia 13 de fevereiro relatando esse fato de que estava ali, presenciando o problema, e pedindo explicações e providências.

Isso foi em 13 de fevereiro. Hoje é dia 11 de abril. Não recebi resposta alguma. Estou, portanto, cobrando da Anatel essa resposta.

Falei por telefone com o presidente, e a coisa continua do mesmo jeito. Ele assumiu recentemente, mas essa descontinuidade não pode haver.

Agora, vamos passar à Agência de Vigilância Sanitária, cuja questão é mais séria ainda, uma vez que lida com a saúde. O nome já diz: vigilância sanitária, portanto, tem que estar atenta à questão dos medicamentos, à questão dos consultórios, à questão dos ambulatórios, dos hospitais. No entanto, vemos uma ausência de fiscalização. Normas até que existem, mas, na prática, o que vemos?

Por exemplo, dá para entender, Presidente, que uma farmácia promova venda de medicamento com 50%, 60 % de abatimento? Se uma farmácia é capaz de vender medicamentos com esse abatimento, quando ela estava ganhando?

Vamos aos hospitais. Que fiscalização! Aqui falo como médico. Ontem, fiz um pronunciamento sobre a distribuição dos médicos e, hoje, quero falar da falta de vigilância nos hospitais.

É preciso que a Anvisa procure, de fato, fazer vigilância sanitária em todos os estabelecimentos que cuidam da saúde humana, como hospitais, postos de saúde e ambulatórios.

Não é surpresa para ninguém um fato recente que está na mídia, o caso ocorrido em um hospital de Brasília que vitimou o filho do Sr. Flávio Dino e que representou a Anvisa sobre o fato. Até onde sei – conversei com ele ainda ontem –, não há providências por parte desse órgão.

Desde que eu exercia o dia a dia da medicina, até quando fui Secretário de Saúde e mesmo agora que não exerço a medicina, mas continuo pagando o CRM e estudando, não estou alheio a um problema que faz parte da minha formação, ou seja, cuidar da saúde, cuidar do bem-estar das pessoas.

Então, Sr. Presidente, quero deixar registrados esses dois protestos, em relação à Anatel, do qual o meu Estado é vítima – está no extremo norte, onde está situado o ponto mais extremo ao norte deste

País, o monte Caburaí – e em relação à Anvisa, cujos problemas, digamos, centrais, como vemos aqui, em Brasília, acontecerem com os hospitais públicos, privados ou que atendem a planos de saúde.

Não posso realmente aceitar que essas agências reguladoras fiquem assim, sem que tenhamos condições para cobrar e exigir. Acho que o Senado tem que tomar providências. Vou inclusive propor, na Comissão de Assuntos Sociais, um convite – pelo menos, inicialmente, um convite – ao Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para explicar alguns fatos que são revoltantes e que compactuam pela omissão, pelo menos, com esse estado precário da condição de funcionamento da saúde pública, da privada ou mesmo das de plano de saúde.

Quero deixar, inclusive pedindo a V. Ex^a, a transcrição do ofício que fiz à Anatel, no que tange às telecomunicações, e pedir a transcrição também da representação feita pelo Sr. Flávio Dino à Agência de Vigilância Sanitária sobre a morte de seu filho Marcelo Dino Fonseca de Castro e Costa, que, segundo os relatos, faleceu de uma crise de asma, e onde? Num hospital respeitável de Brasília. Então, não é possível realmente. E não existe o que muita gente pode pensar que exista essa história de corporativismo, de acobertar malfeitos. Não existe. Eu, como médico, não concordo, principalmente na área de saúde, que haja essa situação.

Quero, portanto, deixar aqui, como parte do meu pronunciamento, o ofício que fiz para a Anatel e a representação feita pelo Sr. Flávio Dino ao Presidente da Agência de Vigilância Sanitária a respeito do fato ocorrido com o falecimento do seu filho Marcelo Dino Fonseca de Castro e Costa, de forma que nós possamos realmente – aí, sim – vigiar as agências reguladoras, porque não é possível que elas fiquem aí pairando numa área meio, digamos assim, acima de tudo.

Quero conceder um aparte ao Senador Pedro Taques.

Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Mozarildo, quero dar conta a V. Ex^a de que, na data de hoje, fiz dois requerimentos à Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização para que num deles a Anvisa viesse dar conta se ela está ou não a cumprir a legislação no tocante à fiscalização das entidades particulares e filantrópicas na chamada saúde suple-

mentar. E um segundo pedido, também da Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização para que o Datasus, que controla o Sistema Único de Saúde possa também dar conta à sociedade brasileira do seu trabalho de fiscalização. Porque como V. Ex^a bem sabe, porque é médico e é um grande Senador, as Leis nºs 8.080 e a 8.142 estabelecem a necessidade de fiscalização, e isso não vem sendo feito. Já atendem quanto ao caso do Marcelo, filho do Flávio Dino, mas não só esse. Eu citei nesse requerimento vários casos de brasileiros, em vários Estados da federação, que estão a padecer nos hospitais e a Agência não vem fiscalizando.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Concordo e até fico feliz de saber que V. Ex^a tomou essa providência, porque eu pretendo também fazer isso na Comissão de Assuntos Sociais.

Agora, veja V. Ex^a, a nossa Comissão de Fiscalização e Controle também é de meio ambiente e também é de legislação participação. Então uma comissão que devia ser de prioridade um, que é a de fiscalizar, que é talvez a mais nobre função do parlamento, fiscalizar, nós temos uma comissão misturada que, portanto, termina também não fiscalizando.

Acho que nós temos que fazer isso que V. Ex^a fez, entrar com requerimento – está aqui o Presidente Jayme Campos, da nossa Comissão de Assuntos Sociais – e fazer esse convite, porque não é possível ficarmos lendo, ouvindo, vendo na imprensa esses fatos se repetirem e as agências não correspondem, não correspondem. Então não é possível realmente nós deixarmos que elas sejam chamadas de agências reguladoras, agência de vigilância, quando elas não regulam nem vigiam nada.

Quero ficar por aqui, pedindo, ao final, novamente, ao Presidente que autorize a transcrição do ofício que enviei à Anatel e da representação feita pelo Sr. Flávio Dino ao Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFRE O
SR.SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

ILMO SR DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Flávio Dino de Castro e Costa, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 7635, CPF nº 377.156.313-53, pelo seu procurador no fim assinado (procuração anexa), com endereço na SQN 415, Bl. K, Apt 303, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70878-110, vem propor a presente **REPRESENTAÇÃO** destinada à abertura de Processo Administrativo para investigação da conduta do **Hospital Santa Lúcia**, com endereço na SHLS, Q 716, Conj E, s/n, Lt 05 - Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ n. 00025841000153, CNES n. 2815966, com base na Lei nº 6.437/77 (que tipifica as infrações à legislação sanitária federal) e nas Resoluções DC/ANVISA nºs 50/2002, 7/2010 e 63/2011, nos termos que seguem:

1. O autor é pai de Marcelo Dino Fonseca de Castro e Costa, que foi atendido e internado no hospital Santa Lúcia entre as 11h30 do dia 13 de Fevereiro e as 7h do dia 14 de fevereiro, quando foi declarado morto (certidão de óbito em anexo - doc. 1);
2. Durante as 19 horas e 30 minutos em que Marcelo foi atendido no citado hospital, várias irregularidades se verificaram, que estão sendo objeto de apuração por diversas instâncias no Distrito Federal, entre as quais a Polícia Civil, o Ministério Público e o Conselho Regional de Medicina;
3. Esta representação versa exclusivamente sobre o descumprimento da Lei e das Resoluções da ANVISA acima mencionadas, especialmente no que se refere à **interrupção e descontinuidade** da assistência médica a Marcelo, em uma Unidade de Terapia Intensiva, exatamente quando teve grave crise de asma (deflagrada por fatores ainda não identificados), que acabou se tornando fatal em razão do mau funcionamento da empresa hospitalar. Outros aspectos também são abordados, concernentes aos recursos materiais e à estrutura física;

4. Para a exata demonstração dos fatos, transcrevemos, em primeiro lugar, trecho do depoimento da médica Izaura Costa Rodrigues Emídio (prestado à Polícia Civil – doc. 2), então responsável pelo plantão na UTI, após 23 horas de trabalho ininterrupto (12 h na UTI do Hospital de Taguatinga e seguidamente mais 11 h na UTI do Santa Lúcia):

“Que, por volta das 05h30min, a enfermeira LIVIA chamou a declarante no estar médico e informou a mesma que o Dr. JOAO havia solicitado que a declarante fizesse “a sala de parto”, querendo dizer que era para a declarante auxiliar no centro obstétrico, pois uma criança estava prestes a nascer. QUE o centro obstétrico é situado ao lado da UTI pediátrica. QUE a declarante foi ao centro obstétrico, tendo a criança, a qual era do sexo feminino, e se chamaria LARA, nasceu as 05h50min. QUE pegou LARA, a levou para a sala de reanimação do centro obstétrico, onde fez os exames clínicos na criança, aspirou vias aéreas, tendo ficado com a mesma por cerca de 10 minutos e entregou a mesma a enfermeira LIVIA. QUE, ao sair da sala de reanimação, a declarante se encontrou com Dr. AUGUSTO anestesiolologista, e se cumprimentaram. QUE saiu do centro obstétrico, foi até a porta da UTI pediátrica, quando então perguntou para as auxiliares se estava tudo bem e obteve como resposta que estava tudo tranquilo. QUE, após isso, foi para o estar médico e ficou aguardando que a equipe da enfermagem levasse para a mesma os dados do bebê que havia nascido, para que pudesse preencher o cartão de nascimento e fazer a prescrição médica. QUE, por volta das 06h10min, a auxiliar LUZIA foi na sala do estar médico, e falou “Dra., a mãe de MARCELO disse que ele está cansadinho”. “Eu acabei de administrar os cinco puffs de combivent e solumedrol venoso”. QUE a declarante perguntou para LUZIA se MARCELO estava bem, no que a auxiliar de enfermagem respondeu que ele estava bem e que ele estava saturando bem. QUE a declarante, então, disse para LUZIA que já estava indo. QUE LUZIA saiu da sala de estar, momento em que a declarante trocou a blusa, pois estava um pouco suja da sala de parto, e, passados menos de 1 minuto, LUZIA retornou para o estar e falou: “O MARCELO reclamou que está sentindo falta de ar”. QUE a declarante, então, saiu da sala de repouso e se dirigiu para UTI pediátrica e, ao chegar lá, verificou que MARCELO estava sentado, cansado, com as extremidades dos dedos um pouco arroxeadas...”

5. No mesmo sentido, vejamos a narrativa da auxiliar de enfermagem Luzia Cristina dos Santos Rocha (doc. 03), inserta no Prontuário do Paciente:

06:00 Administrado combivent e solumedrol 2,5ml da diluição cpm. 06:10 Cç começou sentir falta de ar sendo chamada a médica, Dra. Izaura imediatamente; cça apresentou queda de saturação e bradicardia sendo novamente chamada a plantonista que o examinou e pediu para administrar 2 puffs de combivent, retornada máscara de Venturi com fio2 de 35% a 5L/min, mandou chamar o anestesista que o entubou e ficou ambuzando em baraka, trocado Tubo por nº 07, feito massagem cardíaca pelo Dr. João Pimentel, sem sucesso."

6. Como se pode facilmente constatar, a UTI pediátrica ficou sem médico e sem enfermeira para atendimento, enquanto a já exausta médica Izaura foi convocada para fazer um parto. Mesmo que os ambientes sejam próximos, é óbvio que se trata de procedimentos insuscetíveis de realização simultânea, a não ser que a citada profissional tivesse o dom da onipotência e da onisciência;

7. O quadro a seguir sintetiza - segundo depoimentos dos próprios médicos e o prontuário do paciente - os acontecimentos que culminaram no falecimento de Marcelo, restando evidente a interrupção na assistência médica devida ao paciente e, conseqüentemente, a ausência de suporte imediato:

Descrição dos acontecimentos	
05h30min	A enfermeira LIVIA chamou a Dra. Izaura no estar médico e informou que o Dr. João havia solicitado sua presença no centro obstétrico. (doc. 02). <u>A partir desse momento, não havia nenhum médico atendendo ou disponível para atendimento imediato na UTI.</u>
05h50min	Nascimento da criança "Lara". A Dra. Izaura levou LARA para a sala de reanimação do centro obstétrico, onde fez os exames clínicos na criança, aspirou vias aéreas, tendo ficado com a mesma por cerca de 10 minutos <u>[segundo sua versão]</u> e entregou a mesma à enfermeira LIVIA. (doc. 02)

06h00min	Administrado combivent e solumedrol. <u>Marcelo começou a sentir falta de ar</u> , sendo chamada a médica, Dra. Izaura. O medicamento combivent deveria ser ministrado às 04h00min, mas a auxiliar de enfermagem afirmou que não o administrou no horário prescrito. (doc. 02 e 04)
06h10min	A auxiliar LUZIA comunicou à Dra. IZAURA acerca da situação de Marcelo, que <u>se queixava de falta de ar. A Dra. IZAURA trocou a blusa, pois estava suja da sala de parto</u> . A auxiliar LUZIA foi à UTI e retornou até a médica para reforçar a reclamação do MARCELO, de que estava sentindo falta de ar. A Dra. IZAURA se dirigiu à UTI pediátrica e, ao chegar, declarou que <u>verificou que MARCELO estava sentado, cansado, com as extremidades dos dedos arroxeadas</u> .
06h20min	Dr. AUGUSTO foi chamado por uma auxiliar de enfermagem, informando que a Dra. IZAURA estava necessitando de sua ajuda. <u>[ainda não há indicações do horário de chegada do Dr. Augusto no leito do Marcelo]</u> <u>No caminho, encontrou com o Dr. JOÃO PIMENTEL</u> e ambos se dirigiram para a UTI pediátrica onde encontraram Marcelo deitado no leito, cianótico, e a Dra. IZAURA com um ambu e uma máscara, ventilando o paciente. Imediatamente, o Dr. Augusto verificou que havia equipamento para intubação e intubou o paciente. (doc. 05)

8. Observe-se que há indícios de que não foi utilizado um tubo de tamanho adequado na intubação, pois consta tanto do prontuário do paciente quanto da narrativa da auxiliar de enfermagem Luzia que (doc. 03):

“que permaneceu ambuzando por algum tempo e então ele [médico Augusto] resolveu trocar o tubo, pelo que se recorda em razão da largura (numeração) do tubo, tendo substituído por um tubo de nº 07” (doc n.04).

9. Merece ser mencionado, de outra face, que no momento do atendimento de emergência a Marcelo, o frasco do aparelho de oxigênio

quebrou na rosca, havendo a necessidade de troca. Entretanto, quem ficou segurando a mangueira do oxigênio na saída da parede, para que não fosse interrompido o fluxo de oxigênio, foi a própria mãe de Marcelo, o que mostra que a equipe era insuficiente, além de indicar possível falta de manutenção e/ou de treinamento dos recursos humanos. (doc. 04)

10. O prejuízo objetivo para o paciente Marcelo pode ser aquilatado pela ocorrência do evento fatal, após muitos minutos sem qualquer atenção médica, enquanto o parto era realizado – com todos os preparativos e consequências (por exemplo, a troca de blusa por parte da médica, com o paciente em plena e grave crise, conforme transcrições acima);

11. A Resolução nº 7/2010, dessa Agência, dispõe que:

Art. 4º.

XXVI – Unidade de Terapia Intensiva (UTI): área crítica destinada à internação de pacientes graves, **que requerem atenção profissional especializada de forma contínua**, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

Art. 7º A direção do hospital onde a UTI está inserida deve garantir:

I - **o provimento dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da unidade e à continuidade da atenção**, em conformidade com as disposições desta RDC;

II - a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva.

Art. 10. Devem ser seguidos os requisitos estabelecidos na RDC/Anvisa n. 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 21. **Todo paciente internado em UTI deve receber assistência integral e interdisciplinar.**

Art. 54. Os materiais e equipamentos devem estar íntegros, limpos e prontos para uso.

Art. 55. Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com periodicidade estabelecida pelo fabricante ou pelo serviço de engenharia clínica da instituição.

Parágrafo único. Devem ser mantidas na unidade cópias do calendário de manutenções preventivas e o registro das manutenções realizadas.

12. Já a Resolução nº 50/2002, assim estabelece a caracterização de uma UTI:

“UTI – 1. Unidade de terapia intensiva – unidade que abriga pacientes que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterrupta.”

13. No mesmo sentido, a Resolução nº 63/2011 determina:

Art. 58 O serviço de saúde deve garantir que todos os usuários recebam suporte imediato a vida quando necessário.

14. Em verdade, a invocação de todas essas normas poderia ser dispensada, pois é derivado diretamente do princípio da razoabilidade a compreensão de que o direito constitucional à saúde, em se cuidando de um paciente em uma UTI, implica todos os atributos explicitados nos citados atos emanados dessa Agência;

15. Não se pode aceitar essa “polivalência” para o único médico então disponível para prestar a terapia intensiva que pacientes graves obviamente exigem. Pensar em sentido diverso significa faltar com o dever de cuidado necessário, ser imprudente e assumir riscos de danos irreparáveis ou de difícil reparação, como a morte de uma criança de 13 anos, que não possuía nenhuma moléstia incurável (muito ao contrário);

16. Ademais, quanto aos indícios de que o tubo utilizado para a intubação do paciente era de tamanho incorreto, recorremos à Resolução nº 7/2010 da ANVISA, que determina:

“Art. 61. Devem estar disponíveis, para uso exclusivo da UTI Pediátrica, materiais e equipamentos de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente.

Art. 64, § 3º: Os materiais utilizados devem estar de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente (lâminas de laringoscópio e tubos endotraqueais de tamanhos adequados, por exemplo)."

17. Por outro lado, ainda argumentando quanto à inobservância de normas da ANVISA, causou estranheza ao autor afirmação contida em Nota à Imprensa emitida pelo hospital Santa Lúcia no dia 26 de março, segundo a qual:

"Importante lembrar que ambas as Unidades de Terapia Intensiva e a Sala de Parto estão integradas, ocupando um espaço único no ambiente. Portanto, a médica não se ausentou do local."

18. Esta inusitada declaração parece indicar outra violação à Resolução nº 50/2002, já que – se verdadeira – implicaria dizer que em "um espaço único no ambiente" misturam-se recém-nascidos absolutamente saudáveis com pacientes em estado grave, o que, à vista dos claros requisitos da mencionada Resolução, deve merecer uma análise por parte da autoridade sanitária;

19. Todos os fatos narrados atraem a incidência da Lei nº 6.437/77:

Art. 10 - São infrações sanitárias:

II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

XXXI - descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

20. Não podemos concordar com um discurso tendente a “banalizar a morte”, como se, de modo inexorável, a sexta maior economia do planeta não possa oferecer serviços públicos e privados de saúde com a qualidade capaz de evitar que um paciente morra por asma após 19 horas e 30 minutos de internação hospitalar;

21. Pelo exposto, **requer o recebimento da presente REPRESENTAÇÃO, instaurando-se o processo administrativo cabível para apuração dos fatos narrados e aplicação das sanções previstas em lei;**

22. O autor requer a juntada dos documentos anexados e protesta pela produção de outras provas que se fizerem necessárias no curso do processo administrativo.

N. Termos
P. DEFERIMENTO

Brasília, 02 de Abril de 2012.

Jonata Carvalho Galvão da Silva
OAB/MA n. 9.568

Ofício nº. 051/2012/GSMCAV

Brasília, 13 de fevereiro de 2012

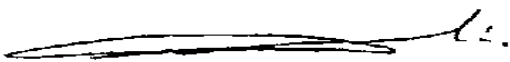
Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, solicito as providências cabíveis desse órgão regulador, em face das inúmeras reclamações que tenho recebido sobre o mau funcionamento da internet em Roraima.

Além das diversas reclamações que recebo diariamente da população do meu Estado contra o serviço prestado, principalmente em relação às empresas de telefonia que atuam em Roraima, hoje estou em Roraima, vivenciando o problema, com impossibilidade de acesso aos serviços de Internet.

Assim, peço ao ilustre Superintendente que envide esforços no sentido de proporcionar a população do meu Estado a possibilidade de acesso aos serviços de Internet, pelo que, antecipadamente, agradeço.

Respeitosamente,



Senador MOZARILDO CAVALCANTI

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, darei a palavra à Senadora Ana Amélia.

Antes, quero comunicar ao Plenário que a Mesa recebeu a comunicação do Senador João Durval, informando que estava presente na votação anterior.

Com a palavra V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente José Sarney, embora já se tenha encerrado a Ordem do Dia, eu queria que consignasse em Ata meu voto favorável às cinco indicações de embaixadores ocorridas há pouco, porque eu estava numa audiência com o Ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro, junto com o Prefeito de Porto Alegre, José Fortunati, tratando de assuntos muito relevantes para a nossa Capital.

Então, eu queria a consignação em Ata desses votos favoráveis aos cinco embaixadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... Senadora Ana Amélia.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que a nobre Senadora Ana Amélia, eu gostaria de justificar meu voto favorável nas cinco votações que foram feitas, tendo em vista que também me encontrava ausente do Senado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eunício Oliveira.

O Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, também na mesma linha, para justificar, eu estava numa audiência fora, e, quando cheguei aqui, já haviam acontecido as votações.

Portanto, eu pediria a V. Ex^a que consignasse em Ata que o Senador Eunício Oliveira votou nas cinco votações anteriores, acompanhando a Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Presidente, só para pedir a V. Ex^a que autorize, portanto, como pedi, a transcrição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu ia retificar quando anunciei o novo orador, e não tinha deferido a solicitação de V. Ex^a.

V. Ex^a será atendido, e a publicação será feita nos *Anais* da Casa.

Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, eu quero aqui dizer da minha satisfação com esse conjunto de medidas voltadas para estimular o crescimento da nossa economia.

Aliás, antes de iniciar sobre o tema específico, saúdo aqui o Senador Eunício, o Senador Delcídio, pelo andamento que estamos tendo na votação desse conjunto de medidas, com a complexidade que lhe é própria, pois envolve 27 unidades da Federação, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 72, iniciativa do Senador Renan – aliás, Jucá –, e que agora é debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, onde hoje tivemos a leitura do relatório favorável do Senador Eduardo Braga, foi feito um pedido de vista, e, na próxima terça-feira, teremos a oportunidade de debater

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o crescimento da popularidade da Presidente Dilma Rousseff de 72%, no final de 2011, para 77% agora – índice divulgado na última semana – reflete, na minha opinião, o bom desempenho das ações desenvolvidas que estão sendo colocadas em prática pelo nosso Governo. Esse é o índice de aprovação mais alto desde que ela assumiu o cargo. Também é superior aos alcançados pelos ex-presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva em igual período de seus governos.

Sr. Presidente, essa ótima avaliação da Presidente é resultado do trabalho a que ela e todos que fazem parte do Governo brasileiro têm se dedicado para impulsionar o crescimento econômico e social de nosso País.

Nesta última segunda-feira, a Caixa Econômica Federal anunciou um corte nas taxas de juros para o crédito de famílias e financiamento para micro e pequenas empresas. A redução de juros anual do cheque especial chega a 67%. Para correntistas com crédito salário, os juros do cheque especial passarão de 8,18% ao mês para 3,5% ao mês. Os outros clientes contarão com taxa máxima de 4,27% ao mês, porém os juros podem chegar a 1,35% ao mês, dependendo do relacionamento do cliente com o banco. O programa de corte das taxas de juros também atende as linhas de capital de giro para empresas. A taxa passará de 2,72% ao mês para 0,94% ao mês.

O Banco do Brasil também anunciou uma redução dos juros e aumento do crédito para pessoas físicas, micro e pequenas empresas, dois dias após uma medida semelhante tomada pelo Banco do Nordeste.

O conjunto de medidas “Bompratodos”, do Banco do Brasil, estará disponível nas agências a partir deste dia 12 de abril, com redução dos juros das principais linhas de crédito para pessoas físicas e micro e pequenas empresas. Essa mesma redução de juros também fez o Banco do Nordeste em vários programas. Juros baixos são mais dinheiro no bolso de quem precisa do crédito.

Outra boa notícia é que, na semana passada, mais um passo foi dado para selar o pacto social que visa à melhoria de vida do povo brasileiro: governo, indústria e trabalhadores firmaram um acordo para fortalecer a economia brasileira de forma a garantir um crescimento de 4,5% do Produto Interno Bruto neste e nos próximos anos.

As medidas fazem parte do Plano Brasil Maior e seguem a estratégia do Governo brasileiro de buscar o desenvolvimento, condicionando os investimentos que serão feitos à inovação tecnológica, qualificação e formalização dos empregos e melhoria da renda dos trabalhadores.

O pacote de medidas divulgado pelo Palácio do Planalto envolve R\$60,4 bilhões. Sr. Presidente, a grande aposta do Governo para estimular imediatamente nossa economia é a desoneração da folha de pagamentos. Ao todo são quinze os setores que, em 90 dias, passarão a ter a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos reduzida a zero. Esses setores, em contrapartida, vão passar a contribuir com uma alíquota sobre o faturamento bruto de 1%, para a indústria, e 2% para serviços. Ao reduzir o custo da folha de pagamentos para esses quinze setores da economia, entre eles o têxtil, confecções, calçados, móveis, plásticos, material elétrico, ônibus, setor naval e aéreo, bens de capital e serviços, *call center*, construção e hotéis, será possível registrar em carteira, ou seja, formalizar um número maior de trabalhadores.

Também foram elevadas as alíquotas do PIS/ Cofins sobre as importações na proporção da alíquota sobre o faturamento que a produção nacional dos quinze setores pagará para a Previdência. Com isso, além de apurar cerca de R\$1,3 bilhão em receitas, encarecerá as importações em relação ao produto nacional. As exportações estarão isentas do imposto sobre o faturamento, melhorando, assim, a competitividade do País no exterior.

Devo dizer que, sobre esse ponto, temos uma condição excepcional de proteger o mercado nacional e passar a gerar empregos positivos em nosso País. Aliás, os Estados ainda em fase de desenvolvimento, principalmente aqueles que estão em fase de industrialização, como o meu Piauí, ganham a condição de poder competir no mundo globalizado. Temos hoje um formato em que o incentivo à importação, além do

câmbio, leva à quebra de empresas, principalmente aquelas que estão em fase inicial.

Além disso, foi anunciada a criação de uma comissão tripartite (com governo, empresários e sindicalistas dos quinze setores) para acompanhar os resultados econômicos e os impactos fiscais dessa importante medida.

Devo dizer que todas essas medidas são frutos, ao contrário do que alguns dizem aqui, de amplo debate, de ampla negociação.

Para compensar as renúncias fiscais, o Ministério da Fazenda pretende aumentar a tributação do IPI sobre bebidas, o que fortalece a ideia do combate ao abuso de bebidas alcoólicas. Sempre lembro que temos aí uma grande porta de entrada, através da bebida alcoólica, para um conjunto de outras drogas que viciam no nosso País.

A redução de 5% para zero das alíquotas do IPI para os setores de móveis, madeira e laminados tem por objetivo dar fôlego para que as indústrias tenham condições de oferecer preços mais baixos e competir no mercado externo. O Governo decidiu manter, até julho, alíquotas menores do IPI para a linha branca (fogões e geladeiras), porque, a partir do segundo semestre, o melhor desempenho da economia dará condições para as empresas arcarem com o tributo, mantendo a competitividade.

Na área de portos, ferrovias, armazéns e máquinas de proteção ambiental, o Governo reduzirá o IPI, PIS e Cofins como forma de reduzir o custo da infraestrutura.

O Governo também decidiu incentivar as compras governamentais de produtos que tenham conteúdo local, para dar prioridade à indústria nacional.

Outra importante medida foi tomada para incentivar o Plano Nacional de Banda Larga: os principais impostos serão reduzidos para que a rede de fibras óticas, que hoje tem 11 mil quilômetros, atinja 30 mil quilômetros até 2014. Os impostos serão menores para obras civis, produtos, equipamentos que atendam o Programa Um Computador por Aluno. A área de semicondutores também será incentivada.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social desempenhará um importante papel nesse contexto. Sr^a Presidente, foi estabelecido que o BNDES terá R\$45 bilhões para financiar iniciativas que garantam o desenvolvimento econômico do País no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento. Nesse campo, indústrias da cadeia automotiva terão financiamentos com juros baixos para estimular a produção de automóveis que contenham o maior índice de nacionalização dos produtos.

Tenho certeza, Sr^a Presidente, de que o anúncio dessas novas medidas trará estímulos necessários para garantir o crescimento de 4,5% do PIB, ou até mais, e levará a um crescimento ainda maior nos próximos anos. Por esse trabalho em conjunto é que a Presidenta Dilma tem sido tão bem avaliada na condução do Brasil.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, que permutou com o Senador Cícero Lucena.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, que preside a sessão, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a Presidenta Dilma Rousseff assinou, no dia 4 deste mês, a Medida Provisória nº 563, de 2012, que estabelece uma série de incentivos: cria programas de apoio à Atenção Oncológica e à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno e cria Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional; institui regime especial para acelerar os investimentos em infraestrutura de redes de telecomunicações, com suporte a serviços de Internet em banda larga; amplia o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária; cria o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores; aperfeiçoa a legislação do Imposto de Renda das Empresas e da Contribuição Social sobre o Lucro, no tocante a negócios transnacionais, a fim de coibir manipulações de valores em operações de importações ou de exportações; e zera a alíquota da contribuição previdenciária incidente sobre a folha para setores selecionados dos serviços e da indústria de transformação, com a migração da base de contribuição patronal da folha de pagamentos para o faturamento.

Não considerando, Senadora Marta Suplicy, o fato de a medida provisória não ter um único objeto, e, sim, uma série de pontos, como aqui elenquei, afora esse óbice, quero dizer que estou satisfeito em observar que o Governo finalmente começa a se movimentar na direção de incentivar a indústria nacional, como vem fazendo nessas medidas tomadas e aqui pontuadas nesse início de pronunciamento que faço nesta tarde, início de noite, constantes da Medida Provisória nº 563.

A MP faz parte de um conjunto de medidas pelas quais venho clamando, desta tribuna do Senado Federal, há muito tempo. Assim como a determinação da redução das taxas de juros cobrados na ponta pelos bancos públicos.

Desta forma, realmente, a sociedade brasileira, o cidadão brasileiro, poderá ter, no curto prazo, um horizonte de redução das taxas cobradas no consumo e não apenas na redução da Selic.

O que se verifica é que o Banco Central reduz a taxa Selic, mas o consumidor não vê chegar na ponta a redução dos juros cobrados. E, agora, a determinação pelo Governo Federal da redução dos juros cobrados ao consumidor final, ao usuário, ao cidadão, pelos bancos públicos fará com que, pela guerra de mercado, os bancos privados também venham a atender a redução dos juros cobrados, na ponta, ao consumidor final.

Também a decisão de acabar com a guerra fiscal dos portos, que tanto prejudica a indústria nacional.

No caso da Medida Provisória nº 563, temos ainda a designação de uma comissão mista para que sobre ela emita parecer.

Lamentavelmente, foi preciso o Supre Tribunal Federal determinar que, a partir de agora, as medidas provisórias tenham de passar pela prévia deliberação de uma comissão mista, como já determinava a nossa Constituição.

Até que, enfim, começamos a observar o mandamento constitucional. Mandamento este que tem razão de ser, já que a deliberação dessa comissão mista, Senador Mozarildo, sobre os pressupostos constitucionais e sobre o mérito da MP, antecipa e enriquece a discussão que tantas vezes tem sido prejudicada pelo exíguo tempo de que dispomos para esse fim.

Como disse, a MP é vista com bons olhos; no entanto, percebo também que precisamos discutir algumas questões relevantes.

Primeiramente, temos de nos posicionar em relação à recorrente prática do Governo de oferecer benefícios que impõe perda aos Estados e Municípios – a famosa cortesia com chapéu alheio.

O Governo – e me refiro, Senador Cristovam Buarque, ao Governo Federal – vem sistematicamente estabelecendo reduções de IPI, que importam em perdas diretas ao FPM e ao FPE. Ou seja, estende benesses com uma mão e, com a outra, tira recursos dos Estados e dos Municípios.

É importante, sim, reduzir o IPI, ou seja, aumentar a competitividade da indústria nacional, principalmente num momento como o atual em que o aumento das importações, com a valorização do real, faz com que os produtos estrangeiros entrem no mercado nacional em melhores condições de competitividade do que os

da indústria nacional, inclusive com a sobrecarga tributária que existe, lamentavelmente, em nosso País.

Então, é necessário, sim, que haja um atendimento à indústria brasileira com a redução do IPI, mas, aí, é preciso que o Governo Federal não faça esse atendimento na redução do IPI retirando já dos parques recursos dos Estados e dos Municípios.

É nosso dever, como Senadores, representantes dos Estados brasileiros, zelar pelo equilíbrio fiscal dos Estados e, como disse, dos Municípios e sua capacidade de prestar os serviços aos cidadãos.

Por esse motivo, apresentei uma emenda à Medida Provisória nº 563, estabelecendo que o valor equivalente à perda de arrecadação de IPI, em razão dos benefícios dessa MP, integrará o cálculo da parcela de IPI destinada ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios. Em outras palavras, a perda decorrente da redução de IPI sairá, exclusivamente, da parte, ou seja, do bolo da União.

Para tanto, quero pedir o apoio dos meus pares. Chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o fato de que, na hora de nós votarmos o mérito da MP nº 563, é importante que nós votemos favoravelmente à emenda que apresentei, ou seja, que não retiremos mais recursos dos Estados e Municípios, que já estão com dificuldades de atender às necessidades das suas populações.

Outra questão de fundamental importância para os Estados mineradores, especialmente para o meu Estado, o Pará, é a que diz respeito à tributação das exportações.

A Exposição de Motivos que acompanha a MP 563 faz a seguinte observação:

A MP visa a aperfeiçoar a legislação aplicável ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no tocante a negócios transnacionais entre pessoas ligadas, visando a reduzir litígios tributários e a contemplar hipóteses e mecanismos não previstos quando da edição da norma, atualizando-a para o ambiente jurídico e de negócios atual.

(...)

A MP promove alteração na legislação de preços de transferência que trata de controles realizados a fim de coibir manipulações de valores em operações de importações ou de exportações (...) Tais manipulações visam a transferir lucros para países com menor imposição tributária sobre a renda e, consequentemente, sofrer uma menor tributação no país de origem.

(...)

Como medida de combate a essas práticas, impõe-se ao contribuinte o dever de comprovar que os valores dessas operações não sofreram manipulações ou ajustes indevidos, o que é feito mediante o cálculo dos chamados preços parâmetros.

Isso quer dizer que a medida provisória vem coibir, na exportação, o subfaturamento. E a isso me referi no pronunciamento que fiz ontem, exatamente ontem.

Quando se exporta, no caso do Pará, minério de ferro... A Companhia Vale, Senadora Vanessa – e V. Ex^a, como me referi ontem, aprovou um requerimento para realização de uma audiência pública para discutir a mineração no Estado do Amazonas –, que explora no Pará minério de ferro, ouro, níquel, cobre, bauxita, enfim, explora tudo, pega o minério de ferro, exporta para uma subsidiária nas Ilhas Cayman pela metade do preço da *commodity*, e, depois, a nota fiscal viaja das Ilhas Cayman para a China pelo preço da *commodity*, pagando os impostos só pela metade.

Então, o Governo Federal, agora, nessa medida provisória, vem defender a sua parte que se refere ao Imposto de Renda. Vai proibir isso, tanto na exportação quanto na importação.

Fiz uma emenda e espero que o Governo a aca- te, através do seu Líder, Senador Eduardo Braga, para defender também que, no Cfem, se faça pelo valor da *commodity*.

Como eu disse, concordamos plenamente tanto com as observações quanto com as medidas propostas. O problema é que essas mesmas manipulações não ocorrem apenas em relação ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; atingem fortemente a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, já que o valor usado como base de cálculo da contribuição, no caso do minério exportado, é muitíssimo inferior ao valor da *commodity* no mercado internacional.

Por esse motivo, apresentei emenda estabelecendo que o método de cálculo do preço parâmetro, determinado na medida provisória para fins de cálculo do IRPJ e da CSLL, aplica-se também ao cálculo da Cfem.

Por fim, penso que este momento em que se busca ampliar a competitividade da indústria nacional é mais que propício para permitirmos, finalmente, que as empresas que detêm crédito junto a Receita Federal possam utilizá-lo na compensação de débitos de contribuições previdenciárias junto à mesma Receita Federal.

Se o objetivo da MP é realmente simplificar procedimentos e facilitar o desenvolvimento da atividade industrial, nada mais lógico que permitir, desde já, que

as empresas utilizem seus créditos. Afinal, essa medida é de simples execução e não implica custo nenhum.

É nesse sentido que apresentei outra emenda à medida provisória. Ressalto que esta medida é especialmente importante para as empresas exportadoras, cujos créditos de PIS/COFINS somente podem ser usados por meio da compensação, para pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Mas ela é também importante para todo e qualquer cidadão brasileiro porque a emenda que apresentei se refere a um projeto – o PLS nº 492, de 2007 –, que tramitava nesta Casa há cinco anos e que, agora, no dia 7 de fevereiro deste ano, foi aprovado com o brilhante parecer do Relator, Senador Francisco Dornelles.

Aquela altura, o Líder do governo, Senador Romero Jucá, liberou para aprovação porque não tinha mais sentido. Nós já havíamos aprovado a Receita do Brasil, que juntou as receitas tanto do Imposto de Renda, quando da Previdência, e não tinha mais sentido não haver a compensação automática, sem burocracia, entre créditos e débitos no Imposto de Renda e na Previdência. O PLS nº 492, de minha autoria, que dormitava aqui no Senado, foi finalmente aprovado no dia 7 de fevereiro e encaminhado à Câmara.

Mas nós não precisamos aguardar a tramitação na Câmara. Por isso, fiz a emenda à medida provisória, e espero que possamos ter o apoio do Governo para que essas emendas sejam incorporadas ao texto da Medida Provisória nº 563 e possam ter aprovação junto com o texto que foi editado pela Presidente Dilma.

Não tenho dúvidas de que as três emendas vêm ao encontro da intenção do Governo Federal de aumentar a competitividade das empresas brasileiras junto ao mercado, tanto o internacional quanto o nacional.

Ainda, também quanto à compensação dos tributos, créditos e débitos da Previdência e do Imposto de Renda, isso vai facilitar muito a vida dos cidadãos, aqueles que farão, por meio de simples requerimento à Receita do Brasil, essa compensação.

Então, ao finalizar o pronunciamento de hoje, quero dizer que o Senador Dornelles, membro da Comissão Mista que estuda a admissibilidade e o mérito da Medida Provisória nº 563, convocou reunião para as 19h30min a fim de implantarmos, em definitivo, aquele colegiado na Sala nº 15. Lá estaremos para fazer a instalação da comissão, a escolha do Presidente e do Relator e iniciar a discussão da Medida Provisória nº 563.

Vou apresentar a defesa e os argumentos das emendas que encaminhei e quero aqui, já adiantando, pedir o apoio dos meus pares para que possam ser incorporadas ao texto encaminhado ao Congresso e

serem aprovadas, porque vêm ao encontro dos interesses do Governo Federal em apoiar a indústria nacional. Muito obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, que permutou com o Senador Ivo Cassol. V. Exª tem 20 minutos, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, esta semana, o Senador Rodrigo Rollemberg fez aqui um discurso que me deixou com a sensação de que a cidade dele e minha e o Distrito Federal inteiro estão abandonados. Mas, quando a gente lê os jornais e vê a tevê, a sensação que a gente tem, por conta dos escândalos, Senador Rodrigo, é que, além de abandonada, a cidade está à venda. Ela está à venda na medida em que nós tomamos conhecimento de que fatos que não aparecem facilmente, a não ser com CPI talvez, estão levando os gastos do Governo a serem manipulados por meios ilícitos. Mas, além de abandonada e além também de estar à venda, dá a impressão de que ela está sendo enganada quando a gente olha para a televisão e vê a publicidade que o Governo está fazendo, com o custo, no ano passado, entre R\$100 a 150 milhões, porque ninguém ainda tem certeza de quanto foi.

Abandonada, o discurso do Senador Rodrigo Rollemberg mostrou com muita clareza. Abandonada, por exemplo, na saúde; abandonada por uma saúde cujas UPAs só aparecem na televisão, porque a televisão não mostra com clareza na propaganda a falta de médicos, até vermos o noticiário e sabermos que não há médicos, ou até visitarmos algumas UPAs e conversarmos com as pessoas que ali estão esperando atendimento e que não o conseguem.

Na semana passada, um homem foi preso no Hospital da Ceilândia porque, indignado com o fato de que seu filho não foi atendido – obviamente com essa indignação natural de quem vê o filho sofrendo por falta de atendimento médico quando a televisão mostra que tudo é um paraíso –, ele se revoltou. E saiu preso, num camburão. A cidade está abandonada na saúde.

Ela está abandonada, obviamente, na segurança, quando a gente sabe que hoje existe um processo de operação tartaruga, quando lemos os jornais e vemos as estatísticas de fim de semana, que não eram característica do Distrito Federal, com os índices de assassinatos e sequestros como hoje nós vemos.

A cidade está abandonada na educação. Não se veem projetos de mudança na educação, como foi prometido na campanha; não se veem hoje nem mesmo

as escolas funcionando por causa de uma paralisação, que eu não apoio como paralisação; eu não apoio aula parada, mas a gente sabe que os professores têm razão na indignação de verem que seus compromissos com o Governo, formulados, feitos e assinados na campanha, não foram cumpridos.

A cidade está abandonada na sensação de paralisia no funcionamento do Governo, quando a gente conversa com as pessoas e sabe que não há um rumo e que há uma máquina governamental parada.

Isso nos deixa com uma sensação de muita tristeza, de indignação diante do quadro que atravessamos na Capital da República. Mas, talvez, o pior de todos os sentimentos, o mais incômodo, o mais triste, não é nem esse de abandono, mas o de enganados, como nós nos sentimos.

Nós fomos para as ruas pedir votos para formular e colocar Brasília num novo caminho. O que nós vemos do caminho seguido neste um ano? Nós vemos um estádio em construção; nós vemos publicidades enganosas e nós vemos escândalos que nós pensávamos que tínhamos colocado para trás na história, em 2010. Não colocamos para trás. Eles continuam presentes, insistindo, incomodando a população do Distrito Federal.

Nós estamos com a sensação de que a cidade está abandonada, à venda e enganada. E não podemos deixar que isso continue. Não podemos deixar que isso continue porque esta é a nossa cidade para sempre e esta é a Capital do Brasil, que nós esperamos ser para sempre.

Por isso, é preciso não apenas fazer os discursos de denúncia da enganação, do abandono. É preciso também chamar a atenção das lideranças do Distrito Federal.

O Governo Federal, parece que antes mesmo de nós daqui, tomou a iniciativa correta, fazendo uma intervenção branca, como se diz. Eu diria não explícita, uma intervenção implícita para ver se recupera as rédeas de um governo que não consegue saber para onde vai e não consegue agir como se espera.

A Presidenta da República fez um gesto em direção de salvar Brasília ao fazer a intervenção, Senador Armando Monteiro, indicando dirigentes do próprio Palácio do Planalto para, dentro do Governo do Distrito Federal, colocar ordem nas coisas e trazer alguns dos compromissos que nós apresentamos com a ética, com a eficiência e com o projeto social.

Mas não basta a intervenção da Presidenta da República e do Governo Federal, porque isso seria prova de incompetência de todos nós daqui. Nós lutamos contra uma intervenção no ano de 2010, quando tínhamos governador sendo preso, quando tínhamos

vice-governador renunciando, quando tivemos quatro governadores em um ano. Nós dissemos: “Aqui não precisa de intervenção”. De repente, eu estou aqui para parabenizar a intervenção implícita, branca. Mas não basta!

Eu chamo aqui a atenção de outros atores. Quero começar pelo Partido dos Trabalhadores, que é o partido do governador, que é o partido do Governo. O Partido dos Trabalhadores tem de, no Distrito Federal, tomar uma posição clara. Não pode ficar a reboque do sem rumo, como está o Governo e, em função do Governo, a nossa cidade.

O Partido dos Trabalhadores é o mais forte partido do Distrito Federal. É o partido que tem, provavelmente, mais credibilidade no Distrito Federal. É um partido com o patrimônio de um governo de quatro anos, durante os quais não houve escândalo, durante os quais surgiram algumas das propostas sociais que tomaram conta de todo o Brasil. Foi o Partido dos Trabalhadores que fez o governo de 1995 a 1998 e que pode orgulhar o PT não só daqui, mas do Brasil inteiro.

O Partido dos Trabalhadores precisa, não vou dizer se distanciar do Governo dele, mas pelo menos fazer com que seu Governo seja a serviço da Capital da República, a serviço do Distrito Federal, Senado-ra Vânia.

Depois de fazer o reconhecimento da intervenção feita pelo Governo Federal, de cobrar isso do Partido dos Trabalhadores, quero cobrar de todos nós, os partidos – inclusive o meu, o PDT –, que fomos à rua fazer com que o Governo fosse eleito trazendo um novo caminho.

Nós não podemos dizer que desconhecemos o Governo do Distrito Federal. Nós não podemos dizer que somos oposição ao Governo do Distrito Federal. Nós temos de exigir que o Governo do Distrito Federal passe a ser situação de um projeto, de um programa, de um rumo e que ele cumpra com seus compromissos.

O PSB do Senador Rodrigo; o PDT, com a minha participação; o PCdoB – está aqui a Senadora Vanessa; o PMDB, que faz parte da composição e, é preciso reconhecer, foi importante na viabilização da vitória com o vice-governador; todos os partidos, todos nós precisamos fazer algum gesto em uma reunião, em um conjunto de medidas para que nós digamos: esse é o rumo que nós oferecemos aos eleitores. E esse rumo que nós oferecemos aos eleitores e que se perdeu nos primeiros quinze meses ou mais, queremos recuperar para cumprir com os compromissos que formulamos durante a campanha eleitoral de 2010. E isso só pode ser feito com o PT.

Sem o PT não é possível fazer isso. E isso não será feito só pelo PT. O PT sozinho não faz isso. Nós

precisamos, Senador Rodrigo, juntos, encontrar um caminho para recuperarmos, oferecermos e construir-mos o novo caminho que nós propusemos. Se não formos capazes disso nos próximos meses e talvez até semanas, nós corremos o risco de que a intervenção implícita – e hoje eu parabenizo a Presidenta – transforme-se em uma intervenção explícita, e não só pelo Governo Federal, mas talvez até por esta Casa, talvez até pela população nacional.

Senador Acir, o partido que o senhor lidera nesta Casa tem uma grande responsabilidade de fazer com que se recupere o rumo que nós prometemos em 2010 e que o Governador Agnelo abandonou. Ou abandonou conscientemente, por uma formulação própria, equivocada, ou abandonou por incompetência, um abandono total da liderança que deveria ter.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu proponho que nós trabalhemos não com a ideia de ser oposição, mas com a ideia de fazer com que o Governo vire situação de um projeto igual ao que nós prometemos e que não está sendo cumprindo.

Era isso, Sr^a Presidente, que eu tinha para falar, mas há um pedido de aparte do Senador Rodrigo Rollemberg, que faço questão de conceder.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Quero cumprimentar mais uma vez V. Ex^a pelo seu compromisso com o Distrito Federal. Tive a oportunidade de assomar à tribuna nessa segunda-feira para fazer um discurso e desabafo, expressando o sentimento da população do Distrito Federal, que, como V. Ex^a reiterou, é um sentimento de abandono efetivo. A nossa cidade, no mês de março, teve 88 homicídios, três homicídios por dia. Lembrei que em 2011 houve um aumento de 13% nos homicídios e de 26% nos estupros em relação a 2010, que foi um ano em que tivemos quatro governadores, o pior ano da história política do Distrito Federal. E tudo indica que em 2012 vai aumentar. Mas a sensação de abandono por parte do Governo vem também da sua falta de iniciativa, de não conseguir resolver uma greve de professores que se alastra há 30 dias e de não convocar os representantes da população do Distrito Federal, os Deputados e Senadores, para contribuir na mediação para a resolução desse conflito, para que possamos voltar à normalidade e ver as crianças do Distrito Federal estudando. Também me chocaram três fotografias publicadas pelo *Correio Braziliense* que mostram uma invasão monumental numa área de proteção ambiental que é responsável pelo abastecimento de 70% da água para a população do Distrito Federal. Recebemos todo dia reclamações de empresários que

não conseguem um alvará, que não conseguem uma liberação para construir, para gerar empregos. Pedi para a minha assessoria fazer um levantamento: 13 dos 30 administradores regionais sequer moram nas cidades que administram, não conhecem as cidades que administram. Servem mais a algum Deputado Distrital que os indicou do que à população. Também estamos vendo coisas no dia a dia. A Senadora Ana Amélia se referiu à grama que não é cortada. Na minha quadra, na 206 sul, tiraram ou roubaram, não sei, uma tampa de bueiro na entrada da quadra. Há uma semana os moradores colocam galho ali, para marcar a área, porque o GDF foi incapaz de trocar uma tampa de bueiro. Mesmo na saúde, não se sentiu melhora nenhuma na saúde pública do Distrito Federal. Quero registrar que o Partido Socialista Brasileiro, na semana anterior ao Carnaval, sinalizou a decisão, pela grande maioria da executiva, de que sairíamos do Governo, porque não conseguimos ser ouvidos pelo Governo. Nós nos propomos a ajudar, mas parece que o Governo não quer a nossa ajuda. Não conseguimos ter nenhuma participação expressiva, no sentido de contribuir para a mudança de rumos no Distrito Federal. Eu, pessoalmente, liguei várias vezes para o governador. Coloquei a bancada e a mim, na condição de coordenador da bancada, à disposição, para tentar ajudar a resolver a operação tartaruga da Polícia Militar, para ajudar a resolver a greve dos professores, mas, em nenhum momento, fui chamado. Agora, quero registrar que, com a decisão do Governo Federal de indicar o ex-assessor da Presidência da República Berger, uma pessoa muito conceituada no Distrito Federal, que tem experiência administrativa, para ajudar na condução, nosso partido resolveu dar um tempo. Estamos discutindo, mas também considero, Senador Cristovam, que só tem sentido rever essa posição anterior do partido se, efetivamente, for para mudar completamente esses rumos e para que possamos ser ouvidos. Nós fizemos campanha juntos, assumimos compromissos juntos, mas – quero registrar – já no dia seguinte à eleição, não tivemos mais oportunidade de ser ouvidos. Tivemos oportunidade de conversar, inclusive com V. Ex^a: como, depois de uma campanha realizada em conjunto, escolhe-se uma Secretária de Educação da Universidade de Brasília sem sequer dar um telefonema para o Senador Cristovam, para consultá-lo sobre a política de educação no Distrito Federal? O que a gente percebe é que, após a eleição, houve uma troca dos aliados preferenciais. Aqueles aliados históricos que têm uma história no campo da esquerda, que contribuíram para a construção dessa história, foram alijados. E as alianças que existem hoje, aquelas pessoas que foram prestigiadas pelo Governo são pessoas que não parti-

ciparam da campanha, que não têm essa trajetória de compromisso com a esquerda do Distrito Federal, com o compromisso de construir uma sociedade democrática, uma cidade melhor. Portanto, é importante que V. Exª venha trazer esse fato à tribuna, é importante que nós tomemos a responsabilidade pelo futuro do Distrito Federal, mas não tem sentido – quero registrar a minha opinião – permanecer num governo em que nós não temos a capacidade de influenciar as suas decisões nos seus caminhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador. Depois passarei a palavra ao Senador Wellington. O senhor trouxe o assunto da greve. Eu fui governador, eu sei o que é ser governador e não poder atender a reivindicações de professores porque os recursos não são suficientes. Mas eu fui candidato também, Senador Wellington, e eu sei como é bom perder uma eleição por não assumir compromissos que não seriam possíveis de cumprir. Quando na televisão, no debate com o meu adversário, ele prometeu 28% de aumento para todos os servidores. Eu disse: “Isso eu não prometo, porque as contas que eu conheço não me permitirão atender”.

Eu não acuso o Governador Agnelo por não ter dinheiro para pagar. Agora, eu o acuso de ter prometido e não estar cumprindo. Ou ele era incompetente como candidato por não saber a realidade do Estado, ou ele está agora deixando de cumprir um compromisso que assumiu. Uma das duas.

Então, quero dizer que o que realmente está acontecendo é não cumprir os compromissos com os professores, com os PMs, com os bombeiros, com a área de saúde. Não vou citar a lista imensa porque tomaria muito tempo, mas lembro uma: ele prometeu que pelo menos durante os primeiros seis meses seria ao mesmo tempo governador e secretário de saúde, que usaria um avental branco de médico. Em vez disso, colocou um capacete de engenheiro e foi construir um estádio e concentrou todo o seu projeto nisso.

Não vou entrar no detalhe se pode ou não pagar agora o que os professores reivindicam; se é justo ou não que professores façam greve. Mas sim, é justo denunciar que o governador não cumpre compromisso.

Pergunto se posso passar a palavra ao Senador Wellington.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem um minuto ainda. Como são vinte minutos e hoje nós temos uma coisa que é difícil acontecer, os 31 inscritos – nós estamos no 13º – estão presentes, estão querendo falar...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – O Senador Wellington fala em 30 segundos e eu nem respondo se não for possível.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos dar um minuto a mais e encerrar. Por favor, Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Cristovam, eu queria aqui, primeiro, dizer que posso parecer um intruso por não ser representante do Distrito Federal, mas aqui moram também muitos piauienses e é aqui que eu moro também, e, pelo carinho que tive por essa vitória importante aqui, vim aqui na eleição, participei dela, quero elogiar V. Exª, e aqui também o Senador Lindbergh, por essa postura de apresentar um caminho, um caminho que seja a partir do debate dos partidos que fizeram essa vitória, que geraram essa esperança.

(Interrupção do som)

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – E quero chamar a atenção para um fato: eu acho que não tem outra saída, esse conjunto de lideranças que construiu essa vitória no Distrito Federal é um caminho, e tudo que for necessário fazer para acertar o passo, acho que deve ser feito. E com certeza contarão com a modesta contribuição da nossa bancada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu concluo dentro do prazo, sem dúvida alguma, Senadora, com as palavras do Senador Wellington, que conclui o meu discurso, dizendo apenas: Brasília pode continuar contando comigo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 2, de 2012**, comunicando a instalação da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, bem como a eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O ofício é o seguinte:

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia de hoje, foi instalada a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, conforme disposto na Resolução nº 4, de 2008–CN, tendo sido eleita a seguinte Mesa:

Presidente: Deputado Márcio Macedo.

Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin.

Relator: Senador Sérgio Souza.

Este documento foi recebido na sessão de 11/04, hoje, às 11 horas e 40 minutos.

É o seguinte o ofício na íntegra:

Ofício nº 2/2012–CMMC

Brasília, 10 de abril de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia de hoje, foi instalada a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, conforme disposto na Resolução nº 4 de 2008–CN, tendo sido eleita a seguinte Mesa:

Presidente: Deputado Márcio Macêdo

Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin

Relator: Senador Sérgio Souza

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Márcio Macedo** Presidente da CMMC.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, agora, pela Liderança, porque tenho que alternar com oradores inscritos, o Senador Eduardo Amorim.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de registrar o meu voto nas votações anteriores, favorável aos cinco itens que foram votados.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado em ata, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, entendendo que ainda existem muitos oradores, procurarei ser muito breve na minha fala.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não precisa ser breve, não. O senhor tem 20 minutos, e todos aqui têm muito prazer em escutá-lo.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Mas serei, Presidente, porque sei que ainda existem muitos oradores.

Após ter me licenciado, primeiro, por motivo de saúde, quando precisei afastar-me para me submeter a uma cirurgia, e, depois, por questão particular, para que pudesse dar continuidade aos procedimentos e cuidados pós-cirúrgicos, retorno a esta Casa com muita satisfação.

Vendo a política como instrumento de transformação social, percebo na atividade parlamentar uma missão, missão essa que deve ser cumprida com determinação, perseverança e responsabilidade. O nosso compromisso não pode estar vinculado a projetos individuais, mas sim a projetos coletivos, projetos que atendam a todos, no plural, assim como é plural o País

em que vivemos. Temos uma enorme diversidade étnica, cultural e religiosa que nos orienta ao respeito a essas diversidades, e a orientação do pensamento e da atuação política não pode ser diferente.

Ao longo da nossa história, partidos políticos que comungam de ideais comuns uniram-se para que a voz dos que representam – que é a voz do povo – pudesse ganhar força e, dessa maneira, ser ouvida e respeitada. E, partindo desse princípio, foi criado o Bloco Parlamentar União e Força, formado pelo PTB, pelo PR e pelo Partido Social Cristão – PSC.

De fato, a união desses partidos no Parlamento brasileiro, especialmente aqui no Senado, muito me agradou, sobretudo porque, em Sergipe, já é assim. Há alguns anos, esses partidos estão irmanados no universo político, estão juntos trabalhando em perfeita harmonia, mantendo seus princípios, sua individualidade, suas características, pelo bem do nosso povo e pelo bem da nossa gente, a gente do nosso Estado. Comungamos de valores democráticos, humanistas e desenvolvimentistas que vão muito além de objetivos meramente parlamentares e o que nos motiva é tornar reais as aspirações de todo o povo brasileiro.

Inegavelmente, essa missão exige um esforço constante de união e coordenação entre nós, parlamentares, para que as decisões do bloco sejam efetivadas tanto no plenário do Senado Federal quanto nas comissões e para que tenhamos sempre renovada a confiança que nos foi dada pelo povo.

Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, em nossas muitas caminhadas por vários Municípios sergipanos e conversando com as pessoas, pudemos ter uma visão ainda mais objetiva das necessidades da nossa gente. E quando falo “nossa gente”, refiro-me a uma parcela do povo brasileiro que reflete a realidade da maioria dos Municípios do nosso País. Infelizmente, a questão da saúde continua sendo um grande problema nacional e, em nosso Estado, o Sergipe, não é diferente. Não apenas no âmbito da saúde pública, mas também no setor privado.

Não é novidade a nossa luta e o nosso empenho em levar para Sergipe um hospital especializado, por exemplo, no atendimento e tratamento do câncer. Continuaremos, incansavelmente, em busca de recursos e de apoio para a concretização deste que, mais que um sonho, é uma necessidade iminente dos cidadãos sergipanos. Contudo, além dessa bandeira que defendemos com veemência, desde o início do nosso mandato, o que vimos foi a necessidade de cuidarmos melhor da saúde das nossas crianças e dos nossos idosos. E, nesse sentido, nós precisamos somar esforços aqui no Parlamento, independente de partido ou bloco partidário, para juntos encaminharmos, ao

Executivo, pedidos, solicitações, ajudar no que for possível no sentido de obter ações mais efetivas que contemplem essas faixas etárias.

Mas, hoje, é também um momento de agradecimento, Sr^a Presidente.

Durante o período em que estive afastado, sei que fui muito bem representado nesta Casa pelo meu primeiro suplente e amigo, o Senador Lauro Antônio, que demonstrou compromisso com o desenvolvimento do nosso País, especialmente com o desenvolvimento do nosso Estado, Sergipe. Um exemplo de que, quando caminhamos juntos visando um objetivo comum, somos mais fortes. E, como bem disse o Senador Lauro, para nós, Laurinho: a união, verdadeiramente, faz a força e muda destinos. Fiquei muito orgulhoso do trabalho por ele desenvolvido aqui no Senado Federal. Na verdade, eu tinha certeza de que assim o seria.

Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, infelizmente, a única certeza que temos na vida é a morte, que sempre nos pega desprevenidos.

Hoje, fomos surpreendidos por duas grandes perdas para Sergipe: a perda do sogro do então Senador Lauro Antônio, o Laurinho, o Sr. José Augusto Azevedo – e daqui eu gostaria de enviar minhas condolências ao Senador e à sua esposa Hulda Menezes, minha grande amiga e amiga de todos nós, e a toda sua família; e a perda do colega médico, pediatra e clínico geral, Dr. Luciano Alves dos Santos, com quem dei muitos plantões em minha vida, eu como anestesista e ele como neonatologista, quando foi possível salvar muitas e muitas vidas, mas também ajudar para que crianças viessem ao mundo e aqui fossem acolhidas, primeiro, pelas mãos do médico pediatra e neonatologista, o Dr. Luciano Alves.

O Dr. Luciano Alves foi um grande amigo, um grande companheiro. Ao longo de sua jornada, prestou um relevante serviço ao povo de Sergipe, especialmente ao povo de Itabaiana, onde, além de médico na Maternidade e Hospital São José, foi também Secretário de Saúde do Município. Deixo à sua família os meus mais profundos sentimentos.

Tenho refletido sobre a temporalidade de estarmos aqui e na necessidade de estarmos “vivos neste presente”. O que de fato me fica claro é que o amor que sentimos não se vai com a “partida” de quem amamos. A saudade é um fato, mas as boas lembranças nos confortam.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Procurei ser breve, como prometi.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Amorim.

Passo a Presidência ao Senador Paim, para eu fazer uso da palavra como oradora inscrita, agradecendo ao Senador Cyro Miranda pela permuta.

A Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

A SR^a MARTA SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio e da TV Senado, subo à tribuna agora para contar um pouco sobre a viagem com a Presidenta Dilma aos Estados Unidos.

Chegamos hoje às cinco da manhã. Foi uma viagem extremamente interessante porque pude perceber de perto a atuação da nossa Presidenta, a sua competência, sua capacidade de se colocar, de se explicar, de responder a questões difíceis, a sua firmeza e, principalmente, o seu conhecimento sobre questões tão variadas.

A viagem foi dividida. Foram dois dias muito intensos. No primeiro dia, foram focadas a relação empresarial e a relação governamental com o Presidente Obama, em Washington. O segundo momento foi em Boston, com uma visita às universidades, universidades de ponta como a MIT e a Universidade de Harvard, e uma palestra na Harvard Kennedy School. E a presidenta se saiu muito bem em todos os aspectos, que vou agora detalhar.

No primeiro dia, com uma ênfase grande, encontro com empresários brasileiros, grande parte do PIB brasileiro. E até a Presidenta brincou que estava encontrando com eles nos Estados Unidos, tendo encontrado ainda há pouco, e o porquê de estar encontrando empresários brasileiros lá fora; e colocou com clareza que era muito bom estar ali com empresários que tinham interesse nos Estados Unidos, que tinham investimentos, como também parcerias americanas, e que ela queria ouvi-los. Isso sensibilizou bastante o empresariado brasileiro. Eram CEOs de grandes empresas brasileiras.

Em seguida, foram reuniões, seminários com os brasileiros, com os americanos e também conjuntamente, quando foi enfatizada principalmente a parceria econômica, a parceria tecnológica e na educação, o que a Presidenta considera importantíssimo como resultado dessa viagem.

Agora, foi interessante também – não foi nesse momento, mas em outros momentos da viagem – como a Presidenta colocou com clareza a sua posição sobre a questão do Irã, da energia nuclear e do respeito que se tem de ter à autonomia dos povos, mas principalmente de que não se coloque combustível ao acirra-

mento nessa questão do Irã. Ela colocou com firmeza a posição brasileira e depois, também com muita delicadeza, mas com nenhuma sombra de dúvida, o perigo que considera se porventura tivermos um acirramento dessa questão.

Foi um privilégio também um jantar na Embaixada brasileira, em que estavam presentes as ex-Secretárias de Estado Madeleine Albright e Condoleezza Rice, quando a Presidenta colocou essas questões, e elas tiveram um diálogo muito intenso sobre essas questões internacionais de defesa e de posicionamento internacional.

No final, o Chanceler Patriota comentou que tinha sido realmente um privilégio escutar uma discussão – estou colocando discussão, mas não era uma briga; eram pontos de vista sendo aprofundados – entre três mulheres tão competentes e que tinham tanto conhecimento sobre essas questões internacionais.

Nesse primeiro dia, a agenda na Casa Branca também foi focada no estreitamento da relação empresarial entre os dois países. Para se ter uma ideia da importância – e isso foi bastante enfatizado pela Presidenta – os Estados Unidos foram o segundo principal parceiro comercial brasileiro, somente atrás da China.

Entre 2007 e 2011 o intercâmbio comercial brasileiro com os Estados Unidos cresceu 40%. A Presidenta colocava a importância dos Estados Unidos também aumentarem os seus investimentos para conosco.

Em conversa com os executivos americanos, a Presidenta enfatizou a necessidade também das nossas parcerias diversificarem os interesses. Pediu o apoio também aos CEOs, tanto brasileiros como internacionais, para o Programa Ciência Sem Fronteira.

Foi um programa que a Presidenta lançou ano passado e que vai distribuir mais de 100 mil bolsas de estudo, de graduação e pós-graduação no exterior até 2014. Pode ter um impacto gigantesco no desenvolvimento tecnológico brasileiro.

O diagnóstico do nosso Governo é que, sem investimentos em educação, pesquisa e tecnologia, vai ser muito difícil o país sustentar as altas taxas de crescimento econômico. Diversas vezes, principalmente nas universidades, a Presidenta reiterou a nossa produção intelectual, os *papers* que são publicados nas revistas internacionais por professores nossos. Mas, esses *papers* não se transformam em ação concreta. Há uma discrepância gigantesca entre o número de papers publicados, que chega a ser bastante grande, e quanto se transformam em ação, em patentes para nós brasileiros. Não chega nem a 0,2%.

Então, ela colocava a importância de haver *papers* publicados nos jornais internacionais, porque isso faz uma diferença em carreira acadêmica, para o próprio

desenvolvimento da ciência, mas que nós temos necessidade hoje de transformarmos esse conhecimento em patentes para o nosso Brasil, para o nosso povo, e isso não está acontecendo.

Esse salto é que a Presidenta Dilma está buscando. É esse salto que ela está querendo para investir nos nossos jovens, para que eles tenham a condição de aprimoramento num país que, por excelência, é o país da inovação.

Se pensarmos em tudo de modernidade que temos (Internet, Google etc.), veremos que tudo isso foi desenvolvido nos Estados Unidos. É lá que criam, porque é outro tipo de abordagem, é outro tipo de incentivo.

Achei muito interessante essa preocupação da Presidenta, traduzida em uma ação concreta de busca dessa parceria com as grandes instituições internacionais.

Aos CEOs, a Presidenta enfatizou que o Brasil e os Estados Unidos são parceiros iguais. E apreciei muito uma frase que ela colocou: “ninguém é igual ao outro porque quer ser, mas se torna igual pelo que constrói.” Esse é o caminho que o Brasil está fazendo. E, dentro do quadro internacional, o Brasil tem eixos importantes de interesse que coincidem com os dos Estados Unidos. É por essas características que os Estados Unidos são um parceiro estratégico para o nosso País.

E nesse mundo bipolar, nós atribuímos aos Estados Unidos esse papel estratégico para o Brasil em três eixos enfatizados pela Presidenta.

1 – pela capacidade econômica americana. Mesmo hoje, numa situação difícil financeiramente, os Estados Unidos reagem, os Estados Unidos têm uma capacidade de se renovar, de arrumar, de ter respostas que nós realmente admiramos.

2 – pela capacidade americana frente à tecnologia, desenvolvimento de tecnologia de ponta. Em todas as áreas os americanos se superam e aos outros países.

3 – pelos componentes históricos americanos de luta pela democracia que nós brasileiros também hoje temos em comum.

Durante as audiências a nossa Presidenta destacou a importância de expor os brasileiros também à cultura americana de inovação e de criatividade, e explicou o desafio de criar condições para que as classes médias novas e emergentes se tornem produtivas em áreas dependentes de capital humano bem treinado e educado.

Esse ponto também foi interessante porque nós temos 40 milhões de brasileiros que entraram na classe média e que hoje exigem um serviço melhor de saúde, de educação, e nós precisamos de gente qualifi-

cada para realmente poder prestar serviços de maior qualidade.

Além do estreitamento da relação comercial entre os dois países, o encontro também foi importante para coroar o estreitamento da relação do Brasil com o Governo americano e, em especial, a relação da Presidenta com o Presidente Obama. Eu me permitiria uma liberdade poética porque, quando tivemos a percepção de que a relação pessoal da Presidenta Dilma com o Presidente Obama havia mudado de patamar, eu me lembrei muito da relação Fernando Henrique e Clinton, depois Lula e Bush e que, agora, nesse segundo encontro – a primeira viagem aos Estados Unidos como Presidente – com Obama, essa relação começou a ser construída. E nós todos sabemos a importância também de uma construção pessoal, de uma amizade pessoal, de uma admiração pessoal que se constrói exatamente nesse contato. Eu acredito que o grande êxito dessa viagem foi exatamente isto: a mudança de patamar da relação Brasil/Estados Unidos e a mudança de patamar da relação pessoal entre a Presidente Dilma e o Presidente americano.

Bom, no segundo dia de viagem, a Presidenta se voltou mais para a questão da educação. Aí foi só uma questão de busca de parceiros para pesquisa e para inovação. A Presidenta reiterou as características que tornam essencial a parceira do Brasil com os Estados Unidos, além de enumerar uma série de fatores que se tornam atraentes para a parceira. Ela primeiro disse – e achei interessante, Senador Paim – porque eles eram importantes para nós e depois ela explicou por que nós também podíamos ser atraentes para eles. Isso foi dito na Kennedy School, em Harvard. Primeiro, pela relação com os nossos vizinhos. Há muitos anos não temos guerra com os nossos vizinhos. Segundo, porque nós integramos os Brics, que são responsáveis por 25% do PIB mundial. Isso é muita coisa. Depois, porque nós somos um país que luta pela melhoria da qualidade de vida da nossa população e também porque não temos conflitos bélicos. Por último, porque não rompemos contratos.

Então, foi interessante que ela tenha ponderado por que nós somos bons. Não estávamos lá somente dizendo que nós queremos as coisas boas deles, que eles têm muitas, mas que nós também somos parceiros muito importantes para os Estados Unidos. Ela reiterou que as parcerias que buscamos são nas áreas de bio-energia, segurança alimentar, biotecnologia e defesa, entre outras. E também foi além, dizendo que gostaria o nosso Governo de ter a certeza de que contratos assinados não fossem derrubados pelo Legislativo.

Em vários discursos, inclusive na Universidade de Harvard, a Presidenta cobrou a retomada dos investi-

mentos produtivos como antídoto para barrar a crise econômica mundial e ampliar a oferta de empregos no mundo. Ela disse acreditar que não há outro caminho para a economia global recuperar o fôlego e superar os estragos provocados pelo que ela chama de “tsunami monetário” que não seja injeção de US\$ 9 trilhões na economia global pelas economias em desenvolvimento – e que tem incentivado a valorização das moedas de países emergentes, especialmente o real. Essa questão do tsunami financeiro, que está prejudicando os emergentes, foi colocada na Casa Branca e em todos os discursos seguintes da Presidente, inclusive na fala final da Casa Branca, nas universidades. Foi uma posição sempre muito clara da Presidente, muito firme e, até onde eu sei, foi bastante apreciada.

Ainda em Harvard, onde Dilma destacou o fato de a Universidade ser, pela primeira vez em 375 anos de história, comandada por uma mulher, a Dr^a Drew Faust, ela lembrou que os Estados Unidos são uma economia flexível, sempre capaz de liderar as crises e sair delas, e por isso a parceria entre os dois países para o século XXI é de enorme interesse para nós.

A Presidenta também falou da necessidade de darmos importância a patentes, ampliando a oportunidade de acesso aos mercados e melhorando a qualidade da educação. E cobrou também uma mudança dos Estados Unidos no posicionamento em relação a Cuba, especialmente no veto à participação do país na Cúpula das Américas.

Como vocês têm visto, não teve nenhum assunto que a Presidenta não tenha tocado, por mais delicado que tenha sido.

Olha, foi uma oportunidade, da minha parte, fantástica, ouvir a Presidenta Dilma se colocar, acompanhar seus pronunciamentos, as suas explicações ao povo americano, aos estudantes, sobre a complexidade de eliminar a pobreza extrema ao mesmo tempo em que tenta criar um setor de alta tecnologia, enfatizando sempre a importância das potências emergentes neste mundo “multipolar” e listando as qualidades brasileiras para esse novo tempo.

Olha, por meio de nosso otimismo quanto ao futuro, pelo nosso compromisso com a expansão das oportunidades dos mais necessitados e daqueles que começam a progredir pela vontade política para reunir indivíduos de histórias e visões de mundo muito distintas, é que tenho certeza de que a Presidenta, realmente, está trilhando um caminho excepcional.

No MIT, também presidido por uma mulher, a Dr^a Prof^a Susan Hockfield, visitamos o Media Lab, interessantíssimo, que é um espaço muito grande e que não parece um laboratório. Lá foram desenvolvidas grandes invenções americanas. É aberto a docentes e alunos

do MIT. É um espaço para criar, para inovar, para inventar coisas novas.

E é nisso que a Presidenta está querendo ter a parceria para que nossos alunos e nossos professores possam aprender como é que se cria a situação, o clima para se desenvolver tecnologia nova.

Depois de tantas reuniões, tivemos ainda no MIT uma reunião com diversos cientistas e pesquisadores, cada um falando sobre sua especialidade. Foram convidados principalmente cientistas brasileiros radicados nos Estados Unidos, alguns já em transferência para o Brasil, outros não. A Presidenta insistiu que muitos, se não vierem para cá, se não retornarem, pelo menos convidem cientistas, professores ou alunos brasileiros para que possam ser seus colaboradores nos Estados Unidos.

Estou certa de que a sensibilidade de uma mulher voltada obsessivamente pela busca da excelência e da modernização na educação vai fazer diferença muito grande no nosso processo de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O Brasil, com a Presidenta, está brigando, está lutando e está tendo clareza do caminho que devemos seguir para pertencermos ao primeiro mundo em todas as áreas e não só em algumas, como hoje já acontece com as pesquisas da Embrapa ou as pesquisas sobre petróleo em que usamos tecnologia de ponta. Mas em tantas outras ainda somos muito atrasados.

Como lembra a diretora do Programa América Latina e do Programa Brasil do Council on Foreign Relations, Julia Sweig, em brilhante artigo na *Folha de S. Paulo* de hoje: “Deveríamos aproveitar e atravessar a porta que a presidenta Dilma abriu para os Estados Unidos”.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Essa foi a Senadora Marta Suplicy, que falou como oradora inscrita.

Agora, como Líder, fala o Senador Acir Gurgacz.

Enquanto V. Ex^a vem à tribuna, vou ler três ex-pedientes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Paes Landim, como membro titular, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para

Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências, conforme **Ofício nº 126, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 126/2012

Brasília, 11 de abril de 2012

Assunto: Indicação para Medida Provisória 563

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Paes Landim (PTB–PI) em substituição ao senhor Deputado Jovair Arantes (PTB–GO), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, que “Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.”

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anderson Ferreira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo

a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências, conforme **Ofício nº 228, de 2012**, da Liderança do Bloco na Câmara dos Deputados, Bloco do PR, PTdoB, PRP e companhia limitada (PHS/PTC/PSL/PRTB), na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 228/2012 – LPR

Brasília, 10 de abril de 2012

Assunto: Substituição de Membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR – MG) como membro Titular em substituição ao Deputado Anderson Ferreira (PR – PE) da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 563, que “altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o programa de incentivo à inovação tecnológica e adensamento da cadeia produtiva de veículos automotores, o regime especial de tributação do programa nacional de banda larga para implantação de redes de telecomunicações, o regime especial de incentivo a computadores para uso educacional, o programa nacional de apoio à atenção oncológica, o programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência, restabelece o programa um computador por aluno, altera o programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**
Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. CLÓVIS FECURY (Bloco/DEM – MA) – Sr. Presidente, peço licença ao orador apenas para solicitar que seja registrado em ata o meu voto favorável nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa a Deputada Rebecca Garcia, como membro titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira, e o Deputado Renato Molling, como membro suplente, em substituição ao Deputado Jerônimo Goergen, para inte-

grarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências”, conforme o **Ofício nº 201, de 2012**, da Liderança do Partido Progressista – PP, Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. Nº 201

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada REBECA GARCIA (PP/AM) como Titular e o Deputado RENATO MOLLING (PP/RS) como Suplente para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 563, de 3 de abril de 2012, em substituição aos Deputados ARTHUR LIRA (PP/AL) como Titular e JERÔNIMO GOERGEM (PP/RS) como Suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira** Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Romário, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências, conforme o

Ofício nº 40, de 2012, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF. B/040/12.

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado ROMÁRIO (PSB–RJ), para titular, da Medida Provisória nº 563, de 2012, que “Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências, em substituição ao já indicado.

Respeitosamente, – Deputada **Sandra Rosado**
Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Paes Landim, como membro titular, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências, conforme **Ofício nº 125, de 2012**, da Liderança do PTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 125/2012

Brasília, 11 de abril de 2012.

Assunto: Indicação para Medida Provisória 564

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Paes Landim (PTB–PI), em substituição ao Senhor

Deputado Jovair Arantes (PTB–GO) para a Comissão Mista sobre a Medida provisória nº 564, de 03 de abril de 2012, que “Altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**,
Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Inácio Arruda, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências, conforme o **Ofício nº 49, de 2012**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 49/2012 – GLDBG

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Inácio Arruda como membro suplente na Comissão Temporária para análise da MP 564/2012, em substituição à Senadora Ângela Portela, em vaga destinada ao Bloco de apoio ao Governo pela proporcionalidade partidária. – Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Beto Mansur, como membro titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira, e o Deputado Carlos Magno, como membro suplente, em substituição ao Deputado Jerônimo Goergen, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de**

2012, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências, conforme o **Ofício nº 203, de 2012**, da Liderança do Partido Progressista – PP, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 203

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Beto Mansur (PP/SP) como Titular e o Deputado Carlos Magno (PP/RO) como Suplente para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 564, de 3 de abril de 2012, em substituição aos Deputados Arthur Lira (PP/AL) como Titular e Jerônimo Goergen (PP/RS) como Suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E, finalmente, Senador que aguarda, o último.

A Presidência designa os Deputados Benjamin Maranhão e Danilo Forte, como membros titulares, em substituição aos Deputados Mauro Mariani e Leonardo Quintão, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências, conforme o **Ofício nº 322, de 2012**, da Liderança do Partido Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF/GAB/II/Nº 322

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Benjamin Maranhão e Danilo

Forte para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 564 de 3 de abril de 2012, na substituição aos Deputados Mauro Mariani e Leonardo Quintão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, como Líder, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as medidas anunciadas pelo Governo da nossa Presidenta Dilma Rousseff e por sua equipe econômica para fazer frente à crise econômica internacional, que hoje tem a Espanha como a bola da vez, a redução dos juros é uma das que terá o efeito de longo prazo mais positivo na produção nacional.

Isso deve beneficiar e estimular as nossas indústrias e beneficiar principalmente os nossos agricultores.

Atento a esse momento em que a taxa Selic volta novamente a um dígito (9,75%), estamos levando para Rondônia, numa parceria entre o governo do Estado e o Governo Federal, por meio das instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil, Basa, Caixa Econômica Federal, uma linha de crédito para os agricultores familiares de Rondônia com juro zero. Ou seja, juro pago parte pelo Governo Federal, parte pelo governo do Estado. É um avanço grande na economia do nosso Estado de Rondônia.

Trata-se de um programa de apoio à agricultura familiar rondoniense em que o governo do Estado e o Governo Federal irão dividir o pagamento dos juros para que o pequeno produtor rural tenha acesso ao crédito de forma fácil e barata para investir na produção agrícola.

É a tecnologia no campo que tanto reclamamos para o governo do Estado e para o Governo Federal. Hoje temos condição de levar essa tecnologia ao campo de maneira fácil e barata.

Essa medida terá um impacto grandioso na agricultura e na economia de nosso Estado de Rondônia, que é o campeão da agricultura familiar no Norte do País, com mais de 75 mil estabelecimentos, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006. A agricultura familiar é responsável por 26% de todo o PIB de Rondônia. Responde por 74% do valor bruto da produção agropecuária do Estado e emprega 235 mil pessoas, o equivalente a 84% da mão de obra que trabalha no campo.

Rondônia é o maior produtor de café da região Norte, e o sexto maior produtor do País, sendo que 90% da produção do café vêm da agricultura familiar.

Os agricultores familiares são responsáveis ainda por 93% da produção estadual de feijão, 92% de mandioca, 82% de leite, 65% de aves e 49% de bovinos.

A retomada dos investimentos no setor agrícola em Rondônia ocorre num momento em que o governo do Estado se alinha com o Governo Federal, e ainda conta com o nosso apoio aqui no Senado e também na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

Na semana passada, estivemos, com a Comissão de Agricultura do Senado, em Cacoal, na região central de Rondônia, discutindo a produção de café e, a partir desse debate, já podemos comemorar alguns avanços, como o registro das variedades de café do tipo conilon, genuinamente rondoniense, administrado pelo Ministério da Agricultura e adaptado ao nosso clima e à nossa terra – não é só da Amazônia; é genuinamente rondoniense.

Esse registro é fundamental para viabilizar e legalizar a clonagem de mudas, fundamentais para a renovação dos pomares de café, bem como para liberar recursos do Funcafé e do Pronaf.

Ainda, no âmbito da Comissão de Agricultura, discutimos a necessidade de ampliar e qualificar a assistência técnica e a extensão rural em nosso Estado, o que está sendo retomado por meio de parcerias com a Embrapa, envolvendo a Emater e a Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia, com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Agricultura.

Recentemente, o Ministro Pepe Vargas, que estará amanhã conosco em audiência pública na Comissão de Agricultura para falar de seus planos e perspectivas de trabalho para este ano, esteve em Rondônia para firmar diversos convênios com o governo do Estado. Alguns já vinham sendo costurados há algum tempo em parceria com o governo do Estado, como este da destinação de verbas do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) a juro zero, destinado à recuperação de pastagens, construção de tanques de piscicultura e compra de matrizes leiteiras, entre outras atividades que vão incrementar a produção agrícola no nosso Estado.

O ministro e o governador também assinaram convênio do Programa Nacional de Crédito Fundiário no valor de R\$7,3 milhões, para a compra de 2,5 mil hectares de terras. Esse programa já beneficiou mais de 200 famílias no Estado de Rondônia.

Na oportunidade, prefeitos dos Municípios de São Francisco do Guaporé, São Miguel, Pimenta Bueno e Presidente Médici receberam títulos de regularização de áreas urbanas em suas cidades, por meio do programa Terra Legal, no qual o MDA repassou 700 hec-

tares a essas cidades. Alguns produtores de Candeias do Jamari e de Porto Velho também receberam seus títulos de regularização rural.

Ainda na mesma oportunidade foi feita a entrega de 27 pequenas camionetes para atender ao programa Territórios da Cidadania. Outros 11 veículos, mais barcos, ônibus, motocicletas e equipamentos de informática serão entregues nos próximos dias, adquiridos com recursos de convênio. Além disso, será feita a entrega de 18 tratores retroescavadeiras para a recuperação de estradas, pontes e bueiros, o que agora será muito bem aproveitado em função do fim das chuvas e do início da seca no Estado de Rondônia.

Para organizar a cadeia produtiva e inserir o pequeno agricultor no mercado *on-line*, o Governador Confúcio Moura fez a adesão ao programa Rede Brasil Rural, que foi apresentado aqui no Senado, na Comissão de Agricultura, e pelo qual, por meio da Internet, os produtores podem expor seus produtos e negociar os melhores preços com compradores de diversas regiões do País através de suas cooperativas e de suas associações.

Sr. Presidente, estamos empolgados com os investimentos que estão sendo feitos pelo Governo Federal e pelo governo do Estado na agricultura de nosso Estado de Rondônia.

Vamos continuar alinhados e trabalhando juntos para que possamos qualificar ainda mais nossos produtores, a fim de que eles tenham assistência técnica e crédito para ter acesso às novas tecnologias e poderem ampliar a produção e contribuir ainda mais para a economia do Estado e do País.

Outra ação que estamos desenvolvendo de forma integrada é a realização de uma grande feira tecnológica, que deve ocorrer entre os dias 24 e 27 de maio, em Ji-Paraná, na região central do Estado. Já temos, em Rondônia, um grande circuito de feiras agropecuárias, mas resolvemos criar mais uma para tratar especificamente da assistência técnica, da apresentação de novas tecnologias e de linhas de crédito atrativas para o produtor rural.

Entendo que é somente através da qualificação do produtor rural, que começa com uma educação diferenciada para seus filhos e passa necessariamente pela assistência técnica, pela extensão rural e pelo acesso ao crédito de forma fácil e barata para que o agricultor possa adquirir as novas tecnologias, que alcançaremos mais facilmente a condição de maior produtor mundial de alimentos. Mais do que isso: é somente com essas ações que o agricultor permanecerá no campo com qualidade de vida para toda a sua família e para as gerações futuras.

Por isso, o tema do seminário do nosso ciclo de debates e palestras da Comissão de Agricultura nesta sexta-feira próxima, a partir das 14 horas, será o Programa Nacional de Educação no Campo (Prona-campo), que tem como objetivo gerar mais qualidade de vida e mais oportunidades para a população rural.

A presidenta Dilma anunciou recentemente investimentos da ordem de R\$1,8 bilhão por ano para o Pronacampo. Vamos conhecer melhor as ações e estratégias desse programa e discutir formas para que possamos aproveitar essa importante política pública, diria uma das mais importantes para o nosso produtor rural, que é levar tecnologia ao campo e informação para toda a sua família.

Eram essas as minhas colocações na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Acir Gurgacz, que falou como Líder, fortalecendo a agricultura brasileira e o trabalho brilhante que vem fazendo na presidência da Comissão. Parabéns!

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra de imediato, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Suplicy; depois, como Líder, fala o Senador Walter Pinheiro; e, em seguida, inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, querido Presidente, quero aqui saudar, primeiro, a presença da nossa Prefeita Flávia Serra Galdino, de Piancó, na Paraíba, que visita o Senado Federal, vai dialogar com os Senadores da Paraíba e veio conversar comigo, interessada que está em tornar Piancó um exemplo pioneiro da Renda Básica de Cidadania. Com o maior prazer, vou com ela dialogar.

Quero também saudar a presença dos representantes do Movimento dos Sem Teto do Ipiranga. Estão, diante do Palácio do Planalto, cerca de 650 pessoas ali acampadas e chegaram segunda-feira para aqui falar dos problemas e das sugestões dos movimentos de moradia de São Paulo e do Brasil, com inúmeras sugestões, e eu, logo depois de falar aqui do tema que tinha preparado – a guerra fiscal, a tributação e o comércio eletrônico –, vou voltar a esse tema para falar também sobre isso.

Mas hoje, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, apreciou, na sua reunião ordinária, o relatório do Senador Renan Calheiros à Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, do Senador Delcídio do

Amaral, que altera a Constituição Federal com o objetivo de modificar a sistemática da cobrança do ICMS incidente sobre as transações realizadas por meio do comércio eletrônico na venda de bens e serviços por meio da rede mundial de computadores.

Dada a complexidade da matéria e os impactos dessa medida nas finanças públicas dos Estados, a CCJ adiou para a próxima quarta-feira a decisão final sobre o tema.

Há três propostas de emenda à Constituição em trâmite no Senado Federal e uma já arquivada. Todas tratam, com alguma similaridade, o tema da repartição das receitas do ICMS entre os Estados de origem e de destino das operações e prestações interestaduais.

Por sua vez, a proposição do Senador Delcídio do Amaral postula que parte da arrecadação do ICMS caberá ao Estado de origem e outra parte ao Estado de destino da mercadoria, em percentuais a serem definidos por resolução do Senado Federal.

Até que o Senado Federal edite a referida resolução, postula que cabe ao Estado de localização do destinatário 70% do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, na forma a ser estabelecida por deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 155 da Constituição Federal.

A potencialidade de crescimento do comércio eletrônico pode ser constatada quando observamos que, em 1997, o Brasil possuía 1,150 milhão de internautas. Em 2011, Presidente Paulo Paim, esse número já era de 75,980 milhões, o que representa um fantástico incremento de mais de 5.000% em apenas 14 anos.

Por sua vez, nos últimos dez anos, de 2001 a 2011, o volume de recursos transacionados no comércio eletrônico saltou de R\$540 milhões para R\$18,7 bilhões.

Conforme dados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – que ontem, com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitamos ao Governador Geraldo Alckmin, que teve a gentileza, junto com o Secretário da Fazenda Andrea Calabi, de nos encaminhar –, do total das operações do comércio eletrônico, o Estado de São Paulo responde por 66%, ou seja, para uma alíquota interna de 18% do ICMS, São Paulo arrecada R\$1,41 bilhão.

Caso fosse aprovada a PEC do Senador Delcídio do Amaral, São Paulo, ainda de acordo com os dados encaminhados pela Secretaria Estadual da Fazenda, teria uma perda de R\$438 milhões. No entanto, o Senador Renan Calheiros apresentou uma nova proposta, estabelecendo que, em uma alíquota média de 17%, a partilha da alíquota fique em 7% para o Estado de origem e 10% para o Estado de destino, no caso de

operações entre os Estados do Nordeste, Norte e Centro-Oeste e os demais Estados da Federação.

Ora, mesmo na proposta do Senador Renan, o Estado de São Paulo, meu Estado, contabilizará perdas de arrecadação. Sendo assim, avalio a necessidade de uma negociação global, envolvendo não só essa PEC, como também o Projeto de Resolução nº 72, de 2010 – ressalto que o Senador Eduardo Braga, Relator desse projeto de resolução, mencionou que São Paulo terá alguma compensação no Projeto de Resolução nº 72 –, que estabelece alíquotas do ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior e também a proposta de mudança do indexador das dívidas estaduais. Tudo isso deverá ser objeto de diálogo entre nós.

Então, tendo em conta esses elementos, eu estou encaminhando correspondência ao Governador Geraldo Alckmin, propondo que a Secretaria da Fazenda e o Governador realizem, se possível, uma reunião conosco, Senadores do Estado de São Paulo, para dialogarmos. Mas gostaria muito que, à luz das novas propostas encaminhadas, a Secretaria da Fazenda de São Paulo, o Secretário Andrea Calabi e o Governador Geraldo Alckmin nos dessem a estimativa de quais seriam as repercussões das diversas alternativas, de tal forma que possamos ter os elementos mais adequados para ali defender os interesses do Estado de São Paulo, bem como de todo o Brasil.

Assim, Sr. Presidente, gostaria agora de voltar ao tema que há pouco mencionei, trazido pelo Movimento dos Sem Teto do Ipiranga. Estão presentes aqui o Paulo Roberto Nunes Viana, o Paulinho; o Maksuel José Costa, a Neusa Teixeira de Lima, a Mônica Aparecida Souza, a Luzia Maria de Andrade e Silva. Eles vieram falar sobretudo das ações desse movimento. Eles estão sugerindo à Prefeitura Municipal de São Paulo, com o apoio do Governo do Estado de São Paulo e sobretudo da Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretário Gilberto Carvalho; do Secretário Paulo Maldos; do Sr. Ricardo Pereira Leite, Secretário Municipal de São Paulo; da própria Sr^a Inês Magalhães, Secretária Nacional de Habitação; da Secretária Municipal Beth França, que todos colaborem no sentido de que o terreno que foi objeto de sinalização por parte desse movimento – o terreno pertencente à Petrobras – BR Distribuidora, um terreno junto a Heliópolis, na região do Ipiranga e do bairro Carioca, de 271 mil m² – seja objeto de um programa habitacional, um programa de moradia. E eles estão dizendo estar avançada, à disposição do próprio Governo Gilberto Kassab, a

aquisição daquela área para fins da construção de aproximadamente seis mil casas, que poderão ser a solução do problema de moradia de cerca de seis mil famílias, inclusive algumas que estão em dificuldades em outras regiões do Município de São Paulo, como a da Universidade de São Paulo, onde também houve uma ocupação.

Então, esse Movimento dos Sem Teto do Ipiranga veio aqui para dialogar com o Banco Central, preocupados que estão seus membros com as taxas de juros muito altas, que tornam mais caro o direito à habitação. Eles também vieram aqui dialogar com a Caixa Econômica Federal. Aproveito para transmitir meu apelo ao Presidente Jorge Fontes Hereda, para que o Movimento seja atendido e possa dialogar com respeito a sugestões que estão formulando. Apelo também para que tanto a Secretaria-Geral da Presidência da República quanto a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, na pessoa da Secretária Inês Magalhães, ouçam estes que vêm trazer inúmeras sugestões, não apenas relativamente ao programa Minha Casa, Minha vida, mas também com relação à redução dos juros e à isenção patronal para instituições sem fins lucrativos conveniadas com a administração pública.

Então, eu quero saudar o Movimento dos Sem Teto do Ipiranga. Eu inclusive disse que, daqui a instantes – porque tenho pessoas aqui para dialogar, aguardando no gabinete –, farei uma visita ao acampamento de vocês. Quero conversar mais também com a Prefeita Flávia Serra Galdino, sobre como realizarmos ali em Piancó, na Paraíba, uma experiência pioneira da Renda Básica de Cidadania.

Então, eram essas as preocupações que hoje gostaria de trazer ao Senado.

Quero, Sr. Presidente, solicitar seja anexada, inteiramente, ao meu pronunciamento a nota técnica que foi encaminhada pelo Governo Geraldo Alckmin e pelo Secretário da Fazenda sobre as repercussões para o Estado de São Paulo, se eventualmente for aprovado o projeto do Senador Delcídio do Amaral, bem como o documento completo do MSTI, esta Carta Aberta. Que os dois documentos sejam inseridos nos *Anais* do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Presidente Paulo Paim.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP-
PLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - CT**

NOTA TÉCNICA

RESUMO EXECUTIVO

Assunto:

Modificação na tributação das operações não-presenciais (inclusive comércio eletrônico)

Resumo:

Denomina-se por comércio eletrônico a vendas de mercadorias, por meio de sítios na rede mundial de computadores.

Por sua vez, a "guerra fiscal.com" é a aplicação de alíquotas interestaduais, por alguns Estados (cada vez mais Estados), nas operações com consumidores finais ou não-contribuintes do ICMS, em conflito com o texto constitucional.

No plano jurídico, a posição de São Paulo é confortável no momento. Não existe fundamento jurídico na pretensão dos demais Estados, exceto se houver alteração da Constituição.

No plano econômico, embora São Paulo ganhe com o modelo atual, há risco de que seja iniciada uma "nova" guerra fiscal nesse setor (com instalação de centrais de distribuição em outros Estados, atraídas por benefícios fiscais), o que poderia prejudicar sensivelmente a arrecadação paulista.

A estimativa de diminuição da arrecadação do Estado de São Paulo com as alterações pretendidas pela PEC 103/2011 é da ordem de R\$ 438 milhões, com impacto também aos municípios paulistas, que deixarão de receber cerca de R\$ 109 milhões (repasse de 25% do ICMS).

NOTA TÉCNICA – COMÉRCIO ELÉTRONICO

1. Definições

Comércio Eletrônico: Vendas de mercadorias, por meio de sítios na rede mundial de computadores.

"Guerra Fiscal.com": Aplicação de alíquotas interestaduais, por alguns Estados (cada vez mais Estados), nas operações com consumidores finais ou não-contribuintes do ICMS, em conflito com o texto constitucional, o qual define a aplicação da alíquota interna para esses casos.

2. Perspectiva jurídica

A estrutura da incidência do ICMS é regida pela Constituição Federal nos seguintes dispositivos:

Art. 150 - Compete aos Estados (...)

(...)

§ 2º - O imposto previsto (...ICMS), atenderá ao seguinte:

(...)

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

Para a análise do tema do comércio eletrônico, vale lembrar ainda os seguintes dispositivos:

Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

(...)

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

Art. 152 - É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Como se percebe dos dispositivos constitucionais, a posição de São Paulo é confortável no momento, porque nas operações interestaduais originadas em São Paulo, no âmbito do comércio eletrônico, no mais das vezes, destinam-se a não-contribuintes do ICMS, portanto se aplica a alíquota interna e todo o imposto acaba destinado ao Erário paulista.

Importante salientar que, tais dispositivos constitucionais que definem os critérios de repartição da receita do ICMS entre os entes federativos (Estados e

Distrito Federal), conforme a origem e o destino das operações, somente são passíveis de alteração por meio de Proposta de Emenda Constitucional. Jamais se admitiria alteração destes dispositivos, por meio de Leis Complementares, Ordinárias ou, pior ainda, por meio de protocolos ou convênios do Confaz.

3. Como tudo começou

Ceará – Lei 14.237 e Dec. 29.560/08 e Dec. 29.817/09 –Exigindo a cobrança de um “adicional de ICMS” (10% e 7,5%) quando da entrada no Estado de mercadorias ou bens oriundas de outras unidades da federação cujo valor ultrapasse a cifra de R\$ 1.212,35;

O Mato Grosso também editou o Decreto nº 2.033/09, que a pretexto de criar algumas obrigações acessórias voltadas para a fiscalização, na prática, autorizou uma incidência tributária “nova” nas operações interestaduais

4. Propostas de Emendas Constitucionais sobre o tema

Há três PECs em trâmite no Senado Federal e uma já arquivada. Todas tratam, com alguma similaridade, o tema da repartição das receitas do ICMS entre os Estados de origem e de destino das operações e prestações interestaduais.

Segundo informações, a que se discute no momento é a PEC 103/11.

Abaixo segue uma breve síntese da PEC 103/11 e das demais.

4.1. PEC 103/11 - – Autoria: Sen. Delcídio do Amaral (PT-MS)

Acrescenta o inciso VII-A do § 2º do art. 155 da CF, para modificar a sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não-presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.

Tramitação: 29/02/12 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)

Esta PEC busca promover uma nova repartição da receita do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final quando

tais transações ocorrer de forma não-presencial (comércio eletrônico, *telemarketing*, representantes comerciais, *show-room* etc). Remete a definição da repartição à regulamentação por Resolução do Senado Federal, na forma que dispuser ato do Confaz.

Regulamenta provisoriamente a repartição, estabelecendo que o Estado de destino fique com 70% da receita do ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.

Esta PEC possui abrangência pouco mais ampla que a PEC 56/11, mas parece não atender plenamente os interesses dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

NOTA TÉCNICA

4.2. PEC 113/11 – Autoria: Sen. Lobão Filho (PMDB-MA)

Propõe alteração do inciso VII do § 2º do art. 155 da CF, para estender aplicação da alíquota interestadual do ICMS às operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não-contribuinte do ICMS.

Tramitação: 08/03/12 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Esta PEC busca estabelecer uma nova repartição da receita do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não-contribuinte do ICMS, independentemente da modalidade do negócio realizado, ou melhor, independentemente do meio pelo qual a operação for realizada (comércio eletrônico ou não). De acordo com a proposta, seria dado o mesmo tratamento que hoje é adotado nas transações interestaduais envolvendo contribuintes do ICMS: parcela da receita fica no Estado de origem (alíquota interestadual) e outra parcela da receita fica no Estado de destino (diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual).

Esta PEC conta com o apoio dos governadores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que se sentem afetados pela dinâmica atual e crescente das

transações comerciais por meios eletrônicos em prejuízo das transações do comércio convencional. Houve um encontro de vários governadores em Brasília (em 27/02/12), do qual aparentemente resultou um consenso daqueles Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que esta PEC seria a que melhor representa seus interesses, por ser mais abrangente que as demais propostas.

NOTA TÉCNICA

4.3. PEC 56/11 – Autoria: Sem. Luiz Henrique (PMDB/SC)

Propõe alterações nos incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da CF, para estender aplicação da alíquota interestadual do ICMS quando a operação ou prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.

Tramitação: 1º/03/12 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Esta PEC busca promover a repartição da receita do ICMS entre os Estados de origem e de destino nas operações e prestações interestaduais ocorridas no âmbito do comércio eletrônico.

Por possuir abrangência menor que as demais, não atende plenamente os interesses dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

4.4. PEC 36/06

Esta PEC propunha nova redação ao inciso VII do § 2º do art. 155 da CF, para estender aplicação da alíquota interestadual do ICMS às operações interestaduais de mercadorias destinadas a consumidor final.

Foi arquivada em 11/03/11, final da legislatura.

5. Impacto no Erário paulista

Conforme dados da balança de operações e prestações de ICMS entre os Estados, o total de transações de comércio eletrônico atualmente bate a casa dos R\$ 14,8 bilhões. São Paulo responde por cerca de 66% deste total, que representa R\$ 9,77 bilhões.

O quadro abaixo, procura estimar a perda de arrecadação paulista, com a adoção da PEC 103/11, adotando as seguintes premissas:

- alíquota interna de 18%;
- alíquota interestadual média de 10% (algumas operações estão sujeitas à

aliquota de 7% e outras à aliquota de 12%, tendo sido estimada a aliquota interestadual média de 10%);

NOTA TÉCNICA

- cerca de 80% das transações realizadas no comércio eletrônico destinam mercadorias ou serviços a consumidor final não-contribuinte do ICMS;
- o Estado de destino fique com 70% da receita do ICMS correspondente à diferença entre a aliquota interna e a aliquota interestadual, conforme proposta provisória de repartição da receita do ICMS da PEC 103/11.

E-commerce total de São Paulo	R\$ 9,77 bilhões
Destinados a não contribuintes	80%* R\$ 9,77 bilhões= R\$ 7,81 bilhões
Aliquota interna	18%
Receita atual de SP	18%* R\$ 7,81 bilhões= R\$ 1,41 bilhões
Aliquota provisória destinada aos Estados de destino, com a introdução da PEC 103/11	70% (do diferencial de aliquotas)= 0,7*(aliquota interna-aliquota interestadual média)= 0,7*(18%-10%)= 5,6%
Receita destinada aos Estados de destino, com a introdução da PEC 103/11 (corresponde à perda da arrecadação paulista, pois o total da receita passa a ser dividida)	5,6% * R\$ 1,41 bilhões / 18% = R\$ 438 milhões

Acrescente-se que a perda da arrecadação paulista trará reflexos na transferência da parcela destinada aos municípios, que sofrerá redução de R\$ 109,5 milhões (25% do ICMS arrecadado).

MSTI

Movimento dos Sem Teto do Ipiranga

Carta Aberta

- 1 - Programa Minha Casa Minha Vida.**
- 2- Redução dos Juros.**
- 3- Isenção Patronal – para instituições sem fins lucrativos conveniadas com administração pública.**

Autoridades:

Governo Federal: Excelentíssima Presidente da República

“SE COMER NÃO PAGA ALUGUEL E SE PAGAR ALUGUEL NÃO COME”

No próximo dia 08 de Abril de 2012 estamos saindo aqui da Cidade de São Paulo do bairro de Heliópolis com cerca 597 pessoas representando suas famílias, o nosso objetivo é ser ouvidos pela nossa Ex. Presidenta, Sr. Dilma Vana Rousseff, para relatar o drama no qual milhares de brasileiros estão passando com sonho de ter a sua moradia conquistada.

Desde os governos militares, os gastos públicos com um programa de habitação não chegavam ao montante anunciado de R\$ 34 bilhões, somando-se todos os dispêndios do programa. Sabemos que o (Programa Minha Casa Minha Vida) foi a maior conquista que o povo brasileiro e os Movimentos de Luta por Moradia, lançado em abril de 2009 com a proposta de construção de 1 milhão de casas populares. O objetivo é não menos ambicioso: construir 1 milhão de novas moradias destinadas a famílias cuja renda mensal esteja entre 0 e 10 salários mínimos. Promete-se que 40% destas moradias sejam para famílias com renda entre 0 e 3 salários mínimos, exatamente a faixa populacional em que estão concentrados mais de 90% do chamado déficit habitacional brasileiro. Este número dramático está estimado em mais de 7 milhões de unidades habitacionais ainda necessárias para que todos e todas tenham seu direito à moradia plenamente atendidos. Com o lançamento da candidatura da nossa atual Presidente foi também lançado o Programa Minha Casa Minha Vida 02, com um audacioso investimento o programa, teria R\$ 12,7 bilhões para serem aplicados na construção de 2,5 milhões de moradia até 2014. Mais com o corte de R\$ 5 bilhões de reais que representa 40% o orçamento passara para o montante de 7,6 bilhões.

Hoje MSTI- Vê o programa como linha econômica que privilegia as empresas construtoras e proprietários de terras que estão utilizando do programa para auto valorizar suas terras assim conseqüente mente inviabilizando o nosso projetos, não se constitui-se como política de moradia popular e urbanização, isto fica claro com o aumento do subsídio do limite para as construtoras que tinha uma margem de R\$ 130 mil reais por unidade habitacional, e aumentou para R\$ 170 mil reais por unidade. Com isto o Programa esta sendo utilizado para interesses plenamente de enriquecimento das grandes construtoras, que não atende a demanda de 0 a 05 salários mínimos nos centros expandidos das grandes metrópoles, só contemplando famílias de 06 a 10 salários que independente do Programa já poderiam realizar o financiamento na Caixa Econômica Federal. Criamos este conceito com o lançamento do Programa Minha Casa Minha

1-**Nascimento do MSTI**

O Movimento dos Sem Teto do Ipiranga deu início as suas lutas em março de 2005, com objetivo de ser o protagonista de ações diretas para a conquista a moradia na cidade de São Paulo, com esta iniciativa assumimos o compromisso social e cívico com o bairro do Ipiranga e comunidade de Heliópolis, de ser referência de organização e luta, para conquista dos direitos fundamentais previsto no Artigo 6º da Constituição Federal que se refere: São direitos sociais a educação, a saúde, alimentação, o trabalho, **MORADIA**, o lazer, segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Também tendo com fundamento o direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas, no ano de 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2- Lutas realizadas

Com o entendimento da Constituição Federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e se baseando no Artigo 5º da Constituição em vigência no Brasil: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: inciso IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

O nosso movimento realizou uma série de manifestações provocando o estado de maneira passiva para garantir a implantação das políticas e projetos apresentados para atendimento das necessidades habitacionais.

- Abril de 2005 – 1ª Acampamento com 70 famílias em frente ao prédio da Caixa Econômica Federal localizado na Av. Paulista altura do nº 5000, nosso objetivo é que a caixa comprasse o terreno para a construção de 198 unidades habitacionais em um terreno particular localizado no Jardim Maristela – Vila Livieiro Ipiranga – SP. (Não conseguimos viabilizar o projeto devido a burocracia administrativa que a caixa impôs para nosso movimento, terreno foi vendido para uma construtora que viabilizou projeto habitacional de alto padrão).
- Maio de 2005 – 1ª Caravana para Brasília – participação da mobilização nacional dos 100 mil militantes, que foram com suas caravanas de todas as partes do Brasil para garantir recursos para viabilização dos direitos fundamentais à moradia, educação e saúde.
- 1ª Passeata no Centro de São Paulo com ato em Frente à Prefeitura de São Paulo No dia 29 de maio de 2006 com a proposta de utilização dos recursos remanescentes do FMH para compra de terrenos com parceria da CEF e CDHU para construção de 2.000 unidades habitacionais para atendimento dos movimentos de luta por moradia.

- 2º Caravana para Brasília (FLM) Frente de Luta Por Moradia, dia 20 de junho de 2006 com a Pauta de regulamentação do Fundo Nacional de Moradia Popular, Projeto Saúde para todos utilizando os convênios médicos para atendimento da população, Luta por uma educação para todos com universidade e creches para todos que vivem na exclusão.
- Ocupação do Prédio abandonados a 15 anos do INSS na Avenida 09 de julho – 2006. Após a ocupação abrimos negociação com o INSS que realizou os encaminhamentos necessários para o Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Habitação Inês Magalhães.
- 2º Acampamento reivindicatório em frente à Caixa Econômica Federal localizada na Praça da Sé – 2007. Projeto denominado Maristela Vila Livieiro para construção de 198 unidades, proposta de aumento do valor do Programa Credito Solidário de 32.000 para 70.000 mil reais.
- 2º Acampamento em frente à Prefeitura de São Paulo ação conjunta com (Frente de Luta por Moradia e MSTI) – 2007 – Reivindicação compra de terrenos para construção de unidades habitacionais.
- 3º Caravana para Brasília (MSTI e FLM) reivindicação de recursos para os projetos dos movimentos – 2007, Pauta Edifício Prestes Maia, Projeto Maristela Vila Livieiro, Parcerias com a CDHU e Prefeitura de São Paulo e Destinação das Áreas do INSS.
- No dia 27 de outubro de 2007 o movimento dos sem teto do Ipiranga realizou a ocupação do Terreno da BR- Petrobras na Vila Carioca, terreno nunca teve nenhum tipo de utilidade Pública, só era utilizado para uso de drogas, prostituição, desovas de corpos assassinados e aterro clandestino. A nossa proposta é a construção de 4.700 unidades. (Consta no anexo 01 Jornal do MSTI).
- No dia 04 de julho de 2010 realizamos o 2º Acampamento do Terreno da BR Petrobras – Vila Carioca – São Paulo devido a morosidade no processo de compra da área. (Anexo 01 Jornal do MSTI).

Com o exposto acima apresentado fica claro que por varias vezes tentamos desenvolver projetos habitacionais e utilizar as politicas apresentadas para atendimento de familias com rendimento de 0 a 3 salarios minimós mas não conseguimos sucesso.

Vida Entidades, acreditamos que iríamos romper a burocracia que existe na Caixa Econômica Federal e na GIDUR órgão responsável pela viabilização de projetos, mais como o Programa Crédito Solidário e Programa PAR (Programa de Arrendamento Residencial), o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades não viabiliza unidades habitacionais no centro expandido de São Paulo devido a alta valorização do preço da terra, que inviabiliza os projetos apresentados pelas associações, assim somos obrigados a se afastar do centro da cidade e procurar terrenos no limite de outros municípios, sem nenhuma tipo e estrutura como por exemplo. Transporte como ônibus, metro, trem, postos de saúde bases policiais e outros equipamentos fundamentais para dignidade de nossas famílias. Com isto pedimos a nossa excelentíssima Presidente da República que receba este documento e nos ajude a melhorar o Programa Minha Casa Minha Vida para que os sonhos de nossas famílias se torne realidade.

Nossas Propostas

1 - Criação em todos os Estados Brasileiros, Escritório Regional da Secretaria Nacional de Habitação. Para se tornar mais rápido o diálogo com o governo e necessidades locais de cada região.

2 - Que se crie uma diretriz dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, que as construtoras ao fechar unidades habitacionais, para famílias que tenha o rendimento de 06 a 10 salários mínimos, que se feche o mesmo número de unidades para famílias que tenha o rendimento de 0 a 05 salários mínimos. E que tenha maior subsídio do governo com incentivos fiscais para as construtoras.

3 - Que o Ministério das Cidades determine o aumento do valor do Programa de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para até R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Para o atendimento prioritário de famílias com rendimentos de 0 a 03 salários mínimos.

4 - Que no Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, o Ministério das Cidades, revise o parágrafo que se diz a respeito à compra de áreas para não limitar o valor do terreno há 15%, tendo, por exemplo, a Cidade São Paulo, o preço do metro quadrado é muito alto, não dando viabilidade na execução dos projetos habitacionais. Também que a compra do terreno fosse o primeiro passo da Caixa Econômica para viabilização do projeto.

Que o Ministério das Cidades destine o valor de R\$ 200 milhões de reais, para o Fundo Municipal de Habitação de São Paulo, para ampliação do trabalho de retirada de famílias que se encontram em áreas de risco, segundo o IPT (Instituto de Pesquisa e Tecnologia), São Paulo tem cerca de 8 mil famílias nestas condições de extremo risco, a prefeitura já iniciou o trabalho de retirada de 1 mil famílias em parceria com o Governo Estadual e Federal, sendo também que prefeitura já tem no seu orçamento municipal o Programa Parceria Social, antigo (bolsa aluguel) com cerca 27 mil pessoas, recebendo mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e Cinquenta Reais), mais sabemos que pelo número acima apresentado é pouco podemos fazer muito mais. A Presidente no ano de 2011 em visita da tragédia ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro a destinação de R\$ 1 bilhão do Banco Mundial para o (Programa Habitacional Morar Seguro). O objetivo é retirar moradores das áreas de risco do Rio.

Pauta 2

Redução dos Juros Porque é Importante Para o Povo Pobre.

A condução da política de juros do governo é considerada conservadora. O ex-presidente do Banco Central cita que, se o BC corrigisse o atual modelo, O Brasil poderia ter tido um crescimento entre 1999 e 2008 parecido com o do milagre brasileiro de 1968-1973, ou seja, uma alta taxa média de crescimento, de mais de 5% ao ano, sem pressões inflacionárias, o que não ocorreu. Mesmo altas, as taxas adotadas pelo governo Lula equivalem, nominalmente, a menos da metade do valor praticado pelo governo de seu antecessor, que estavam em torno de 25% no início de 2003. Analistas financeiros apontaram que a taxa de juros SELIC saiu de 25% ao ano em 2003, quando Lula tomou posse, para 8,75% ao ano em julho de 2009 (no segundo mandato de Lula), a mais baixa da história. Na prática, porém, o juro real brasileiro (a taxa de juros descontando-se a inflação do país) continua sendo o mais alto do mundo. Em março de 2009, por exemplo, levantamento feito pela consultoria UpTrend mostrou que, considerando a inflação projetada para 12 meses posteriores, o juro real brasileiro é de 6,5% ao ano. A Hungria aparecia em segundo lugar, com 6,2% ao ano. Argentina e China vinham em seguida, com 4,3%. Esta redução dos juros provocou o deslocamento de muitos investimentos em títulos da dívida pública para o setor produtivo, fazendo com que o Índice BOVESPA saltasse de 40.000 pontos no início de seu mandato para mais de 60.000 pontos em 2007, aquecendo o mercado acionário e o capital social das empresas brasileiras. Críticos argumentavam que os números positivos do Brasil eram consequência da bonança financeira internacional; uma delas era a forte demanda asiática por produtos primários brasileiros, aumentando a sua cotação e consequentemente inflando o superávit comercial, que poderia mudar a qualquer momento, e que o país não disporia de um plano de desenvolvimento claro. Estes argumentos, porém, mostraram-se falhos ou insuficientes, na crise econômica que atingiu fortemente o mundo, no final de 2008 e início de 2009 (no segundo mandato de Lula). Graças às políticas e ações feitas pelo governo Lula, além da manutenção de políticas de governos anteriores, o Brasil sofreu pouco com a crise, e isso foi reconhecido internacionalmente por outros países. De acordo com estudos da fundação da Alemanha Bertelsmann publicados em 2010, o Brasil foi um dos países que melhor reagiram perante a crise. Segundo os relatórios publicados, a fundação elogia os programas sociais do país e o controle austero sobre as instituições financeiras, e revela que o país alcançou posições econômicas melhores.

Pauta 03

Isenção Patronal – para instituições sem fins lucrativos conveniadas com administração pública.

Temos a ciência que o governo reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas entidades civis de assistência social, concedendo alguns registros e títulos, que lhe proporcionam benefícios como a imunidade e a isenção de tributos e a possibilidade do

recebimento de recursos públicos, por meio de convênios, contratos, subvenções sociais, auxílios, doações e termos de parceria. Mais discordamos dos requisitos exigidos para que possamos ter o título de Utilidade Pública Federal – que é conferido pelo Ministro da Justiça.

Breve entendimento do que acontece.

Entidades sem fins econômicos são obrigadas a apresentar a Rais.

A Relação Anual de Informações Sociais (Rais) deve ser apresentada por todo o empregador ao Ministério do Trabalho e Emprego no início de cada ano, com as devidas informações referentes a cada um de seus empregados, de acordo com o decreto n.º 76.900/75. As entidades, apesar de não possuírem finalidade econômica, são empregadoras, razão pela qual também devem fornecer a Rais. Entidades inscritas no CNPJ do Ministério da Fazenda que não mantiveram empregados ou tenham permanecido inativas no ano-base são obrigadas a entregar a Rais Negativa. Devem ser relacionados todos os vínculos ocorridos ou em curso no ano-base, como empregado urbano e rural, contratado por prazo indeterminado ou determinado; trabalhador temporário; diretor sem vínculo empregatício (para os quais houve recolhimento do FGTS); trabalhador avulso; menor aprendiz; entre outros

As entidades filantrópicas possuem legalmente imunidade/isenção no pagamento de multa, taxa ou preço públicos?

A Constituição Federal prevê a imunidade de impostos, em seu art. 150, inciso VI, para templos de qualquer culto e associações que atuem com a promoção da assistência social e educação. Porém, apenas impostos que recaiam sobre serviços, renda e patrimônio. Já no art. 195, parágrafo 7.º, há a previsão da imunidade das contribuições sociais. Em relação às taxas, multa ou preço público, não há previsão constitucional específica que preveja a imunidade destes para as entidades sem fins econômicos. O que é possível é a legislação prever a isenção destes, por lei específica que fixará os requisitos a serem preenchidos, competindo a cada ente público a previsão correspondente

Porque reduzir o juros, o principal efeito que a redução dos juros tem sobre a economia é permitir investimentos que seriam inviáveis quando as taxas estão mais elevadas. Por exemplo, se o custo de um empréstimo é muito alto para uma empresa, ela vai deixar de financiar a compra das máquinas de que necessita para incrementar sua produção, mas poderá fazê-lo quando os juros caírem.

No caso dos movimentos de luta por moradia com aumento da taxas de juros temos uma completa inviabilidade nos financiamentos para aprovação dos créditos para aquisição das unidades habitacionais, também aumentando exponencialmente os valores dos materiais de construção.

No Brasil, a queda da taxa básica de juros da economia tem ainda uma consequência importante sobre a dívida pública, grande parcela da qual é corrigida de acordo com a Selic. Reduzindo o seu endividamento, sobra um pouco mais de recursos para o governo investir.

Estima-se que o resultado da diminuição dos juros demore cerca de seis meses para ser sentido, provocando o aquecimento da economia.

"Entretanto, é um equívoco dizer que os cortes de juros provocam o crescimento da inflação. Existe uma nuance aí: da mesma forma que aumenta o poder de compra da população, também cresce a capacidade produtiva das empresas".

Aplicações financeiras

Se parte da dívida pública é atrelada à Selic, a diminuição dos juros reduz a atratividade das aplicações em títulos do governo. Assim, os investidores no mercado financeiro buscam alternativas que ofereçam um retorno maior, como a Bolsa de Valores.

Selic

Selic é a sigla para Sistema Especial de Liquidação e Custódia, criado em 1979 pelo Banco Central e pela Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto) com o objetivo de tornar mais transparente e segura a negociação de títulos públicos.

O Selic é um sistema eletrônico que permite a atualização diária das posições das instituições financeiras, assegurando maior controle sobre as reservas bancárias.

Hoje, Selic identifica também a taxa de juros que reflete a média de remuneração dos títulos federais negociados com os bancos e é referência para os juros de toda a economia.

Como as entidades beneficentes de assistência social, isentas das contribuições previdenciárias, devem proceder ao tomar um serviço de autônomo?

De acordo com a instrução normativa do INSS, entre outras providências, o contribuinte individual (trabalhador autônomo) que prestar serviços à entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais terá retido 20% do valor da sua remuneração e a entidade REPASSARÁ o valor para o INSS. No caso de a entidade não ser isenta das contribuições sociais, o prestador de serviço terá retido 11% sobre a remuneração que lhe for paga. Neste caso, a instituição deverá pagar a quota patronal, além de recolher o que foi retido do autônomo.

Nosso entendimento sobre o tema

Em nosso entendimento quando uma associação que trabalha especificamente no atendimento das necessidades sociais como a educação básica que é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e tem como objetivo assegurar a todos os brasileiros uma formação comum indispensável para o exercício da cidadania, esta associação teriam que ser automaticamente reconhecida como Utilidade Pública Federal, não sendo vinculada a obrigatoriedade dos pagamentos patronais, mesmo que estas estejam em regime de convênio com os órgãos públicos, porque estão assumindo uma responsabilidade que é do estado não prestando um serviço para ele, por exemplo, uma empresa de transporte contratada pelo estado, que recebe recursos financeiros pelo serviço prestados para uma finalidade específica, assim tendo ganho financeiros pelos seus serviços prestados, em um convenio com a associações filantrópica a mesma não tem lucros pelo atendimento prestados, não podendo se caracterizar como captadora de lucros, assim mantendo os estado de entidade sem fins lucrativos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy. Que seus convidados, tanto da minha esquerda como os da minha direita, na galeria, sintam-se homenageados pelo Senado da República pela luta de vocês.

Senador Suplicy, meus cumprimentos.

Passo a palavra, de imediato, ao Líder Walter Pinheiro, pelo tempo de vinte minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da nossa Rádio Senado, eu estive aqui nesta tribuna na quarta-feira próxima passada para fazer, Senador Humberto Costa, uma cobrança veemente, até não muito afeita à forma como a gente tem se comportado. Eu diria até que eu estava um pouquinho acima da minha tensão normal. E a cobrança se relacionava, meu caro Benedito de Lira, ao encaminhamento de questões principalmente para assistência a milhões de nordestinos que enfrentam um problema seriíssimo, que é a longa estiagem que se processa hoje em todo o Nordeste.

Isso tem sido já veiculado, anunciado, batido, rebatido. Essa é uma experiência com que convivemos e com que vamos conviver por muito tempo. A diferença é que a reclamação e, ao mesmo tempo, as ações empreendidas, todas elas vêm ao encontro de um desejo nosso de perenização de ações, de políticas permanentes para a convivência com a seca.

E fiz aqui uma cobrança até muito dura, meu caro Benedito, a alguns ministros, dirigentes de órgãos, das respostas que poderiam ser dadas para suavizar e, na outra parte, implementar ações para socorrer essa gente e também já construir uma caminhada em relação a essa convivência com a seca.

Folgo em saber que boa parte daquelas reivindicações nossas, uma parte expressiva, foi atendida. O Ministro Pepe Vargas esteve em Salvador nesta terça-feira – portanto, no dia de ontem, meu caro Paulo Paim –, já cumprindo uma etapa, com a entrega de máquinas de um programa que já havia sido disparado, inclusive em processos anteriores; fez o anúncio da autorização para a liberação de mais R\$25 milhões. Nessa primeira leva de máquinas, se não me falha a memória, ele entregou 95 máquinas, e ainda na terça-feira anunciou a liberação de mais R\$25 milhões para aquisição de mais uma leva de máquinas para os Municípios; além disso, a liberação de R\$6 milhões para perfuração de poços.

Fiz o anúncio também das medidas envolvendo a renegociação de dívidas, ou pelo menos o alongamento da dívida neste primeiro momento, até dezembro, até porque estamos tratando também com a Fazenda, com

o Conselho Monetário Nacional dessa renegociação das dívidas. E refiro-me ao alongamento, até o final de dezembro, das dívidas envolvendo agricultores, principalmente do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf).

E o Ministro anunciou também outras medidas que já haviam sido disparadas, por exemplo, o pagamento do Seguro Safra. O Ministro se referia a uma cifra de R\$54 milhões de Seguro Safra, que é um recurso direto na mão do agricultor, que tem enfrentado dificuldades e perdido a sua produção.

Na mesma batida, digamos assim, fiz a cobrança aqui ao Ministro da Integração Nacional, e, de pronto, o Ministro se posicionou, o Ministério liberou mais R\$20 milhões para emergências; já havia liberado dez. Foram mais R\$20 milhões. O MDS mais que dobrou a sua capacidade de entrega de alimentos na Bahia para socorrer os nossos baianos nessa difícil convivência, nessa longa estiagem.

Para muita gente, Paulo Paim, isso talvez pareça ou pelo menos se apresente como algo momentâneo. Não é verdade. A nossa experiência, Benedito – e desculpe-me chamá-lo de Benedito –, mas, Senador Benedito de Lira, que também é sertanejo, lá das Alagoas, a nossa experiência aponta que, quando a seca chega desse jeito, é um tempo longo. Vamos ter chuva agora em maio, mas, como dizem lá na Bahia, é uma chuva que não chega nem a molhar o chão. A expectativa de água mesmo, Paulo Paim, é para o final de outubro. Então, imagine a situação que vamos enfrentar.

O Governador Jaques Wagner deve estar em Brasília amanhã. Na semana passada, havíamos pedido, em nome do Governador – e o próprio Governador havia solicitado isso –, uma reunião com a Presidenta da República para que a gente pudesse tratar dessa questão de maneira a socorrer e, ao mesmo tempo, ampliar a liberação de recursos para programas de perenização do sistema de abastecimento de água.

O projeto do Aquífero Tucano, cuja primeira etapa concluiremos agora com R\$75 milhões, mas precisamos de mais recursos para construir a segunda etapa; as adutoras do Estado da Bahia; e a liberação de R\$118 milhões em projetos, que estavam no PAC I, para sistemas simplificados de abastecimento de água.

Eu fiz questão de vir aqui hoje, não para agradecer, porque acho que a nossa obrigação é cumprir isso, mas para registrar que os Ministérios adotaram postura e se mobilizaram. Não estou querendo dizer com isso que se mobilizaram a partir dessa nossa ofensiva aqui, mas disse a diversos membros dos Ministérios, conversei inclusive com o Ministro Pepe Vargas: “Nada de pessoal”. Muita gente chegou até a dizer que a gente estava fazendo oposição aos Ministérios. Estávamos

fazendo cobrança aos Ministérios, para que a gente tivesse a oportunidade de atender a uma demanda, a uma grita, a uma situação.

Quem viu ontem as imagens veiculadas nas emissoras de televisão pelo País pôde ver, inclusive, a Chapada Diamantina ardendo em fogo, nossa mata. Mas, ao mesmo tempo, nessa mesma tela foi possível visualizar a situação do gado, ou seja, a criação e de pessoas, que também ardem, porque é difícil olhar o chão rachado, Benedito, procurar água e não encontrar, e ainda a questão de alimentos. Então, essas iniciativas foram importantes.

Só senti que o ato do Ministério do Desenvolvimento Agrário ocorreu exatamente na terça-feira. E, portanto, não tínhamos condições de participar desse evento na Bahia, por conta, inclusive, das nossas tarefas aqui na terça-feira.

Então, fica essa cobrança, mais uma vez, aqui, de ampliar essas questões. Espero que, no dia de amanhã, a gente tenha a oportunidade de continuar a conversa com o Executivo. E um olhar que todos precisamos fazer agora não é só sobre a Bahia, Alagoas ou qualquer outro lugar; mas é sobre essa gente toda do Nordeste brasileiro que enfrenta essa longa estiagem.

E até nesse mesmo sentido, na próxima segunda-feira, dia 16, teremos reuniões com os produtores de cacau. A produção de cacau foi dizimada pela vassoura de bruxa na década de 90. Portanto, essa lavoura, que hoje experimenta a sua ressurreição, continua ameaçada. E, mesmo com os esforços de produtores, de governo, ainda temos diversos problemas: a lavoura assolada pela queda do preço do cacau nos mercados interno e externo, a descapitalização e o alto endividamento, que ainda é algo que assusta esse agricultor, as pragas, o baixíssimo custo da mão de obra na Costa do Marfim, em Gana, países que hoje lideram a produção mundial. Enfim, o conjunto desses fatores, mas particularmente o seu endividamento e até, eu diria, o acesso a novas tecnologias, efetivamente tem contribuído para as dificuldades desse renascer da lavoura do cacau na Bahia, sem contar que essa é uma atividade importante. Recentemente, nós estimulamos o surgimento da verticalização da produção do cacau com cooperativas. Lá na cidade de Ibiracá funciona uma fábrica de chocolates, que já produz, já exporta. Mas é preciso ter muito mais.

A queda do valor da arroba desse produto reflete obviamente preços internacionais reduzidos em 30%, nos últimos doze meses. Essa é uma situação que, de certa maneira, desestimula a produção no País. Por outro lado, esses preços estimulam a importação de cacau. E nós discutimos, ainda hoje, Senador Benedito, essa história de ICMS em importação.

Portanto, esses fatores têm estimulado a importação de cacau no Brasil, expediente ao qual as indústrias têm recorrido para exatamente preencher a sua capacidade instalada. A indústria pode processar, por exemplo, 230 mil toneladas de cacau, enquanto que a produção nacional, na safra de 2011/2012, foi de 195 mil toneladas. Portanto, essa indústria importou, no ano passado, aproximadamente 33 mil ou, precisamente, 32,5 mil toneladas, com gasto de US\$91 milhões em divisas.

Assim, estou falando de uma alternativa intensiva em mão de obra. A lavoura cacaueira responde por mais de 16% de toda a mão de obra absorvida pela agricultura baiana, enquanto a soja responde por 0,5% dos empregos no meio rural do Estado. Portanto, estamos diante de uma questão não apenas econômica, mas de profundas repercussões sociais em vastas áreas do território baiano. Aliás, território esse hoje rachado, não é nem sacudido, por essa longa estiagem.

É fundamental, portanto, que olhemos outras lavouras no Estado, que pratiquemos essa lógica, inclusive da diversificação da produção no Estado da Bahia, para permitir que a gente vá gerando empregos e, ao mesmo tempo, trabalhando, principalmente, a estrutura de verticalização desses produtos, não só nesse caso do cacau, para pararmos de importar, mas na estrutura da soja, por exemplo, para pararmos de exportar só o grão e começarmos, quem sabe, a exportar o chocolate ou outros produtos já industrializados e manufaturados.

Com relação a essa questão da inadimplência dos cacaucultores a que me referi, eu poderia aduzir que apenas 48,9% dos cacaucultores conseguiram regularizar a sua situação. Portanto, não chegamos nem a 50% desses agricultores. Essa inadimplência impõe um ciclo vicioso para a recuperação da lavoura.

Outro aspecto que precisa ser levado em consideração é que os avalistas dessa dívida junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste são o Tesouro Nacional e o Estado da Bahia. Então, caso essa inadimplência se mantenha e caso ela se arraste até 31 de dezembro deste ano, os credores acionarão os Tesouros, o estadual e o nacional.

Então, a reabertura do prazo para regularização das dívidas dos cacaucultores baianos, neste momento de crise na Bahia, é importante. É uma área que, neste momento, não enfrenta esses dissabores da longa estiagem, apesar de termos problemas.

Portanto, estamos clamando também para que esses cacaucultores passem a ter acesso a novas linhas de crédito oferecidos pelo FNE Verde, com prazos de 20 anos, com até oito anos de carência, e que esses financiamentos estimulem os produtores,

principalmente para a adoção de novas tecnologias disponíveis, para a retomada de suas lavouras e para a promoção da tão almejada recuperação da lavoura do cacau no nosso Estado da Bahia.

Estou insistindo muito nesta questão, aqui e agora, fazendo a combinação com esses fatores a que me referi aqui, porque é um vetor importante de investimento. Inclusive, no próximo sábado, devo estar na região oeste, acompanhando o Sr. Governador em visita às cidades de Barreiras e Luís Eduardo, portanto dois seleiros baianos de produção.

Espero poder fazer isso no sábado, ainda porque, desde ontem, tenho vivenciado uma expectativa enorme com a chegada da minha primeira neta, Júlia. Pelo menos essa é a minha expectativa, como, de resto, de todo cidadão. Creio que para V. Ex^a esta seja uma experiência já consagrada. Então, fico aqui com a cabeça voltada para saber se vou ter de voltar para Salvador ou não. Assim, espero que, até sábado, inclusive, minha netinha já tenha nascido e nós tenhamos a oportunidade de conhecê-la, já que só temos conseguido colocar os olhos nela pelas imagens de ultrassom.

Mas espero que, daqui até sexta-feira, isso possa ser feito, o que me permitirá, de forma menos tensa, visitar a região Oeste do Estado e, ao mesmo tempo, sobrevoar parte de uma região, nesta vinda do Oeste para Salvador, para que nós possamos visualizar áreas que enfrentam essa longa estiagem e, ao mesmo tempo, também tomarmos providências em relação à chegada de equipamentos, de água, enfim, de alimentos, ainda nessa relação com o Governo Federal.

Da reunião de amanhã, espero eu, inclusive com a vinda a Brasília do Governador Jaques Wagner, que tem insistentemente, diligentemente atuado nessa questão, que nós possamos ampliar as condições de atender a nossa gente em todas as áreas do Estado.

O Governador inclusive chegou de viagem e já se deslocou para diversas regiões. Hoje estava em outra cidade do interior. Deve fazer isso também ainda na sexta. Nós temos entrega de equipamentos e, ao mesmo tempo, uma conversa com os Prefeitos, um trabalho que tem sido permanentemente, eu diria até, pilotado pelo nosso Governador do Estado, pela sua equipe, pela Casa Civil, com Rui Costa, a Defesa Civil, com Salvador Brito, a nossa UPB, com Caetano, nosso Prefeito de Camaçari, que é o dirigente da União de Prefeitos da Bahia, os diversos Prefeitos aqui, a Senadora Lídice, o Senador João Durval e a banca da federal. Todos nós temos nos mobilizado para que essas questões possam ter uma ação eficaz, sempre levando em consideração que nós vamos atender a demanda inicial da emergência, mas construir políti-

cas que consagrem, de uma vez por todas, a possibilidade de uma esperança para esse sertanejo com a perenização de sistemas de abastecimento de água.

Concedo um aparte ao Senador Benedito.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Eu quero cumprimentar V. Ex^a por ter trazido esse tema, que é recorrente, não só para a Bahia, mas para o Nordeste como um todo. E eu, às vezes, fico a me perguntar se, por acaso, o Governo ou os Governos que já tivemos neste País ao longo desses últimos cem anos tivessem, cada um, feito alguma coisa em benefício de minimizar a dificuldade das secas no Nordeste, Senador, nós não teríamos mais secas naquela região, não teríamos mais dificuldades, principalmente no que diz respeito a um copo d'água para beber, o que é realmente constrangedor. O Semiárido paga um preço muito caro ao longo da história deste País. A Presidente, no início de seu Governo, lançou o Programa Água para Todos, a fim de que pudesse, com isso, estabelecer um programa de governo para atender a essas necessidades, com a construção de milhares de cisternas. Só que essas cisternas apenas podem receber água se chover. Se não chove, não há água. Então, ao invés de um programa de cisternas, não seria mais interessante fazer pequenas adutoras, pequenos serviços de abastecimento d'água convencionais? Talvez, assim, não houvesse desperdício. É uma ação que deve ser analisada pelo Ministério da Integração Nacional, pelo Dnocs, pelos técnicos do Governo, porque, no momento em que não chove, logicamente não há água nas cisternas. V. Ex^a trouxe outro assunto, a dívida dos pequenos agricultores. Como é que o agricultor paga a dívida se ele não tem produto agrícola, se o que ele planta não colhe? Como ele paga? Aí, ele passa a ser tido como inadimplente, como caloteiro. E não o é. E o Governo tem que ter um projeto definitivo com relação à dívida. Não prorrogar a dívida, não empurrar a dívida, mas encontrar o caminho. Creio que o caminho seria exatamente anistiar os pequenos devedores, que não têm como pagar e que estão perdendo as terras. Ora, vão viver de quê? Vão sair da zona rural para a cidade. Vão morar debaixo da ponte e fazer mais favelas. Temos que pensar numa ação efetiva com o Ministério da Fazenda, com o Ministério do Planejamento, com quem quer que seja, e a Presidente da República dar uma determinação. Do contrário, nós não teremos solução. Por isso eu quero cumprimentar V. Ex^a. O seu problema é o do meu Estado. O Estado de Alagoas também vem atravessando uma seca longa, com as maiores dificuldades do mundo. Então, é preciso que tenhamos essa preocupação, nobre Senador. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a por ter abordado este tema na noite de hoje.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Benedito.

Eu quero encerrar, Senador Paulo Paim, chamando a atenção, mais uma vez, para essa questão, quer dizer, a forma diligente. Nós precisamos ter um nível de presença nessas questões, na linha do que o próprio Senador fez questão de acentuar na sua fala, que é a consolidação de políticas que perenizem esses sistemas de abastecimento, sejam eles simplificados, com adutoras, sejam eles sistemas a partir da obtenção de água do subsolo, da interligação de bacias, do processo de utilização de poços artesianos, mas com políticas que, efetivamente, possam resgatar essa esperança, dar ao sertanejo a condição de ele, em adquirindo o financiamento, ter as condições de continuar produzindo. Portanto, água para beber, água para produzir e água exatamente para viver.

Então, eram essas coisas que eu gostaria de colocar na noite de hoje, Senador Paulo Paim, até em resposta muito, eu diria, à veemência, de que muita gente reclamou, na semana passada, das minhas cobranças. Mas quero me dirigir às pessoas, não me desculpando, mas dizendo que compreendam isso como um verdadeiro lamento do sertanejo.

Eu, quando saí daqui naquele dia, conversei com uma pessoa do sertão, no final de semana, e ele me dizia assim: “Pinheiro, o mandacaru” – e acho que é até o Luiz Gonzaga que assim canta –, ‘quando não dá a flor, e a nambu, quando não canta, o sertanejo sabe que a dificuldade se apresentou’. E é isso que eles vinham me dizendo no final de semana, Paulo Paim. Quando vim aqui, vim falar exatamente a partir disso. Eles diziam assim: “Nós não estamos vendo mais a flor do mandacaru”. “Mandacaru quando flora na seca...” É a música que o velho Gonzaga canta, e o sertanejo da Bahia sempre lembra: “A nambu não está cantando, Pinheiro”. É sinal de que a seca chegou a um extremo tão grande que o passarinho velho não consegue mais nem ecoar o seu canto para que a gente possa ouvir. Imagine as crianças, imagine a vidas que ali trabalham.

Então, que as pessoas não tomem aquela reclamação minha, Paulo Paim, como algo agressivo, mas como algo extremamente verdadeiro, genuíno, do coração, porque é difícil a gente ver o nosso povo sofrer, e, às vezes, a gente vê o resultado, a resposta para essas coisas ter um certo nível de demora.

Portanto, quero aqui dizer do empenho dos Ministérios, todos eles, em buscar uma resposta imediata. Foi importante isso, mas espero que a gente continue produzindo políticas para essa convivência com a seca, perenizando essas ações e insistindo nisso, dizendo

ao sertanejo que a esperança não morreu, que ela continua de pé.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Walter Pinheiro. Eu estava aqui e assisti ao seu pronunciamento. Meus cumprimentos pelos pronunciamentos daquele dia e do dia de hoje. Sei que V. Ex^a também entende quando, às vezes, indignado, vou à tribuna falar sobre os aposentados.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, expectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, venho hoje à tribuna para tratar de um tema de extrema relevância para a saúde deste País. Aliás, no dia de hoje, vários dos nossos colegas se manifestaram sobre essa temática.

Refiro-me às dificuldades encontradas pelo sistema de saúde brasileiro em relação aos profissionais de saúde, em especial os médicos.

As entidades médicas afirmam que não há falta de profissionais no Brasil, que há apenas irregularidade na distribuição.

Permita-me, Sr. Presidente, discordar dessa assertiva. Acho que convivemos também com a falta de profissionais de saúde, em especial de médicos.

A pesquisa Demografia Médica no Brasil – estudo muito interessante elaborado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRMESP) – mostra que o Brasil tem a quinta maior população de médicos do planeta (em números absolutos), atrás somente da China, dos Estados Unidos, da Índia e da Rússia. Graças ao país continental em que vivemos, temos um retrato triste quanto à distribuição dos médicos pelas regiões, Estados e até Municípios.

De acordo com a pesquisa, 20 capitais brasileiras têm mais de 1,95 médicos por 1.000 habitantes, número que corresponde à média brasileira; Vitória, por exemplo, tem 10,41 médicos por 1.000 habitantes, enquanto Recife tem 5,46. Em contrapartida, os habitantes de 22 Unidades da Federação dispõem de menos médicos que a média nacional – algumas situações são comparáveis à de países africanos.

Os brasileiros residentes nas regiões Sul e Sudeste contam, em média, com duas vezes mais médicos que aqueles das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, excluindo-se o Distrito Federal. E é justamente nos Estados dessas três regiões que é maior a dependência de profissionais médicos da rede pública.

Ao mesmo tempo, a oferta de médicos é duas vezes maior em qualquer capital do País do que no interior dos Estados. Portanto, a diferença no número de médicos entre o interior de um Estado pobre e a capital do Sul e Sudeste é de, no mínimo, quatro vezes.

Convivemos, portanto, com dois Brasis: um, de perfil africano e, outro, de perfil europeu.

Vejam a gravidade desse problema: segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), os países onde a população tem menos médicos à sua disposição apresentam os piores indicadores de saúde, as maiores taxas de mortalidade infantil e materna e a menor expectativa de vida ao nascer. Assim, seus IDHs são os mais baixos.

Essa má distribuição de profissionais também se dá na relação público–privada. De acordo com a mesma pesquisa, a população coberta por planos e seguros de saúde privados tem à disposição quatro vezes mais médicos do que os usuários do Sistema Único de Saúde. O Brasil enfrenta também uma desigualdade social entre aqueles que podem pagar por um plano de saúde privado e os cidadãos que dependem do SUS.

Por isso, proponho aqui uma regulação estatal tanto no processo de formação quanto na distribuição geográfica dos profissionais. Faço assim na intenção de resolver a má distribuição e a falta de médicos no Brasil, muito embora os médicos não sejam os responsáveis por esse quadro.

A primeira posição é de que ocorra a abertura de novos cursos de medicina, prioritário e especialmente em faculdades públicas. Esses novos cursos devem ser abertos nos lugares onde há maior escassez de profissionais. E por que também não aprovamos o serviço civil obrigatório para todos os profissionais de saúde, inclusive os médicos, formados em universidades públicas?

Nada mais justo que esses profissionais prestem serviço, depois de formados, por pelo menos dois anos, em localidades onde há escassez de profissionais, recebendo salários compatíveis e podendo se tornar especialistas em saúde da família ou outra área em que o profissional tenha atuado. Seria uma maneira de devolver à sociedade o investimento que o setor público fez em suas respectivas formações.

Sou autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, que institui esse serviço civil. Trata-se de medida de caráter regulatório reiteradamente sugerida por organismos internacionais como a Organização Panamericana de Saúde (Opas) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Outra forma de regulação do Estado seria uma intervenção – sim, neste caso uma intervenção – contra a cartelização do trabalho em saúde, especialmente

o trabalho médico. Todos sabemos como os recursos públicos destinados à saúde são escassos. E não é justo que grande parte dos recursos do SUS destinado aos Municípios e Estados seja para pagar cooperativas de profissionais médicos, que acabam cobrando valores exorbitantes pelos serviços que prestam ao SUS.

Em muitos locais, sabemos, os salários são infelizmente muito baixos. Precisamos resgatar o debate da carreira única para o Sistema Único de Saúde, permitindo, assim, homogeneizar os salários, a distribuição dos profissionais e implantar incentivos diferenciados.

Quanto à validação dos diplomas, por que não a vinculamos a uma espécie de estágio, de acordo com as necessidades do SUS? Claro que não podemos perder de vista a qualidade do profissional formado em outros países que forem atuar aqui, assim como a compatibilização curricular.

No ano passado, o Ministério da Educação recebeu 677 inscrições para o Exame Nacional de Revalidação dos Diplomas Médicos, tanto de brasileiros quanto de estrangeiros residentes no País, mas apenas 65 foram aprovados.

Nossos cursos de medicina são tão melhores que os dos outros países? Ou estamos exigindo muito para a revalidação do diploma?

Tenho acompanhado esse problema de perto e, em especial, no Estado de Pernambuco. Estive com a Presidenta Dilma, no ano passado, quando ela ministrou a aula inaugural para 40 alunos da primeira turma do curso de medicina da Universidade de Pernambuco, universidade pública, no Município de Garanhuns, a 230 quilômetros do Recife.

Desses 40 novos estudantes de Medicina, 30 são do interior do Estado.

No mês passado, em conversa com o Ministro Aloizio Mercadante, da Educação, falamos também sobre a situação da Faculdade de Medicina de Garanhuns – Fameg, que está fechada e com os vestibulares suspensos porque não havia migrado do sistema estadual para o federal de ensino superior. A expectativa é de que, em breve, possamos ter a avaliação do Conselho Nacional de Saúde quanto à possibilidade de funcionamento dessa faculdade, abrindo novas vagas para a formação de profissionais.

Creio, caros colegas, que o Senado Federal tem muito a contribuir com essa questão. Quero, oportunamente, destacar a importância da Comissão Especial que deverá tratar de novas fontes de recursos para o financiamento da saúde pública, cujo requerimento de criação foi aprovado por esta Casa no último dia 28 de março.

Porém, diante até dos próprios debates que aconteceram na tarde de hoje, eu gostaria de levantar algumas considerações.

É comum e corriqueiro que as entidades de representação médica, aquelas que representam essa categoria e que o fazem de forma bastante incisiva, coloquem restrições a essas posições que levantei aqui e a outras posições que o Governo Federal vem anunciando o desejo de implementar. Isso sempre vem acompanhado do discurso de que não faltam profissionais, de que, na verdade, há uma má distribuição e há uma má distribuição porque se paga mal. Isso não é mais verdade.

Se nós pegarmos, por exemplo, as cidades do interior do Brasil – e, lamentavelmente, são as menores –, os salários pagos a um profissional do programa Saúde da Família, para compor uma das suas equipes, não é, em lugar nenhum, inferior a R\$15 mil, a R\$20 mil para que o profissional possa se dedicar em tempo integral, porém não em regime de dedicação exclusiva. Então, nós não estamos deixando de ter uma melhor distribuição porque os salários no interior são defasados. Não corresponde à realidade essa questão.

Aí argumentam: não, não é o salário; são as condições de trabalho. Mas quantos avanços foram feitos nos últimos anos no sentido de propiciar a esses profissionais, primeiro, que pudessem ter acesso a uma especialização adequada?

Agora mesmo, o Ministério da Saúde implantou uma política de incentivo em regiões de difícil acesso, garantindo ao profissional que viesse a trabalhar nessas áreas uma pontuação diferenciada e importante para a obtenção de vagas para a especialização no regime de residência médica.

Em quantos lugares não foi implantada a telemedicina, que permite que um profissional, no interior do Amazonas, comunique-se com outro profissional em qualquer hospital público ou em qualquer universidade do País para discutir – com dois, com três, com quatro ou até com um número maior de profissionais – determinados casos, determinadas situações? Quanto não se avançou também na criação das condições para o atendimento de emergência, inclusive em lugares remotos do Brasil?

O Samu é uma realidade nacional, abrangendo mais de 100 milhões de brasileiros. Portanto, trata-se, se não existem as condições, de nós juntarmos para tê-las, e não de usar isso como argumento para que, no Brasil, nós deixemos de formar novos profissionais. Isso se assemelha muito mais à defesa de uma reserva de mercado do que à defesa da qualidade do serviço que é prestado à população brasileira.

As entidades de representação médica, ao mesmo tempo em que dizem que não se deve resolver o problema com medidas emergenciais, criticando as ações do Governo, não apresentam – e há muitos anos nós discutimos isso – uma proposta para fixar o profissional no interior, para criar as verdadeiras condições de trabalho para que ele lá esteja. Contrapõem-se à ideia de revalidação dos diplomas de profissionais formados no exterior, mas o que apresentam como alternativa? Pois, no Brasil, mais de mil Municípios não têm condição de ter um profissional médico em tempo permanente. É preciso que essas categorias apresentem à Nação, ao Congresso Nacional a sua solução para o problema. Simplesmente se colocar contra não é a solução.

Quando se fala do serviço civil obrigatório vem o argumento: “Não, a universidade tem o papel de formar o profissional não com a exigência de que ele dê um retorno para o serviço público; não é esse o papel da universidade”. Ou seja, quando se trata de uma intervenção do Estado para beneficiar a população, há sempre um questionamento e uma negativa a que isso venha a acontecer, porém, no momento em que as categorias exigem uma intervenção do Estado para regular, por exemplo, sua relação com o setor privado, não há pudor em se fazer isso.

Portanto, o que nós queremos, muito mais do que críticas às posições que o Governo vai assumir, e com muita coragem... E nós defendemos essa posição, defendemos as atitudes do Ministro Alexandre Padilha em buscar uma solução para o problema da carência dos profissionais. Esse é o momento de recebermos essas propostas.

O que fazer para acabar com a concentração de profissionais no nosso País? O que fazer para fixar os profissionais nas suas respectivas áreas? E não adianta falar de soluções que não estão calcadas na realidade. Por exemplo: carreira única no Sistema Único de Saúde. Nós somos absolutamente favoráveis, mas elas não podem ocorrer da forma como ocorre no Poder Judiciário e no Ministério Público.

Ora, o Poder Judiciário existe na esfera federal e estadual. Não existe na esfera municipal. As atribuições do Poder Judiciário federal são diferentes no estadual em vários aspectos. No entanto, no Sistema Único de Saúde nós temos uma estrutura tripartite na qual o Município exerce um papel, o Estado exerce outro e o Governo Federal exerce outro.

O Poder Judiciário estadual tem uma carreira para o Judiciário estadual. O Poder Judiciário federal tem uma carreira para o Poder Judiciário federal. E elas não se misturam.

Só é possível construir uma carreira única para o Sistema Único de Saúde se nós tivermos um modelo

de contratação de um profissional que possa trabalhar em qualquer cidade, em qualquer nível, mas medianamente a contratação por um regime único, por um sistema único, que entendemos deva ser um sistema de fundações públicas, estatais, de direito privado, como acontece, por exemplo, no Estado da Bahia ou como a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que, em nível hospitalar, vai trabalhar em todos os Estados brasileiros para a contratação de profissionais.

Só que, quando se trata do tema fundação estatal, pública, de direito privado, empresa estatal hospitalar, novamente se rebelam essas corporações para dizer que não, não é aceitável. Então, que se apresente a fórmula milagrosa capaz de criar as condições para que, no Brasil, cada cidadão, cada cidadã tenha o direito elementar que é garantido pela Constituição.

De que adianta falar em sistema público universal gratuito, integral, equânime, se no interior do Amazonas não há um profissional para atender a um cidadão? Se no Nordeste, em muitos Municípios, não há profissionais em tempo integral?

Então, vamos nos despir dos preconceitos, das ideias preconcebidas, e façamos um debate, uma discussão em que todos os segmentos possam estar presentes não para defender o seu quinhão, mas para pensar um Brasil onde a saúde, de fato, torne-se um direito de todos.

Não sou adversário da categoria médica. Pelo contrário, sou também médico e exerci, por muitos anos, a minha profissão. Mesmo recentemente, desempenhei trabalhos na área do magistério, mas sempre vinculado à área de saúde, e entendo que nós, como médicos, devemos tratar esse debate de uma forma ampla. Também devemos nos incorporar para apresentar soluções para o Brasil, soluções para o País, principalmente para os mais pobres, aqueles que só têm o Sistema Único de Saúde como alternativa de acesso aos serviços de promoção e de recuperação de saúde e de prevenção de doenças.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a sua tolerância, faço esse desafio.

Tenho aqui à minha frente o nobre e eficiente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, que já fez aprovar, em nossa Comissão, um grande debate sobre esse tema, que, parece-me, acontecerá no dia 25. Esse será o momento de todos esses segmentos se encontrarem para pensarmos uma solução para esse problema, sob pena de ficarmos o tempo inteiro fingindo que, no Brasil, temos um sistema que atende a toda a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Humberto Costa. V. Ex^a,

com muita propriedade, fala sobre saúde e, como foi Ministro, orienta a nossa bancada nesse sentido. Sei, com certeza, que muitos Senadores acompanham a sua posição quanto a esse tema.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Petecão, pela ordem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar que eu, agora pela tarde, estava numa agenda lá no Itamaraty, acompanhando uma delegação de bolivianos, irmãos nossos, bolivianos, e não pude participar das votações que ocorreram aqui no plenário da Casa. Eu gostaria que ficasse registrado aqui que o nosso voto foi a favor das indicações que tivemos hoje aqui, na sessão da tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento. Sei que estava em missão importante, junto ao Itamaraty.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr^{as} e Srs, ao longo dos últimos meses, temos ocupado a Tribuna para falar de medidas necessárias para promovermos uma reengenharia da economia brasileira, tão ousada quanto foi o Plano Real no processo de estabilização da moeda.

Apontamos a necessidade de o Governo focar no superávit nominal e não apenas no superávit primário, na importância da renegociação das dívidas dos Estados e Municípios e em baixarmos a taxa Selic para garantir o acesso ao crédito mais compatível com os valores praticados no mercado mundial.

Embora entendamos que as ações do Governo sejam mais pontuais e não façam parte de um plano estratégico para diminuir o custo Brasil, temos de reconhecer o esforço para se baixar a taxa Selic. Temos de reconhecer, também, a ação dos bancos públicos no sentido de reduzir os juros praticados no mercado e estimular a concorrência bancária.

A Caixa Econômica Federal, por exemplo, reduziu a taxa de juros para empréstimos consignados em folha de pagamento para 1,2% ao mês, o que não é ideal, mas já diminui consideravelmente o *spread* bancário nessa operação.

A conta é simples: o custo de captação da Caixa hoje está variando entre 6% e 9%, e a taxa do valor cobrado chega a 15,38 % ao ano, com a capitalização. Ainda é alta, mas sinaliza para uma nova diretriz no mercado financeiro.

Os bancos públicos e privados passam da hora de praticar um *spread* bancário mais compatível com a realidade internacional.

Isso seria fundamental, sobretudo num momento em que se torna necessário manter o ritmo da economia nacional em favor dos interesses maiores da Nação.

O *spread* bancário é, sem qualquer dúvida, um dos maiores componentes do custo Brasil, porque onera o tomador de empréstimos com taxas impensáveis para o atual contexto da economia brasileira. O *spread* bancário elevado é um fardo para a classe média e obstrui o empreendedorismo: pegar empréstimos no Brasil é sinônimo, em boa parte das vezes, de contrair uma dívida impagável.

S. Ex^a, o Senador Jayme Campos, como empresário, sabe o quanto pesa e o quanto é difícil encarar empréstimos com esses juros praticados no País.

Vejamos, Sr. Presidente, algumas das taxas praticadas no mercado brasileiro. O cartão de crédito e o cheque especial são os dois maiores vilões da história. Um correntista que não pague rigorosamente as faturas do cartão em dia será taxado em 10,63% ao mês. Isto mesmo: 10,63% ao mês. A taxa ao mês é maior que o valor da Selic ao ano. Isso pode resultar em 236% de juros ao ano, para quem contrai dívidas em cartão de crédito. O cheque especial cobra 8,28% ao mês, o que representa 159% ao ano.

Ora, não há argumento razoável para justificar taxas como essas, que contrariam até mesmo a Constituição de 1988. Na prática significa que, se um cidadão gastou mil reais no cartão de crédito e, por alguma razão, só consegue pagar o mínimo por mês, vai terminar o ano com a mesma dívida original.

Depois de o consumidor ter pago 236% de juros ao ano sobre o saldo, a dívida nunca vai abaixar. Com o cheque especial, a história é, com certeza, bastante semelhante.

Que se entenda aqui, não queremos estimular o endividamento sem propósito ou planejamento, mas, numa emergência, o pai e a mãe de família podem precisar utilizar esses mecanismos de crédito. Aí, Sr^{as} e Srs. Senadores, provavelmente a emergência se tornará um calvário.

A verdade dura é que a redução da taxa Selic não tem resultado na diminuição proporcional das taxas cobradas no mercado. Nos empréstimos pessoais nos bancos, de modo geral, paga-se a taxa de 58% ao ano. Nas financeiras de crédito fácil, a taxa chega a 158%.

Para as empresas, o panorama não é nada favorável tampouco. O capital de giro é taxado a 32,61% ao ano, o desconto de duplicatas a 38,31% e a conta garantida, a 102%.

Essa realidade se constitui num obstáculo ao empreendedorismo, um desestímulo a quem deseja abrir ou manter o próprio negócio. A taxa mais favorável na ponta do lápis é a do financiamento de veículos, 26% ao ano. Mas, ainda assim, é muito salgada.

A sorte do setor financeiro, para o azar dos consumidores brasileiros, é que a população ainda não se acostumou a somar os juros anuais e compará-los ao valor da dívida contraída. Lamentavelmente, o cidadão médio ainda continua preocupado em saber apenas: a prestação cabe ou não no orçamento mensal.

Mas isso precisa mudar se o desejo for criar as condições objetivas para uma economia dinâmica e moderna, compatível com o momento atual do Brasil. E não me venham argumentar que o *spread* bancário é alto apenas porque sofre os efeitos da inadimplência e dos impostos cobrados pelo próprio Governo. De acordo com a Febraban, os impostos diretos chegam a 21,9% da composição da taxa de juros, e o depósito compulsório fica em 4,1%. A inadimplência representa 28,7%, e o custo administrativo, 12,6%.

Mas o lucro líquido nos empréstimos bancários está em torno de 32,7%. É um negócio da China, Senhor Presidente! Para se ter uma idéia, a margem líquida do setor produtivo é da ordem – as maiores – de 10% a 12%. As maiores. A média é de 7%. Por outras palavras, é bem melhor emprestar dinheiro que produzir. Aí fica difícil, porque, numa economia emergente, o setor produtivo precisa de estímulos de toda sorte.

O que nós queremos é gente ousada, com vontade de abrir pequenos e grandes negócios. O que nós queremos é fomentar o espírito empreendedor e criativo de todos os brasileiros. Mas com um *spread* bancário desses, nem o empreendedor em potencial se arrisca, nem a classe média quer contrair empréstimos. Não temos nada contra o lucro dos bancos, porque não há como construir uma economia forte sem um sistema financeiro vigoroso. Mas precisamos fazer prevalecer o interesse público e coletivo.

Com a intervenção efetiva do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal no mercado financeiro, é bem provável que os bancos privados revejam as taxas de juros.

Isso é uma questão de Estado.

Os bancos precisam fazer um esforço conjunto para diminuir o *spread* bancário, porque isso terá um impacto positivo importantíssimo sobre a economia. O caminho para o desenvolvimento sustentável passa

necessariamente por taxas de juros mais compatíveis com a realidade internacional.

Passamos da hora de rever essa questão.

Por meio do diálogo, apelamos ao setor financeiro para que pratique taxas de juros capazes de estimular o empreendedorismo e de tornar o acesso ao crédito mais fácil.

Aliada à busca pelo superávit nominal, a redução do *spread* traria um estímulo importante ao mercado. Essa é uma precondição para modernizarmos a economia brasileira, tão importante quanto a renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, tão importante quanto a gestão pública de resultados e a revisão do pacto federativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Cyro Miranda pelo belo pronunciamento na tarde de hoje. V. Ex^a foi no cerne da questão. De fato, hoje a melhor coisa que existe no País é ser banqueiro, tendo em vista que o setor produtivo hoje está realmente penalizado diante das taxas de juros altíssimas. Isso, lamentavelmente, o negócio de uma maneira em geral, seja na indústria ou no comércio.

V. Ex^a está de parabéns.

Pela ordem, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria pedir a palavra para fazer uma rápida colocação com a aquiescência do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos Bloco/DEM – MT) – Eu consulto o Senador Paulo Paim se concorda com o pleito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sim.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a é sempre o líder.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos Bloco/DEM – MT) – Um líder sempre será líder, conforme a palavra do Senador Paulo Paim.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido.

Sr. Presidente, gostaria de agradecer ao Senador Paulo Paim pela deferência. Eu pedi a palavra exatamente para marcar a minha posição a favor de uma emenda constitucional que chegou a esta Casa, já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e

deverá ser votada em mais alguns dias. É a chamada PEC da música, a emenda constitucional que procura introduzir o benefício tributário para a música brasileira, para a não incidência de impostos na venda de CDs e DVDs, tentando buscar caminhos para combater a pirataria e para reforçar a cultura brasileira.

Nós estamos, no art. 150, acrescentando essa imunidade tributária a fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros, e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

Essa proposta, portanto, vai ampliar a comercialização de CD's e DVD's de música brasileira e, como eu disse, vai combater a pirataria, vai estimular a produção de milhares de novos compositores e músicos, facilitando a venda de seus produtos e trazendo esses trabalhos para a formalidade. Vai, ainda, fortalecer o mercado da música brasileira em toda a sua diversidade regional e, com isso, valorizar a cultura nacional. Indiscutivelmente, essa PEC tem o apoio da grande maioria dos Senadores e Senadoras desta Casa e fortalece os artistas brasileiros.

Queria, aqui, Sr. Presidente fazer esse registro e dizer do meu apoio. Vamos votar favoravelmente na Comissão de Constituição e Justiça e, depois, pedir urgência dessa PEC no Plenário porque, sem dúvida nenhuma, é um instrumento importante para combater a pirataria, para combater o desvio dos produtos que são hoje feitos em nosso País e no mundo todo e, de certa forma, para empreender um investimento importante para a cultura brasileira.

Era esse o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Romero Jucá por essa notícia alvissareira em relação à emenda da PEC, no art. 150, porque acho que, de fato, o Governo vai desonerar a questão da música, isso porque, diante dos impostos que deixarão de ser cobrados, permitirá acabar com a pirataria no Brasil. Lamentavelmente, CD no Brasil hoje é caro, diante dos impostos que são recolhidos.

Está de parabéns o autor dessa proposta. Certamente, vai ter o apoio de todos nós Senadores nesta Casa.

Parabéns, Senador, pela notícia muito importante!

Com a palavra o ilustre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, venho à tribuna e queria, em primeiro

lugar, cumprimentar a Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB do Rio Grande do Sul que, nesta quarta-feira, dia 11 de abril, completou 80 anos de fundação.

Atualmente, o Presidente Estadual da OAB é o advogado Cláudio Lamachia. As celebrações da data têm início hoje e se estendem até sexta-feira. Às 16 horas de hoje, a Assembleia Legislativa realizou sessão extraordinária em homenagem à instituição. Hoje à noite também se iniciou, às 9 horas, no auditório Dante Barone da mesma Assembleia do Estado, a VI Conferência Estadual dos Advogados, o maior evento jurídico do sul do País. O tema central foi: Direito, Advocacia e Processo – OAB/RS 80 anos de História e os Novos Rumos da Advocacia.

Essa conferência, Sr. Presidente, reunirá advogados, juristas, bacharéis, pensadores e estudantes e terá 23 painéis no centro de eventos do Hotel Plaza São Rafael, além da apresentação da peça teatral “Liberdade, um sonho intenso”, e ainda uma série de shows culturais.

Sr. Presidente, essa conferência, que já tem história no sul do País pelos temas que aborda, de interesse da sociedade, neste ano tem como prioridade o conceito de cidadania, o conceito do Estado democrático de direito do Estado brasileiro. Serão debatidas questões como a democratização do acesso à Justiça, uma nova abordagem em torno do ensino jurídico, o processo eletrônico, a evolução das ferramentas tecnológicas, as ações políticas contra a corrupção, a ética na política, políticas públicas e mudanças legislativas.

A programação inclui ainda temas como o novo Código de Processo Civil, alterações do Código de Processo Penal, aspectos controvertidos do Direito de Família, do Direito do Consumidor e do Direito Ambiental, questões tributárias, municipais, processo eletrônico, a Lei Maria da Penha, a discriminação nas relações trabalhistas, a Lei de Drogas, entre outros.

Sr. Presidente, eu havia sido convidado para estar presente naquele evento. Não pude comparecer, em razão do nosso trabalho no Congresso. Agradeço o convite que me foi feito pela OAB – 80 anos de luta em defesa da democracia, da justiça, da igualdade e da liberdade.

Portanto, usei este espaço da tribuna para fazer a minha saudação à OAB/Rio Grande do Sul, entidade que fez muito, está fazendo muito e tem muito ainda a contribuir com as liberdades democráticas, jurídicas e com o desenvolvimento do nosso País, em todos os aspectos, para o bem de nosso povo. Com certeza, lá eu falaria da Previdência; com certeza, lá eu falaria da minha luta aqui em defesa dos aposentados e do fator previdenciário. Não lá estive, mas tenho certeza

de que a OAB defende, com muita convicção, esses pontos de vista.

Sr. Presidente, quero falar de outro tema que me é também muito caro. Quero manifestar desta tribuna o meu desejo de que a gente faça um ajuste no Regimento Interno da Casa e no trabalho das comissões. Digo isso e vou explicar.

Hoje, pela manhã, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou um projeto de lei que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao segurado do Regime Geral da Previdência, ao chamado coletor de lixo. Foi importante a aprovação desse projeto, que teve a relatoria do Eduardo Suplicy e é projeto do Senador Vicentinho.

Acontece, Sr. Presidente, que havia um projeto de nossa autoria, de 2010 –, e esse é de 2011 – com o mesmo corpo, com o mesmo escopo, só que o meu falava também da insalubridade do chamado trabalhador que atua na coleta do lixo. Não vejo problema nenhum. Eu estava lá e inclusive defendi a aprovação do projeto, mas acho eu, Sr. Presidente, que seria um melhor conceito, seria um melhor arranjo, quando dois projetos tratam da mesma questão, se prevalecesse o projeto que está há mais tempo tramitando na Casa, até porque esse nosso projeto tinha o parecer também favorável do Senador relator da matéria, que me explicou depois que, por motivo de doença, ele não estava presente na comissão.

Sei que há um movimento até para que os projetos tramitem juntos aqui no plenário, Senador Jayme Campos.

Tenho dito que de minha parte não há necessidade.

O projeto é idêntico praticamente ao que eu tinha apresentado em 2010 e esse foi apresentado em 2011. Tenho o maior carinho pelo Senador e sei que não foi plágio e nem cópia. Foi coincidência.

Ele foi solicitado, foi demandado, pediu para a consultoria e a consultoria fez o projeto, o Senador Suplicy relatou e deu para aprovação.

O meu projeto era relatado por um Senador da Bahia, o mais antigo Senador da Bahia, o Senador João Durval.

Está aqui o Presidente da Comissão.

O Senador João Durval, constrangido, hoje me dizia: O meu parecer também era favorável ao Senador. Como é que nós fazemos agora? Eu disse: Senador, o importante é que o projeto foi aprovado.

Embora o regimento aponte que deva prevalecer o mais antigo nesses casos. O importante para nós é que a consultoria deveria fazer esse papel.

Como são dois projetos idênticos e o parecer é o mesmo, deveria prevalecer o mais antigo.

Como estou na Casa há tantos anos, eu diria que são mais de uma centena de projetos nesses 26 anos, aconteceram situações como essa comigo e também com outros parlamentares.

Tínhamos de estabelecer um critério para não criar esse constrangimento a um grande Senador, como o Senador Vicentinho, e outro Senador. “Esse projeto é idêntico ao meu. Como é que o meu foi apresentado, o parecer é o mesmo e não foi aprovado?”

Teve outro que me lembro que criou um constrangimento entre eu e a minha querida Senadora Ana Amélia, que era a tal alta programada. Uma semana antes, foi aprovado um projeto, aí de minha autoria, e, semana seguinte, aprovado o projeto dela, também com o mesmo teor.

Então, tínhamos que ajustar isso – aí foi quase o inverso – para que isso não acontecesse.

Numa oportunidade – agora quero dar a mão à palmatória – com o Senador Inácio Arruda. Havia um projeto que beneficiava com menos imposto e tributo a venda de bicicletas. Eu apresentei um projeto que o Senador Inácio Arruda já tinha apresentado; quando eu percebi, o que eu fiz? Mandeí o meu ser retirado e apensado ao dele, porque ele me alertou – eu não alertei ao Senador Vicentinho – disse: Não, Senador, faça o seguinte: o seu é o original, o meu sai e apensa ao seu. Ele disse: “Por mim, tudo bem. Só quis alertar que existe um projeto idêntico a esse que você apresentou.”

Na verdade, deveria haver uma norma que regulamentasse isso, para evitar – sei que todos os Senadores têm a maior boa intenção – de apresentarem uma proposta já apresentada por outro Senador há dois anos ou há cinco anos. E, se a Consultoria não avisa, o Senador, com a maior boa intenção, como vi hoje o brilhante Senador Vicentinho contando a história de que foi inclusive o Orlando, lá do interior do seu Estado, que mandou a proposta, ele apresentou e foi construído pela Consultoria.

Eu acho que tem que se fazer esse ajuste com a maior boa intenção. Eu sou um daqueles que sempre elogia a Consultoria do Senado, para evitar esse constrangimento. Para mim, é meio bobo o constrangimento, mas não é bom. Já que existe uma proposta, quem sabe então até apensar; apensa-se de imediato, encaminha e vota os dois, mas num único momento.

Senador Jayme Campos, como Presidente de uma Comissão das que mais atua, no meu entendimento, na Casa. E eu sou Presidente da Comissão que mais vota projeto toda quarta-feira.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Quero apenas fazer uma intervenção dizendo que, de fato, nós temos que ter alguma coisa, uma regulamentação, diante do fato

de que um projeto mais antigo tem prioridade em relação ao mais novo. Todavia, o que é mais importante diante de tudo isso, como V. Ex^a hoje externou na Comissão, é que o projeto foi aprovado e, sobretudo, vai atender aos nossos garis, às pessoas que limpam as nossas cidades, que embelezam as cidades. V. Ex^a, da maneira que sempre é, um estadista, um democrata, demonstrou que o que valeu a pena de tudo isso aí foi a aprovação do projeto. Eu tenho a certeza absoluta, V. Ex^a bem disse, e estamos recebendo ali até o telefonema de alguns garis do Estado do Rio de Janeiro, manifestando e dizendo: “Olha, o que valeu foi a aprovação do projeto”.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E cumprimentaram também V. Ex^a, pela decisão: “Deixa votar. Deixa votar”.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu acho que o que valeu a pena foi a conquista desses milhões de brasileiros, que muitas vezes estão à margem da cidadania, diante da sua contribuição e que, sobretudo, não eram reconhecidos. E, desta feita, houve o trabalho magnífico e extraordinário de V. Ex^a, que já tinha apresentado esse projeto e não criou nenhuma celeuma, não criou nenhum problema. Pelo contrário, foi solidário ao Senador Vicentinho Alves, que até emocionado contou o fato do telefonema de um gari de Porto Nacional, da sua cidade no Estado de Tocantins, e o Senador disse que um compromisso de campanha política dele foi que, se fosse eleito Senador da República, iria apresentar esse projeto. Então, tenho certeza que até o próprio Senador Vicentinho Alves, ele não tinha conhecimento anteriormente desse projeto que V. Ex^a já tinha apresentado há dois anos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sim, ele não tinha conhecimento.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Mas, de tudo isso, o que valeu a pena, Senador Paulo Paim – e V. Ex^a ali de fato manifestou – foi que o projeto foi aprovado, e certamente V. Ex^a está com a consciência tranquila do seu dever cumprido, como um homem público que sempre esteve aqui na defesa dos interesses da classe trabalhadora brasileira. De maneira que eu quero aqui, uma vez mais, cumprimentá-lo pelos projetos exitosos que tem apresentado, não só na minha Comissão, mas certamente em outras Comissões; não só nesta Casa, como também na Câmara, como Deputado Federal, como sempre acompanhei. Eu disse e reitero aqui: sempre fui seu admirador, pela sua coragem na defesa do interesse do trabalhador brasileiro, dos nossos aposentados, dos idosos. E hoje V. Ex^a disse muito bem lá: “Qual será o futuro dos idosos do Brasil?” Lamentavelmente, o cidadão chega a determinado ponto da vida e, quando mais precisa, o salário

às vezes está achatado. V. Ex^a tem a nossa admiração. Imagino que V. Ex^a também aplaudiu o gesto de grandeza do Senador Vicentinho ao apresentar um projeto lindo como esse, que atende alguns milhões de garís deste Brasil. Cumprimento V. Ex^a uma vez mais, diante dos projetos que tem apresentado aqui na defesa dos interesses sobretudo dos menos afortunados deste País. Parabéns, Senador Paulo Paim!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos. Quero cumprimentar o Senador Vicentinho, que, quando percebeu, disse: “Então, vamos pensar os dois, Paim!” Eu repliquei: “Não, porque, se nós pensarmos, trava tudo e não se vota. Vamos votar o seu. O meu, na sequência, fica para a história como registro”. Então, deixo aqui meus cumprimentos a V. Ex^a pela decisão em comum acordo, inclusive com o Senador Rollemberg, que também tinha um projeto semelhante.

E ficam aqui os elogios ao Senador Vicentinho pela aprovação do projeto. E nós nos sentimos coautores: V. Ex^a pela decisão, tendo a concordância de todos aqueles que tinham projetos similares. E o homenageado do dia eu diria que é o Senador Vicentinho, mas, como disse V. Ex^a, o homenageado mesmo é o garí, que viu seu projeto, depois de muitos anos, ser aprovado.

Por fim, Sr. Presidente Ciro Nogueira, quero também deixar registrado que tenho o maior respeito pela OIT, pela importância da regulamentação que ela faz no mundo pelo seu trabalho. A OIT, com sede em Genebra, orienta a legislação para todos aqueles que são signatários.

A ideia de uma legislação trabalhista internacional ganhou força a partir da Revolução Industrial do século XVIII e XIX.

No início do século XX, houve a necessidade de restaurar a economia e as relações sociais no pós I Guerra.

Em 1919, foi criada a OIT, tendo como premissa fundamental a de que “a paz permanente somente poderia ser alcançada se fosse baseada na justiça social”.

Acredito - e é por isso que estou aqui hoje, mês de aniversário da Organização Internacional do Trabalho - que devemos fazer um reconhecimento ao seu incansável trabalho.

Desde a sua criação, a OIT é considerada, pelo mundo sindical, como um suporte para sua ação e seu ponto de contato chave no plano internacional, ou seja, a mola que impulsiona o crescimento, que é o trabalho. E, quando falo trabalho, eu falo de empregado e empregador.

De acordo com sua Constituição, “...se alguma nação não adotar condições humanas de trabalho,

esta omissão constitui um obstáculo aos esforços de outras nações que desejem melhorar as condições dos trabalhadores em seus próprios países.”

E assim, Sr. Presidente, a OIT tem buscado soluções que permitam a melhoria das condições de trabalho no mundo. No Brasil, ela tem mantido representação desde a década de 1950, ano em que nasci. Coincidência, década de 50, ano em que nasci, eu, que falo tanto em direitos dos trabalhadores. A OIT nasce em 1950 – eu nasci em 15 de março de 1950 –, com programas e atividades que refletem os objetivos dessa grande Organização ao longo de sua história, da sua vida.

Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, e combatendo todo tipo de preconceito. São marcas da OIT.

Gostaria de destacar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançou um concurso de vídeo para jovens entre 18 e 29 anos sobre os efeitos da crise mundial de emprego em suas vidas e de suas comunidades. Três ganhadores serão convidados a ir para Genebra, com todas as despesas pagas, para assistir ao Fórum de Emprego Juvenil da OIT. Os ganhadores terão a oportunidade de projetar suas produções no Fórum, a ser realizado entre 23 e 25 de maio de 2012.

Esse Fórum, senhoras e senhores, vai reunir mais de cem jovens comprometidos com a promoção do trabalho decente.

O evento vai servir para que os jovens possam dividir suas experiências e opiniões sobre a situação atual do emprego e também para que discutam sobre iniciativas de sucesso que permitam a criação de mais e melhores postos de trabalho para a juventude. Nós, aqui no Brasil, estamos discutindo.

E, mais uma vez, dirijo-me a V. Ex^a, Senador Jayme Campos, porque V. Ex^a, quando eu lhe pedi, embora outros tenham lhe pedido, manteve a sua palavra. Sei que V. Ex^a tem o mesmo carinho com todos os Senadores e Senadoras, mas V. Ex^a disse: “Olha, o Paim pediu primeiro, e, só por isso, eu vou dar a ele a relatoria do Estatuto da Juventude.” V. Ex^a manteve sua palavra. Não foi nenhum benefício especial. Percebo

o carinho com que V. Ex^a trata todos os Senadores e todas as Senadoras.

Sr. Presidente, para concluir, outra notícia que quero dividir, compartilhar sobre a OIT é que seu escritório no Brasil lançou, no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), o primeiro curso à distância em língua portuguesa, para disseminação dos conteúdos do programa GRPE – Gênero, Raça, Pobreza e Emprego.

Inicialmente, o curso vai ser ministrado a uma turma piloto com o objetivo de colher eventuais sugestões. Concluída essa etapa, o curso ficará disponível na Universidade do Serpro. Existe a possibilidade de conceder acesso para pessoas de outros órgãos governamentais, de outros países e empresas para também conhecer a importância desse Programa.

O GRPE é a sigla pela qual ficou conhecido o Programa de Fortalecimento Institucional da OIT para a igualdade de gênero e raça, erradicação da pobreza e geração de emprego.

Seu objetivo principal é promover a transversalização das dimensões de gênero e raça nas políticas públicas de erradicação da pobreza e geração de emprego.

A Diretora do escritório da OIT, Laís Abramo, afirmou que “o principal instrumento do Programa, o Manual de Capacitação Modular, é também uma sistematização dos conceitos e experiências desenvolvidas pela OIT e seus parceiros no mundo.”

Sr. Presidente, quero concluir, solicitando que V. Ex^a considere na íntegra o meu pronunciamento.

Faço minha conclusão, dizendo que lamento que a OIT possua em torno de 196 convenções, mas que o Brasil seja signatário de somente 96. Eu gostaria que o Brasil pudesse um dia dizer que é signatário de todas as convenções da OIT.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Ciro Nogueira, e peço que V. Ex^a considere na íntegra os meus três pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que parabeno a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio Grande do Sul, que nesta quarta-feira, dia 11 de abril, está completando 80 anos de fundação.

Atualmente o presidente estadual da OAB é o advogado Claudio Lamachia. As celebrações da data iniciam hoje e se estendem até sexta-feira.

Às 16 horas, a Assembleia Legislativa realiza sessão extraordinária em homenagem à instituição. Às 19

horas, no auditório Dante Barone, da Assembleia Legislativa, será aberta a Sexta Conferência Estadual de Advogados, o maior evento jurídico do sul do País, com tema central “Direito, Advocacia e Processo – OAB/RS: 80 anos de História e os novos rumos da Advocacia”.

Essa conferência reunirá advogados, juristas, bacharéis, pensadores, estudantes e terá 23 painéis no centro de eventos do Hotel Plaza São Rafael, além da apresentação da peça teatral “Liberdade, um sonho intenso” e de vários shows culturais.

Sr. Presidente, essa conferência, que já tem história no sul do País, pelos temas que aborda de interesse da sociedade, neste ano tem como prioridade o conceito de cidadania, do Estado Democrático de Direito e do Estado brasileiro.

Serão debatidas questões como a democratização do acesso à Justiça, uma nova abordagem em torno do ensino jurídico, o processo eletrônico, a evolução das ferramentas tecnológicas, as ações políticas contra a corrupção, a ética na política, políticas públicas e mudanças legislativas.

A programação incluiu ainda temas como o novo Código de Processo Civil e alterações do Código de Processo Penal, aspectos controvertidos de Direito de Família, do Direito do Consumidor e do Direito Ambiental, questões tributárias municipais, Processo Eletrônico, a Lei Maria da Penha, a discriminação nas relações trabalhistas, a Lei das drogas, entre outros.

Sr. Presidente, por questões de agenda, de compromissos assumidos anteriormente, de nosso trabalho aqui no Senado Federal, não posso comparecer as celebrações dos 80 anos da OAB do Rio Grande do Sul.

Portanto, utilizei este espaço da tribuna para fazer a minha saudação a OAB/RS, entidade que fez muito, está fazendo e tem muito ainda a contribuir com as liberdades democráticas, jurídicas e o desenvolvimento do nosso País e o bem estar do nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo manifestar nesta Tribuna o desejo de que projetos de extrema importância sejam votados com maior brevidade por esta Casa Legislativa!

Digo isto, porque hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Sociais, foi votado um Projeto do Senador Vicentinho Alves, com Relatoria do Senador Eduardo Suplicy, o PLS 577 de 2011, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao segurado do Regime Geral que exerça atividades de coleta de lixo.

Não tem problema algum lembrar que um projeto, de minha autoria, anterior a este, o PLS 155 de 2010, até mesmo mais amplo que este, pois regulamenta não somente a aposentadoria especial, como também re-

gulamenta o pagamento de adicional de insalubridade ao trabalhador que exerça as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros, desde o ano passado está aguardando o parecer do Relator nesta mesma Comissão.

Como não foi votado, poderá inclusive ser incorporado a este durante a tramitação, pois quero dizer que o importante é que esta categoria seja beneficiada!

Vale reforçar aqui nesta Tribuna, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que tantos outros projetos que já mencionei aqui, ontem mesmo, sofrem obstáculos durante sua tramitação, por um motivo ou outro e ficam inertes nas Comissões, muitas vezes nem entram na pauta.

E, são muito importantes para toda a sociedade!

Por fim, fica aqui minha manifestação e meu apelo com tom de indignação, para que projetos tramitem dentro do prazo regimental.

Ainda vou escrever um livro sobre os obstáculos da vida legislativa que só prejudicam a credibilidade desta Casa e a sociedade como um todo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós somos temos consciência do que as leis trabalhistas representam para o País.

A ideia de uma legislação trabalhista internacional ganhou força a partir da Revolução Industrial do século 18 e 19.

No início do século 20 houve a necessidade de restaurar a economia e as relações sociais no pós Primeira Guerra.

Em 1919 foi criada a OIT, tendo como premissa fundamental a de que “a paz permanente somente poderia ser alcançada se fosse baseada na justiça social”.

Acredito, e é por isto que estou aqui hoje, mês de aniversário da Organização Internacional do Trabalho, que devemos fazer um reconhecimento ao seu incansável trabalho.

Desde a sua criação, a OIT é considerada pelo mundo sindical como um suporte para sua ação e seu ponto de contato chave no plano internacional.

De acordo com sua Constituição “...se alguma nação não adotar condições humanas de trabalho, esta omissão constitui um obstáculo aos esforços de outras nações que desejem melhorar as condições dos trabalhadores em seus próprios países”

E assim, Sr. Presidente, a OIT tem buscado soluções que permitam a melhoria das condições de trabalho no mundo.

No Brasil ela tem mantido representação desde a década de 1950, com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história.

Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, entre outras.

Gostaria de destacar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançou um concurso de vídeo para jovens entre 18 e 29 anos sobre os efeitos da crise mundial de emprego em suas vidas e de suas comunidades.

Três ganhadores serão convidados a ir para Genebra, com todas as despesas pagas, para assistir ao Fórum de Emprego Juvenil da OIT.

Os ganhadores terão a oportunidade de projetar suas produções no Fórum, a ser realizado entre 23 e 25 de maio de 2012.

Esse Fórum, Sr^{as} e Srs. Senadores vai reunir mais de cem jovens comprometidos com a promoção do trabalho decente.

O evento vai servir para que os jovens possam compartilhar suas experiências e opiniões sobre a situação atual do emprego e também para que discutam sobre iniciativas de sucesso que permitam a criação de mais e melhores postos de trabalho para a juventude.

Outra notícia que quero compartilhar sobre a OIT é que seu Escritório no Brasil lançou no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) o primeiro curso à distância, em língua portuguesa, para disseminação dos conteúdos do programa GRPE – Gênero, Raça, Pobreza e Emprego.

Inicialmente o curso vai ser ministrado a uma turma piloto com o objetivo de colher eventuais sugestões e concluída essa etapa, o curso ficará disponível na Universidade do Serpro e existe a possibilidade de conceder acesso para pessoas de outros órgãos governamentais, empresas do Programa Pró-Equidade de Gênero e telecentros em países de língua portuguesa.

GRPE é a sigla pela qual ficou conhecido o Programa de Fortalecimento Institucional da OIT para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego.

Seu objetivo principal é promover a transversalização das dimensões de gênero e raça nas políticas públicas de erradicação da pobreza e geração de emprego, assim como nas estratégias e ações das organizações de empregadores e trabalhadores e outras

organizações da sociedade civil comprometidas com o tema.

A Diretora do Escritório da OIT, Laís Abramo, afirmou que “O principal instrumento do Programa, o Manual de Capacitação Modular, é também uma sistematização dos conceitos e experiências desenvolvidas pela OIT e seus parceiros sobre esses temas e, nessa medida, uma contribuição ao desenvolvimento da base de conhecimentos sobre a questão das desigualdades de gênero e raça e sua articulação com temas tão estruturais e fundamentais para a nossa sociedade como a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e a promoção do emprego”.

Quero deixar registrados nesse pronunciamento, meus cumprimentos e agradecimentos a Organização Internacional do Trabalho por estar sempre atenta e disposta a ajudar na construção de uma nova realidade para Países que sofrem de males como a exclusão, o desemprego, a miséria, a fome e o desrespeito aos direitos do trabalhador.

O trabalho é direito de todos e precisamos nos empenhar em criar possibilidades de emprego para nossa gente.

Creio que devemos gerar possibilidades de fazer brotar em cada indivíduo seu potencial de trabalho e colher dele o bem geral a que se destina.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Será considerado, nobre Senador.

Antes de passar a palavra ao nobre Senador Jayme Campos, informo que o Senado Federal recebeu o **Ofício nº 512/2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012**, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação, e da Cofins – Importação, incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 10.522, de 19 de julho de 2002; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; 5.991, de 17 de dezembro de 1973; 10.451, de 10 de maio de 2002; e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011).*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 7, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....	
- Medida Provisória original.....	
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 514, de 2011.....	
- Exposição de Motivos nº 182/2011, do Ministro de Estado da Fazenda.....	
- Ofício nº 512/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	
- Nota Técnica nº 19/2011, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Sandro Mabel (PMDB/GO).....	
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 3, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	
- Legislação citada.....	

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

§ 12.

.....

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da Tipi;

XXVI - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da Tipi;

XXVII - indicador ou apontador - mouse - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da Tipi;

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da Tipi;

XXIX - digitalizadores de imagens - *scanners* - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da Tipi;

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da Tipi;

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da Tipi;

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da Tipi;

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da Tipi;

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da Tipi;

XXXV - programas - *softwares* - de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;

XXXVI - aparelhos contendo programas - *softwares* - de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos;

XXXVII - máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, sem similar nacional, destinados à indústria de fabricação, a partir de laminado cobreado, de circuitos impressos classificados no código 8534.00 da Tipi; e

XXXVIII - neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da Tipi.

§ 13.

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI e XXIV a XXXVIII do § 12.

§ 22. A utilização do benefício de alíquota zero de que tratam os incisos XIX a XXXVIII do § 12 deste artigo cessará quando houver oferta de mercadorias produzidas no Brasil em condições similares às das importadas quanto ao padrão de qualidade, conteúdo técnico, preço ou capacidade produtiva, conforme regulamentação editada pelo Poder Executivo."(NR)

"Art. 28.

XXII - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi;

XXIII - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da Tipi;

XXIV - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da Tipi;

XXV - indicador ou apontador - mouse - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da Tipi;

XXVI - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da Tipi;

XXVII - digitalizadores de imagens - scanners - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da Tipi;

XXVIII - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da Tipi;

XXIX - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da Tipi;

XXX - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da Tipi;

XXXI - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da Tipi;

XXXII - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da Tipi;

XXXIII - programas - softwares - de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;

XXXIV - aparelhos contendo programas - softwares - de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos; e

XXXV - neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da Tipi.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXV do caput."(NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a exigir rotulagem das embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos, por meio de meios físicos ou eletrônicos, com vistas na identificação e no controle fiscal do produto.

§ 1º A exigência de rotulagem prevista no caput deverá incidir sobre fabricantes, importadores e comerciantes de papel destinado à impressão de livros e periódicos.

§ 2º O papel que não apresentar a rotulagem prevista neste artigo não terá reconhecida, para fins fiscais, a destinação a que se refere o caput.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 3º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2016 os prazos previstos nos incisos III e IV do § 12 do art. 8º e nos incisos I e II do caput do art. 28, ambos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 4º A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

"Art. 20-A. Nos casos de execução contra a Fazenda Nacional, fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não opor embargos, quando o valor pleiteado pelo exequente for inferior àquele fixado em ato do Ministro da Fazenda."

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI/FATF, o Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD e o Grupo de Egmont, foros internacionais dos quais o Brasil é membro, nos seguintes montantes:

I - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI/FATF - até EUR 100.000,00 (cem mil euros) anuais;

II - Grupo de Ação Financeira da América do Sul - GAFISUD - até USD 30.000,00 (trinta mil dólares norte-americanos) anuais; e

III - Grupo de Egmont - até CAD 20.000,00 (vinte mil dólares canadenses) anuais.

Parágrafo único. Os valores das contribuições de que trata este artigo serão aprovados por ato do Ministro de Estado da Fazenda e fixados de acordo com a participação atribuída ao Brasil nos orçamentos dos respectivos Grupos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das contribuições de que trata o art. 5º vencidas até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IV - pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou leve ou moderada, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

..... "(NR)

"Art. 2º

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.

§ 2º A restrição contida no caput não se aplica às pessoas com deficiência de que trata o inciso IV do art. 1º desta Lei, no caso em que o veículo adquirido com isenção do imposto tenha sido declarado irrecuperável, em documento hábil, devido à sua destruição completa.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto no § 2º deste artigo."(NR)

Art. 8º Os arts. 5º e 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, isentos de prescrição médica, exercido por estabelecimentos especializados, será extensivo a farmácia e drogaria, supermercado, arma-

zém e empório, loja de conveniência e similares, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....”(NR)

“Art. 6º

Parágrafo único. Poderão dispor de medicamentos que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal:

I - os estabelecimentos hoteleiros e similares, para atendimento exclusivo aos seus usuários; e

II - os estabelecimentos descritos nos incisos XVIII, XIX e XX do art. 4º desta Lei e similares, para comercialização.”(NR)

Art. 9º O art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Até 31 de dezembro de 2015, fica concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

§ 1º A isenção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.

§ 2º A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo, sem similar nacional, homologado pela entidade desportiva internacional da respectiva modalidade esportiva, para as competições a que se refere o § 1º.

§ 3º Quando fabricados no Brasil, os materiais e equipamentos de que trata o caput deste artigo ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados.”(NR)

Art. 10. A Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida dos arts. 30-A e 30-B:

"Art. 30-A. As cooperativas de radiotáxi poderão excluir da base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e Cofins:

I - os valores repassados aos associados pessoas físicas decorrentes de serviços por eles prestados em nome da cooperativa;

II - as receitas de vendas de bens, mercadorias e serviços a associados, quando adquiridos de pessoas físicas não associadas; e

III - as receitas financeiras decorrentes de repasses de empréstimos a associados, contraídos de instituições financeiras, até o limite dos encargos a estas devidos.

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de uma ou mais das exclusões referidas no caput, a cooperativa ficará também sujeita à incidência da contribuição para o PIS/Pasep, determinada em conformidade com o disposto no art. 13 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001."

"Art. 30-B. Ficam remidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, bem como anistiados os respectivos encargos legais, multa e juros de mora quando relacionados à falta de pagamento da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep sobre os valores passíveis de exclusão das suas bases de cálculo nos termos do art. 30-A desta Lei das associações civis e das sociedades cooperativas de radiotáxi."

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 3º produz efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 12. Revoga-se o inciso VII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 13. Revoga-se o inciso VII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 14. Revoga-se o art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 549, DE 2011

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 12.

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, e 9021.40.00, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006;

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 da TIPI;

XXVI - teclados com colmeia classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

XXVII - indicadores ou apontadores – mouses – com entrada para acionador classificados no código 8471.60.53 da TIPI;

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 da TIPI;

XXIX - digitalizadores de imagens – scanners – equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 da TIPI;

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 da TIPI;

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 da TIPI;

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 da TIPI;

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.90.19 da TIPI; e .

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.90.89 da TIPI .

§ 13.

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI, e XXIV a XXXIV do § 12.

....." (NR)

"Art. 28.

XXII - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, e 9021.40.00, todos da TIPI;

XXIII - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 da TIPI;

XXIV - teclados com colmeia classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

XXV - indicadores ou apontadores – mouses – com entrada para acionador classificados no código 8471.60.53 da TIPI;

XXVI - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 da TIPI;

XXVII - digitalizadores de imagens – scanners – equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 da TIPI;

XXVIII - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 da TIPI;

XXIX - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 da TIPI;

XXX - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 da TIPI;

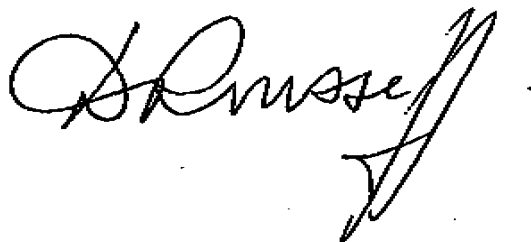
XXXI - implantes cocleares classificados no código 9021.90.19 da TIPI; e

XXXII - próteses oculares classificadas no código 9021.90.89 da TIPI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXII do caput." (NR)

Art. 2ª Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

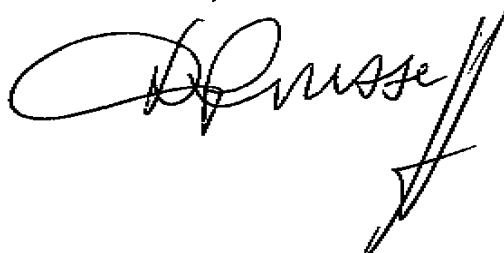


Mensagem nº 514, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011, que “Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona”.

Brasília, 17 de novembro de 2011.



EM 182/2011 - MF

Brasília, 10 de novembro de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação e sobre a receita de comercialização no mercado interno de determinados produtos destinados a beneficiar pessoas com deficiência.

2. Com a presente proposta, objetiva-se incrementar a atuação estatal na assistência a pessoas com deficiência, almejando-se acelerar e universalizar o processo de inclusão social e digital das pessoas portadoras de necessidades especiais.

3. É notório que o Estado deve proporcionar tratamento diferenciado e favorecido às mencionadas pessoas, conforme reconhecido pela Constituição Federal no inciso II de seu art. 23 e pelo inciso XIV de seu art. 24.

4. Nessa senda, propõe-se desonerar da incidência das referidas contribuições a importação e a receita decorrente da comercialização no mercado interno de produtos extremamente úteis e necessários para seus usuários, tais quais próteses oculares, implantes cocleares, lupas eletrônicas, acionadores de pressão, digitalizadores de imagens (“scanners”) equipados com sintetizador de voz, linhas braile, calculadoras equipadas com sintetizador de voz, impressoras braile, máquinas braile, entre outros.

5. A urgência da medida caracteriza-se pela evidente necessidade de ampliação da atuação estatal na proteção e na integração social e digital das pessoas com deficiência.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cabe informar que a renúncia de receitas decorrente do disposto neste projeto de medida provisória será de R\$ 12,23 milhões (doze milhões, duzentos e trinta mil reais) para o ano de 2011, R\$ 161,99 milhões (cento e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) para o ano de 2012, e R\$ 178,80 milhões (cento e setenta e oito milhões, oitocentos mil reais) para o ano de 2013.

7. O impacto orçamentário das medidas será compensado com o saldo do ganho de arrecadação proveniente do Decreto nº 7.458, de 7 de abril de 2011. Para o ano de 2013, a renúncia fiscal será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o referido ano.

8. Essas, Senhora Presidenta, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Of. n. 512/12/SGM-P

Brasília, 11 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL
Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 2012 (Medida Provisória nº 549, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 10.04.12, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. ", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARÇO MAIA
Presidente

Nota Técnica nº 19 / 2011

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011, que "reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e da COFINS – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona".

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, a Presidenta da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011, que "reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e da COFINS – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona."

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 182/2011 - MF, de 10 de novembro de 2011, a Medida Provisória (MP) nº 549, de 17 de novembro de 2011, visa incrementar a atuação estatal na assistência a pessoas com deficiência, com o objetivo de acelerar e universalizar o processo de inclusão social e digital das pessoas portadoras de necessidades especiais, para isso propõe desonerar da incidência da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e da COFINS – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno de produtos extremamente úteis e necessários para seus usuários, tais como próteses oculares, implantes cocleares, lupas eletrônicas, acionadores de pressão, digitalizadores de imagens equipados com sintetizador de voz, linhas braille, calculadoras equipadas com sintetizador de voz, impressoras braille, máquinas braille, entre outros.

A Exposição de Motivos, sobre a adequabilidade financeira e orçamentária, destaca que a renúncia de receitas decorrente dessa desoneração será de R\$ 12,23 milhões (doze milhões, duzentos e trinta mil reais) para o ano de 2011, de R\$ 161,99 milhões (cento e sessenta e um milhões, novecentos e noventa mil reais) para o ano de 2012, e de R\$ 178,80 milhões (cento e setenta e oito milhões, oitocentos mil reais) para o ano de 2013. O impacto orçamentário das medidas será compensado com o saldo do ganho de arrecadação proveniente do Decreto nº 7.458, de 7 de abril de 2011. Para o ano de 2013, será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o referido ano.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), em seu art. 91, condiciona à aprovação de proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias, que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União, à apresentação de estimativas desses efeitos, elaboradas ou homologadas por órgão da União, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria. As proposições legislativas que concedam ou ampliem

incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial deverão conter cláusula de vigência de no máximo 5 anos, sendo facultada sua compensação mediante o cancelamento de despesas em valor equivalente.

Ainda em seu art. 91, a LDO 2011 destaca que a remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação.

O art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação de base de cálculo ou da majoração ou criação de tributo ou contribuição, podendo o benefício entrar em vigor apenas quando implementadas tais medidas.

Da análise da Medida Provisória, verifica-se que houve preocupação com a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, tendo sido apurados os montantes da renúncia fiscal bem como foram apresentadas formas de suas compensações, só não foi explicitada na Exposição de Motivos como se daria a compensação dos recursos do ano de 2012. No ano de 2013, o montante será considerado na Lei Orçamentária de Anual, no entanto, tal afirmação não encontra amparo no art. 91 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. Portanto, Medida Provisória em questão atende em parte aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Esses são os subsídios.

Brasília, 28 de novembro de 2011.


Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 549, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. SANDRO MABEL (PMDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no dia em que eu vi o Deputado Glauber ler o seu relatório, eu fiquei com inveja. Eu quero ler o meu parecer mais rapidamente, mas, como é uma matéria muito importante, precisamos fazer com muita atenção, pois vários pontos foram introduzidos. Mas o farei o mais rápido possível.

Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V.Exa. e as Sras. e os Srs. Deputados.

Este relatório está pronto há quatro semanas e foi discutido com as bancadas. Inclusive, procuramos incorporar as emendas que as bancadas apresentaram e que eram cabíveis ao relatório.

"Medida Provisória nº 549, de 2011. (Mensagem nº 514, de 17 de novembro de 2011.)

Relatório.

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 514, 17 de novembro de 2011, a Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011. A iniciativa *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP —*

[p1] Comentário:
Sessão:1067.2.54.O Quarto:90/1
Hora:16.58 Taq.:Rosilene Rev.:Gilberto

importação e da COFINS — Importação, incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona’.

Enviada ao Congresso Nacional, a MP não recebeu o parecer pela Comissão Mista de que trata o § 9º do art. 62 da Constituição Federal no prazo regimental. Por essa razão, a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados, sendo-nos designada a relatoria para emitir o parecer em Plenário, conforme dispõem o § 5º do art. 5º e os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, de 8 de maio de 2002”.

Em relação ao texto encaminhado, a Medida Provisória reduz a zero as alíquotas de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e importação e venda no mercado interno para calculadoras equipadas com sintetizador de voz, teclados com colmeia, mouses com entrada para acionador, linhas braille, entre outros.

(...)

“A cláusula de vigência está disposta no art. 2º (...).”

No prazo regimental foram apresentadas 45 importantes emendas, descritas no quadro anexo (...).

Esse é o Relatório.

“Voto do Relator.

Da admissibilidade.

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, *‘em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional’*. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por

sua vez, que, *'no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional (...)'*.

E assim foi feito. Visando cumprir o disposto na supracitada Resolução, o Poder Executivo encaminhou.

O conjunto de medidas também é urgente, em face de a integração desses brasileiros às novas formas de acesso ao conhecimento ser prioritária em qualquer política equilibrada de inclusão digital.

(...)

"Dessa forma, entendemos que as razões descritas na Exposição de Motivos, aliadas aos benefícios decorrentes da implantação das propostas apresentadas, são suficientes para justificar a edição da Medida Provisória em análise. Além disso, foram cumpridas todas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Somos, portanto, pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Da análise da Medida Provisória não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais (...).

Quanto às emendas, não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito das Emendas de nºs 2 a 35 e 37 a 45.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 549 (...).

Da adequação financeira e orçamentária.

A análise de adequação financeira e orçamentária deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002 (...).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, no *caput* do art. 89, determina que somente será aprovado o Projeto de Lei ou editada a Medida Provisória que institua ou altere tributo quando acompanhados da correspondente estimativa de impacto (...).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua vez, estabelece três condições para a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício (...). A proposição deve estar acompanhada da demonstração do impacto financeiro entre as outras duas (...).

A exposição de motivos estima o valor de renúncia pela Medida Provisória em R\$12 milhões para o ano de 2011, R\$161 milhões para o ano de 2012 e R\$178 milhões para o ano de 2013.

Como fonte de compensação dessa renúncia, o referido texto define o aumento de arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de IOF (...).

Não vislumbramos, dessa forma, incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira (...).

Assim, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, somos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 549 (...).

Do mérito.

Em 30 de março de 2007, o Governo brasileiro assinou, em Nova Iorque, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas. Posteriormente, essa convenção foi

aprovada pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 186 (...).

O art. 3º da mencionada convenção estabelece como princípio geral a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade de pessoas com necessidades especiais. Nesse sentido, como norma de acessibilidade a ser perseguida pelos Estados signatários (...).

Por fim, para concretizar esses objetivos, o art. 4º da Convenção determina como obrigação geral do Estado adotar todas as medidas legislativas (...).

Está claro que a Medida Provisória nº 549 vai ao encontro do disposto na referida Convenção (...).

A Medida Provisória nº 549 não só segue a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que possui hierarquia de emenda constitucional, como também se alinha aos ideais de solidariedade e justiça (...).

Desse modo, concluímos pela aprovação, no mérito, do conteúdo da Medida Provisória, complementado pelas emendas que foram sugeridas pelas Sras. e Srs. Parlamentares, que fizeram com que essa Medida Provisória ficasse muito mais adequada, Deputado Augusto.

(...)

Em atenção às solicitações encaminhadas a esta relatoria em audiência com o Sr. José Nilvan, das *Organizações Globo*, e com a Sra. Angela Rehem, Diretora de Relações Governamentais da *Editora Abril*, bem como em correspondência dirigida ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda pela

Associação Nacional de Jornais, admitimos emenda para a prorrogação da isenção de PIS/COFINS na importação de papéis destinados à imprensa.

Acrescentamos artigo para autorizar os Procuradores da Fazenda Nacional a não opor embargos à execução, quando os valores discutidos forem inferiores ao limite fixado pelo Ministro da Fazenda, uma desburocratização importante, sugerida pelo próprio Ministério da Fazenda.

Incluimos a autorização para que o Governo Federal contribua para a manutenção de grupos internacionais instituídos para o combate à lavagem de dinheiro e outros crimes. Outra emenda introduzida a pedido do Ministério da Fazenda.

É interessante observar que a Medida Provisória acaba tendo uma série de emendas, muitas delas sugeridas pelo próprio Governo, pelo próprio Ministério da Fazenda, e por outras entidades que pedem que se inclua, nesta Medida Provisória, uma série de alterações, a fim de melhorar os textos da legislação existente.

Incluimos a autorização para que o Governo federal contribua para esses grupos internacionais.

Diminuímos o valor a ser ressarcido à Casa da Moeda do Brasil pela emissão de selo de controle de bebidas.

Incluimos as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo.

Dentro dessa visão do Governo de exonerarmos a folha de pagamento, Sr. Presidente, nós também estamos tirando o encargo sobre a folha de pagamento e passando para cobrança no faturamento das empresas de ônibus. Isso significa, Sr. Presidente, que podemos ficar quase um ano sem

aumentar nenhum centavo na tarifa do transporte coletivo, o que é bom para a população de baixa renda, já que quase 40 milhões de brasileiros andam a pé, pois não têm dinheiro para pagar passagem de ônibus.

(...)

Ajustamos o texto para estender a apuração do crédito presumido em algumas etapas da cadeia de produção.

Também ampliamos a lista de estabelecimentos com permissão para a comercialização de medicamentos.

Estabelecemos o regime cumulativo de contribuição de PIS/PASEP para a comercialização de material destinado à construção civil de baixa renda, brita e areia principalmente, para adequar uma distorção que existe nesse mercado e que encarece o preço das obras, sobretudo as do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Deixamos claro o tratamento tributário aplicado às cooperativas de taxistas.

Isentamos de IPI, PIS e COFINS as vendas e os fornecimentos no mercado interno de produtos destinados ao combate de infecção hospitalar. Esse é um ponto importante, é uma emenda do Deputado Perondi, que reduz o imposto destinado aos protocolos de infecção hospitalar. Com isso, haverá condições para se diminuir o índice de infecções hospitalares.

(...)

Definimos regras para o cálculo presumido de comercialização no varejo de carne.

Atualizamos o limite da receita bruta para o lucro presumido. Essa é uma solicitação de várias bancadas, para que possamos, Deputado Sibá Machado,

aumentar o valor, Deputado Miro Teixeira, do lucro presumido. Faz 8 anos que essa tabela não tem correção. Isso faz com que a empresa, mesmo que não aumente o faturamento, só o corrija, fique fora. Isso é uma discrepância. Já que existiu, tem que se manter esse crescimento. Então, fizemos uma tabela na qual o que está acumulado, que é muita coisa, estamos dividindo em 6 anos, corrigindo ano a ano. Trata-se de uma medida muito importante.

Em suma, são essas as alterações que consideramos importantes na Medida Provisória.

(...)

Face ao exposto, nós somos pelo voto positivo, na forma do substitutivo.

O substitutivo, Sr. Presidente — serei mais breve, a pedido do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto —, acata algumas emendas importantes, inclusive fornecidas pelo seu partido e também pelo PSDB, PMDB, PT, por muitos partidos, até mesmo pelo Deputado Mauro Lopes, que apresentou emendas importantes.

O substitutivo acata, entre outras, a possibilidade dos neuroestimuladores cerebrais, Deputadas, marca-passo no cérebro para as pessoas que têm a doença de Parkinson. Isso vai melhorar muito a vida das pessoas.

Incluímos no texto emendas importantes referentes a alguns dispositivos de *softwares* e *hardwares*, para que as pessoas com deficiência, como os cegos, possam ter mais condições de manusear e entender o computador, enfim, de se integrar à vida da forma mais normal possível. Isso é muito importante.

Em relação aos neuroestimuladores, nós fizemos com que se possa reduzir PIS, COFINS e imposto de importação. Também nos teclados específicos para o uso de pessoas com deficiência, calculadoras equipadas com o sintetizador de voz, para as pessoas que não conseguem enxergar.

Para as pessoas com deficiência visual, há uma série de *softwares*, Deputado Augusto, que transformam a leitura em voz, para que essas pessoas possam saber o que estão lendo. Da mesma forma, ocorre com lupas e uma série de programas que foram criados.

Nós estamos também colocando no art. 2º:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a exigir rotulagem das embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos, através de meios físicos ou eletrônicos, com vistas à identificação e ao controle fiscal do produto".

Hoje, há uma importação muito grande de produtos que dizem que são imunes para revistas e para jornais, mas, na verdade, não são; assim, são usados em várias atividades, dando uma evasão fiscal muito grande.

Para a proteção da indústria nacional, para a condição de um maior controle e uma arrecadação necessária ao País, nós então aumentamos essa exigência para que estes papéis destinados a livros e revistas, que são imunes, não possam ser utilizados em outras atividades.

O papel jornal não precisou ser utilizado, os fabricantes de papel jornal e os usuários de papel jornal também — já os citamos — mostraram a não necessidade de fazer essa mesma prática, pois o papel jornal não tem esse tipo de desvio.

Também prorrogamos prazos até dia 30 de abril de 2016, a pedido de diversos órgãos de imprensa, de diversas revistas, das suas assessorias parlamentares, e na concordância da Receita Federal.

"Art. 3º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2016 os prazos previstos nos incisos III e IV do § 12 do art. 8º e nos incisos I e II do caput do art. 28, ambos da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004".

Trata-se da prorrogação da isenção do PIS e COFINS da importação de papel destinado à imprensa. Isso é importante, porque se vendem mais revistas, as pessoas podem ter mais conhecimento, publicam-se mais livros a um custo menor. Isso faz com que toda a nossa população possa ter mais acesso a esses periódicos.

A pedido da Receita Federal, nós incluímos também uma emenda que diz:

[p2] Comentário:
Sessão:067.2.54.O Quarto:97/1
Hora:17:12 Taq.:Hely Cácia
Rev.:Marcus Vinicius

"Nos casos da execução contra a Fazenda Nacional, fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não opor embargos, quando o valor pleiteado pela exequente for inferior àquele fixado em ato do Ministro da Fazenda."

Nós aqui lutamos muito por desburocratização. Milhares de processos serão desburocratizados. Com isso, teremos condições de dar, Deputado André, mais celeridade à nossa Procuradoria.

Da mesma forma, para que nós possamos cumprir o pacto que o Brasil tem junto ao GAFI/FATF, Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra Lavagem de Dinheiro e também toda parte de financiamento do terrorismo, o Brasil precisava ter uma dotação orçamentária para poder pagar. E ele estava inadimplente. Então, serão 100 mil euros para o Grupo de Ação Financeira

contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo; mais 30 mil para o Grupo de Ação Financeira da América do Sul; além de mais 20 mil dólares canadenses para um outro grupo, que é o Egmont.

"Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento das contribuições de que trata o art. 5º (...)".

Nós temos várias contribuições vencidas. O Brasil está aí numa lista de países que não estão pagando. Então, nós, a pedido do Ministério da Fazenda, incluímos esses artigos, para que se possam buscar esses pagamentos.

Sr. Presidente, quando nós fizemos a lei que visava o controle dos fabricantes de bebidas, nós aprovamos um selo como forma de controle inicial. Só que esse selo custa 3 centavos. Por exemplo, no caso da água mineral: 3 centavos num copinho de água mineral é um absurdo — apenas o selo, além de todos os impostos previstos.

Nós estamos diminuindo esse imposto de três para um, o que vai possibilitar aos pequenos fabricantes, aos fabricantes regionais de bebidas, uma condição melhor. Essa é uma sugestão de um grupo de Parlamentares que defende esse tipo de industrialização.

Também há a contribuição sobre receita bruta de 2,5%, em vez de ser contribuição na folha de pagamento, para as prestadoras de serviços de transporte público coletivo urbano — só para transporte urbano —, para podermos melhorar o preço das passagens.

O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, diz:

"O prazo de que trata o *caput* deste artigo aplica-se inclusive a aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005."

Sr. Presidente Marco Maia, veja V.Exa que — quando essa Medida Provisória for à sanção presidencial — a Receita Federal dá umas batidas fortes em algumas coisas que não são corretas. Esta Câmara tem de tomar uma posição contra isso.

Veja V.Exa. um exemplo. O art. 9º visa a quê?

Uma pessoa com deficiência possui um carro. Esse carro só poderá ser trocado de 2 em 2 anos para que haja isenção do IPI. Se houver perda total desse carro com 6 meses, ela vai ficar um ano e meio andando a pé, mesmo que o DETRAN lhe dê o certificado de que houve perda total.

O que estamos fazendo é dizer que, se houve perda total do carro, ela poderá, num prazo antes de 2 anos, comprar um novo carro, se ela conseguir ou se, de repente, o carro dela estiver segurado.

Uma medida dessa não pode ser contestada, porque faz parte do transporte dessa pessoa. É o sonho dela ter aquele carro. E, felizmente, não haverá perda total em tantos carros.

Para aquelas pessoas com neuroestimuladores, uma operação para neuroestimuladores custa 200 mil reais; são quase 80 mil reais de impostos. Pensem em uma pessoa com parkinson que tenha a oportunidade. Por 200 mil, são poucas; 120 mil ou 100 mil já é um número maior. Muda a vida da pessoa, Sr. Presidente. A pessoa tem uma outra vida.

Então, essas coisas a Câmara tem que aprovar. Eu queria pedir aos nossos pares que nos ajudassem nesse assunto.

Sr. Presidente, há também caso de venda de medicamentos em outros estabelecimentos.

Também é vedada a apuração de alguns créditos que existem para a venda, dentro da comercialização da cadeia de carnes.

Nós corrigimos também alguma tributação no art. 12, que visa fazer com que areia e brita tenham uma homogeneidade de tributação, o que hoje não há. Isso está encarecendo o custo da construção civil, principalmente o custo do Minha Casa, Minha Vida, que tem na areia e na brita um custo muito alto.

No art. 13, nas receitas recorrentes de operação de brita, também há isenção da COFINS.

A pedido de algumas bancadas, foi estabelecida a forma que a tributação de cooperativa pode ter quando trata de táxis e similares. Ela reúne e cobra de uma cooperativa. A Vale contrata vários taxistas de uma companhia. Isso não seria tributado se fosse individualmente. Quando a cooperativa reúne aquilo e vai cobrar para depois dividir com os seus associados, a Receita passa a tributar isso daí, o que dá uma distorção enorme e desestabiliza as cooperativas como um todo.

Sr. Presidente, no art. 15 nós promovemos uma isenção dos impostos de IPI, PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, para diversos equipamentos que fazem parte de protocolo de combate à infecção hospitalar. E assim são vários deles, efetuados por entidades de saúde públicas, privadas ou sem fins lucrativos. Isso ajudará a indústria nacional, porque hoje há uma competição desigual com os importados, e melhorará as condições de combate a esse mal tão grande e tão caro que é a infecção hospitalar.

O art. 16 conserta uma distorção que existe na cadeia da carne.

No art. 18 há a mesma visão. Principalmente no art. 18, nós temos a questão do lucro presumido, quando nós dissemos que se tem que proteger as empresas que estão dentro do sistema de lucro presumido.

No art. 19, existe um conserto com relação à questão da carne para corrigir algumas distorções feitas no meio da cadeia como um todo.

Depois temos o art. 21, Sr. Presidente, que modifica o art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Até 31 de dezembro de 2015 é concedida isenção de imposto de importação sobre produtos industrializados incidente em importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições ou treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras.

A isenção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às competições esportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.

A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo sem similar nacional, homologado pela entidade desportiva nacional e internacional na respectiva modalidade esportiva para competição a que se refere o § 1º.

Quando fabricados no Brasil, os materiais e equipamentos de que trata o caput desse artigo ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.

É a forma, Sras. e Srs. Deputados, de darmos às nossas equipes uma condição de treinamento igual às que existem no exterior. Hoje se tem todos esses equipamentos de uma forma disponível em muitos países. Os nossos atletas, em função dos preços dos equipamentos, dos impostos de importação, não podem ter esse equipamento.

Sr. Presidente, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Os arts. 8º, 12, 13 e 16 produzirão efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

O art. 3º produz efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Sr. Presidente, esse era o nosso relatório, breve, do jeito que V.Exa. pediu.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 549, DE 2011**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 549, DE 2011
(Mensagem nº 514, de 17/11/2011)**

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado SANDRO MABEL

I – RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 514, de 17 de novembro de 2011, a Medida Provisória – MP nº 549, de 17 de novembro de 2011. A iniciativa *"reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona"*.

Enviada ao Congresso Nacional, a MP não recebeu o parecer pela Comissão Mista de que trata o § 9º do art. 62 da Constituição Federal no prazo regimental. Por essa razão, a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados, sendo-nos designada a Relatoria para emitir o parecer em Plenário, conforme dispõem o § 5º do art. 5º e os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, de 8 de maio de 2002.

Em relação ao texto encaminhado, a Medida Provisória reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep, incidentes na importação e na receita da venda no mercado interno dos seguintes produtos:

- calculadoras equipadas com sintetizador de voz;
- teclados com colmeia;
- mouses com entrada para acionador;
- linhas braile;
- scanners equipados com sintetizador de voz;
- duplicadores braile;
- acionadores de pressão;
- lupas eletrônicas;
- implantes cocleares; e
- próteses oculares.

A cláusula de vigência está disposta no art. 2º, estabelecendo que a MP entra em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental foram apresentadas 45 emendas, descritas no quadro anexo, sendo as emendas nº 1 e 36 retiradas pelo autor, conforme o requerimento nº 4.177, de 7 de fevereiro de 2012.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, “*em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional*”. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que, “*no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional,*

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA.

Da análise da MP não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas às competências legislativas da União (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I). Além disso, a MP não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto às emendas, não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito das emendas nº 2 a 35 e 37 a 45.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 549, de 2011, bem como das emendas relacionadas acima.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 549, de 2011, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com o § 1º do seu art. 5º, *“o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), no *caput* do art. 89, determina que somente será aprovado o projeto de lei ou editada a Medida Provisória que institua ou altere tributo quando acompanhados da correspondente estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por sua vez, estabelece três condições para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita. A proposição deve estar acompanhada da demonstração do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, deve ser compatível com o cumprimento

das metas fiscais estabelecidas na LDO e deve atender a, pelo menos, um dos dois critérios a seguir descritos:

- demonstração pelo proponente que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO; ou

- inclusão na proposta de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo ou majoração ou criação de tributo. Nesse caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

A Exposição de Motivos estima o valor de renúncia para os incentivos fiscais instituídos pela Medida Provisória em R\$ 12,23 milhões (doze milhões, duzentos e trinta mil reais) para o ano de 2011, R\$ 161,99 milhões (cento e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) para o ano de 2012, e R\$ 178,80 milhões (cento e setenta e oito milhões, oitocentos mil reais) para o ano de 2013.

Como fonte de compensação dessa renúncia, o referido texto define o aumento de arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de IOF sobre operações de crédito, promovida pelo Decreto nº 7.458, de 7 de abril de 2011. A partir do ano de 2013, a renúncia fiscal será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não vislumbramos, dessa forma, incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira na Norma em análise. Tampouco verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas nº 2 a 35 e 37 a 45.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 549, de 2011, e das emendas relacionadas acima.

DO MÉRITO

Em 30 de março de 2007, o Governo brasileiro assinou, em Nova Iorque nos Estados Unidos, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Posteriormente, essa Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Presidencial nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, adquirindo, assim, hierarquia de Emenda Constitucional, segundo o § 3º do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

O artigo 3 da mencionada Convenção estabelece como princípio geral a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade de pessoas com necessidades especiais. Nesse sentido, como norma de acessibilidade a ser perseguida pelos Estados signatários, o artigo 9 define que é dever governamental promover a integração de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à *internet*, bem como promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem disponíveis a custo mínimo.

Por fim, para concretizar esses objetivos, o artigo 4 da Convenção determina como obrigação geral do Estado adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza necessárias para a concretização dos direitos reconhecidos em seu texto.

Está claro que a Medida Provisória nº 549 vai ao encontro do disposto na referida Convenção. A MP reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins de diversos produtos utilizados por indivíduos com necessidades especiais. Essas alterações objetivam facilitar o acesso dessas pessoas a novas tecnologias de conhecimento, de informação e de comunicação cada vez mais frequentes no cotidiano do brasileiro. Quanto mais se desenvolvem os meios eletrônicos de troca de informações, mais importante é assegurarmos que esse desenvolvimento não crie novos obstáculos para a integração desses cidadãos ao restante da sociedade.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no censo realizado no ano de 2000 aproximadamente 24,6 milhões de pessoas, ou 14,5% da população total do país, declararam apresentar algum tipo de incapacidade ou deficiência. São pessoas com ao menos alguma dificuldade de enxergar, ouvir e locomover-se, ou algum problema de ordem física ou mental. São cidadãos cumpridores de suas obrigações legais, que pagam seus tributos e

contribuem para o desenvolvimento da nação, mas que, devido a políticas públicas mal formuladas ou mal implementadas, em algumas situações estão impedidos de exercer plenamente sua cidadania. Não nos resta dúvida, portanto, de que a atuação do Estado nessa matéria, além de meritória, é indispensável.

A MP nº 549 não só segue a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que possui hierarquia de Emenda Constitucional no Direito brasileiro, como também se alinha aos ideais de solidariedade e justiça que devem nortear qualquer sociedade.

Desse modo, concluímos pela aprovação no mérito de todo o conteúdo da Medida Provisória nº 549, de 2011.

Consideramos, entretanto, que há algumas mudanças a serem feitas no texto da MP a fim de aprimorá-lo. Nessa análise, avaliamos as relevantes sugestões oferecidas pelos ilustres Pares desta Casa e do Senado Federal, colhidas nas 43 emendas propostas e em oportunas discussões realizadas sobre o tema.

Assim, como resultado desse debate, optamos pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão anexo, cujas alterações incorporadas ao texto são descritas a seguir.

- Adaptamos o texto à nova Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

- Incluímos outros produtos utilizados por portadores de necessidades especiais no rol de desoneração da Medida Provisória. Pelo novo texto, ficam reduzidas a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins, por exemplo, de aparelhos destinados ao tratamento da doença de Parkinson.

- Desoneramos a importação de bens de capital utilizados na fabricação de circuitos impressos. Com isso, procuramos incentivar a indústria nacional de fabricação desses produtos, que são essenciais para o desenvolvimento tecnológico do país.

- Incluímos parágrafo no art. 8º da Lei nº 10.865/2004 para limitar o atual benefício da alíquota zero de Pis/Pasep e Cofins na importação dos produtos ali listados aos casos em que não houver a produção de similar nacional.

– Definimos a exigência de rotulagem para identificação da correta aplicação do papel imune destinado à impressão de livros e periódicos. Assim, pretendemos desestimular a utilização indevida desse benefício na fabricação de produtos com outras finalidades.

– Em atenção às solicitações encaminhadas a esta Relatoria em audiência com o Sr. José Nilvan de Oliveira, diretor de relações institucionais das Organizações Globo e com a Sra. Angela Rehem, diretora de relações Governamentais da Editora Abril, bem como em correspondência dirigida ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda Guido Mantega pela Presidente da Associação Nacional de Jornais, Sra. Judith Brito, incluímos no texto da Medida Provisória nº 549 a prorrogação, até o dia 30 de abril de 2016, dos "prazos previstos nos incisos III e IV do §12º do art. 8º e nos incisos I e II do caput do art. 28, ambos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com efeitos a partir de 1º de maio de 2012".

– Acrescentamos artigo para autorizar os Procuradores da Fazenda Nacional a não opor embargos à execução, quando os valores discutidos forem inferiores a limite fixado pelo Ministro da Fazenda em Portaria. Com isso, pretendemos economizar recursos e tornar mais eficiente a defesa do Patrimônio Público pelo Estado. A atuação judicial da PGFN, na condição de representante da União tem custos mensuráveis e não mensuráveis. Entre os mensuráveis estão o emprego da estrutura física da PGFN e os salários pagos aos servidores dos órgãos envolvidos, como os Juízes, os oficiais de justiça e os Procuradores da Fazenda Nacional. Entre os não mensuráveis, está, por exemplo, o custo de oportunidade em atuar em processos de baixa repercussão econômica, ao invés de atuar em processos relevantes.

– Incluímos a autorização para que o Governo Federal contribua para a manutenção de grupos internacionais instituídos para o combate à lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros. Nesses foros são estabelecidas políticas, diretrizes, padrões e mecanismos de cooperação para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Todos esses grupos solicitam uma contribuição compulsória dos países participantes para o financiamento de suas atividades. O Brasil está impedido de efetuar essa contribuição porque o Governo Federal só pode realizar o pagamento se houver autorização legislativa. Assim, a alteração sugerida visa solucionar essa situação. Também por essa razão, autorizamos a quitação dos valores das contribuições em atraso até a data de publicação da futura Lei.

– Diminuímos o valor a ser ressarcido à Casa da Moeda do Brasil pela emissão de selo de controle para a produção de bebidas frias. Entendemos que esse selo deve ser utilizado como forma de fiscalizar a correta aplicação das normas tributárias pelo setor de bebidas, ao invés de servir como instrumento arrecadatário de órgãos públicos federais.

– Incluímos as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo urbano na regra da contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta com uma alíquota de contribuição de 2,5%.

– Dentro do escopo do texto original da Medida Provisória, alteramos o artigo 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Com a mudança, possibilitamos a utilização do benefício da isenção para a aquisição de veículos antes do intervalo de dois anos em casos de danos irreversíveis ao automóvel, devido a sua destruição completa, comprovada em documento hábil.

– Alteramos a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para ampliar a lista de estabelecimentos com permissão para a comercialização de medicamentos que não estão sujeitos à prescrição médica. A aquisição desses medicamentos em outros estabelecimentos, além dos que atualmente detêm o direito de sua comercialização, facilitará o acesso a esses produtos básicos pelo consumidor.

– Ajustamos o texto da Lei nº 12.058/2009 para estender a apuração de crédito presumido a algumas etapas da cadeia de produção da carne bovina.

– Estabelecemos o regime cumulativo de contribuição de Pis/Pasep e Cofins para a comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita. A aplicação do regime não cumulativo de Pis/Pasep e Cofins na venda desses produtos não tem se mostrado economicamente neutra, desrespeitando um dos critérios que pautou a instituição desse regime. Assim, a não cumulatividade está contribuindo para majorar o preço praticado no mercado, e, em decorrência, conflitando com a política habitacional incentivada pelo Governo Federal. Da mesma forma, transferimos para o regime cumulativo as receitas decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, inclusive mão de obra temporária.

– Acrescentamos artigo à Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, para deixar claro o tratamento tributário aplicado à receita de associações e

cooperativas de rádio-táxi, quando os pagamentos auferidos são transferidos diretamente da entidade ao taxista.

– Isentamos de IPI, Cofins e Pis/Pasep as vendas e os fornecimentos no mercado interno de produtos destinados ao combate de infecções hospitalares. Avaliamos que esse incentivo auxiliará a manutenção de relevante programa de prevenção de infecções nos hospitais brasileiros. Igualmente, temos convicção que essa desoneração gerará, na verdade, economia aos cofres públicos em razão da diminuição de despesas realizadas com saúde.

– Incluímos outros produtos no novo regime de tributação de carnes, instituído pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, pois algumas mercadorias da cadeia produtiva não foram inseridas no texto original, gerando distorções para o setor. Com isso, pretendemos uniformizar a tributação dessa atividade em todas as suas etapas de produção.

– Definimos regra para o cálculo do crédito presumido concedido na comercialização no varejo de carne bovina e seus derivados. A nova regra estabelece percentual distinto à atividade comercial varejista de venda de carnes (açougue). Dessa forma, pretendemos tornar mais equilibrada a concorrência deste setor com os grandes estabelecimentos de comércio no varejo.

– Atualizamos o limite da receita bruta para opção pela tributação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica pelo lucro presumido. Esses valores foram atualizados pela última vez em 2003. Por isso, avaliamos ser necessária essa modificação para que pequenas e médias empresas, grandes responsáveis pela geração de empregos no país, não se prejudiquem devido a essa omissão legislativa. De outro lado, visando graduar os impactos dessa correção, optamos por realizá-la em etapas, elevando os referidos limites em valores fixos anualmente e corrigindo-os de acordo com o índice utilizado para atualização da faixa de isenção da tabela anual do imposto de renda pessoa física.

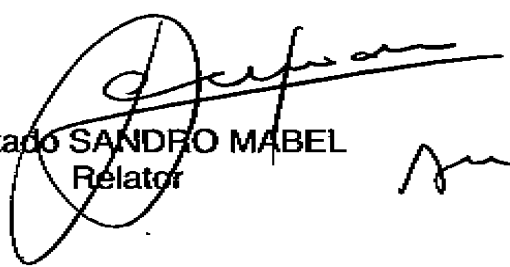
Em suma, são essas as alterações que consideramos necessárias para o aprimoramento do texto da Medida Provisória. Em decorrência, incorporamos, total ou parcialmente, ao nosso Projeto de Lei de Conversão as emendas nº 3 a 6, 8, 9, 12 a 14, 16, 20, 22, 24, 31 e 44.

Por fim, resta-nos ressaltar que, durante o período entre a nossa escolha como Relator da Medida Provisória nº 549 e a apresentação deste Parecer, procuramos ouvir e analisar todas as sugestões encaminhadas por meus ilustres colegas de Parlamento. Da mesma forma, avaliamos todas as emendas e, sem dúvida, as contribuições apresentadas elevaram o nível da discussão e aperfeiçoaram o texto do PLV apresentado. Entretanto, entendemos que algumas das propostas oferecidas merecem debate mais aprofundado de seu conteúdo nesta Casa. Por essa razão, optamos por restringir nossa proposta às alterações explanadas acima, rejeitando as demais emendas sugeridas.

DO VOTO

Face ao exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 549, de 2011, e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 549, de 2011, e das Emendas nº 2 a 35 e 37 a 45. No mérito, o voto é pela aprovação da referida Medida Provisória e das Emendas nº 3 a 6, 8, 9, 12 a 14, 16, 20, 22, 24, 31 e 44, total ou parcialmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das demais Emendas. As Emendas nº 1 e 36 foram retiradas pelo autor, não cabendo sua análise por esta relatoria.

Plenário, em de março de 2012.


Deputado SANDRO MABEL
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2012

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

.....

§ 12.....

.....

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXVI - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

*XXVII - indicador ou apontador - **mouse** - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da TIPI;*

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da TIPI;

*XXIX - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da TIPI;*

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da TIPI;

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da TIPI;

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da TIPI;

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da TIPI;

*XXXV – programas (**softwares**) de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;*

*XXXVI – aparelhos contendo programas (**softwares**) de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos;*

XXXVII – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, sem similar nacional, destinados à indústria de fabricação, a partir de laminado cobreado, de circuitos impressos classificados no código 8534.00 da TIPI; e

XXXVIII – neuroestimuladores para tremor essencial / Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus

acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da TIPI.

§ 13.

.....

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI, e XXIV a XXXVIII do § 12.

.....

§ 22. A utilização do benefício de alíquota zero de que tratam os incisos XIX a XXXVIII do § 12 deste artigo cessará quando houver oferta de mercadorias produzidas no Brasil em condições similares às das importadas quanto ao padrão de qualidade, conteúdo técnico, preço ou capacidade produtiva, conforme regulamentação editada pelo Poder Executivo." (NR)

"Art. 28.

.....

XXII - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da TIPI;

XXIII - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXIV - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

*XXV - indicador ou apontador - **mouse** - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da TIPI;*

XXVI - linhas braille classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da TIPI;

*XXVII - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da TIPI;*

.....

XXVIII - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXIX - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da TIPI;

XXX - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da TIPI;

XXXI - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da TIPI;

XXXII - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da TIPI;

XXXIII – programas (softwares) de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;

XXXIV – aparelhos contendo programas (softwares) de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos; e

XXXV – neuroestimuladores para tremor essencial / Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da TIPI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXV do caput." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a exigir rotulagem das embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos, através de meios físicos ou eletrônicos, com vistas à identificação e ao controle fiscal do produto.

§ 1º A exigência de rotulagem prevista no **caput** deverá incidir sobre fabricantes, importadores e comerciantes de papel destinado à impressão de livros e periódicos.

§ 2º O papel que não apresentar a rotulagem prevista neste artigo não terá reconhecida, para fins fiscais, a destinação a que se refere o **caput**.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, definindo, inclusive, os papéis que estarão submetidos à exigência de que trata o **caput**.

Art. 3º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2016 os prazos previstos nos incisos III e IV do § 12 do art. 8º e nos incisos I e II do **caput** do art. 28, ambos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 4º A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 20-A. Nos casos de execução contra a Fazenda Nacional, fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não opor embargos, quando o valor pleiteado pelo exequente for inferior àquele fixado em ato do Ministro da Fazenda." (NR)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI / FATF, o Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD e o Grupo de **Egmont**, foros internacionais dos quais o Brasil é membro, nos seguintes montantes:

I - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI/FATF - até EUR 100.000,00 (cem mil euros) anuais;

II - Grupo de Ação Financeira da América do Sul - GAFISUD - até USD 30.000,00 (trinta mil dólares norte-americanos) anuais; e

III - Grupo de **Egmont** - até CAD 20.000,00 (vinte mil dólares canadenses) anuais.

Parágrafo único. Os valores das contribuições de que trata este artigo serão aprovados por ato do Ministro de Estado da Fazenda e fixados de acordo com a participação atribuída ao Brasil nos orçamentos dos respectivos Grupos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das contribuições de que trata o art. 5º vencidas até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º O valor a ser ressarcido à Casa da Moeda do Brasil, em observância ao disposto no art. 58-T, § 2º, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 11.827, de 20 de novembro de 2008, é de R\$ 0,01 (um centavo de real) por unidade de produto controlado.

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo urbano e de característica urbana de passageiros.

Art. 9º O art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.

§ 2º A restrição contida no caput não se aplica às pessoas com deficiência de que trata o inciso IV do art. 1º desta Lei, no caso em que o veículo adquirido com isenção do imposto tenha sido declarado irrecuperável, em documento hábil, devido à sua destruição completa.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto no §2º deste artigo." (NR)

Art. 10. Os arts. 5º e 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, e medicamentos isentos de

prescrição médica exercido por estabelecimentos especializados, será extensivo a farmácia e drogaria, supermercado, armazém e empório, loja de conveniência e similares, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

....." (NR)

"Art. 6º.....

.....

Parágrafo único. Poderão dispor de medicamentos que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal:

I - os estabelecimentos hoteleiros e similares, para atendimento exclusivo aos seus usuários; e

II - os estabelecimentos descritos nos incisos XVIII, XIX e XX do art. 4º desta Lei, e similares, para comercialização." (NR)

Art. 11. O art. 34 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34.....

§ 1º É vedada a apuração do crédito de que trata o caput deste artigo nas aquisições realizadas pela pessoa jurídica que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02 da NCM.

....." (NR)

Art. 12. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

XII – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita; e

XIII - receitas decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, inclusive mão de obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e de limpeza e conservação conforme itens 7.10 e 17.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.” (NR)

Art. 13. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

XXVIII – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita; e

XXIX - receitas decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, inclusive mão de obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e de limpeza e conservação conforme itens 7.10 e 17.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

.....” (NR)

Art. 14. A Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 30-A. As associações civis e as sociedades cooperativas de rádio-táxi, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e de Contribuição para o Pis/Pasep, incidentes sobre o faturamento ou a receita bruta, poderão excluir da base de cálculo os valores recebidos e repassados a seus associados ou cooperados taxistas, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infraestrutura.” (NR)

Art. 15. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins os fornecimentos e as vendas no mercado interno, no âmbito do Programa Nacional de Controle de Infecções Hospitalares, instituído pela Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, efetuados para entidades de saúde públicas, privadas ou sem fins lucrativos de:

I – esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório, classificados no código 8419.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e suas partes e peças, classificadas no código 8419.90.90 da TIPI;

II – autoclave, classificada no código 8419.89.19 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8419.90.40 da TIPI;

III - triturador de resíduos sólidos, classificado no código 8479.89.99 da TIPI;

IV – termodesinfectora, classificada no código 8422.20.00 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8422.90.90 da TIPI;

V – estufas, classificadas no código 8419.89.20 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8419.90.40 da TIPI;

VI - gabinetes de secagem apoio ao processo de desinfecção, classificados no código 8419.39.00 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8419.90.90 da TIPI;

VII – geradores de vapor para autoclave e esterilizadores médico cirúrgico ou de laboratório, classificados no código 8402.19.00 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8402.90.00 da TIPI;

VIII - compressor de ar para autoclave e esterilizadores médico cirúrgico ou de laboratório, classificados no código 8414.80.11 da TIPI;

IX - deionizadores para tratamento de água da central de materiais esterilizados, classificados no código 8421.21.00 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8421.99.99 da TIPI;

X - dispositivos coleta de vapor - condensadores de uso em central de materiais esterilizados, classificados no código 8404.20.00 da TIPI;

XI – racks e seus dispositivos para uso conjunto com esterilizadores, autoclaves, termodesinfectoras e estufas, classificados no código 8419.90.40 da TIPI;

XII - elevador **container** sistema de tratamento de resíduos sólidos, classificado no código 8428.32.00 da TIPI, e suas partes e peças, classificadas no código 8431.10.90 da TIPI;

XIII – incubadora, classificada no código 8419.89.99 da TIPI;

XIV - integrador químico, classificado no código 3815.90.99 da TIPI;

XV - osmose reversa para tratamento de água da central de materiais esterilizados, classificada no código 8421.21.00 da TIPI;

XVI - mobiliário para central de materiais esterilizados, classificado no código 9402.90.90 da TIPI;

XVII - partes seladora para uso na central de materiais esterilizados, classificadas no código 8422.90.90 da TIPI;

XVIII - partes e peças de osmose para uso na central de materiais esterilizados, classificadas no código 8421.99.99 da TIPI;

XIX - partes e peças de processador de luvas, classificadas no código 8450.90.90 da TIPI;

XX – partes e peças para triturador de lixo, classificadas no código 8479.90.90 da TIPI;

XXI - purificador tipo osmose para tratamento de água da central de materiais esterilizados, classificado no código 8421.29.20 da TIPI;

XXII – seladora, classificada no código 8422.30.29 da TIPI;

XXIII - papel grau cirúrgico, classificado no código 4819.40.00 da TIPI;

XXIV - testes biológicos, integradores químicos e integradores químicos para uso na central de materiais esterilizados em hospitais e laboratórios, classificados no código 3002.90.92 da TIPI; e

XXV - aparelho para limpeza de endoscópio, classificado no código 9018.19.80 da TIPI.

Art. 16. Os arts. 32 e 33 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.

I – animais vivos classificados na posição 01.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.22.00, 0206.29, 0210.20.00, 0504.00.11, 0504.00.90, 0506.90.00, 0510.00.10, 0511.99.99, quando se referir a sangue e crina de bovinos, 1502.00.1, 2301.10.10 e 2301.10.90 da NCM;

II - produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.22.00, 0206.29, 0210.20.00, 0504.00.11, 0504.00.90, 0506.90.00, 0510.00.10, 0511.99.99, quando se referir a sangue e crina de bovinos, 1502.00.1, 2301.10.10 e 2301.10.90 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que revenda tais produtos ou que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

.....” (NR)

“Art. 33. As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.22.00, 0206.29, 0210.20.00, 0504.00.11, 0504.00.90, 0506.90.00, 0510.00.10, 0511.99.99, quando se referir a sangue e crina de bovinos, 1502.00.1, 2301.10.10 e 2301.10.90 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor

dos bens classificados na posição 01.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....” (NR)

Art. 17. A partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação desta Lei, não mais se aplica o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, às mercadorias ou produtos classificados nas posições 0206.22.00, 0504.00.11, 0504.00.90, 2301.10.10 e 2301.10.90, da NCM.

Art. 18. O art. 34 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda mercadorias com a suspensão do pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prevista no inciso II do art. 32, poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a:

I - 90% (noventa por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quando se tratar de pessoa jurídica que exerça atividade comercial varejista de venda de carnes (açougue), registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o código nº 47.22-9/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; ou

II - 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as demais pessoas jurídicas.

.....

§ 4º É vedada a utilização do percentual de que trata o inciso I do caput por pessoa jurídica que exerça atividade comercial varejista de venda de mercadorias gerais (hipermercados ou

supermercados), ou por pessoa a esta vinculada, ainda que registradas sob o código CNAE ali mencionado.

§ 5º Considera-se vinculada à pessoa jurídica comercial varejista de venda de mercadorias gerais (hipermercado ou supermercado), para fins do disposto no § 4º, a pessoa:

I - que seja sua controladora, controlada ou coligada, na forma definida nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - que esteja, de forma direta ou indireta, sob controle societário ou administrativo comum ou quando pelo menos 10% (dez por cento) do capital social de cada uma pertencer a uma mesma pessoa física ou jurídica;

III - que, em conjunto com outra pessoa, tenha participação societária no capital social de uma terceira pessoa jurídica, que exerça atividade comercial varejista de venda de mercadorias gerais (hipermercado ou supermercado), cuja soma as caracterizem como controladoras ou coligadas desta, na forma definida nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - que seja associada daquela, mediante consórcio ou condomínio, conforme definido na legislação brasileira, em qualquer empreendimento;

V - que goze de exclusividade, como seu agente, distribuidor ou concessionário, para a compra e venda de bens, serviços ou direitos;

VI - que tenha sócio, acionista ou diretor, parente ou afim até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de qualquer daqueles, detentor de participação direta ou indireta em pessoa jurídica que exerça atividade comercial varejista de venda de mercadorias gerais (hipermercados e supermercados).” (NR)

Art. 19. O art. 56 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou venda a varejo as mercadorias classificadas nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07 e 0210.1 da NCM poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a:

I - 90% (noventa por cento) ~~das alíquotas~~ previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quando se tratar de pessoa jurídica que exerça atividade comercial varejista de venda de carnes (açougue), registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o código nº 47.22-9/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II - 12% (doze por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as demais pessoas jurídicas.

.....

§ 3º É vedada a utilização do percentual de que trata o inciso I do caput por pessoa jurídica que exerça atividade comercial varejista de venda de mercadorias gerais (hipermercados ou supermercados), ou por pessoa a esta vinculada, ainda que registradas sob o código CNAE ali mencionado.

§ 4º Caracteriza-se a vinculação que trata o § 3º nas hipóteses previstas no § 5º do art. 34 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009." (NR)

Art. 20. Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 13. Poderão optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido:

I – para o ano-calendário de 2012, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;

II – para o ano-calendário de 2013, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 53.040.000,00 (cinquenta e três milhões e quarenta mil reais), ou a R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;

III – para o ano-calendário de 2014, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 58.080.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitenta mil reais), ou a R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;

IV – para o ano-calendário de 2015, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 63.120.000,00 (sessenta e três milhões cento e vinte mil reais), ou a R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;

V – para o ano-calendário de 2016, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 68.160.000,00 (sessenta e oito milhões cento e sessenta mil reais), ou a R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses; e

VI – a partir do ano-calendário de 2017, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil

reais), ou a R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses.

.....

*§ 3º A partir do ano-calendário de 2013, os limites de que tratam os incisos II a VI do **caput** deste artigo serão corrigidos pelo índice utilizado para a correção do limite de isenção da Tabela Anual de Incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física, acumulado desde o ano-calendário de 2012.” (NR)*

“Art. 14.

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de:

a) R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, para o ano-calendário de 2012;

b) R\$ 53.040.000,00 (cinquenta e três milhões e quarenta mil reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, para o ano-calendário de 2013;

c) R\$ 58.080.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitenta mil reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, para o ano-calendário de 2014;

d) R\$ 63.120.000,00 (sessenta e três milhões cento e vinte mil reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, para o ano-calendário de 2015;

e) R\$ 68.160.000,00 (sessenta e oito milhões cento e sessenta mil reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, para o ano-calendário de 2016; e

f) R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses, a partir do ano-calendário de 2017.

.....

Parágrafo único. A partir do ano-calendário de 2013, os limites de que tratam as alíneas 'b' a 'f' do inciso I do caput deste artigo serão corrigidos pelo índice utilizado para a correção do limite de isenção da Tabela Anual de Incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física, acumulado desde o ano-calendário de 2012." (NR)

Art. 21 O art. 8º, da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2015, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e a preparação de atletas e equipes brasileiras.

§ 1º A isenção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapanamericanos, nacionais e mundiais.

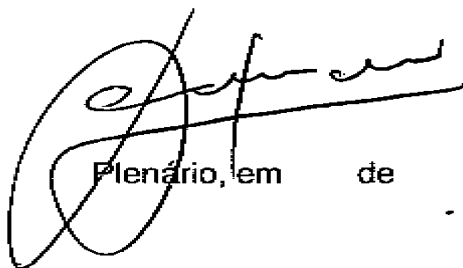
§ 2º A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo, sem similar nacional, homologado pela entidade desportiva internacional da respectiva modalidade esportiva, para as competições a que se refere o § 1º.

§ 3º Quando fabricados no Brasil, os materiais e equipamentos de que trata o caput deste artigo ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados." (NR)

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os arts. 8º, 12, 13 e 16 produzirão efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 2º O art. 3º produz efeitos a partir de 1º de maio de 2012.



Plenário, em de de 2012.

ANEXO I – RESUMO DAS EMENDAS

Foram oferecidas 45 emendas à MP nº 549/2011 no prazo regimental, resumidas no quadro abaixo:

Dep. Sandro Mabel	PMDB	01	Retirada pelo autor.
Dep. Guilherme Campos	PSD	02	Reduz a zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados das mercadorias especificadas no § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865/ 2004
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	03	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	04	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	05	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Sen. Blairo Maggi	PR	06	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Dep. Gorete Pereira	PR	07	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Dep. Reinhold Stephanes	PSD	08	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação dos produtos especificados na emenda.
Dep. Otávio Leite, Mara Gabrilli e Eduardo Barbosa	PSDB	09	Estabelece que o benefício da alíquota zero de PIS e Cofins na importação deixará de existir quando houver produto similar nacional.
Dep. Eduardo Barbosa, Otávio Leite e Mara Gabrilli	PSDB	10	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação e na receita de

			vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Dep. Alfredo Kaeffer	PSDB	11	Estende a redução a zero das alíquotas de PIS e Cofins a partes, peças, componentes, acessórios e subconjuntos dos produtos incluídos pela MP 549.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	12	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	13	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	14	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Sen. Kátia Abreu	PSD	15	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Sen. Blairo Maggi	PR	16	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Dep. Mara Gabrilli, Otávio Leite e Eduardo Barbosa	PSDB	17	Reduz a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre a receita de vendas no mercado interno dos produtos especificados na emenda.
Dep. Marçal Filho	PMDB	18	Isenta de imposto de importação os produtos especificados na emenda.
Dep. Cláudio Puty	PT	19	Concede remissão de créditos tributários de ITR para propriedades remanescentes de quilombos. Institui isenção de ITR para as

			mesmas propriedades.
Dep. João Magalhães	PMDB	20	Aplica o regime cumulativo de tributação de PIS e Cofins para os produtos especificados na emenda.
Dep. Antonio Britto	PTB	21	Concede isenção de PIS e Cofins para os produtos especificados na emenda.
Dep. Mauro Lopes	PMDB	22	Eleva o crédito presumido de Cofins e Pis na comercialização de derivados de boi, aves e suínos concedidos para açougues a 90% do valor da alíquota incidente nas aquisições realizadas pelo estabelecimento.
Dep. Pauderney Avelino	DEM	23	Altera as regras de tributação de PIS e de Cofins para os produtos especificados na emenda, industrializados ou comercializados na Zona Franca de Manaus.
Dep. Darcísio Perondi	PMDB	24	Concede isenção de Imposto de Importação, de PIS e de Cofins para produtos utilizados no Programa Nacional de Controle de Infecções Hospitalares.
Dep. Diego Andrade	PSD	25	Isenta de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) alguns produtos utilizados por motociclistas, especificados na emenda.
Sen. Inácio Arruda	PCdoB	26	Suspende a incidência de PIS e Cofins na receita de venda de água mineral.
Sen. Inácio Arruda	PCdoB	27	Suspende a incidência de PIS e Cofins na receita de venda de castanha de caju.
Sen. Inácio Arruda	PCdoB	28	Reduz a zero as alíquotas de Pis e Cofins incidentes na receita de venda no mercado interno de bicicletas.
Sen. Inácio Arruda	PCdoB	29	Suspende a incidência de PIS e Cofins na receita de venda de cera de carnaúba.
Dep. Pauderney Avelino	DEM	30	Altera regra do coeficiente de redução da

			incidência do imposto de importação na saída de produtos da Zona Franca de Manaus.
Dep. Luiz Carlos Setim	DEM	31	Inclui no regime de tributação da carne bovina, instituído pela Lei nº 12.058/2009, os produtos especificados na emenda.
Dep. Pauderney Avelino	DEM	32	Revoga regras de benefícios fiscais que prejudicam produtos da Zona Franca de Manaus
Dep. Pauderney Avelino	DEM	33	Revoga regras de benefícios fiscais que prejudicam produtos da Zona Franca de Manaus
Dep. Pauderney Avelino	DEM	34	Mantem o crédito de IPI para produtos oriundos da ZFM que sejam utilizados como matéria-prima ou material de embalagem em qualquer ponto do território nacional.
Dep. Pauderney Avelino	DEM	35	Altera regra do coeficiente de redução da incidência do imposto de importação na saída de produtos da Zona Franca de Manaus.
Dep. Sandro Mabel	PMDB	36	Retirada pelo autor.
Dep. Carlos Zarattini	PT	37	Estabelece que todos os custos relacionados à instalação e manutenção de equipamentos contadores de produção de bebidas frias serão de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Dep. Carlos Zarattini	PT	38	Altera o regime de tributação de Pis e Cofins das embalagens utilizadas pela indústria de bebidas frias.
Dep. Mendonça Filho	DEM	39	Reduz a zero a alíquota do PIS e Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás liquefeito de petróleo – GLP.
Dep. Mendonça Filho	DEM	40	Reduz a zero a alíquota do PIS e Cofins incidentes sobre a receita bruta da

			prestação de serviços de transporte coletivo municipal urbano de passageiros.
Dep. Mendonça Filho	DEM	41	Prorroga prazo para apresentação de projetos para instalação de fábricas do setor automobilístico, com benefícios na legislação do IPI, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
Dep. Mendonça Filho	DEM	42	Prorroga prazo para apresentação de projetos para instalação de fábricas do setor automobilístico, com benefícios na legislação do IPI, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
Dep. Domingos Dutra e Cláudio Puty	PT	43	Isenta de ITR as propriedades remanescentes de quilombos.
Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	44	Permite a aquisição de veículos com isenção de IPI por portadores de necessidades especiais em prazo inferior a dois anos caso o mesmo seja declarado irrecuperável devido a acidente.
Dep. Carmen Zanotto	PPS	45	Inclui os portadores de deficiência leve e moderada entre o beneficiários da isenção de IPI para a aquisição de veículos.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 549, DE 2011.
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. SANDRO MABEL (PMDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, na Medida Provisória nº 549, nós mantivemos as melhorias que foram feitas pelos Deputados e Deputadas no sentido de melhorar a vida das pessoas que têm deficiência.

Então, nós ampliamos várias desonerações, incluindo aí o deficiente que, ao comprar um carro, teve um acidente com perda total com 6 meses que tinha o carro. Ele teria que esperar até 2 anos para poder comprar um novo carro. Nós estamos permitindo que, com perda total, ele possa comprar os neuroestimuladores, que são marca-passos cerebrais que, para as pessoas que têm Parkinson, Deputado Lázaro, melhoram muito a vida dessas pessoas. Com isso, nós estamos também acrescentando.

A pedido do Governo e num acordo das Lideranças, nós suprimimos algumas matérias que estavam inseridas nesta Medida Provisória. Portanto, no nosso voto complementar, da redação inicial, nós suprimimos os arts. 7º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, permanecendo e sendo renumerados os demais artigos.

Também no art. 2º, § 3º, nós fizemos uma supressão da expressão *"Definido, inclusive, os papéis que estão submetidos à exigência de que trata o caput"*.

Com isso, Sr. Presidente, nós aí atendemos a tratados internacionais que dependiam de legislação brasileira; atendemos a uma série de necessidades que o Governo tinha; e, sobretudo, atendemos à necessidade dos portadores de deficiência. As pessoas que têm diversos tipos de deficiência foram atendidas com esta Medida Provisória, em que a Casa conseguiu construir uma série de questões que melhoram a vida dessas pessoas.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Pois não.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para fazer uma observação ao Relator — desculpe-me estar fazendo isso em cima da hora —, mas, depois de uma conversa com o Ministério da Fazenda, nós pudemos melhorar o texto naquele artigo referente à questão das cooperativas de radiotáxi.

Então, eu gostaria de submeter ao Relator essa proposta e ver se é possível que ele acate uma proposta que ensejaria um bom acordo e resolveria um problema de milhares de taxistas que hoje trabalham em cooperativas de radiotáxi em todo o Brasil.

O SR. SANDRO MABEL - Sr. Presidente, com a sua aquiescência, realmente esse assunto do Deputado Zarattini dependia desse acordo com o Ministério da Fazenda. Mas ele é importante, porque vai ajudar as cooperativas de táxi a não serem tributadas numa coisa que nunca o foram.

Por isso, nós acatamos na forma do artigo dele, que nós distribuiremos imediatamente, Sr. Presidente.

.....
O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Muito bem.

Já tem condições de distribuir aqui, Deputado Sandro Mabel?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB-GO. Sem revisão do orador.) - Já foi distribuído, Sr. Presidente, para os gabinetes. Foram distribuídos, mas há condições de nós distribuirmos, sim.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Vamos distribuir aqui para o Plenário.

O SR. SANDRO MABEL - E nós, Sr. Presidente, como não fizemos inclusão, fizemos só supressão, Deputado ACM Neto, nós aqui colocamos quais as supressões que foram feitas.

Mas, não há problema nenhum distribuir o texto que já foi enviado para os gabinetes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - V.Exa. pode informar as supressões.

O SR. SANDRO MABEL - Perfeitamente. Eu informei, mas volto a informar. Se o Presidente me permitir, eu poderei informar novamente.

[P1] Comentário: Sessão:073.2.54.O Quêrio:104/1 Hora:17:26 Taq.:Glaucia Rev.:Vanessa

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Informe ao Deputado ACM Neto, por favor.

O SR. SANDRO MABEL - Deputado ACM Neto, foram suprimidos os arts. 7º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Não sobrou quase nada, Deputado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - Presidente, eu quero dialogar com o Relator.

O SR. SANDRO MABEL - Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É evidente que o Relator tem todo o direito de fazer isso. Agora, evidentemente, eu lamento que, na semana passada, nós tivéssemos um texto muito mais amplo, que alcançava uma série de aspectos importantes para a economia brasileira, e hoje nós tenhamos um texto absolutamente diferente.

Agora, é um direito que o Relator tem. No máximo, cabe aqui ao Líder da Oposição o *juris sperniandi*.

Mas, há um ponto que eu quero dialogar com o Deputado Sandro Mabel. No art. 9º...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB-GO. Sem revisão do orador.) - Desculpe, Líder. V.Exa. tem razão. Eu quero corrigir, Deputado: o art. 9º não foi excluído.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - O 9º e o 10 não foram excluídos. Os dois.

O SR. SANDRO MABEL - O 9º e o 10 não foram excluídos.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 549 / 2011
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****REFORMULAÇÃO DE PARECER**

A Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011, perderá sua eficácia se não for apreciada pelo Congresso Nacional até o dia 26 de abril deste ano. Assim, com intuito de dar maior celeridade à tramitação da matéria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, optamos por restringir o texto do Projeto de Lei de Conversão aos pontos que julgamos obter apoio absoluto em ambas as Casas do Legislativo. Nesse sentido, nosso esforço tem como objetivo evitar, inclusive, que discordâncias em relação a algum dos dispositivos sugeridos deem causa a outras alterações no texto do PLV no Senado Federal, fazendo com que a proposta volte a este Plenário para apreciação.

Assim, pretendemos apresentar um texto de consenso, a fim de impedir que o debate sobre pontos específicos da proposta gere incertezas sobre a aprovação desta MP, tão importante para pessoas com deficiência, no prazo necessário.

DO VOTO

Face às alterações propostas, reformulamos nosso voto, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 549, de 2011, e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 549, de 2011, e das Emendas nº 2 a 35 e 37 a 45. No mérito, o voto é pela aprovação da referida Medida Provisória e das Emendas nº 3 a 6, 8, 9, 12 a 14, 16 e 44, total ou parcialmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das demais Emendas. As Emendas nº 1 e 36 foram retiradas pelo autor, não cabendo sua análise por esta relatoria.

Plenário, em de abril de 2012.


Deputado SANDRO MABEL
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7 , DE 2012

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º.....

.....

§ 12.....

.....

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXVI - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

*XXVII - indicador ou apontador - **mouse** - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da TIPI;*

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da TIPI;

*XXIX - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da TIPI;*

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da TIPI;

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da TIPI;

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da TIPI;

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da TIPI;

*XXXV – programas (**softwares**) de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;*

*XXXVI – aparelhos contendo programas (**softwares**) de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos;*

XXXVII – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, sem similar nacional, destinados à indústria de fabricação, a partir de laminado cobreado, de circuitos impressos classificados no código 8534.00 da TIPI; e

XXXVIII – neuroestimuladores para tremor essencial / Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus

acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da TIPI.

§ 13.

.....

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI, e XXIV a XXXVIII do § 12.

.....

§ 22. *A utilização do benefício de alíquota zero de que tratam os incisos XIX a XXXVIII do § 12 deste artigo cessará quando houver oferta de mercadorias produzidas no Brasil em condições similares às das importadas quanto ao padrão de qualidade, conteúdo técnico, preço ou capacidade produtiva, conforme regulamentação editada pelo Poder Executivo." (NR)*

"Art. 28.

.....

XXII - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da TIPI;

XXIII - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXIV - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da TIPI;

*XXV - indicador ou apontador - **mouse** - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da TIPI;*

XXVI - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da TIPI;

*XXVII - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da TIPI;*

XXVIII - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da TIPI;

XXIX - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da TIPI;

XXX - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da TIPI;

XXXI - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da TIPI;

XXXII - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da TIPI;

XXXIII – programas (softwares) de leitores de tela que convertam texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;

XXXIV – aparelhos contendo programas (softwares) de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos; e

XXXV – neuroestimuladores para tremor essencial / Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da TIPI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXV do caput." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a exigir rotulagem das embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos, através de meios físicos ou eletrônicos, com vistas à identificação e ao controle fiscal do produto.

§ 1º A exigência de rotulagem prevista no **caput** deverá incidir sobre fabricantes, importadores e comerciantes de papel destinado à impressão de livros e periódicos.

§ 2º O papel que não apresentar a rotulagem prevista neste artigo não terá reconhecida, para fins fiscais, a destinação a que se refere o **caput**.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 3º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2016 os prazos previstos nos incisos III e IV do § 12 do art. 8º e nos incisos I e II do **caput** do art. 28, ambos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 4º A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 20-A. Nos casos de execução contra a Fazenda Nacional, fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não opor embargos, quando o valor pleiteado pelo exequente for inferior àquele fixado em ato do Ministro da Fazenda.” (NR)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI / FATF, o Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD e o Grupo de **Egmont**, foros internacionais dos quais o Brasil é membro, nos seguintes montantes:

I - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI/FATF - até EUR 100.000,00 (cem mil euros) anuais;

II - Grupo de Ação Financeira da América do Sul - GAFISUD - até USD 30.000,00 (trinta mil dólares norte-americanos) anuais; e

III - Grupo de **Egmont** - até CAD 20.000,00 (vinte mil dólares canadenses) anuais.

Parágrafo único. Os valores das contribuições de que trata este artigo serão aprovados por ato do Ministro de Estado da Fazenda e fixados de acordo com a participação atribuída ao Brasil nos orçamentos dos respectivos Grupos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das contribuições de que trata o art. 5º vencidas até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º O art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.

§ 2º A restrição contida no *caput* não se aplica às pessoas com deficiência de que trata o inciso IV do art. 1º desta Lei, no caso em que o veículo adquirido com isenção do imposto tenha sido declarado irrecuperável, em documento hábil, devido à sua destruição completa.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto no §2º deste artigo." (NR)

Art. 8º. Os arts. 5º e 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, e medicamentos isentos de prescrição médica exercido por estabelecimentos especializados, será extensivo a farmácia e drogaria, supermercado, armazém e empório, loja de conveniência e similares, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

....." (NR)

"Art. 6º

.....

Parágrafo único. Poderão dispor de medicamentos que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal:

I - os estabelecimentos hoteleiros e similares, para atendimento exclusivo aos seus usuários; e

II - os estabelecimentos descritos nos incisos XVIII, XIX e XX do art. 4º desta Lei, e similares, para comercialização.” (NR)

Art. 9º O art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Até 31 de dezembro de 2015, fica concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e a preparação de atletas e equipes brasileiras.

§ 1º A isenção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapanamericanos, nacionais e mundiais.

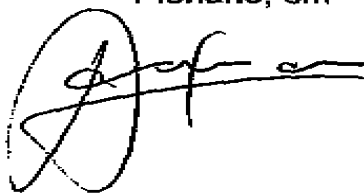
§ 2º A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo, sem similar nacional, homologado pela entidade desportiva internacional da respectiva modalidade esportiva, para as competições a que se refere o § 1º.

§ 3º Quando fabricados no Brasil, os materiais e equipamentos de que trata o caput deste artigo ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados.” (NR)

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 3º produz efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Plenário, em de de 2012.



MPV 549/2011

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
18/11/2011

Ementa
Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

Explicação Ementa
Produtos como calculadora equipada com sintetizador de voz; teclado com colmeia; acionador de pressão; linha braille; digitalizador de imagens equipado com sintetizador de voz; lupa eletrônica do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual; implantes cocleares; próteses oculares, dentre outros.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
10/04/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 549-B/2011) (PLV 7/12).

Último Despacho
07/12/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (1)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (45)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

18/11/2011 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

18/11/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 19/11/2011 a 24/11/2011.
Comissão Mista: 18/11/2011 a 01/12/2011.
Câmara dos Deputados: 02/12/2011 a 15/12/2011.
Senado Federal: 16/12/2011 a 08/02/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 09/02/2012 a 11/02/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 12/02/2012.
Congresso Nacional: 18/11/2011 a 26/02/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 27/02/2012 a 26/04/2012.

06/12/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Of. n. 599/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da MPV 549/11. Informa, ainda que à Medida foram oferecidas 45 (quarenta e cinco) emendas e a Comissão Mista não se instalou.

06/12/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 514/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 549, de 17 de novembro de 2011, que Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social-COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP--Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda do mercado interno dos produtos que menciona".

06/12/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 07/12/2011

07/12/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

07/12/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

Publicação do despacho no DCD do dia 08/12/2011

13/12/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

14/12/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Retirada de pauta, de ofício.

17/01/2012 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. Sandro Mabel (PMDB-GO), para proferir parecer pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

07/02/2012 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Requerimento de Retirada de proposição de iniciativa individual n. 4177/2012, pelo Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), que: "Requer a retirada de Emendas à MPV 549/11".

07/02/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

08/02/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 544/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

13/02/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Deferido o REQ 4177/12, conforme despacho no seguinte teor: "Deiro, nos termos do art. 104 c.c art. 114, VII do RICD, o pedido de retirada das Emendas ns. 1 e 36, de autoria do Deputado Sandro Mabel, à MPV 549/11. Publique-se".

14/02/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

28/02/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 547/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

29/02/2012 10:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 547/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

29/02/2012 19:28 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 547/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

06/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

07/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PMDB/GO), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

13/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

14/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria sobre a mesa.

Votação do Requerimento do Dep. Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, que solicita preferência para apreciação da MPV 550/11, item 2 da pauta, renumerando-se as demais.

Aprovado o Requerimento.

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

20/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

27/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

28/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Retirada de pauta, de ofício.

03/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Retirado pelo autor, Dep. Augusto Coutinho (DEM-PE), o requerimento que solicita a retirada de pauta deste Projeto de Lei.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PMDB-GO), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas de nº 2 a 35 e 37 a 45; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, pela aprovação total ou parcial das Emendas de nº 3 a 6, 8, 9, 12 a 14, 16, 20, 22, 24, 31 e 44, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. (As Emendas nºs 1 e 36 foram retiradas pelo autor).

Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

03/04/2012 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 7/2012, pelo Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), que: "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona".

10/04/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Parecer proferido em Plenário publicado no DCD de 10/04/12, Letra A.

10/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PMDB-GO), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 549, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 11, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Rejeitada a Emenda.

Votação da expressão "e medicamentos" constante do § 1.º do art. 5º da Lei nº 5.991/73, alterada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão apresentado, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Mandetta (DEM-MS).

Verificação da votação do destaque, solicitada pelo Dep. Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do PMDB, e pelo Dep. Ronaldo Benedet (PMDB-SC), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a expressão", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Retirada a expressão. Sim: 81; não: 246; abstenção: 02; total: 329.

Votação da Emenda nº 45, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PV, PPS.

Encaminharam a Votação: Dep. Rubens Bueno (PPS-PR) e Dep. Carmen Zanotto (PPS-SC).

Aprovada a Emenda.

Votação da Emenda nº 38, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminhou a Votação o Dep. Guilherme Campos (PSD-SP).

Aprovada a Emenda.

Votação da Redação Final.

Indeferida a Emenda de Redação apresentada pelo Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM.

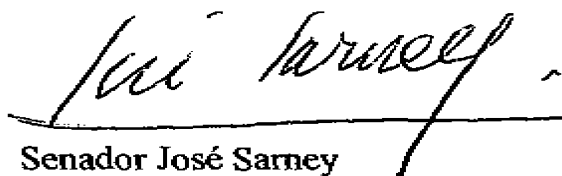
Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PMDB-GO).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 549-B/2011) (PLV 7/12).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 3 , DE 2012**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 549**, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, que “Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 15 de fevereiro de 2012.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 549	
Publicação no DO	18-11-2011
Designação Prevista da Comissão	21-11-2011
Instalação Prevista da Comissão	22-11-2011
Emendas	até 24-11-2011
Prazo na Comissão	18-11-2011 a 1º-12-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-12-2011
Prazo na CD	2-12-2011 a 15-12-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-12-2011
Prazo no SF	16-12-2011 a 8-2-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-2-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-2-2012 a 11-2-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-2-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-2-2012 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	26-4-2012
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 3, de 2012 – DOU (Seção 1) de 16-3-2011.	
Votação na Câmara dos Deputados	10-4-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.**

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

.....

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se à mesma, para os efeitos desta Lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogeria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidades volante - estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

XVIII - Supermercado - estabelecimento que comercializa, mediante auto-serviço, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza; (Redação dada pela Lei nº 9.069 de 1995)

XIX - Armazém e empório - estabelecimento que comercializa, no atacado ou no varejo, grande variedade de mercadorias e, de modo especial, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza; (Redação dada pela Lei nº 9.069 de 1995)

XX - Loja de conveniência e "drugstore" - estabelecimento que, mediante auto-serviço ou não, comercializa diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, produtos de higiene e limpeza e apetrechos domésticos, podendo funcionar em qualquer período do dia e da noite, inclusive nos domingos e feriados; (Redação dada pela Lei nº 9.069 de 1995)

CAPÍTULO II - Do Comércio Farmacêutico

Art. 5º - O comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos é privativo das empresas e dos estabelecimentos definidos nesta Lei.

§ 1º - O comércio de determinados correlatos, tais como, aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, exercido por estabelecimentos especializados, poderá ser extensivo às farmácias e drogarias, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2º - A venda de produtos dietéticos será realizada nos estabelecimentos de dispensação e, desde que não contenham substâncias medicamentosas, pelos do comércio fixo.

Art. 6º - A dispensação de medicamentos é privativa de:

- a) farmácia;
- b) drogaria;
- c) posto de medicamento e unidade volante;
- d) dispensário de medicamentos.

Parágrafo único. Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal.

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

~~Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.~~

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

~~Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:~~

~~Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.182, de 12.2.2001) *Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos. – (vide § 2º da Lei nº 10.182, de 12.2.01)~~

~~Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do caput deste artigo. (Parágrafo único Incluído pela Lei nº 10.182 de 12.2.2001)~~

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003) (Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

~~I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);~~

I - motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

~~IV - pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.~~

IV - pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

V - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

~~§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)~~

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

~~Art. 2º O benefício previsto no art. 1º somente poderá ser utilizado uma única vez.~~

~~Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez. (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)~~

~~Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 75, de 2002)~~

Rejeitada

~~Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos. (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)~~

Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~Parágrafo único. O prazo de que trata o caput aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005. (Incluído pela Medida Provisória nº 275, de 2005)~~

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.307, de 2006)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento, pelas seguintes entidades:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais; e

X - a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

~~Art. 8º É concedida isenção do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionados com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e parapanamericanos.~~

~~§ 1º A isenção aplica-se a equipamento ou material sem similar nacional, assim considerado aquele homologado para as competições a que se refere o caput pela entidade federativa internacional da respectiva modalidade esportiva.~~

~~§ 2º A isenção do IPI estende-se também aos equipamentos e materiais adquiridos diretamente de fabricante nacional.~~

~~Art. 8º É concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionados com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. (Redação dada pela Lei nº 11.116, de 2005)~~

Art. 8º De 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)

§ 1º A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo, sem similar nacional, homologado pela entidade desportiva internacional da respectiva modalidade esportiva, para as competições a que se refere o caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.116, de 2005)

~~§ 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados estende-se aos equipamentos e materiais fabricados no Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.116, de 2005)~~

§ 2º A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados fica reduzida a zero quando os materiais e equipamentos de que trata o caput deste artigo forem fabricados no Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 2008)

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

~~Art. 20. Serão arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).~~

Art. 20. Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)

§ 1º Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

~~§ 2º Serão extintas as execuções que versem exclusivamente sobre honorários devidos à Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a 100 Ufirs (cem Unidades Fiscais de Referência).~~

§ 2º Serão extintas, mediante requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, as execuções que versem exclusivamente sobre honorários devidos à Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às execuções relativas à contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 4º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas. (Incluído pela Lei nº 11.033, de 2004)

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). Produção de efeito (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 1º Excetua-se do disposto no caput a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

VII - no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento). (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

VII - no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~Art. 51. As receitas decorrentes da venda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais, destinadas ao envasamento dos produtos relacionados no art. 49, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:~~

~~Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores, destinadas ao envasamento dos produtos relacionados no art. 49 desta Lei, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS fixadas por unidade de produto, respectivamente, em: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Decreto nº 5.062, de 2004)—~~

Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores destinadas ao envasamento dos produtos classificados nas posições 22.01, 22.02 e 22.03 da TIPI, ficam sujeitas ao recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fixadas por unidade de produto, respectivamente, em: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

1 - lata de alumínio, classificada no código 7612.90.19 da TIPI e lata de aço, classificada no código 7310.21.10 da TIPI, por litro de capacidade nominal de envasamento:

~~a) para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI, R\$ 0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$ 0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimos do real); e~~

a) para água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, R\$ 0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$ 0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real); e (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

b) para bebidas classificadas no código 2203 da TIPI, R\$ 0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real);

~~II — embalagens PET classificadas no código TIPI 3923.30.00 e suas pré-formas classificadas no Ex-01 desse código, para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI: R\$ 0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$ 0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.~~

II - embalagens para água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) classificadas no código TIPI 3923.30.00: R\$ 0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$ 0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Decreto nº 5.162, de 2004)

b) pré-formas classificadas no Ex 01 do código de que trata a alínea a deste inciso, com faixa de gramatura: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

1 - até 30g (trinta gramas): R\$ 0,0102 (cento e dois décimos de milésimo do real) e R\$ 0,0470 (quarenta e sete milésimos do real); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

2 - acima de 30g (trinta gramas) até 42g (quarenta e dois gramas): R\$ 0,0255 (duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1176 (um mil e cento e setenta e seis décimos de milésimo do real); e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

3 - acima de 42g (quarenta e dois gramas): R\$ 0,0425 (quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1960 (cento e noventa e seis milésimos do real); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - embalagens de vidro não retornáveis classificadas no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$ 0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

IV - embalagens de vidro retornáveis, classificadas no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$ 0,294 (duzentos e noventa e quatro milésimos do real) e R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 1º. A pessoa jurídica produtora por encomenda das embalagens referidas neste artigo será responsável solidária com a encomendante no pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS estabelecidas neste artigo. (Transformado em § 1º pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º As receitas decorrentes da venda a pessoas jurídicas comerciais das embalagens referidas neste artigo ficam sujeitas ao recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na forma aqui disciplinada, independentemente da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 3º A pessoa jurídica comercial que adquirir para revenda as embalagens referidas no § 2º deste artigo poderá se creditar dos valores das contribuições estabelecidas neste artigo referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 4º Na hipótese de a pessoa jurídica comercial não conseguir utilizar o crédito referido no § 3º deste artigo até o final de cada trimestre do ano civil, poderá compensá-lo com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF, observada a legislação específica aplicável à matéria. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

.....

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

CAPÍTULO V**DAS ALÍQUOTAS**

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I - 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I - 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 6º-A A importação das embalagens referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação nos termos do § 6º deste artigo, quando realizada por pessoa jurídica comercial, independentemente da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

~~**§ 7º** A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.~~

~~**§ 7º** A importação de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)~~

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida Lei, as alíquotas são de:

I - 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de: (Regulamento)

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, incidentes sobre:

I - produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

~~II – produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.~~

II - produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de: (Regulamento)

~~I - partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;~~

~~I - partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008)~~

I - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

II - embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III - papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

IV - papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

V - máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

~~VI - aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;~~

~~VII - partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM;~~

VI - aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

~~VII - partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)~~

VII - partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e industrialização das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

~~VIII - nafta-petroquímica, código 2710.11.41 da NCM; (Revogado pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

IX - gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas - PPT;

X - produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI - sementes e embriões da posição 05.11, da NCM.

~~XII – livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)~~

XII - livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.033, 2004)

~~XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) –~~

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

XIV – material de emprego militar classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XV – partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na industrialização, manutenção, modernização e conversão do material de emprego militar de que trata o inciso XIV deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVI – gás natural liquefeito – GNL. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVII - produtos classificados no código 8402.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para utilização em Usinas Termonucleares - UTN geradoras de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XVIII - produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XIX - artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XX - artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XXI - almofadas antiescaras classificados nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

~~XXII – projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)~~

~~XXIII – projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 545, de 2011)~~

XXIII - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, e 9021.40.00, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVI - teclados com colmeia classificados no código 8471.60.52 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVII - indicadores ou apontadores - **mouses** - com entrada para acionador classificados no código 8471.60.53 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXIX - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.90.19 da TIPI; e (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.90.89 da TIPI. (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

§ 13. O Poder Executivo poderá regulamentar: (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

~~II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.~~

~~II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII e XVIII a XXI do § 12 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)~~

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI, e XXIV a XXXIV do § 12. (Redação dada pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de

máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

~~§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, e de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I - 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o Pis/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 16. Na hipótese da importação de etano, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

~~§ 17. O disposto no § 14 não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas, para fins turísticos. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

~~§ 18. O disposto no § 17 aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 17. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas para fins turísticos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 18. O disposto no § 17 deste artigo aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 2º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~§ 20. Durante o exercício de 2010, a redução de alíquota de que trata o inciso XXII do § 12 somente se aplicará aos projetos referentes a implantação de novas salas de exibição. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)~~

~~§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do caput fica acrescida de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais, na hipótese da importação dos bens classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006: (Incluído pela Medida Provisória nº 540, de 2011).~~

~~I – nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62; (Incluído pela Medida Provisória nº 540, de 2011).~~

~~II – nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00; (Incluído pela Medida Provisória nº 540, de 2011).~~

~~III – nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06; e (Incluído pela Medida Provisória nº 540, de 2011).~~

~~IV – nos códigos 94.01 a 94.03. (Incluído pela Medida Provisória nº 540, de 2011).~~

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do caput é acrescida de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais, na hipótese da importação dos bens classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006: (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011) (Vide Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência)

I – nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00 e 9404.90.00 e nos capítulos 61 e 62; (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

II – nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00 e 4205.00.00; (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

III – nos códigos 6309.00 e 64.01 a 64.06; (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

IV – nos códigos 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14; (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

V – nos códigos 8308.10.00, 8308.20.00, 96.06.10.00, 9606.21.00 e 9606.22.00; e (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

VI – no código 9506.62.00. (Incluído pela Lei nº 12.456, de 2011)

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de: (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

I - papel destinado à impressão de jomais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

II - papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

III - produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

~~IV – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.~~

~~IV – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização,~~

~~reparo, revisão, conversão e montagem das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vigência) (Regulamento)~~

~~IV – aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)~~

~~V - semens e embriões da posição 05.11 da NCM. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

~~VI - livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; (Incluído pela Lei nº 11.033, de 2004)~~

~~VII - preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Vide pela Lei nº 11.727, de 2008)~~

~~VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para vinte e três a quarenta e quatro pessoas, classificados nos códigos 8702.90.10.00 Ex 02 e 8702.90.90.00 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 382, 2007) (Revogado pela Medida Provisória nº 392)~~

~~IX – embarcações novas, com capacidade para vinte a trinta e cinco pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 382, 2007) (Revogado pela Medida Provisória nº 392)~~

~~VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.90.10 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)~~

~~IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)~~

~~VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos pela União,~~

~~Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 413, de 2008)~~
~~— IX — embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 413, de 2008)~~

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi, destinados ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi, destinadas ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

~~X — partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro. (Incluído pela Medida Provisória nº 428, de 2008)~~

X - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XI – veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30 (trinta) toneladas, classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XII – material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XIII – equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão condutivímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às suas especificações técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no inciso IV do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X e XIII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV e X do caput deste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008)~~

XIV - produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XV - artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVI - artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVII - almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVIII - bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

~~XIX - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)~~

~~XX - serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV), assim entendido como a composição utilizada para efetuar a prestação do serviço público de transporte ferroviário que consiga atingir velocidade igual ou superior a 250 km/h (duzentos e cinquenta quilômetros por hora). (Incluído pela Medida Provisória nº 497, de 2010)~~

XX - serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV), assim entendido como a composição utilizada para efetuar a prestação do serviço público de transporte ferroviário que consiga atingir velocidade igual ou superior a 250 km/h (duzentos e cinquenta quilômetros por hora). (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

~~XXI - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 545, de 2011)~~

XXI - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXI do caput. (Incluído pela Lei nº 12.599, de 2012)

XXII - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, e 9021.40.00, todos da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXIII - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXIV - teclados com colmeia classificados no código 8471.60.52 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXV - indicadores ou apontadores - mouses - com entrada para acionador classificados no código 8471.60.53 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVI - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVII - digitalizadores de imagens - **scanners** - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXVIII - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXIX - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXX - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 da TIPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXI - implantes cocleares classificados no código 9021.90.19 da TIPI; e (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

XXXII - próteses oculares classificadas no código 9021.90.89 da TIPI. (Incluído pela Medida Provisória nº 549, de 2011).

~~Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV a XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XVIII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)~~

~~§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XIX do caput deste artigo (Renumerado do parágrafo único, com nova redação pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)~~

~~§ 2º Durante o exercício de 2010, a redução de alíquota de que trata o inciso XIX do caput deste artigo somente se aplicará aos projetos referentes a implantação de novas salas de exibição. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 545, de 2011)~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXII do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 549, de 2011).~~

LEI Nº 11.051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins não cumulativas e dá outras providências.

~~Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS - Faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.~~

Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 31. Fica a União autorizada, a exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda, a assumir, mediante novação contratual, obrigações de responsabilidade de autarquias federais, desde que registradas pelo Banco Central do Brasil na Dívida Líquida do Setor Público na data da publicação desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 26 de abril.

Prestados os esclarecimentos, a Presidência resolve incluir a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, 12 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Também gostaria de colocar em votação o **Requerimento nº 267, de 2012**, do Senador Cícero Lucena, que solicita autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa de 12 de abril, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de participar de uma representação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal do Fórum CanalEnergia/COGEN: Potencial e Perspectivas da Energia Solar no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal aprovou, em 11 de abril do presente ano, o Requerimento nº 15, de 2012.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com a palavra o nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ciro Nogueira, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, gostaria de dizer que o que me traz à tribuna, no dia de hoje, é a necessidade de falar sobre algumas doenças em nosso País. Entretanto, quero dizer ao Senador Paulo Paim que ele tem toda razão quando se manifestou aqui, naturalmente, no encaminhamento de alguns projetos nesta Casa.

E, a esse respeito, hoje, V. Ex^a, Senador Paulo Paim, mostrou um gesto de grandeza, de altivez, concordando com que um projeto de um dos Senadores mais novos, o Senador Vicentinho Alves, pudesse ser aprovado naquela Comissão. Na verdade, assim como tinha um de V. Ex^a e um do Senador Vicentinho Alves, também tinha um do Senador Rodrigo Rollemberg. Todavia, de forma consensual, numa demonstração de que, acima de qualquer coisa, está o interesse de toda uma coletividade, sobretudo a dos garis, uma categoria que não tinha o devido tratamento que merece, ali V. Ex^a abriu mão de forma democrática.

É isso que faz a grandeza do político, Senador Paulo Paim. Indiscutivelmente, são gestos como esse

que enaltecem as qualidades de qualquer homem público. E V. Ex^a, hoje, mostrou, uma vez mais, que é um homem que não tem a vaidade, muito pelo contrário, de que um projeto que V. Ex^a apresentou tenha deixado de ser votado, mas que o que de fato valeu a pena é que o projeto foi aprovado. Imagine que são milhões de trabalhadores deste imenso País que aguardavam o dia de ter não só o projeto do Paulo Paim, mas dois, três, quatro Senadores, ali, preocupados com a aposentadoria dessas pessoas no futuro.

Dessa maneira, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, não poderia deixar de cumprimentá-lo uma vez mais pelo seu gesto de grandeza e altivez. E é reconhecido, não só na Comissão, mas em todo o Congresso Nacional, o trabalho que V. Ex^a fez ao longo de toda sua trajetória política em defesa dos interesses dos trabalhadores brasileiros, o que eu não poderia deixar de registrar, uma vez mais, da tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, sabemos que uma vida saudável começa pela busca permanente do equilíbrio entre o físico e o espírito. O que somos é o resultado direto desse cotidiano, de nossos hábitos e da nossa emoção.

Somos, portanto, um conjunto de sensações e ações práticas que visam ao fortalecimento de nosso organismo.

De algum tempo para cá, os seres humanos começaram a compreender a importância da conservação do meio ambiente, da adoção de exercícios físicos, do combate aos excessos e de uma alimentação balanceada. Tudo isso ocasionou um estilo de vida sustentável. Ou seja, o homem moderno é o paradigma do equilíbrio entre o corpo e a mente.

Dessa forma pensam os filósofos e médicos dos novos tempos. Eles propagam esse novo conceito como uma espécie de caminho natural para a nossa comunidade. Mas, infelizmente, as estatísticas desvirtuam esse modelo. Segundo informações apuradas pela Vigil (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), em pesquisa encomendada pelo Ministério da Saúde, o brasileiro está mais obeso e está consumindo mais bebidas alcoólicas.

Um levantamento realizado entre os anos de 2006 e 2011 demonstra que a ingestão de gordura avançou e mais de um quarto de nossos compatriotas abusou do álcool. Ou seja, 26,2% dos brasileiros ultrapassaram a cota recomendada pelos especialistas para o consumo de bebidas.

Infelizmente, o resultado não poderia ser outro: cresceu o número de indivíduos com sobrepeso no País. O índice de brasileiros considerados obesos subiu de 11,4% para 15,8% da nossa população, nos últimos

cinco anos, período de análise da amostra efetuada pelo Ministério da Saúde. Aumentou também o índice de pessoas com peso corporal acima das recomendações sanitárias, ou seja, de 42,7% para 48,5%.

Obviamente, esse quadro carrega em si fatores preocupantes para a saúde pública nacional. A soma dessas variáveis ocasiona uma pressão ainda maior ao já precário sistema de atendimento público na área médica no nosso País. A obesidade e o consumo de álcool, isoladamente ou combinados, levam, invariavelmente, à aquisição de doenças degenerativas.

Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa sondagem foi efetuada nas 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal; e, se as informações mostram-se preocupantes para o Brasil, para o meu Estado, Mato Grosso, elas são desesperadoras. A Vigitel constatou que Cuiabá, capital de Mato Grosso, tem o maior consumo *per capita* de gordura animal do País e é a terceira entre as capitais com maior consumo de bebidas alcoólicas.

Cuiabá, nesse caso, está doente, Sr. Presidente, ou está a um passo de ficar doente. Se esses números não forem revertidos nos próximos anos, nossa próxima geração crescerá com sérios riscos à saúde, pois a combinação do consumo excessivo de gordura, álcool e tabaco pode redundar na proliferação de uma massa populacional enferma e dependente de um sistema de saúde esgarçado e sem força para atender com dignidade nossa gente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pronto! O diagnóstico está feito. Precisamos, agora, partir para a ação, recuperar o tempo perdido e criar condições para melhorar os índices apresentados pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, encomendei dois estudos à minha assessoria, para, posteriormente, apresentá-los no formato de projeto de lei para a apreciação de meus pares nesta Casa.

O primeiro diz respeito à inclusão de nutricionistas, psicólogos e professores de educação física no Programa Saúde da Família; visto que as doenças do nosso povo não são meramente clínicas; elas têm aspectos culturais e sociais.

A alimentação saudável, a prática desportiva e a análise médica das questões emocionais de cada cidadão são fatores limitantes para o surgimento de enfermidades. Precisamos, então, adentrar a casa de nossa gente, propondo novas técnicas e um novo olhar sobre a saúde, principalmente em relação à prevenção de doenças.

Outro projeto versa sobre a aplicação de 10% do volume dos gastos em propaganda nas áreas de frigoríficos, indústria de bebidas e setor tabagista para

serem destinados exclusivamente à publicidade orientadora dos consumidores. Campanhas alertando sobre os riscos do tabagismo parece que começam a surtir efeito positivo. Pelo menos é o que se presume com a queda do número de fumantes no País, conforme anunciou o Ministério da Saúde.

Está na hora, portanto, de outros segmentos adotarem postura semelhante, educando a população para o consumo consciente de bebidas alcoólicas e ingestão de gordura. A população e o Brasil ganharão com isso e as próprias empresas reforçarão sua reputação diante do consumidor.

Eu entendo, meu caro Presidente Paulo Paim, que povo saudável prospera e cria uma Nação forte e competitiva. Uma nação doente pára na fila do SUS! Isso é muito triste e nós sabemos perfeitamente a relação disso com a saúde pública de uma maneira geral.

O que se percebe é que, a cada dia que passa, a saúde está mais precária. Hoje mesmo, subiram nesta tribuna a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Humberto Costa e falaram sobre a má distribuição dos profissionais da saúde, do médico no interior deste País. Infelizmente, embora alguns ganhem até um salário razoável, nós não estamos encontrando profissionais. Algumas centenas de cidades do Brasil hoje não têm sequer um profissional da área.

Em relação a esse caso, considero também – e V. Ex^a acompanhou hoje a nossa reunião na Comissão de Assuntos Sociais – a proposta feita pelo Senador Wellington Dias muito importante: criar-se um grupo de trabalho entre membros da Comissão de Assuntos Sociais e pessoas do Ministério da Saúde e, dentro desse pacto federativo, Senador Ciro Nogueira, nós discutirmos uma melhor distribuição. Qual é o critério atual da distribuição dos recursos do SUS? Ninguém sabe.

Então nós temos que discutir isso dentro do pacto federativo, na medida em que, como V. Ex^{as} percebem, os Municípios mais pobres do Brasil, que têm maiores problemas na área da saúde, são os que recebem menos. E as prefeituras estão totalmente inviabilizadas. Alguns prefeitos chegam ao cúmulo do absurdo de gastar quase 30% da sua receita com a saúde. E ainda é insuficiente, porque as transferências são muito poucas. Lamentavelmente, nesses últimos anos, o Governo Federal transferiu uma série de incumbências para os Municípios, mas não as acompanhou de recursos. A maioria das prefeituras, as pobres prefeituras, está literalmente falidas. Há prefeituras que mal e porcasmente conseguem honrar a sua folha de pagamento, transferir o duodécimo para a câmara de vereadores e um custeio muito ruim que dá para manter alguns serviços essenciais.

De maneira que dentro desse pacto federativo nós temos que discutir também a questão da distribuição dos recursos do SUS. Como disse e reitero, a saúde do Brasil está em dificuldades, está doente, está morrendo. O SUS é um grande programa que foi criado. O Sistema Único de Saúde é uma coisa avançada, mas está falindo. Nos últimos tempos, a cada dia que passa, ele tem mais dificuldades.

O Senador Humberto Costa propôs a criação de uma comissão especial para discutir novas fontes de receitas para a saúde, com o que eu concordo plenamente. Ajudarei naquilo que for possível. O que não pode é o cidadão mais pobre deste Brasil morrer nas filas dos hospitais, que não têm recursos. Hoje nem remédio, o mínimo, uma dipirona, um remédio para um hipertenso que chega ao hospital, ao pronto-socorro. Não tem. Tiro como base o meu Estado do Mato Grosso.

E outra coisa em relação à qual nós temos que tomar uma providência urgentemente é que o Governo Federal, seja qual for a fonte, o Poder Executivo tem que providenciar... Agora mesmo, a Presidente Dilma cortou recursos da saúde com esse contingenciamento. Então o Poder Executivo tem que se interessar em procurar novas fontes.

Já existem alguns projetos. Na Câmara dos Deputados, o Deputado Júlio Campos está propondo uma emenda para aumentar os tributos sobre o tabagismo, a bebida alcoólica e os refrigerantes.

Hoje os percentuais que estão sendo cobrados, os valores cobrados desses produtos a que me referi serão destinados à saúde. Então, precisamos buscar uma nova fonte de financiamento.

De minha parte, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, tenho boa vontade para colaborar com o Governo Federal, sobretudo com o Poder Executivo, no sentido de viabilizarmos mais recursos para melhorar a saúde pública de nosso País.

Estou concluindo e agradeço a bondade do Sr. Presidente e dos demais Senadores, mas esse meu pronunciamento é muito importante. Os índices são alarmantes. Quando tomei conhecimento das informações, dos dados dessa pesquisa, a situação de Cuiabá me chamou muito a atenção, uma vez que, lamentavelmente, seus índices são muito ruins e algumas providências terão de ser tomadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos. Como

sempre, V. Ex^a, com muita precisão, defende a saúde de todo o povo brasileiro. Inclusive, hoje pela manhã, V. Ex^a já decidiu que vai formatar o pedido do Senador Wellington Dias, como foi muito bem dito aqui, de um grupo de trabalho para discutir a saúde, enfim, para melhorar a saúde do povo brasileiro.

Parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a.

Estamos com um problema: devemos combinar com os dois Senadores quem falará, porque eu não quero decidir.

Senador Armando Monteiro, V. Ex^a havia me dito que sairia e voltaria para fazer o seu pronunciamento. Como não tinha chegado ainda, passamos a palavra ao Senador Jayme Campos. Em seguida, falará o Senador Ciro Nogueira, que fará um breve pronunciamento. Logo após, ficarei na Presidência para que V. Ex^a possa falar.

Mediante entendimento na linha do Regimento, concedo a palavra ao Senador Ciro Nogueira. Em seguida, ouviremos o Senador Armando Monteiro.

Antes, contudo, permita-me, Senador Ciro, ler um requerimento.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o **Requerimento nº 276, de 2012**, do Senador Sérgio Souza, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar da Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas na Reunião Preparatória “Rio Climate Challenge”, a realizar-se nos dias 12 a 15 de abril de 2012, em Recife, Pernambuco, conforme Requerimento nº 1, de 2012 – CMMC, aprovado em 10 de abril de 2012.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Ciro Miranda com a palavra.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, vim hoje a esta tribuna fazer um breve registro em que venho cumprimentar a decisão que há muito tempo venho lutando para que o Governo da nossa Presidente Dilma Rousseff venha a tomar.

Amanhã a Presidente Dilma Rousseff anunciará a relação dos novos Municípios contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida. Nesta etapa, Sr. Presidente, os Municípios com menos de 50 mil habitantes devem ser contemplados. Isso é uma luta antiga que nós já travamos desde ainda como Deputado Federal, pelo nosso querido Estado do Piauí.

Pois o Piauí, Sr. Presidente, talvez seja um dos Estados mais beneficiados, uma vez que quase a totalidade dos nossos Municípios é de pequeno porte. Aliás, o Piauí só tem a comemorar, porque, com os critérios de seleção dos Municípios, o nosso Estado será, com certeza um dos mais beneficiados.

O Piauí, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem recebido atenção muito especial do nosso Ministro Aguinaldo Ribeiro – e tenho a honra de pertencer ao seu partido – que demonstra uma sensibilidade não só com o problema da falta de moradia no nosso Estado, mas também com outras questões que envolvem o amplo trabalho do Ministério das Cidades.

Eu quero, então, registrar aqui que temos encontrado as portas abertas do Ministério das Cidades para os pleitos do Estado do Piauí e, de público, agradecer ao Ministro Aguinaldo, porque as ações voltadas para o meu Estado estão fazendo e farão uma verdadeira diferença para uma população trabalhadora e honesta, que, ao longo dos anos, muitas vezes não foi prestigiada como merece.

Já exaltei, em diversas oportunidades, o grande alcance social, econômico e de infraestrutura do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ter um lugar digno para viver é uma necessidade básica do ser humano. Ampliar o acesso à moradia é, também, garantia plena de cidadania.

Considero importante destacar mais um aspecto positivo desse grande programa habitacional do Governo Dilma Rousseff, capitaneado com competência pelo nosso Ministro Aguinaldo Ribeiro. Com os novos critérios adotados nesta etapa, de contemplar pequenos Municípios, conseguiremos enfrentar um grave problema, que é o êxodo para as grandes cidades. Sem estímulo econômico, sem oportunidades para as famílias, muitos brasileiros têm deixado suas comunidades rumo a cidades maiores, provocando o aumento da população urbana sem a devida melhoria da infraestrutura. O inchaço das cidades sem planejamento adequado é uma das principais causas da miséria, da marginalidade, da falta de perspectivas para nossos jovens.

Não bastasse a alegria da realização do sonho da casa própria para muitos, a abertura de postos de trabalho na construção civil, propiciada pela execução das obras, também vai oportunizar a melhoria das condições de vida para milhares de famílias.

Estou certo de que, com esta iniciativa, poderemos garantir a permanência dos moradores nas regiões que ainda não tinham sido contempladas pelo programa.

Sem dúvida, Sr. Presidente, o desenvolvimento econômico será um dos resultados mais positivos que o interior do Piauí e do Brasil vai enfrentar, fruto de mais este grande passo da nossa Presidente Dilma Rousseff.

Quero ressaltar que o Programa Minha Casa, Minha Vida, que começou no Governo do ex-Presidente

Lula, investiu, naquela época, em torno de R\$10 bilhões e contratou 457 mil novas moradias em 2011, vai se confirmar ainda mais amplo em 2012, e os resultados ainda serão muito melhores.

Mais uma vez, em nome dos prefeitos piauienses, da população do meu querido Estado do Piauí, em nome da população brasileira, quero louvar a iniciativa da nossa Presidente Dilma Rousseff, agradecer o empenho do Ministro Aguinaldo, bem como a dedicação do Secretário Executivo Alexandre Cordeiro Macedo e da nossa Secretária Nacional de Habitação, Dr^a Inês Magalhães.

Enfim, quero parabenizar toda a equipe do Ministério das Cidades e parabenizar, acima de tudo, o trabalho da nossa Presidente Dilma Rousseff pelo alcance do Programa Minha Casa, Minha Vida, que, beneficiando os pequenos Municípios, consolida cada vez mais em nós o orgulho de sermos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ciro Nogueira, quer fortalece mais uma vez, com justa razão, o Programa Minha Casa, Minha Vida, que é um projeto belíssimo que atende a todo povo brasileiro.

Permita-me, chamando já o Senador Armando Monteiro, para usar a palavra, que eu leia o seguinte documento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Alfredo Kaefer como membro titular em substituição ao Deputado Rui Palmeira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória 564, de 2012, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências, conforme **Ofício nº 419, de 2012**, da Liderança do PSDB, da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 419/2012/PSDB

Brasília, 11 de abril de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Rui Palmeira, como membro titular, para integrar a Comissão Mista

destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 564/12, que altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S. A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Armando Monteiro com a palavra, último orador inscrito.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em manifestação recente, o Presidente Sarney defendeu penas mais longas para os crimes de homicídio. Expressou, como Presidente do Senado Federal e como cidadão, preocupação com a escalada da violência em nosso País. E não é para menos: o Brasil vive situação peculiar. As conquistas sociais nas últimas duas décadas, com a melhoria da distribuição de renda, melhor acesso à educação e a redução da pobreza, não foram acompanhadas por melhores resultados na segurança pública.

O País integra o grupo dos 15% mais violentos do mundo, que inclui países como a Libéria, Rússia, Somália, Venezuela, Guatemala, El Salvador, Angola, África do Sul, Serra Leoa e Colômbia.

Temos uma taxa média de homicídios que é simplesmente vinte vezes maior do que a das sete maiores economias do mundo, segundo levantamento da Organização Mundial de Saúde. Como mostram os dados comparativos internacionais, somos muito mais violentos do que nossos pares com mesmo nível de riqueza. Ou seja, países de renda média, como o Brasil, têm taxas de homicídio muito mais baixas.

Em audiência na Subcomissão de Segurança Pública do Senado, no início de março, o Colégio Nacional de Secretários de Segurança apontou a direção a ser seguida para enfrentar essa situação. Na ocasião, a Comissão Especial de Juristas, que tem por missão a revisão do Código Penal, também apresentou suas conclusões sobre o tema. Há consenso de que o aparato legal vigente está desatualizado. Os novos crimes, na atualidade, demandam novas leis. É o caso, por exemplo, dos atos de terrorismo, que não estão sequer tipificados.

O Brasil, diferentemente de países que já prevêm em penas altas para quem participa de organizações criminosas estruturadas, usa ainda a antiquada figura da quadrilha, com penas variando de um a três anos. Na Itália, por exemplo, vai de três a seis anos.

Meu caro Presidente Paulo Paim, a necessidade de revisão de nosso Código Penal mereceu editorial na *Folha de S. Paulo*, em março deste ano. O jornal ressaltou especialmente a falta de proporcionalidade hoje existente no trato dos delitos, defendendo que as práticas menos prejudiciais à sociedade devem ser descriminalizadas, enquanto aquelas que produzem danos profundos devem resultar em penas muito mais severas.

A desproporcionalidade generalizada redundaria num direito penal desconectado dos valores constitucionais, produzindo situações desconcertantes do ponto de vista social. Não é para menos. O emaranhado jurídico é fruto de reformas expressivas e mudanças pontuais ao longo dos tempos: 53 leis modificaram o Código Penal desde 1940. Mais de dois terços das alterações ocorreram depois da Constituição de 88.

Foram promulgadas, ainda, diversas leis que criam crimes, tipos penais e estabelecem penas, mas sem alterar essencialmente o Código.

A maior participação do Brasil no cenário internacional e o aumento do comércio regional, com a melhor integração da infraestrutura de transporte local, certamente impactam positivamente nossa economia. Esse processo virtuoso pode, no entanto, ocasionar nichos para atividades ilegais, como efeito colateral.

Essa é a principal conclusão do livro “Ilícito”, de Moisés Naim, editor da reconhecida publicação do Foreign Policy. Ele foi categórico na identificação da relação entre a expansão econômica e as atividades ilícitas e diz que as “facilidades adotadas pelos países para encorajar o sucesso do comércio legal também beneficiam as atividades dos comerciantes ilícitos”.

Isto significa dizer que o crescimento projetado para a próxima década de expansão do comércio com os países da América do Sul exigirá uma preparação adequada não só para enfrentar o “estoque de violência” da sociedade brasileira como também para fazer frente aos problemas que o crescimento e a integração econômica com os vizinhos e com o resto do mundo provavelmente trarão.

Sr. Presidente, as políticas de contenção das atividades ilícitas transnacionais e organizadas abrem um novo capítulo no debate sobre as políticas de segurança no Brasil. Trata-se de um problema que exige novas formas de articulação entre o sistema de defesa externa e de segurança pública doméstica e que

requerem também uma ampla reformulação de nosso Código Penal.

É também consensual que os operadores do sistema de segurança e justiça precisam contar, o mais rápido possível, com uma estrutura jurídica adequada para enfrentar as novas ameaças representadas pelo crime organizado e pela corrupção nas polícias. Há lacunas na legislação que precisam ser enfrentadas, como a criminalização do tráfico de pessoas, do jogo de azar, as fraudes eletrônicas e a formação de milícias.

O crime organizado desenvolve atividades quase sempre realizadas em diferentes jurisdições, o que acarreta sérios problemas para as polícias e a justiça estadual. É necessário desenvolver não apenas a capacidade tecnológica e o conhecimento especializado nas polícias estaduais, como o próprio Código do Processo Penal precisa se adequar à nova dinâmica do crime. As regras de interceptação telefônica, por exemplo, como demanda o Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, precisam ser extensivamente revistas.

Há avanços que precisam ser lembrados. A decisão da Juíza Federal Ana Paula Vieira de Carvalho levou à prisão 23 pessoas ligadas à atividade do jogo do bicho. Quero saudar a decisão da juíza pelo caráter exemplar de suas sentenças. O Congresso Nacional deve assumir seu papel de legislador e tomar todas as providências para dotar o Poder Público de novos dispositivos legais que permitam tolher as atividades ilícitas associadas ao jogo. Em primeiro lugar, é preciso tipificar o jogo do bicho como crime, e não apenas como uma atividade contravencional.

Entre as várias formas de crime organizado, a formação de milícias e a de grupos de extermínio certamente merecem atenção prioritária por parte do Senado Federal. É um fenômeno que se multiplica pelo País e mostra uma conexão perigosa entre alguns agentes do Estado e o mundo do crime.

Os grupos de extermínio e as milícias, utilizando-se de métodos violentos, passaram a dominar comunidades inteiras em regiões carentes. Esses grupos cobram por serviços ilícitos de segurança e exploram as comunidades nas quais se instalam de diferentes formas. Vendem a ilusão de que sua presença na comunidade é uma represália ao crime, mas rapidamente desenvolvem uma atitude predatória e violenta contra lideranças comunitárias, afrontando o interesse público.

O crime de formação de milícia e de grupo de extermínio precisa ser tipificado de forma a garantir que qualquer ação delituosa praticada tenha a pena agravada.

O projeto de lei iniciado na Câmara, o PLC 137, de 2008 (nº 370, de 2007, na Casa de origem), já

emendado por esta Casa, está em fase final de tramitação na Câmara e poderá trazer avanços importantes nessa área.

O desvio do mau policial precisa ser objeto de ação legislativa de forma ampla. É urgente a elaboração de leis federais que permitam o trâmite acelerado de processos administrativos e penais contra policiais civis e militares envolvidos com corrupção e violência – resguardando, evidentemente, o amplo direito de defesa dos acusados.

O Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública clama por uma alteração da Constituição com o objetivo de permitir que a condenação administrativa de um oficial da polícia militar permita seu efetivo desligamento do Estado, o que já ocorre no caso do policial civil.

A recente greve de policiais militares na Bahia mostrou que não podemos ser negligentes diante da ameaça que representa o mau policial no aparelho de Estado. Policiais corruptos, insubordinados e capazes de desafiar o poder do Estado não são apenas incapazes de controlar o crime, como também vitimam a própria sociedade, que deveriam defender.

Há políticas públicas a serem feitas nos Estados, o que passa pelo fortalecimento das corregedorias de polícia. Mas a corrupção é um crime de prova difícil e o Código Penal e o Código do Processo Penal precisam evoluir consoante a demanda da sociedade por melhores serviços de segurança.

Um Código reformado à luz do princípio da proporcionalidade criará uma base mais sólida para tornar a política criminal mais eficiente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país marcado por altos níveis de desigualdade e pobreza e apresenta deficiências também na provisão de vários serviços públicos.

Nesse contexto, é muitas vezes difícil aceitar a hipótese de que as políticas de segurança pública e a política penal têm uma identidade própria, que não se confunde com as políticas sociais e de geração de renda. No entanto, as ações dissuasórias das polícias, da Justiça e da Lei Penal podem fazer uma grande diferença para a sociedade no curto e no médio prazo.

Sabemos que o controle do crime é esforço dispendioso. Caberá, portanto, aos governantes avaliar e definir as prioridades na melhor alocação dos recursos.

Com certeza, as escolhas políticas nessa área não serão fáceis e o Senado Federal deve se apresentar e trabalhar com a convicção de que é possível, sim, fazer uma grande diferença, atuando de forma enérgica em prol da segurança da sociedade.

Era esse o nosso pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos, Senador Armando Monteiro. V. Ex^a fez um pronunciamento firme sobre a violência no Brasil, comparando-a a de outros países do mundo – ela aqui é mais acentuada – e apontando soluções.

Parabéns a V. Ex^a!

Assim nós concluímos, com a fala do Senador Armando Monteiro, os trabalhos do dia de hoje.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 2012

Altera a redação do § 1º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para fixar o início do prazo decadencial do direito do consumidor de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços e, na hipótese de haver garantia contratual, a partir do término desta.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) apresenta regras distintas para regular o direito de reclamar, conforme se trate de vício de adequação ou defeito de segurança. No que se refere aos vícios de adequação, os prazos para reclamação são decadenciais, e são de trinta dias para produto ou serviço não durável e de noventa dias para produto ou serviço durável (CDC, art. 26, incisos I e II).

Dessa forma, o dispositivo legal esclarece que, uma vez caracterizada a existência de vício de inadequação do produto ou serviço e sendo esse vício de fácil percepção, o consumidor tem um prazo determinado para reclamar, contado, em tese, a partir da entrega efetiva do produto ou da prestação do serviço, segundo previsto no § 1º do mencionado art. 26. Trata-se da garantia legal, que é obrigatória, e dela não

pode se esquivar o fornecedor. Paralelamente a essa garantia, porém, pode o fornecedor ofertar uma garantia contratual, que, nos termos do art. 50 do CDC, “é complementar à legal”, ampliando o prazo ou o alcance da garantia legal.

Diversamente do que ocorre com a garantia legal contra vícios de adequação, a legislação não estabelece critério para o consumidor reclamar a garantia contratual, gerando inúmeros conflitos na relação de consumo.

Com o intuito de preencher essa lacuna, esta proposição estipula o início do prazo decadencial (garantia legal) a partir do término da garantia contratual. Assim, o consumidor terá trinta dias (para produtos não duráveis) ou noventa dias (para produtos duráveis) após o término da garantia contratual para efetuar reclamação por vícios de adequação surgidos no decorrer do período dessa garantia.

Além de preencher a referida lacuna legal, essa alteração, encontra-se em consonância com a estrutura de proteção idealizada quando da edição do Código de Defesa do Consumidor, razão por que merece o apoio dos ilustres parlamentares desta respeitável Casa. – Senador **Eduardo Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Seção IV

Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (**Vetado**).

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 2012

Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de dois por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) – calculado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), ou na do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP–DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, qual venha ser a menor no período da apuração. O mesmo procedimento se aplica para outros índices que venham a substituí-los.

.....”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º

Parágrafo único. A partir de 2012, o limite máximo de comprometimento da receita líquida real não ultrapassará nove por cento.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Plano Real, que estabilizou a economia brasileira, representou uma etapa da vida nacional que permitiu ordenar esforços no sentido de se alcançar circunstâncias homogêneas às principais economias do planeta. Sem o Plano, nenhum esforço surtiria resultado.

Com isso, a realidade de nossa economia foi-se alterando. A taxa de juros nominal necessária para controlar a taxa de inflação caiu do patamar de 28%, em 1998, para um mais baixo, de 8% a 10%, em 2012. Sendo assim, os termos contratuais de pagamento das dívidas estaduais, definidos pela Lei nº 9496 de 1998, tornaram-se punitivos.

A atualização do saldo devedor não deve ficar ao sabor da aleatoriedade de fatores que influenciem um ou outro indexador. Para fugir dessa aleatoriedade, propõe-se que os termos incluam a possibilidade de se reconhecer o menor, o indexador menos punitivo ao devedor, tendo em vista a importância da estabilidade da atualização para o planejamento das finanças estaduais.

Pelo mesmo princípio de se amparar o planejamento das finanças públicas estaduais, propõe-se limitar o comprometimento da receita líquida real dos Estados ao máximo de 9 pontos de percentagem, quando atualmente esta taxa varia de Estado para Estado, entre 11,5% e 15%.

Finalmente, sob o mesmo princípio de não tornar gravoso o serviço da dívida dos Estados, propõe-se que a taxa real de juros seja reduzida para patamares compatíveis com a perspectiva que hoje temos da economia brasileira, de 2 por cento ao ano. – Senador

Aécio Neves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

.....
Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP–DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

~~§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de março de 1996.~~

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

~~§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.~~

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste

artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

.....
Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

~~Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:~~

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 92, DE 2012**

Acrescenta o § 8º ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispensar os Microempreendedores Individuais (MEI), as microempresas e empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 899.

.....
§ 8º A exigência a que se refere o § 7º não se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI), às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 12.275, de 29 de junho de 2010, mediante acréscimo de um § 7º ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituiu a exigência, para a admissibilidade de agravo de instrumento nos processos trabalhistas, de depósito recursal equivalente à cinquenta por cento do valor do depósito do recurso que se pretende destrancar. Pretende-se, dessa forma, restringir a utilização do agravo de instrumento, muitas vezes interposto com intuito meramente protelatório.

Apesar das justificadas razões que nortearam o legislador na adoção dessa medida, cremos que ela criou um embaraço, uma dificuldade adicional e quase intransponível para milhares de empresas de pequeno porte que, tendo fundamento justo para agravar, ficam impossibilitadas de fazê-lo por falta de recursos financeiros.

Na prática, as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais (MEI) foram afetados de forma negativa, desconhecendo-se que, muitas vezes, os pequenos empreendedores estão tão ou mais desprovidos de recursos que os empregados. Ambos os litigantes são, na maior parte dos casos, de renda baixa ou média.

Esse tratamento igualitário para situações desiguais parece-nos, no mínimo, de duvidosa constitucionalidade. São diversos os fundamentos que podem ser buscados, na Constituição Federal, para justificar a violação de princípios: da isonomia (art. 5º, inciso XXXV); do acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, inciso XXXV); do devido processo legal (art. 5º, inciso LIV); e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV). A norma, além disso, contraria frontalmente o disposto no inciso IX do art. 170 da Carta Magna, que prevê “tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.

Nossa proposta, então, pretende dispensar os pequenos empreendimentos do depósito recursal previsto no § 7º do art. 899 da CLT. Nessas ações, trata-se de um entrave descabido, eis que se espera somente justiça e, quiçá, a continuidade do funcionamento do estabelecimento. Ademais, medidas protelatórias são para grandes empresas com serviços de advocacia disponíveis e permanentes.

Por todas essas razões, esperamos contar com a aprovação de nossos Pares para que a mudança proposta ganhe eficácia e efetividade, estimulando, em última instância, o empreendedorismo. – Senador **Eduardo Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO–LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
CAPÍTULO VI
Dos Recursos

.....
Art. 899 – Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora. (Redação dada pela Lei nº 5.442, de 24.5.1968) (Vide Lei nº 7.701, de 1988)

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o salário–mínimo regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz. (Redação dada pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que fôr arbitrado,

para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o salário-mínimo da região. (Redação dada pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 3º – (Revogado pela Lei nº 7.033, de 5.10.1982)

§ 4º – O depósito de que trata o § 1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1º. (Redação dada pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 5º – Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para efeito do disposto no § 2º. (Redação dada pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 6º – Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o salário-mínimo da região, o depósito para fins de recursos será limitado a este valor. (Incluído pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 7º No ato de interposição do agravo de instrumento, o depósito recursal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do depósito do recurso ao qual se pretende destrancar. (Incluído pela Lei nº 12.275, de 2010)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2012

Altera o caput do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal,

aos Municípios e a órgãos da administração direta da União.

§ 2º
.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I – quarenta e cinco por cento aos Estados, cujo produto deverá ser distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios, cujo produto deverá ser distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, oitenta e cinco por cento dos royalties devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios.

§ 6º
.....” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. No caso do aproveitamento do potencial hidráulico, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita nos mesmos critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Es-

tados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo único. A Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL acompanharão o cumprimento do dispositivo estabelecido no caput deste artigo.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei do Senado (PLS) tem por objetivo propor uma divisão mais justa dos recursos de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, na esteira das idéias e concepções de justiça social que ganharam força a partir da discussão sobre a redistribuição das participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo.

A proposta não impacta as empresas geradoras, não trazendo ônus adicional para elas, e busca, tão somente, redistribuir os recursos arrecadados entre os entes federados. Assim como o petróleo e os recursos minerais, os potenciais hidráulicos geradores de energia elétrica são constitucionalmente estabelecidos como bens da União, e sua exploração geram recursos a serem distribuídos aos entes federados – Estados, Distrito Federal e Municípios –, sob a forma de compensação financeira ou de participações governamentais.

No âmbito das compensações financeiras, a distribuição de recursos busca apoiar os entes federados no combate preventivo contra efeitos indesejáveis provocados pela alteração das condições naturais decorrentes da implantação e funcionamento de usinas hidrelétricas.

Este projeto de lei, portanto, trata de uma proposta justa, tendo em vista que os recursos gerados pela respectiva atividade econômica correspondem a receitas patrimoniais da União, que pertencem a todo o povo brasileiro. Não faz sentido, então, manter a distribuição atual, em que esses recursos são destinados a poucos Estados e Municípios privilegiados.

Por entendermos ser da mais alta relevância este projeto, conto com o apoio dos Pares para a sua rápida aprovação. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia

elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei, será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

I – quarenta e cinco por cento aos Estados; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

~~III – quatro inteiros e quatro décimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)~~

~~IV – três inteiros e seis décimos por cento ao Ministério de Minas e Energia; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)~~

~~V – dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia; (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)~~

III – três por cento ao Ministério do Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 2000)

IV – três por cento ao Ministério de Minas e Energia; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 2000)

V – quatro por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto–Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 2000) (Regulamenta)

§ 1º Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e de Município. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no *caput* deste

artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos *royalties* devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 4º A cota destinada ao Ministério do Meio Ambiente será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 5º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do *caput* serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais. (Incluído pela Lei nº 9.993, de 2000)

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

(Às Comissões de Meio ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e; de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 94, DE 2012

Institui, em processos licitatórios para exploração de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos, a necessidade de incluir disposição que trate de planos de emergência para os casos de vazamento ou derramamento de óleo ou derivados,

como requisito de edital, como critério de julgamento de licitação e como condição contratual.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Os arts. 37, 41 e 43 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a inclusão dos seguintes incisos:

“Art. 37.

.....
VII. a exigência de apresentação de planos de emergência que detalhem as medidas a serem tomadas, pela empresa ou grupo de empresas licitantes, em situações de vazamento ou derramamento de óleo e derivados.

.....
Art. 41.

.....
III. os planos de emergência a serem executados em situações de vazamento ou derramamento de óleo e derivados.

.....
Art. 43.

.....
XIII. a apresentação de plano de contingência detalhado relativo a acidentes por vazamento de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de seus derivados, que serviram de argumento para a decisão do vencedor do respectivo processo licitatório.

.....” (NR)

Art.2º. Os arts. 15 e 18 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a inclusão dos seguintes incisos:

“Art. 15.

.....
XVI. A exigência de apresentação de planos de emergência que detalhem as medidas a serem tomadas, no que tange à atuação da empresa ou grupo de empresas licitantes, em situações de vazamento ou derramamento de óleo e derivados.

.....
Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea b do inciso III do art. 10.

I – o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os

prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II – os planos de emergência a serem executados em situações de vazamento ou derramamento de óleo e derivados.

.....” (NR)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os efeitos nocivos ao meio ambiente causados por vazamentos ou derramamentos de óleo ou outros hidrocarbonetos líquidos já foram verificados em diversas situações.

Por exemplo, no caso do navio petroleiro Exxon Valdez, que, em 24 de março de 1989, lançou cerca de 257.000 barris de petróleo no mar, na costa do Alasca. Esse desastre produziu graves danos ao bioma marinho e a algumas cadeias produtivas, como a indústria pesqueira desse Estado norte-americano.

Recentemente, em 20 de abril de 2010, tivemos notícias do desastre ambiental decorrente de explosão na plataforma Deepwater Horizon, situada no Golfo do México e operada pela gigantesca empresa do setor de petróleo, a britânica BP. O acidente levou a plataforma a afundar, produzindo uma grande mancha de óleo que se espalhou pelo Golfo e afetou a região litorânea da Louisiana, nos Estados Unidos.

O que se pretende com este Projeto de Lei do Senado é dotar o Brasil de dispositivos legais que, além de contribuírem para a prevenção de acidentes dessa natureza, forneçam orientações de como tais situações serão enfrentadas, sem prejuízo de outras decisões e atitudes que poderão ser tomadas no calor da eventual ocorrência de alguma das situações.

Trata-se de um comprometimento mínimo a ser assumido pela empresa exploradora do recurso natural, que estará previsto em contrato, quanto ao que ela fará numa situação contingente, prejudicando comunidades e cadeias produtivas inteiras, com efeitos econômicos e sociais indesejados.

Nesse sentido, o Projeto de Lei propõe alterações em três artigos da Lei nº 9.478, de 1997, lei que trata da exploração de óleo pelo regime de concessão. Os três artigos dispõem sobre requisitos necessários do edital de licitação para a exploração de petróleo e outros hidrocarbonetos, sobre critérios de julgamento da licitação e sobre cláusulas essenciais dos respectivos contratos entre o Estado e o agente explorador do recurso (petróleo ou hidrocarbonetos).

Ainda, propõe alteração em dois artigos da Lei nº 12.351, de 2010, que trata da exploração de óleo pelo regime de partilha de produção. Os dois artigos

dispõem sobre os requisitos necessários do edital de licitação para a exploração de petróleo e outros hidrocarbonetos, e sobre critérios de julgamento da licitação. Nesse caso, o texto vigente constante do art. 29 da lei já prevê a apresentação de plano de contingência como cláusula essencial dos contratos de partilha de produção.

Portanto, pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da proposição em epígrafe. – Senador **Ciro Nogueira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Seção III

Do Edital de Licitação

Art. 37. O edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I – o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III – as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV – a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Parágrafo único. O prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Seção IV

Do Julgamento da Licitação

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I – o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II – as participações governamentais referidas no art. 45.

Seção V

Do Contrato de Concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a definição do bloco objeto da concessão;

II – o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

III – o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;

IV – as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção VI;

V – a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI – a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;

X – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;

XI – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Brasília, 6 de agosto de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – Fernando Henrique Cardoso – Iris Rezende – Raimundo Brito – Luiz Carlos Bresser Pereira.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.8.1997

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Subseção I

Do Edital de Licitação

Art. 15. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I – o bloco objeto do contrato de partilha de produção;

II – o critério de julgamento da licitação, nos termos do art. 18;

III – o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

IV – a formação do consórcio previsto no art. 20 e a respectiva participação mínima da Petrobras;

V – os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos royalties devidos;

VI – os critérios para definição do excedente em óleo do contratado;

VII – o programa exploratório mínimo e os investimentos estimados correspondentes;

VIII – o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional;

IX – o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

X – as regras e as fases da licitação;

XI – as regras aplicáveis à participação conjunta de empresas na licitação;

XII – a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes;

XIII – a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

XIV – o prazo, o local e o horário em que serão fornecidos aos licitantes os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição; e

XV – o local, o horário e a forma para apresentação das propostas.

Subseção II

Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea *b* do inciso III do art. 10.

Brasília, 22 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – Luiz Inácio Lula Da Silva – Guido Mantega – Miguel Jorge – Márcio Pereira Zimmermann – Paulo Bernardo Silva – Sergio Machado Rezende – Carlos E. Esteves Lima – Alexandre Rocha Santos Padilha – Luis Inácio Lucena Adams.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de

Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 9, DE 2012

Denomina “Plenário Rui Barbosa” o Plenário do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Plenário do Senado Federal passa a denominar-se *Plenário Rui Barbosa*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É tamanha a importância de Rui Barbosa na construção de nossa República e, em especial, na história da formação desta Casa Legislativa, que acreditamos ser a homenagem ora proposta a expressão do desejo de todos os que nela atuam.

Rui Barbosa foi um brasileiro exemplar. Nascido em Salvador, ele obteve o grau de bacharel em direito em São Paulo em 1870 e, desde muito jovem, engajou-se nas causas de fundo democrático, como a defesa de eleições diretas e a abolição da escravatura.

Eleito deputado na Assembléia Provincial da Bahia e, em seguida, eleito deputado geral, cargo equivalente ao atual deputado federal, esse grande brasileiro foi uma das figuras mais proeminentes no início da República, e foi responsável pela redação do projeto de nossa primeira Carta Constitucional republicana. Em virtude de seu envolvimento com a Revolução da Armada, em 1893, ele foi exilado e, ao retornar ao Brasil, elegeu-se senador pela primeira vez, em 1895. Rui Barbosa teve, então, o início de uma brilhante atuação neste Senado da República, cuja principal característica foi a de integrar a experiência política com excepcional capacidade intelectual e erudição. Ele foi, ao longo de toda sua vida política, amplamente reconhecido por seus pares.

Rui Barbosa concorreu duas vezes à Presidência da República e, além de sua atuação como parlamentar e intelectual, é reconhecido pelos serviços prestados ao Brasil como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, junto à Corte da Holanda. Por sua luminosa atuação e por demonstrar excepcional conhecimento dos grandes temas internacionais, tornou-se um dos mais respeitados diplomatas da Corte, e ganhou o apelido de Águia de Haia.

Rui Barbosa faleceu em 1923, aos 73 anos de idade. Homenageá-lo, atribuindo seu nome ao Plenário desta Casa Legislativa, é fazer justiça a um grande

brasileiro, e, acima de tudo, exaltar os melhores valores nacionais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 358, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2009, que tem como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, objetiva inscrever no texto constitucional regras sobre a organização das atividades do sistema de controle interno da administração pública.

A proposição é constituída de apenas dois artigos. O art. 1º determina que o art. 37 da Constituição Federal – que enumera as principais regras de atuação da administração pública direta e indireta de todas as esferas federativas – seja acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

Art. 37.

.....
XXIII – as atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.

.....

O art. 2º veicula a cláusula de vigência da Emenda Constitucional que decorrer da PEC, na data de sua promulgação.

A justificação da PEC esclarece que a sua apresentação é resultado de diversos debates e seminários realizados no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal nos anos de 2008 e 2009, incorporando sugestões e demandas dos próprios agentes do controle interno. Ainda de acordo com a justificação, a proposta fortalece a estruturação dos sistemas de controle interno em todas as unidades federativas, caracterizando sua atuação como essencial para o funcionamento da administração pública e firmando a moralizadora exigência de que o sistema seja organizado com base em órgãos permanentes e em carreiras específicas de servidores concursados.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Subscrita por trinta e um Senadores, a PEC em exame observa a exigência firmada no art. 60, inciso I, da Lei Maior, de que a proposta de alteração do texto constitucional seja apresentada por, no mínimo, um terço dos membros de qualquer das Casas que compõem o Congresso Nacional. Os requisitos formais de admissibilidade de tramitação de propostas de emenda à Constituição inscritos nos §§ 1º e 5º do art. 60 da Carta Política foram igualmente respeitados, uma vez que não vigora no País estado de defesa, estado de sítio ou intervenção federal, e a matéria abordada na proposta não foi, na presente sessão legislativa, rejeitada ou tida como prejudicada.

Ademais, a matéria abordada na proposta não representa transgressão às cláusulas pétreas de nosso regime constitucional, consagradas no § 4º do art. 60 da Carta Magna, do que concluímos pela constitucionalidade da PEC nº 45, de 2009.

Passemos ao exame do mérito da proposição. O novo inciso que se pretende acrescentar ao art. 37 da Constituição estabelece regras relativas às *atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que faz referência o art. 74*, classificando-as como *essenciais ao funcionamento da administração pública*. São enumeradas, de forma não-exaustiva, funções a serem exercidas pelo sistema de controle interno: *ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição*. Firmam-se, por fim, duas exigências

para as atividades do sistema de controle interno: que sejam *desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.*

O art. 74 da Constituição Federal determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário mantenham, de forma integrada, sistema de controle interno, citando os objetivos que ele deve perseguir, quais sejam: *i) avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; ii) comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; iii) controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; e iv) apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.* Assim, para constituir o sistema de controle interno, nos termos do comando constitucional em apreço, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem atuar de forma integrada para exercer suas atribuições de avaliação, controle e fiscalização das atividades do Poder Público.

A qualificação, no texto constitucional, das atividades do sistema de controle interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios como essenciais ao funcionamento da administração pública é consentânea com a relevância que se confere, em um regime democrático, à tarefa de fiscalizar a atuação do Estado na aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Consideramos positiva, também, a indicação das funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição como constituintes das atividades do sistema de controle interno, em vista do impacto que a exemplificação deve ter, no sentido de fazer com que o Poder Público, em todas as unidades federativas, promova a consolidação dessas atividades.

A determinação para que as atividades do sistema de controle interno sejam desempenhadas por órgãos de natureza permanente é importante para fortalecer a estruturação do sistema e explicitar a necessidade de que atue de forma continuada, como instituição essencial ao regime democrático, independente da disposição meramente circunstancial

de um governo. No mesmo sentido, a exigência de que as atividades do sistema de controle interno sejam executadas por servidores públicos organizados em carreiras específicas confere vigor aos órgãos que integram o sistema, pela profissionalização que a medida promove, bem como pela maior independência proporcionada pela sujeição ao regime impessoal e isonômico da seleção por concurso público.

Somos, pelas razões apresentadas, favoráveis à aprovação, na íntegra, da PEC nº 45, de 2009. No intuito, unicamente, de aperfeiçoar a proposta, apresentamos duas emendas. A primeira delas, para que o art. 1º faça referência expressa à Constituição Federal e para corrigir, no inciso que se pretende acrescentar ao art. 37 da Lei Maior, o início do texto em letra maiúscula. Ainda no art. 1º acatamos a sugestão do Senador Pedro Taques, apresentada durante o debate da matéria, de eliminar a expressão *“da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*, uma vez que o Art. 74 mencionado no texto já faz referência aos poderes da república. Também o Senador José Pimentel, em relação ao art. 1º, propôs a *“forma de Lei Complementar”* e não Lei Ordinária, como inicialmente estava previsto. A relevância dessa sugestão, que de pronto acatamos, contempla o interesse de vincular o pacto federativo, determinando a obrigatoriedade de que os 26 Estados, o Distrito Federal e os 5.565 Municípios tenham a organização também do seu Controle Interno. Na forma original do Projeto ficaria dependendo de uma lei de cada ente do pacto federativo para que se materialize o sistema de controle. Com a alteração para: *“na forma de Lei Complementar”*, caberá ao Congresso Nacional legislar, criando regras permanentes, complementando e aprimorando o que já existe.

A segunda emenda que apresentamos determina que a Emenda Constitucional que decorrer da PEC entrará em vigor na data de sua *publicação*, e não de sua *promulgação*.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 37.

.....
XXIII – as atividades do sistema de controle interno, previstas no art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas, na forma de lei complementar.

.....” (NR)

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PCC Nº 45 DE 2009**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <u>Senador Eunício Oliveira</u>	
RELATOR: <u>Senador Inácio Arruda</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <u>[assinatura]</u>	1. EDUARDO SUPPLY <u>[assinatura]</u>
MARTA SUPPLY <u>[assinatura]</u>	2. ANA RITA <u>[assinatura]</u>
PEDRO TAQUES <u>[assinatura]</u>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>[assinatura]</u>	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA <u>[assinatura]</u>	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <u>[assinatura]</u>	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA <u>[assinatura]</u>	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <u>[assinatura]</u>	2. CLÉSIO ANDRADE <u>[assinatura]</u>
ROMERO JUCÁ <u>[assinatura]</u>	3. EDUARDO BRAGA <u>[assinatura]</u>
VITAL DO RÊGO <u>[assinatura]</u>	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS <u>[assinatura]</u>	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO <u>[assinatura]</u>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES <u>[assinatura]</u>	1. LÚCIA VÂNIA <u>[assinatura]</u>
ALOYSIO NUNES FERREIRA <u>[assinatura]</u>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <u>[assinatura]</u>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <u>[assinatura]</u>	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <u>[assinatura]</u>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO <u>[assinatura]</u>	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <u>[assinatura]</u>	1. VAGO

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 95, DE 2009
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/04/12,
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA
COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- Aníbal Diniz
2- Cícero Lucena
3- Walter Pinheiro PT / RJ
4- Flexa Ribeiro
5- Ana Amélia (PP/RS)
6- Cristovam Buarque
7- Cyro Miranda
8- Eduardo Lopes

1- Aníbal Diniz

2- Cícero Lucena

3- Walter Pinheiro

4- Flexa Ribeiro

5- Ana Amélia

6- Cristovam Buarque

7- Cyro Miranda

8 – Eduardo Lopes

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

~~VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;~~

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

~~X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;~~

~~X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)~~

~~XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)~~

~~XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;~~

~~XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 30, § 1º;~~

~~XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;~~

~~XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, 1998)~~

~~XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários;~~

~~XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;~~

~~XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~c) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

~~§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.~~

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal

ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2009, que tem como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, objetiva inscrever no texto constitucional regras sobre a organização das atividades do sistema de controle interno da administração pública.

A proposição é constituída de apenas dois artigos. O art. 1º determina que o art. 37 da Constituição Federal – que enumera as principais regras de atuação da administração pública direta e indireta de todas as esferas federativas – seja acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

Art. 37.

.....
XXIII – as atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.
.....

O art. 2º veicula a cláusula de vigência da Emenda Constitucional que decorrer da PEC, na data de sua promulgação.

A justificação da PEC esclarece que a sua apresentação é resultado de diversos debates e seminários realizados no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal nos anos de 2008 e 2009, incorporando sugestões e demandas dos próprios agentes do controle interno. Ainda de acordo com a justificação, a proposta fortalece a estruturação dos sistemas de controle interno em todas as unidades federativas, caracterizando sua atuação como essencial para o funcionamento da administração pública e firmando a moralizadora exigência de que o sistema seja organizado com base em órgãos permanentes e em carreiras específicas de servidores concursados.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Subscrita por trinta e um Senadores, a PEC em exame observa a exigência firmada no art. 60, inciso I, da Lei Maior, de que a proposta de alteração do texto constitucional seja apresentada por, no mínimo, um terço dos membros de qualquer das Casas que compõem o Congresso Nacional. Os requisitos formais de admissibilidade de tramitação de propostas de emenda à Constituição inscritos nos §§ 1º e 5º do art. 60 da Carta Política foram igualmente respeitados, uma vez que não vigora no País estado de defesa, estado de sítio ou intervenção federal, e a matéria abordada na proposta não foi, na presente sessão legislativa, rejeitada ou tida como prejudicada.

Ademais, a matéria abordada na proposta não representa transgressão às cláusulas pétreas de nosso regime constitucional, consagradas no § 4º do art. 60 da Carta Magna, do que concluímos pela constitucionalidade da PEC nº 45, de 2009.

Passemos ao exame do mérito da proposição. O novo inciso que se pretende acrescentar ao art. 37 da Constituição estabelece regras relativas às *atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que faz referência o art. 74, classificando-as como essenciais ao funcionamento da administração pública*. São enumeradas, de forma não-exaustiva, funções a serem exercidas pelo sistema de controle interno: *ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição*. Firmam-se, por fim, duas exigências para as atividades do sistema de controle interno: que sejam *desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei*.

O art. 74 da Constituição Federal determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário mantenham, de forma integrada, sistema de controle interno, citando os objetivos que ele deve perseguir, quais sejam: *i)* avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; *ii)* comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; *iii)* controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; e *iv)* apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Assim, para constituir o sistema de controle interno, nos termos do comando constitucional em apreço, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem atuar de forma integrada para exercer suas atribuições de avaliação, controle e fiscalização das atividades do Poder Público.

A qualificação, no texto constitucional, das atividades do sistema de controle interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios como essenciais ao funcionamento da administração pública é consentânea com a relevância que se confere, em um regime democrático, à tarefa de fiscalizar a atuação do Estado na aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Consideramos positiva, também, a indicação das funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição como constituintes das atividades do sistema de controle interno, em vista do impacto que a exemplificação deve ter, no sentido de fazer com que o Poder Público, em todas as unidades federativas, promova a consolidação dessas atividades.

A determinação para que as atividades do sistema de controle interno sejam desempenhadas por órgãos de natureza permanente é importante para fortalecer a estruturação do sistema e explicitar a necessidade de que atue de forma continuada, como instituição essencial ao regime democrático, independente da disposição meramente circunstancial de um governo. No mesmo sentido, a exigência de que as atividades do sistema de controle interno sejam executadas por servidores públicos organizados em carreiras específicas confere vigor aos órgãos que integram o sistema, pela profissionalização que a medida promove, bem como pela maior independência proporcionada pela sujeição ao regime impessoal e isonômico da seleção por concurso público.

Somos, pelas razões apresentadas, favoráveis à aprovação, na íntegra, da PEC nº 45, de 2009. No intuito, unicamente, de aperfeiçoar a técnica legislativa da proposta, sem alterar seu conteúdo, apresentamos duas emendas à proposição. A primeira delas, para que o art. 1º faça

referência expressa à Constituição Federal e para corrigir, no inciso que se pretende acrescentar ao art. 37 da Lei Maior, o início do texto em letra maiúscula e a ausência de pontuação após o vocábulo *Municípios* e nas expressões *em especial* e *na forma da lei*. A segunda emenda que apresentamos determina que a Emenda Constitucional que decorrer da PEC entrará em vigor na data de sua *publicação*, e não de sua *promulgação*.

Ainda com respeito à avaliação da técnica legislativa da proposta, convém esclarecer que preferimos manter, no novel inciso, a referência expressa à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Essa referência poderia, a princípio, ser considerada dispensável, uma vez que o *caput* do art. 37 da Constituição já promove menção a todos os entes federativos. Acreditamos, no entanto, que a manutenção da referência se justifica não apenas pela simples extensão do art. 37 da Constituição, mas pela clareza que proporciona ao comando.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“**Art. 37.**

XXIII – as atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas, na forma da lei.

.....” (NR)

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

, Presidente

  , Relator

PARECER Nº 359, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas de Plenário, em turno suplementar, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 03, de 2010, já tramitou por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer pela sua aprovação, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) ofertada pelo Relator, Senador Aloizio Mercadante.

Referida emenda foi aprovada no Plenário da Casa, restando prejudicado o texto original do PLC. Seguiu-se, então, a redação do vencido, pela Comissão Diretora, com vistas ao turno suplementar, oportunidade em que foram apresentadas nove emendas (Emendas nºs 1-PLEN a 9-PLEN).

Retorna agora o processado a esta Comissão, desta feita para exame das referidas emendas de plenário.

Como bem evidencia sua ementa, o PLC nº 03, de 2010, dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas.

Das importantes modificações legislativas propostas pelo Substitutivo de que ora se cuida, destacamos as seguintes:

a) possibilidade de formação de um colegiado de juízes de primeira instância para prática de atos processuais concernentes ao processo e julgamento de crimes praticados por organizações criminosas, nos termos do art. 1º do Substitutivo;

b) possibilidade de alienação antecipada dos bens apreendidos ou sequestrados que tenham relação com crimes praticados por organizações criminosas, conforme art. 144-A que se quer introduzir no Código de Processo Penal;

c) possibilidade de que os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público tenham, temporariamente, placas especiais que impeçam a identificação dos seus usuários específicos, nos termos do § 7º que se pretende inserir no art. 115 do Código Brasileiro de Trânsito;

d) concessão de porte de arma de fogo aos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mediante inclusão de inciso XI no *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento;

e) atribuição de competência às forças policiais para a proteção pessoal das autoridades judiciárias e dos membros do Ministério Público, mediante requisição, que deverá ser comunicada ao CNJ ou ao CNMP, conforme o caso, nos termos do art. 9º do Substitutivo.

No Plenário da Casa, foram oferecidas as emendas que passamos a descrever.

A Emenda nº 1-PLEN, do Senador Romero Jucá, altera o § 1º do art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010, para estabelecer que a decisão que instaura o colegiado para a prática dos atos processuais deverá ser encaminhada ao órgão corregedor. Segundo a justificação, isso evitaria o uso indiscriminado da medida, preservando seu caráter extraordinário.

A Emenda nº 2-PLEN, do Senador Romero Jucá, insere os §§ 6º e 7º no art. 1º do PLC nº 3, de 2010, renumerando-se o atual § 6º como § 8º, para prescrever que as decisões do colegiado serão publicadas em ata, que conterá as razões e seus fundamentos, devendo ser assinadas por todos os membros, para impedir a individualização de sua autoria. Na justificação, argumenta-se que esse acréscimo é importante no caso de divergência entre os integrantes da comissão, para evitar que sejam produzidos votos individualizados.

As Emendas nºs 3-PLEN e 5-PLEN, também do Senador Romero Jucá, suprimem, respectivamente, os arts. 7º e 8º do Substitutivo, que autorizam e regulam o porte de arma de fogo pelos servidores dos tribunais e

do Ministério Público, que efetivamente exerçam a função de segurança. Argumenta o autor que a concessão de porte de arma, neste caso, não se coaduna com a política de desarmamento levada a efeito pelo Estado brasileiro.

Ainda em relação a este ponto, as Emendas nº 6-PLEN e 7-PLEN, do Senador Álvaro Dias, alteram a redação dos arts. 7º e 8º do Substitutivo para acrescentar a autorização de porte de arma de fogo aos servidores encarregados do cumprimento de ordens judiciais, ou seja, os oficiais de justiça.

A Emenda nº 4-PLEN, do Senador Luiz Henrique, altera a redação do § 7º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 6º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010. O autor argumenta que, da forma como está redigido o Substitutivo, o dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 1997, não atende ao requisito de celeridade, pois exige, para a utilização de placas veiculares especiais, autorização específica das corregedorias nacionais, órgãos externos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público estaduais, retirando destes últimos a faculdade de aferir, rapidamente, a real necessidade e a conveniência da adoção de tal medida. Propõe, então, que a autorização seja concedida pelo órgão corregedor local.

A Emenda nº 8-PLEN, também do Senador Luiz Henrique, altera a redação do *caput* do art. 9º do Substitutivo para permitir que a proteção aos magistrados e aos membros do Ministério Público em situação de risco seja feita também pelos agentes próprios do órgão a que pertencerem, e não somente pelas forças policiais. Na justificção, o autor registra que a redação do Substitutivo, neste ponto, vai de encontro à própria orientação emanada da recente Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que sinaliza para a atuação conjunta entre os Tribunais e as forças policiais, objetivando o policiamento ostensivo e, por conseguinte, a segurança das instalações e dos próprios membros do Poder Judiciário, *"com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados nas varas criminais e áreas adjacentes"* (art. 1º, IV, da Resolução nº 104/CNJ). Ressalta ainda que, muitas vezes, juizes e promotores são ameaçados justamente por estarem relacionados com o controle externo da atividade policial, ou por atuarem em feitos em que policiais são denunciados.

Por fim, a Emenda nº 9-PLEN, do Senador Romero Jucá, acrescenta parágrafo ao art. 9º do Substitutivo ao PLC nº 03, de 2010, para

estabelecer que, “verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pelo órgão policial, este encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público”. O autor argumenta que é de fundamental importância para a governança dos órgãos policiais que os procedimentos de segurança estipulados sejam respeitados e, sobretudo, que a pessoa protegida a eles se submeta, sob pena de ter sua proteção revogada.

II – ANÁLISE

Com relação à Emenda nº 1-PLEN, não observamos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. Apenas sugerimos que, em vez de *encaminhar* a decisão ao órgão correicional, melhor seria somente *dar-lhe conhecimento*. Não se afigura razoável encaminhar os autos ao órgão correcedor, além do que, para evitar o uso indiscriminado da medida excepcional, mostra-se suficiente apenas dar conhecimento da decisão que a adotou.

Também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade na Emenda nº 2-PLEN. Não obstante, sugerimos acrescentar apenas um parágrafo (em vez de dois), com a seguinte redação:

“§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.”

No que tange às Emendas nºs 3, 5, 6 e 7-PLEN, também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. Entretanto, não estamos de acordo com o alargamento das hipóteses de autorização de porte de arma de fogo do modo como proposto nas Emendas nºs 6-PLEN e 7-PLEN. A função dos oficiais de justiça, alcançados pelas emendas, sempre que ocorrer em local que demonstre risco à integridade dos mesmos deve ser apoiado pela polícia judiciária, a qual possui treinamento específico para enfrentar tais situações. Não é coerente mandar o oficial de justiça cumprir uma ordem judicial com o risco da própria vida somente porque este tem autorização para portar uma arma de fogo. Consequentemente, somos pela rejeição das Emendas nºs 3-PLEN, 5-PLEN, 6-PLEN e 7-PLEN.

Estamos, contudo, de acordo com a Emenda nº 4-PLEN, que, de resto, também não apresenta qualquer espécie de vício. Os argumentos

relacionados à necessidade de rapidez na efetivação das medidas protetoras das autoridades são convincentes. Preocupa-nos, somente, a questão da devida informação aos órgãos de trânsito competentes da existência de tais veículos, até para a própria segurança de quem os utilizarão. Desta forma propomos uma pequena mudança na referida emenda no intuito de sanar este óbice, na forma da subemenda apresentada.

Com relação ao art. 9º do Substitutivo, somos pela aprovação da Emenda nº 8-PLEN e pela rejeição da de nº 9-PLEN. A primeira apenas atribui a competência aos órgãos de segurança institucional, paralelamente às forças policiais, para a proteção das autoridades judiciais e membros do Ministério Público. De fato, muitas vezes são justamente integrantes das forças policiais implicadas em processos que envolvem organizações criminosas, sendo necessário prever que a proteção dessas autoridades poderá ser feita também pelos agentes das próprias instituições a que pertencem. Noutro giro, entendemos que as restrições inseridas pela Emenda nº 9-PLEN não se coadunam com a necessidade de se adotar medidas protetivas com celeridade e ainda podem implicar o abarrotamento do CNJ e CNMP, que não terão condições de analisar, de imediato, uma a uma, as comunicações que lhe forem encaminhadas, para dar ciência da requisição de proteção policial. Obviamente, nada impede a atuação desses órgãos em momento posterior, sendo mesmo desnecessário que todas as requisições lhe sejam comunicadas.

A despeito do mérito revelado pela Emenda nº 8-PLEN, apresentaremos uma subemenda para conferir ao art. 9º do Substitutivo uma redação que reuniria o consenso dos órgãos policiais e judiciais.

Outra emenda que apresentamos nesta oportunidade é no sentido de ressalvar os integrantes de missões policiais da obrigatoriedade de se submeterem ao aparelho detector de metais a que alude o inciso III do art. 3º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela rejeição das Emendas nºs 3, 5, 6, 7 e 9-PLEN, pela aprovação da Emenda nº. 1 – CCJ, e das subemendas às emendas nºs 1, 2, 4 e 8-PLEN, à seguir:

Emenda nº 10 – CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 3º.[...]

III – instalação de aparelhos detectores de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados os integrantes de missão policial, a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios.”

Subemendas:

Subemenda – CCJ à Emenda n º 1 – PLEN

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao § 1º do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

‘Art. 1º.[...]

§ 1º O juiz poderá instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física em decisão fundamentada, da qual será dado conhecimento ao órgão correicional.’ ”

Subemenda – CCJ à Emenda n º 2 – PLEN

Dê-se à Emenda nº 2-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Inclua-se no art. 1º ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, o seguinte § 6º, renumerando-se o atual § 6º como § 7º:

‘§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.’ ”

Subemenda – CCJ à Emenda n º 4 – PLEN

Dê-se à Emenda nº 04-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao §7º do art. 115 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 6º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

‘Art. 115. [...]’

§7º. Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias, e com a devida comunicação aos órgãos de trânsito competentes, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido, conjuntamente, pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Trânsito.’ (NR)”

Subemenda – CCJ à Emenda nº 8 – PLEN

Dê-se à Emenda nº 8-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 9º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

‘Art. 9º Diante de situação de risco decorrente do exercício da função às autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade o alcance, e os parâmetros da proteção pessoal

§ 1º A proteção pessoal será prestada, de acordo com a avaliação realizada pela polícia judiciária, e após a comunicação a autoridade judicial ou ao membro do Ministério Público, conforme o caso:

- I. pela própria polícia judiciária;
- II. pelos órgãos de segurança institucional;
- III. por outras forças policiais;
- IV. de forma conjunta pelos citados nos incisos I, II e III.

§ 2º Será prestada proteção pessoal imediata nos casos urgentes, sem prejuízo da adequação da medida, segundo a avaliação a que se referem o caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de proteção pessoal será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público, conforme o caso.

§ 4º Verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pela polícia judiciária, esta encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público.’ ”

Sala da Comissão, 11 de abril de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 720 Nº 02 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/04/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Mozarildo Cavalcanti	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REDUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FI EXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALGANTI
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

Art. 145. Argüida, por escrito, a falsidade de documento constante dos autos, o juiz observará o seguinte processo:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 6º Os veículos de duas ou três rodas são dispensados da placa dianteira.

Art. 116. Os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

***DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250. PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO***

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 03, de 2010, já tramitou por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer pela sua aprovação, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) ofertada pelo Relator, Senador Aloizio Mercadante.

Referida emenda foi aprovada no Plenário da Casa, restando prejudicado o texto original do PLC. Seguiu-se, então, a redação do vencido, pela Comissão Diretora, com vistas ao turno suplementar, oportunidade em que foram apresentadas nove emendas (Emendas nºs 1-PLEN a 9-PLEN).

Retorna agora o processado a esta Comissão, desta feita para exame das referidas emendas de plenário.

Como bem evidencia sua ementa, o PLC nº 03, de 2010, dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas.

Das importantes modificações legislativas propostas pelo Substitutivo de que ora se cuida, destacamos as seguintes:

a) possibilidade de formação de um colegiado de juízes de primeira instância para prática de atos processuais concernentes ao processo e julgamento de crimes praticados por organizações criminosas, nos termos do art. 1º do Substitutivo;

b) possibilidade de alienação antecipada dos bens apreendidos ou sequestrados que tenham relação com crimes praticados por organizações criminosas, conforme art. 144-A que se quer introduzir no Código de Processo Penal;

c) possibilidade de que os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público tenham, temporariamente, placas especiais que impeçam a identificação dos seus usuários específicos, nos termos do § 7º que se pretende inserir no art. 115 do Código Brasileiro de Trânsito;

d) concessão de porte de arma de fogo aos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mediante inclusão de inciso XI no *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento;

e) atribuição de competência às forças policiais para a proteção pessoal das autoridades judiciárias e dos membros do Ministério Público, mediante requisição, que deverá ser comunicada ao CNJ ou ao CNMP, conforme o caso, nos termos do art. 9º do Substitutivo.

No Plenário da Casa, foram oferecidas as emendas que passamos a descrever.

A Emenda nº 1-PLN, do Senador Romero Jucá, altera o § 1º do art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010, para estabelecer que a decisão que instaura o colegiado para a prática dos atos processuais deverá ser encaminhada ao órgão corregedor. Segundo a justificação, isso evitaria o uso indiscriminado da medida, preservando seu caráter extraordinário.

A Emenda nº 2-PLN, do Senador Romero Jucá, insere os §§ 6º e 7º no art. 1º do PLC nº 3, de 2010, renumerando-se o atual § 6º como § 8º, para prescrever que as decisões do colegiado serão publicadas em ata, que

conterá as razões e seus fundamentos, devendo ser assinadas por todos os membros, para impedir a individualização de sua autoria. Na justificação, argumenta-se que esse acréscimo é importante no caso de divergência entre os integrantes da comissão, para evitar que sejam produzidos votos individualizados.

As Emendas nº 3-PLEN e 5-PLEN, também do Senador Romero Jucá, suprimem, respectivamente, os arts. 7º e 8º do Substitutivo, que autorizam e regulam o porte de arma de fogo pelos servidores dos tribunais e do Ministério Público, que efetivamente exerçam a função de segurança. Argumenta o autor que a concessão de porte de arma, neste caso, não se coaduna com a política de desarmamento levada a efeito pelo Estado brasileiro.

Ainda em relação a este ponto, as Emendas nº 6-PLEN e 7-PLEN, do Senador Álvaro Dias, alteram a redação dos arts. 7º e 8º do Substitutivo para acrescentar a autorização de porte de arma de fogo aos servidores encarregados do cumprimento de ordens judiciais, ou seja, os oficiais de justiça.

A Emenda nº 4-PLEN, do Senador Luiz Henrique, altera a redação do § 7º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 6º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010. O autor argumenta que, da forma como está redigido o Substitutivo, o dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 1997, não atende ao requisito de celeridade, pois exige, para a utilização de placas veiculares especiais, autorização específica das corregedorias nacionais, órgãos externos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público estaduais, retirando destes últimos a faculdade de aferir, rapidamente, a real necessidade e a conveniência da adoção de tal medida. Propõe, então, que a autorização seja concedida pelo órgão corregedor local.

A Emenda nº 8-PLEN, também do Senador Luiz Henrique, altera a redação do *caput* do art. 9º do Substitutivo para permitir que a proteção aos magistrados e aos membros do Ministério Público em situação de risco seja feita também pelos agentes próprios do órgão a que pertencerem, e não somente pelas forças policiais. Na justificação, o autor registra que a redação do Substitutivo, neste ponto, vai de encontro à própria orientação emanada da recente Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que sinaliza para a atuação conjunta entre os Tribunais e as forças policiais, objetivando o policiamento ostensivo e, por conseguinte, a segurança das

instalações e dos próprios membros do Poder Judiciário, “*com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados nas varas criminais e áreas adjacentes*” (art. 1º, IV, da Resolução nº 104/CNJ). Ressalta ainda que, muitas vezes, juízes e promotores são ameaçados justamente por estarem relacionados com o controle externo da atividade policial, ou por atuarem em feitos em que policiais são denunciados.

Por fim, a Emenda nº 9-PLEN, do Senador Romero Jucá, acrescenta parágrafo ao art. 9º do Substitutivo ao PLC nº 03, de 2010, para estabelecer que, “verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pelo órgão policial, este encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público”. O autor argumenta que é de fundamental importância para a governança dos órgãos policiais que os procedimentos de segurança estipulados sejam respeitados e, sobretudo, que a pessoa protegida a eles se submeta, sob pena de ter sua proteção revogada.

II – ANÁLISE

Com relação à Emenda nº 1-PLEN, não observamos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. Apenas sugerimos que, em vez de *encaminhar* a decisão ao órgão correicional, melhor seria somente *dar-lhe conhecimento*. Não se afigura razoável encaminhar os autos ao órgão corregedor, além do que, para evitar o uso indiscriminado da medida excepcional, mostra-se suficiente apenas dar conhecimento da decisão que a adotou.

Também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade na Emenda nº 2-PLEN. Não obstante, sugerimos acrescentar apenas um parágrafo (em vez de dois), com a seguinte redação:

“§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.”

No que tange às Emendas nºs 3, 5, 6 e 7-PLEN, também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. No mérito, estamos de acordo com o alargamento das hipóteses de

autorização de porte de arma de fogo do modo como proposto nas Emendas nº 6-PLEN e 7-PLEN. É que a ousadia das organizações criminosas parece não ter limites, sendo medida de prudência e cautela conceder o porte de armas de fogo da forma como proposta pelo Substitutivo e pelas referidas emendas. Consequentemente, somos pela rejeição das Emendas nº 3-PLEN e 5-PLEN.

Estamos ainda de acordo com a Emenda nº 4-PLEN, que, de resto, também não apresenta qualquer espécie de vício. Os argumentos relacionados à necessidade de rapidez na efetivação das medidas protetoras das autoridades são convincentes.

Com relação ao art. 9º do Substitutivo, somos pela aprovação da Emenda nº 8-PLEN e pela rejeição da de nº 9-PLEN. A primeira apenas atribui a competência aos órgãos de segurança institucional, paralelamente às forças policiais, para a proteção das autoridades judiciais e membros do Ministério Público. De fato, muitas vezes são justamente integrantes das forças policiais implicadas em processos que envolvem organizações criminosas, sendo necessário prever que a proteção dessas autoridades poderá ser feita também pelos agentes das próprias instituições a que pertencem. Noutro giro, entendemos que as restrições inseridas pela Emenda nº 9-PLEN não se coadunam com a necessidade de se adotar medidas protetivas com celeridade e ainda podem implicar o abarrotamento do CNJ e CNMP, que não terão condições de analisar, de imediato, uma a uma, as comunicações que lhe forem encaminhadas, para dar ciência da requisição de proteção policial. Obviamente, nada impede a atuação desses órgãos em momento posterior, sendo mesmo desnecessário que todas as requisições lhe sejam comunicadas.

A despeito do mérito revelado pela Emenda nº 8-PLEN, apresentaremos uma emenda para conferir ao art. 9º do Substitutivo uma redação que reuniria o consenso dos órgãos policiais e judiciais.

Outra emenda que apresentamos nesta oportunidade é no sentido de ressaltar os integrantes de missões policiais da obrigatoriedade de se submeterem ao aparelho detector de metais a que alude o inciso III do art. 3º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela rejeição das Emendas nº 3, 5, e 9-PLEN, pela aprovação das Emendas nº 4, 6, e 7-PLEN, da Emenda nº. 1 – CCJ, e das subemendas às emendas nº 1, 2 e 8-PLEN, à seguir:

Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....”

III – instalação de aparelhos detectores de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados os integrantes de missão policial, a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios.”

Subemendas:

Subemenda à Emenda nº 1-PLEN

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao § 1º do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O juiz poderá instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física em decisão fundamentada, da qual será dado conhecimento ao órgão correicional.

.....”

Subemenda à Emenda nº 02-PLEN

Dê-se à Emenda nº 2-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Inclua-se no art. 1º ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, o seguinte § 6º, renumerando-se o atual § 6º como § 7º:

“§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.”

Subemenda à Emenda nº 8-PLEN

Dê-se à Emenda nº 8-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 9º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

‘Art. 9º Diante de situação de risco decorrente do exercício da função às autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade o alcance, e os parâmetros da proteção pessoal

§ 1º A proteção pessoal será prestada pelas forças policiais ou pelos órgãos de segurança institucional segundo a avaliação realizada pela polícia judiciária, após a comunicação à autoridade judicial ou ao membro do Ministério Público, conforme o caso.

§ 2º Será prestada proteção pessoal imediata nos casos urgentes, sem prejuízo da adequação da medida, segundo a avaliação a que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de proteção pessoal será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público, conforme o caso.

§ 4º Verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pela polícia judiciária, esta encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público.’ ”

Sala da Comissão,

, Presidente

 -, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 03, de 2010, já tramitou por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer pela sua aprovação, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) ofertada pelo Relator, Senador Aloizio Mercadante.

Referida emenda foi aprovada no Plenário da Casa, restando prejudicado o texto original do PLC. Seguiu-se, então, a redação do vencido, pela Comissão Diretora, com vistas ao turno suplementar, oportunidade em que foram apresentadas nove emendas (Emendas nºs 1-PLEN a 9-PLEN).

Retorna agora o processado a esta Comissão, desta feita para exame das referidas emendas de plenário.

Como bem evidencia sua ementa, o PLC nº 03, de 2010, dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas.

Das importantes modificações legislativas propostas pelo Substitutivo de que ora se cuida, destacamos as seguintes:

a) possibilidade de formação de um colegiado de juízes de primeira instância para prática de atos processuais concernentes ao processo e julgamento de crimes praticados por organizações criminosas, nos termos do art. 1º do Substitutivo;

b) possibilidade de alienação antecipada dos bens apreendidos ou sequestrados que tenham relação com crimes praticados por organizações criminosas, conforme art. 144-A que se quer introduzir no Código de Processo Penal;

c) possibilidade de que os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público tenham, temporariamente, placas

especiais que impeçam a identificação dos seus usuários específicos, nos termos do § 7º que se pretende inserir no art. 115 do Código Brasileiro de Trânsito;

d) concessão de porte de arma de fogo aos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mediante inclusão de inciso XI no *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento;

e) atribuição de competência às forças policiais para a proteção pessoal das autoridades judiciárias e dos membros do Ministério Público, mediante requisição, que deverá ser comunicada ao CNJ ou ao CNMP, conforme o caso, nos termos do art. 9º do Substitutivo.

No Plenário da Casa, foram oferecidas as emendas que passamos a descrever.

A Emenda nº 1-PLEN, do Senador Romero Jucá, altera o § 1º do art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010, para estabelecer que a decisão que instaura o colegiado para a prática dos atos processuais deverá ser encaminhada ao órgão corregedor. Segundo a justificação, isso evitaria o uso indiscriminado da medida, preservando seu caráter extraordinário.

A Emenda nº 2-PLEN, do Senador Romero Jucá, insere os §§ 6º e 7º no art. 1º do PLC nº 3, de 2010, renumerando-se o atual § 6º como § 8º, para prescrever que as decisões do colegiado serão publicadas em ata, que conterá as razões e seus fundamentos, devendo ser assinadas por todos os membros, para impedir a individualização de sua autoria. Na justificação, argumenta-se que esse acréscimo é importante no caso de divergência entre os integrantes da comissão, para evitar que sejam produzidos votos individualizados.

As Emendas nºs 3-PLEN e 5-PLEN, também do Senador Romero Jucá, suprimem, respectivamente, os arts. 7º e 8º do Substitutivo, que autorizam e regulam o porte de arma de fogo pelos servidores dos tribunais e do Ministério Público, que efetivamente exerçam a função de segurança. Argumenta o autor que a concessão de porte de arma, neste caso, não se coaduna com a política de desarmamento levada a efeito pelo Estado brasileiro.

Ainda em relação a este ponto, as Emendas nºs 6-PLEN e 7-PLEN, do Senador Álvaro Dias, alteram a redação dos arts. 7º e 8º do Substitutivo para acrescentar a autorização de porte de arma de fogo aos servidores encarregados do cumprimento de ordens judiciais, ou seja, os oficiais de justiça.

A Emenda nº 4-PLEN, do Senador Luiz Henrique, altera a redação do § 7º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 6º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010. O autor argumenta que, da forma como está redigido o Substitutivo, o dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 1997, não atende ao requisito de celeridade, pois exige, para a utilização de placas veiculares especiais, autorização específica das corregedorias nacionais, órgãos externos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público estaduais, retirando destes últimos a faculdade de aferir, rapidamente, a real necessidade e a conveniência da adoção de tal medida. Propõe, então, que a autorização seja concedida pelo órgão corregedor local.

A Emenda nº 8-PLEN, também do Senador Luiz Henrique, altera a redação do *caput* do art. 9º do Substitutivo para permitir que a proteção aos magistrados e aos membros do Ministério Público em situação de risco seja feita também pelos agentes próprios do órgão a que pertencerem, e não somente pelas forças policiais. Na justificção, o autor registra que a redação do Substitutivo, neste ponto, vai de encontro à própria orientação emanada da recente Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que sinaliza para a atuação conjunta entre os Tribunais e as forças policiais, objetivando o policiamento ostensivo e, por conseguinte, a segurança das instalações e dos próprios membros do Poder Judiciário, "*com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados nas varas criminais e áreas adjacentes*" (art. 1º, IV, da Resolução nº 104/CNJ). Ressalta ainda que, muitas vezes, juízes e promotores são ameaçados justamente por estarem relacionados com o controle externo da atividade policial, ou por atuarem em feitos em que policiais são denunciados.

Por fim, a Emenda nº 9-PLEN, do Senador Romero Jucá, acrescenta parágrafo ao art. 9º do Substitutivo ao PLC nº 03, de 2010, para estabelecer que, "verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pelo órgão policial, este encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério

Público”. O autor argumenta que é de fundamental importância para a governança dos órgãos policiais que os procedimentos de segurança estipulados sejam respeitados e, sobretudo, que a pessoa protegida a eles se submeta, sob pena de ter sua proteção revogada.

II – ANÁLISE

Com relação à Emenda nº 1-PLEN, não observamos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. Apenas sugerimos que, em vez de *encaminhar* a decisão ao órgão correicional, melhor seria somente *dar-lhe conhecimento*. Não se afigura razoável encaminhar os autos ao órgão corregedor, além do que, para evitar o uso indiscriminado da medida excepcional, mostra-se suficiente apenas dar conhecimento da decisão que a adotou.

Também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade na Emenda nº 2-PLEN. Não obstante, sugerimos acrescentar apenas um parágrafo (em vez de dois), com a seguinte redação:

“§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.”

No que tange às Emendas nºs 3, 5, 6 e 7-PLEN, também não vislumbramos vícios de ordem regimental, constitucional ou de juridicidade. Entretanto, não estamos de acordo com o alargamento das hipóteses de autorização de porte de arma de fogo do modo como proposto nas Emendas nºs 6-PLEN e 7-PLEN. A função dos oficiais de justiça, alcançados pelas emendas, sempre que ocorrer em local que demonstre risco à integridade dos mesmos deve ser apoiado pela polícia judiciária, a qual possui treinamento específico para enfrentar tais situações. Não é coerente mandar o oficial de justiça cumprir uma ordem judicial com o risco da própria vida somente porque este tem autorização para portar uma arma de fogo. Consequentemente, somos pela rejeição das Emendas nºs 3-PLEN, 5-PLEN, 6-PLEN e 7-PLEN.

Estamos, contudo, de acordo com a Emenda nº 4-PLEN, que, de resto, também não apresenta qualquer espécie de vício. Os argumentos relacionados à necessidade de rapidez na efetivação das medidas protetoras das autoridades são convincentes. Preocupa-nos, somente, a questão da devida informação aos órgãos de trânsito competentes da existência de tais

veículos, até para a própria segurança de quem os utilizarão. Desta forma propomos uma pequena mudança na referida emenda no intuito de sanar este óbice, na forma da subemenda apresentada.

Com relação ao art. 9º do Substitutivo, somos pela aprovação da Emenda nº 8-PLEN e pela rejeição da de nº 9-PLEN. A primeira apenas atribui a competência aos órgãos de segurança institucional, paralelamente às forças policiais, para a proteção das autoridades judiciais e membros do Ministério Público. De fato, muitas vezes são justamente integrantes das forças policiais implicadas em processos que envolvem organizações criminosas, sendo necessário prever que a proteção dessas autoridades poderá ser feita também pelos agentes das próprias instituições a que pertencem. Noutro giro, entendemos que as restrições inseridas pela Emenda nº 9-PLEN não se coadunam com a necessidade de se adotar medidas protetivas com celeridade e ainda podem implicar o abarrotamento do CNJ e CNMP, que não terão condições de analisar, de imediato, uma a uma, as comunicações que lhe forem encaminhadas, para dar ciência da requisição de proteção policial. Obviamente, nada impede a atuação desses órgãos em momento posterior, sendo mesmo desnecessário que todas as requisições lhe sejam comunicadas.

A despeito do mérito revelado pela Emenda nº 8-PLEN, apresentaremos uma subemenda para conferir ao art. 9º do Substitutivo uma redação que reuniria o consenso dos órgãos policiais e judiciais.

Outra emenda que apresentamos nesta oportunidade é no sentido de ressaltar os integrantes de missões policiais da obrigatoriedade de se submeterem ao aparelho detector de metais a que alude o inciso III do art. 3º do Substitutivo ao PLC nº 3, de 2010.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela rejeição das Emendas nºs 3, 5, 6, 7 e 9-PLEN, pela aprovação da Emenda nº. 1 – CCJ, e das subemendas às emendas nºs 1, 2, 4 e 8-PLEN, à seguir:

Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 3º.[...]

III – instalação de aparelhos detectores de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios,

especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados os integrantes de missão policial, a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios.”

Subemendas:

Subemenda à Emenda nº 1-PLEN

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao § 1º do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

‘Art. 1º.[...]

§ 1º O juiz poderá instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física em decisão fundamentada, da qual será dado conhecimento ao órgão correicional.’ ”

Subemenda à Emenda nº 2-PLEN

Dê-se à Emenda nº 2-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Inclua-se no art. 1º ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, o seguinte § 6º, renumerando-se o atual § 6º como § 7º:

‘§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.’ ”

Subemenda à Emenda nº 4-PLEN

Dê-se à Emenda nº 04-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao §7º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 6º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

‘Art. 115. [...]

§7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias, e com a devida comunicação aos órgãos de trânsito competentes, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido, conjuntamente, pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Trânsito.’ (NR)”

Subemenda à Emenda nº 8-PLEN

Dê-se à Emenda nº 8-PLEN ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 9º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, a seguinte redação:

‘Art. 9º Diante de situação de risco decorrente do exercício da função as autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade o alcance, e os parâmetros da proteção pessoal

§ 1º A proteção pessoal será prestada, de acordo com a avaliação realizada pela polícia judiciária, e após a comunicação à autoridade judicial ou ao membro do Ministério Público, conforme o caso:

- I. pela própria polícia judiciária;
- II. pelos órgãos de segurança institucional;
- III. de forma conjunta pelos citados nos incisos I e II.

§ 2º Será prestada proteção pessoal imediata nos casos urgentes, sem prejuízo da adequação da medida, segundo a avaliação a que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo.

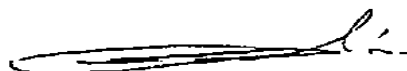
§ 3º A prestação de proteção pessoal será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público, conforme o caso.

§ 4º Verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pela polícia judiciária, esta encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho nacional do Ministério Público.’ ”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER

Nº 360, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2010 - Complementar, do Senador Demóstenes Torres, que altera a Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer a possibilidade de parcelamento dos débitos relativos ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 247, de 2010 — Complementar, de autoria do ilustre Senador DEMÓSTENES TORRES, em análise nesta Comissão de Assuntos Econômicos, versa sobre a possibilidade de parcelamento de débitos relativos ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Nos termos do art. 79-E, a ser acrescentado pelo art. 1º da proposição à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão requerer o benefício as microempresas e as empresas de pequeno porte (MPes) com dívidas vencidas até 30 de junho de 2010, inclusive aquelas inscritas em dívida ativa. Estabelece-se como parcela mínima o valor de R\$ 100,00. O devedor deverá requerer o benefício junto à Fazenda Nacional, no prazo fixado pelo Comitê Gestor, sendo aplicáveis as regras de parcelamento vigentes para os demais casos.

Na Justificação, o autor cita a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que trouxe possibilidade, não extensível às MPes, de parcelamento de débitos de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em até quarenta e oito meses. Por uma questão de isonomia, o autor entende que, se o benefício é autorizado para as grandes e médias empresas, não há razões para não criar benefício análogo para as MPes.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A matéria contida no projeto está no âmbito de competência da Comissão de Assuntos Econômicos, com fundamento no art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em relação aos aspectos constitucionais formais, nenhuma irregularidade foi encontrada, haja vista que a iniciativa parlamentar tem previsão nos arts. 48, I e 61 da Constituição Federal (CF) e que a matéria é de competência da União (arts. 24, I, e 146, III, *d*, ambos da CF).

O problema observado é que, após a entrada em vigor da Lei Complementar (LCP) nº 139, de 10 de novembro de 2011, a medida proposta acaba por não inovar o ordenamento jurídico, ferindo um dos requisitos básicos da juridicidade.

Sucede que a mencionada LCP nº 139, de 2011, acrescentou novos parágrafos ao art. 21 da LCP nº 123, de 2006. Nos §§ 15 e seguintes do citado artigo, foi estabelecida fórmula que possibilita, de forma ainda mais permanente e adequada que no PLS nº 247, de 2010 — Complementar, o parcelamento de débitos vencidos, inclusive os inscritos em dívida ativa, em até sessenta meses.

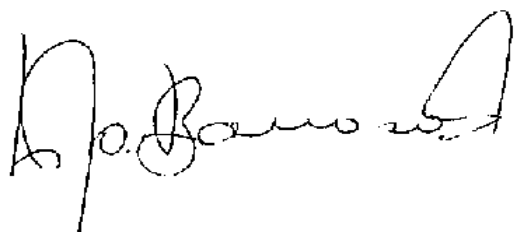
Assim, não resta dúvida de que o bem intencionado projeto perdeu o seu objeto.

III – VOTO

Em decorrência da análise exposta, o voto é pela declaração de PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2010 - Complementar.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012 .

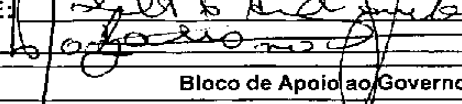
Presidente

 , Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 10/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zezé Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Luiz da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Cassido Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de

1999. Alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007. Alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Alterada pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009. Alterada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Clique aqui para ver a versão consolidada pelo CGSN.

Seção IV

Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

§ 15. Compete ao CGSN fixar critérios, condições para rescisão, prazos, valores mínimos de amortização e demais procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários apurados no Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 e ressalvado o disposto no § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 16. Os débitos de que trata o § 15 poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, na forma e condições previstas pelo CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 17. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 18. Será admitido reparcèlement de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, na forma regulamentada pelo CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 19. Os débitos constituídos de forma isolada por parte de Estado, do Distrito Federal ou de Município, em face de ausência de aplicativo para lançamento unificado, relativo a tributo de sua competência, que não estiverem inscritos em Dívida Ativa da União, poderão ser parcelados pelo ente responsável pelo lançamento de acordo com a respectiva legislação, na forma regulamentada pelo CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 20. O pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 21. Serão aplicadas na consolidação as reduções das multas de lançamento de ofício previstas na legislação federal, conforme regulamentação do CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 22. O repasse para os entes federados dos valores pagos e da amortização dos débitos parcelados será efetuado proporcionalmente ao valor de cada tributo na composição da dívida consolidada. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 23. No caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 24. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, até deliberação do CGSN, a falta de pagamento: (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

II - de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

Art. 79-E. A empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional em 31 de dezembro de 2011 que durante o ano-calendário de 2011 auferir receita bruta total anual entre R\$ 2.400.000,01 (dois milhões, quatrocentos mil reais e um centavo) e R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) continuará automaticamente incluída no Simples Nacional com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, ressalvado o direito de exclusão por comunicação da optante. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 8.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARINOR BRITO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 247, de 2010 - Complementar, apresentado pelo Senador DEMÓSTENES TORRES, ora em discussão nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), acrescenta artigo à Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para instituir a possibilidade de parcelamento de débitos, vencidos até 30 de junho de 2010, relativos ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). A entrada em vigor da medida, de acordo com art. 2º do projeto, dar-se-á a partir da data de publicação da nova lei.

Para justificar a proposição, o autor explica que o tratamento legislativo dado a médias e grandes empresas passou a ser mais favorável do que o exigido das microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs). Isso porque a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que possibilitou o parcelamento das dívidas de médias e grandes empresas em relação a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive diminuindo penalidades e encargos, não estendeu a benesse às MPEs.

O projeto não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A competência da CAE para análise da matéria é determinada pelo art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A legitimidade da iniciativa e a utilização de lei complementar fundamentam-se na combinação dos seguintes dispositivos constitucionais: arts. 48, I; 61, *caput*, e 146, III, *d*. Os primeiros estabelecem a competência do Congresso Nacional e de seus membros para legislar sobre tributos, e o último reserva à lei complementar dispor sobre a definição de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

No quesito juridicidade, o projeto não contém máculas, inovando e não entrando em choque com a ordem jurídica vigente, além de atender ao princípio da generalidade.

No mérito, não resta a menor dúvida quanto à necessidade de se promover a alteração. É inadmissível que o tratamento tributário concedido pela União às médias e grandes empresas seja mais favorável do que o dado às microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal situação confronta a determinação constitucional de tratamento diferenciado e favorecido às MPEs. O parcelamento que se propõe traz mais racionalidade e justiça ao sistema, permitindo que microempreendedores e empresários de pequeno porte em débito com o fisco ganhem maiores possibilidades de se reerguer e permanecer no Simples Nacional.

O PLS nº 247, de 2010 – Complementar foi redigido com boa técnica legislativa, conforme as regras prescritas pela LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

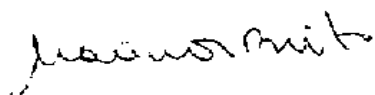
Finalmente, por não caracterizar, o projeto, redução discriminada de tributos ou contribuições, em relação às exigências de responsabilidade fiscal, não é necessário aplicar as medidas previstas no art. 14 da LCP nº 101, de 4 de maio de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 247, de 2010 - Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

PARECER Nº 361, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 101, de 2011 do Ministro de Estado da Fazenda, (nº 456/2011, na origem), que encaminha comunicado de irregularidade em operações de crédito realizadas entre o Município de Petrolina/PE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Aviso nº 101, de 2011 (Aviso nº 456/GMF, de 21 de dezembro de 2011, na origem), no qual o Ministro da Fazenda comunica ao Senado Federal, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, que o Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, contratou operações de crédito irregulares junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Segundo o relato do Ministro da Fazenda, a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e o BNDES firmaram, em 18 de abril de 2002, contrato de financiamento no valor de R\$ 30.323.240,00 (trinta milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais), após prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda (MF), da obediência às condições e aos limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF).

Ainda segundo o supracitado Aviso, o contrato em tela foi aditado, por meio dos termos aditivos nº 1, de 17 de maio de 2004, e nº 4, de 4 de julho de 2008, sem análise prévia de suas condições pelo Ministério da Fazenda. Posteriormente, em 31 de agosto de 2009, o Município solicitou ao MF autorização para contratar nova operação de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato em questão.

Fundamentado em manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o Ministro da Fazenda encaminhou o presente Aviso a esta Casa, em cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que preceitua que aquela autoridade deverá informar se constatada irregularidade na instrução de processo para contratação de operação de crédito.

Recebido nesta Casa, o Aviso foi encaminhado a esta Comissão, em 21 de dezembro de 2011, para deliberação, nos termos do art. 99, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Inicialmente, cabe ressaltar que as operações em tela não requeriam uma autorização específica do Senado Federal, cabendo ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 31 da Resolução nº 43, de 2001, a verificação de seu enquadramento nos limites e condições gerais fixados por esta Casa para as operações de crédito de interesse dos entes federativos.

A irregularidade constatada foi submetida à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que, nos termos do Parecer PGFN/CAF nº 934, de 25 de maio de 2011, considerou que os aditivos nºs 1 e 4 ao contrato de financiamento foram, em si, operações de crédito. Conforme a análise da PGFN, os aditivos implicaram aumento do endividamento do ente não previsto na operação original.

Como tais operações foram realizadas sem exame prévio do Ministério da Fazenda, elas são irregulares e, conforme determina o art. 33, § 1º, da LRF, devem ser consideradas nulas, “procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.”

Assim, conforme determina o art. 33, § 3º, da LRF, enquanto não canceladas essas operações de crédito irregulares, o Município de Petrolina/PE ficará impedido de contratar novas operações de crédito, de receber transferências voluntárias ou de obter garantias de outro ente. A aplicação de tais penalidades está a cargo do Ministério da Fazenda.

Seria prudente que o Ministério da Fazenda encaminhasse também os aditivos nºs 2 e 3 ao contrato de financiamento para que o Senado Federal pudesse avaliar a inteireza da operação de crédito.

A matéria deve ser levada ao conhecimento do Plenário desta CAE para que seja observado o disposto no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, quanto à proibição da realização de nova operação de crédito pelo Município até que seja procedida a correção da irregularidade ora informada pelo Ministro da Fazenda.

III – Voto

Em face do exposto, tendo as operações de crédito em tela sido consideradas irregulares, voto no sentido de que a CAE tome conhecimento da matéria, particularmente quanto à aplicação do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, e delibere pelo arquivamento do Aviso nº 101, de 2011, do Ministro da Fazenda.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2012. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
AVISO Nº 101, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 03/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR LOBÃO FILHO - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)

Casildo Maidaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)

PTB

Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR

Antonio Russo	1. Blairo Maggi
João Ribeiro	2. Alfredo Nascimento

PSD PSOL

Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA
A NEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir

comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

.....
§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

PARECERES

Nºs 362 E 363, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2010-Complementar, do Senador Demóstenes Torres, que modifica a redação do inciso II do art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, para assegurar a imunidade de impostos às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, quando realizarem doações no exterior, nos limites e condições que especifica, e dá outras providências.

PARECER Nº 362, DE 2012

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 107, de 2010 – Complementar, do Senador Demóstenes Torres, objetiva alterar dispositivo do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, recepcionada como lei complementar) para o fim de permitir que as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, possam realizar doações ao exterior, sem perder a imunidade relativa a impostos que lhes é atribuída pelo art. 150, VI, c, da Constituição Federal, desde que *atendidos os requisitos da lei*.

Sucede que o Código Tributário Nacional, ao estabelecer tais requisitos, justamente no dispositivo que ora se busca alterar, incluiu a condição de que as instituições devem aplicar *...integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais*.

A proposição mantém essa condição, porém a ela acrescenta:

...ressalvado o direito das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, aplicarem no exterior, em projetos e atividades de ajuda humanitária nos casos de catástrofes, observados os seguintes limites e condições:

a) até 5% de suas receitas anuais, quando efetuarem doações em espécie; ou

b) até o limite de 100% das doações *in natura* que, especificamente, receberem para os referidos projetos e atividades de ajuda humanitária.

No art. 2º do projeto, dispõe-se que o controle da efetividade da destinação final das doações será feito, sem prejuízo do exercido pelas autoridades fiscais e monetárias, pela própria entidade doadora e de sua representação no país destinatário, observadas a necessidade, a adequação dos meios e a proporcionalidade da ajuda humanitária em face das consequências materiais e imateriais decorrentes da catástrofe.

Não foram oferecidas emendas.

Após o exame nesta Comissão, o projeto irá à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O projeto atende a todos os requisitos de constitucionalidade, particularmente quanto à competência legiferante, para o caso, da União e do Congresso Nacional, assim como de iniciativa. Está vazado em técnica legislativa adequada.

O legislador constituinte outorgou imunidade relativamente a impostos (deixando de fora, portanto, as contribuições e as taxas) sobre o patrimônio, a renda e os serviços das instituições de educação e de assistência social sem finalidade lucrativa. É o que se vê no art. 150, VI, c, da Carta Política. No entanto, essa imunidade se dá sob determinadas condições, cuja especificação o mesmo dispositivo remeteu à lei.

A imunidade de que se trata inclui-se entre as limitações ao poder de tributar (Título VI, Capítulo I, Seção II da Constituição Federal) e, por força do disposto no art. 146, II, deve ser tratada em lei complementar. Em consequência, reconhece-se o fenômeno da recepção, com *status* de lei complementar, do respectivo dispositivo regulamentador da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Assim, está correta a proposição de norma no mesmo nível para promover sua alteração.

O art. 14 do Código Tributário,  ivo constitucional, estabeleceu as seguintes condições que devem ser atendidas pelas entidades para assegurar o gozo da imunidade:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

O projeto visa à alteração da segunda condição, abrindo margem a que as instituições destinem ao exterior até cinco por cento de sua receita anual ou todas as doações que conseguirem captar para ajuda humanitária em casos de catástrofe. A linguagem empregada fala em doação “em espécie”, para o primeiro caso, “in natura” para o segundo. Provavelmente o autor estaria se referindo a doações “em dinheiro” e “em bens e serviços”, respectivamente.

Está em foco no projeto o aspecto humanitário envolvido na solidariedade que saudável e necessariamente se forma quando da ocorrência de catástrofes, tais como inundações, desabamentos, terremotos, maremotos, “tsunamis” e outros de gravidade similar. Muitas instituições acabam por servir de canal para a efetivação dessa solidariedade, arrecadando doações e providenciando sua remessa aos necessitados substituindo-se com mais agilidade ao próprio Estado ou, muitas vezes, agindo em consonância com ele. Quando a calamidade ocorre em território nacional, tudo funciona bem e a mobilização da solidariedade social se traduz em volumosa e ágil ajuda aos necessitados.

Contudo, quando a desgraça ocorre em solo estrangeiro, dá-se a frustração de quantos desejariam participar efetivamente do socorro aos atingidos. Tendo em vista a restrição legal, a ação benemérita fica dependendo de governos ou de embaixadas – os quais nem sempre conseguem equacioná-la a contento.

Na origem da norma restritiva, está presente um aspecto de política tributária, no sentido de que a renúncia ao poder de tributar somente se justificaria se ela se reverte integralmente para os necessitados nacionais. Ou, a contrário senso, no sentido de que não se deveria exigir dos cidadãos brasileiros que contribuam um pouco a mais para que instituições em gozo de imunidade possam aplicar seus recursos em benefício de necessitados de outros países.

Entretanto, essa diretriz, que poderia ser considerada saudável na época de sua instituição, quase cinquenta anos atrás, está ultrapassada. O Brasil de

hoje evoluiu e enriqueceu o suficiente para poder oferecer aos povos mais pobres, como receptáculo de auxílios estrangeiros, em suas próprias desgrças, também como prestador de solidariedade, principalmente aos povos mais pobres.

O País ostenta o galardão de décima economia mundial, com mostras de que, em poucos anos, poderá avançar pelo menos mais cinco posições no *ranking* de riqueza das nações. A prosperidade aumenta a responsabilidade do País em diversos aspectos, sendo um deles a de ser solidário com os mais necessitados. Até porque, essa solidariedade é fator importantíssimo como instrumento de promoção da imagem externa, principalmente num contexto em que se almeja papel de liderança.

A alteração preconizada pelo projeto é prudente e modesta. As instituições imunes poderão aplicar no exterior em projetos e atividades de ajuda humanitária nos casos de catástrofes, nada mais que cinco por cento de suas receitas anuais. E poderão, também, livremente, encaminhar ao exterior as doações que receberem para o mesmo fim – ou seja, funcionando apenas como canal de solidariedade.

III – VOTO

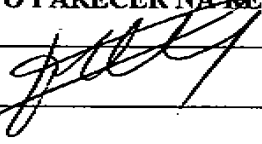
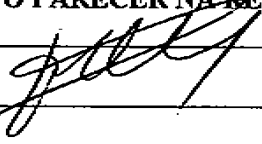
Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2010 – Complementar.

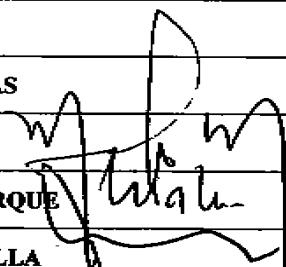
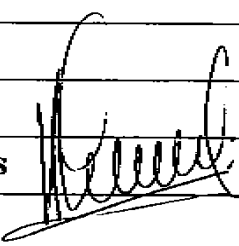
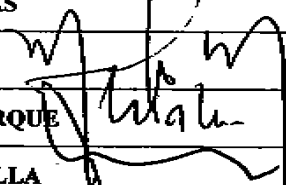
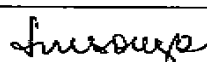
Sala da Comissão, 12 de maio de 2011.

, Presidente



, Relator

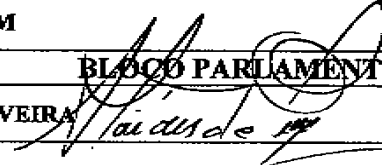
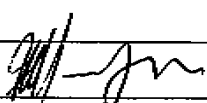
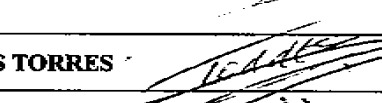
SENADO FEDERAL**SECRETARIA DE COMISSÕES****COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH***DAI À CAE***ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/12, OS SENHORES SENADORES****PRESIDENTE:** **RELATOR:** **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLYCY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. JOÃO PEDRO
MAGNO MALTA 	5. VICENTINHO ALVES 
CRISTOVAM BUARQUE 	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA 

BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
VAGO	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. EDUARDO AMORIM (RELATOR "AD HOC")
PAULO DAVIM	6. VAGO

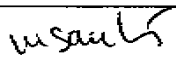
BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)

ATAÍDES OLIVEIRA 	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	1. VAGO
GIM ARGELO	2. VAGO

PSOL

MARINOR BRITO 	1. RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 363, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Assuntos Econômicos é chamada a deliberar sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 107, de 2010 – Complementar, do Senador Demóstenes Torres, que objetiva alterar dispositivo do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, recepcionada como lei complementar) para o fim de permitir que as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, possam realizar doações ao exterior, sem perder a imunidade relativa a impostos que lhes é atribuída pelo art. 150, VI, *c*, da Constituição Federal, desde que *atendidos os requisitos da lei*.

Ao estabelecer tais requisitos, o Código Tributário Nacional incluiu a condição de que as instituições devem aplicar *...integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais*, para fazer jus à imunidade.

Como regra geral, a proposição sob exame mantém essa condição, porém introduz um fator de atenuação, ao acrescentar na redação do inciso II do art. 14:

...ressalvado o direito das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, aplicarem no exterior, mediante doação e em projetos e atividades de ajuda humanitária nos casos de catástrofes, observados os seguintes limites e condições:

a) até 5% de suas receitas anuais, quando efetuarem doações em espécie; ou

b) até o limite de 100% das doações in natura que, especificamente, receberem para os referidos projetos e atividades de ajuda humanitária.

No art. 2º do projeto, dispõe-se que o controle da efetividade da destinação final das doações será feito, sem prejuízo do exercido pelas autoridades fiscais e monetárias, pela própria entidade doadora e de sua representação no país destinatário, observadas a necessidade, a adequação dos meios e a proporcionalidade da ajuda humanitária em face das consequências materiais e imateriais decorrentes da catástrofe.

Não foram oferecidas emendas.

O projeto foi analisado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na qual foi aprovado também sem emendas.

II – ANÁLISE

A imunidade de que se trata inclui-se entre as limitações ao poder de tributar (Título VI, Capítulo I, Seção II da Constituição Federal) e, por força do disposto no art. 146, II, deve ser tratada em lei complementar. Em consequência, reconhece-se o fenômeno da recepção, com *status* de norma complementar, do respectivo dispositivo regulamentador constante da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Assim, está correta a proposição de norma no mesmo nível para promover sua alteração.

A Constituição Federal de 1988, no art. 150, VI, c, outorgou imunidade relativamente a impostos (deixando de fora, portanto, as contribuições e as taxas) sobre o patrimônio, a renda e os serviços das instituições de educação e de assistência social sem finalidade lucrativa. No entanto, essa imunidade é dependente de condições, cuja especificação o mesmo dispositivo remeteu à lei.

O art. 14 do Código Tributário, em regulamentação que, embora anterior, foi recepcionada pela nova Constituição, estabeleceu as seguintes condições que devem ser cumpridas pelas entidades para assegurar o gozo da imunidade:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

O projeto visa à alteração da segunda condição, abrindo margem a que as instituições destinem ao exterior até cinco por cento de sua receita anual ou todas as doações que conseguirem captar para ajuda humanitária em casos de catástrofe.

Está em foco no projeto o aspecto humanitário envolvido na solidariedade que saudável e necessariamente se forma quando da ocorrência de catástrofes, tais como inundações, desabamentos, terremotos, maremotos, “tsunamis” e outros de gravidade similar. Muitas instituições acabam por servir de canal para a efetivação dessa solidariedade, arrecadando doações e providenciando sua remessa aos necessitados substituindo-se com mais agilidade ao próprio Estado ou, muitas vezes, agindo em consonância com ele. Quando a calamidade ocorre em território nacional, tudo funciona bem e a mobilização da solidariedade social se traduz em volumosa e ágil ajuda aos necessitados.

Contudo, quando a desgraça ocorre em solo estrangeiro, dá-se a frustração de quantos desejariam participar efetivamente do socorro aos atingidos. Tendo em vista a restrição legal, a ação benemerita fica vedada às entidades filantrópicas, sob pena de perderem a imunidade.

Na origem da norma restritiva, está presente um aspecto de política tributária, no sentido de que a renúncia ao poder de tributar, ou seja, o subsídio implícito somente se justifica se ele se reverte integralmente para os necessitados nacionais. Ou, *a contrario sensu*, no sentido de que não se deveria exigir dos cidadãos brasileiros que contribuam um pouco a mais para que instituições em gozo de imunidade possam aplicar seus recursos em benefício de necessitados de outros países.

Embora possa parecer neutra, a mudança proposta acaba por introduzir regras de efeitos tributários indiretos relevantes, na medida em que as entidades filantrópicas podem receber doações incentivadas de empresas

sujeitas ao regime de apuração do imposto de renda pelo lucro real. Os valores doados pelas empresas podem ser deduzidos na apuração do imposto.

Assim, na verdade estará sendo legislada uma abertura para que empresas que operam no País e interessadas em fazer assistência no exterior possam usar as instituições imunes como meras intermediárias, ampliando o potencial de renúncia fiscal que hoje é dimensionada em razão da filantropia puramente direcionada aos nacionais.

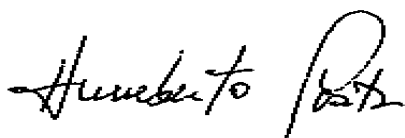
Não se pode deixar de lembrar que esse aspecto ganha gravidade ante a extrema dificuldade que haveria, na prática, para controlar os recursos direcionados ao exterior e sua vinculação com doações incentivadas recebidas de empresas no Brasil.

III – VOTO

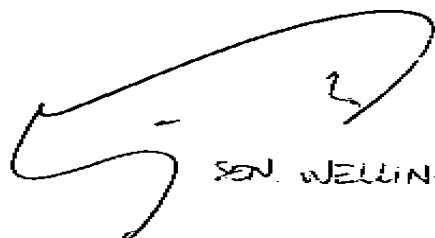
Em face do exposto voto pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 107, de 2010 – Complementar.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

, Presidente



, Relator



SEN. WELLINGTON DIAS, RELATOR "AD HOC"

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 10/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

SEN WELLINGTON DIAS RELATOR "AD 400"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, *c*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 151. É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II - tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 360, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2010 – Complementar**, do Senador Demóstenes Torres, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer a possibilidade de parcelamento dos débitos relativos ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 361, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pelo arquivamento do Aviso nº 101, de 2011. A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 362 e 363, de 2012**, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2010 – Complementar**.

Uma vez que os pareceres foram discordantes e tendo em vista a inaplicabilidade do art. 254 do Regimento Interno, a Presidência determina a abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 109, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 109/12/PS–GSE

Brasília, 9 de abril de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.504, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 51/10 na Casa de origem), o qual “Dispõe sobre a inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 110, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que foi aprovado o Substitutivo do Senado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009**, e o envio da referida proposição à sanção.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 110/12/PS–GSE

Brasília, 10 de abril de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo dessa Casa ao Projeto de Lei nº 99, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 319/09), o qual “Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233 de 5 de junho de 2001, 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 17, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 13, de 2012**, e recomendando seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

OF. 17/2012/CAE

Brasília, 20 de março de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 20 de março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 13 de 2012 (nº 17/2012–BCB), de 29 de fevereiro de 2012, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de janeiro de 2012, as

razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 08/2012–Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 13, de 2012**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 48, de 2012**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata, como titulares, e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares, como suplentes, para integrarem a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar os programas de transposição e revitalização do rio São Francisco.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 48/2012–GLDBAG

Brasília, 10 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF SF Nº 427/2012 e nos termos regimentais, indico o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata como titulares, e os senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares, como suplentes na Comissão Temporária Externa “Transpiração do Rio São Francisco”, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo pela proporcionalidade partidária.

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 8, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Eduardo Amorim para integrar como suplente na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 8/2012/GLBUF/SF

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Eduardo Amorim para integrar, como Suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 10, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Eduardo Amorim para integrar como titular a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em substituição ao Senador Gim Argello.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 10/2012/GLBUF/SF

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Eduardo Amorim para integrar, como membro Titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH desta Casa, em substituição ao Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 10, de 2012**, da Liderança do PT, o Senador Paulo Paim para integrar a Comissão do Projeto Jovem Senador.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 10/2012–GLDPT

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of/SF nº 73/2012 e nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Paim como representante do Partido dos Trabalhadores para compor a comissão que acompanhará os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador.

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Srs. Senadores Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena, a Srª Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “PT discute a relação e atropela

dogmas”, publicada pelo jornal *O Globo* de 12 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que o PT comemorou os seus 32 anos de fundação sem a figura do ex-presidente Lula.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

PT discute a relação e atropela dogmas

O Globo - 12/02/2012

José Genoino: “A paisagem da janela que se vê da oposição é diferente da que se vê quando se está no governo” BRASÍLIA. Ferido na alma com a doença que tirou seu principal líder do palco, o PT comemorou seus 32 anos de fundação sem a figura do ex-presidente Lula. Tem ainda que administrar ironias e questionamentos sobre três temas caros aos petistas em sua origem e que sofreram fortes guinadas desde que o partido chegou ao poder central, há nove anos: privatizações, movimentos grevistas e alianças com partidos da chamada centro-direita. A queda de alguns dogmas que marcaram o PT como partido de massas, dos trabalhadores organizados e dos movimentos populares, dizem hoje líderes petistas, faz parte das “dores do crescimento e do amadurecimento no governo”. Para a oposição, os petistas só agora admitem que mentiram por muito tempo. Ao longo da última semana, os dirigentes petistas renegaram com veemência o termo privatização para as concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Viracopos. E classificaram de necessária a repressão vigorosa, coordenada pelo governador petista Jaques Wagner e pela presidente Dilma Rousseff, à greve da Polícia Militar na Bahia. Porém, terminaram a semana sem uma justificativa consensual para a iminente aliança com o PSD de Gilberto Kassab, em São Paulo, em benefício da candidatura de Fernando Haddad, patrocinada por Lula. Ex-presidente do PT, hoje assessor especial do Ministério da Defesa, José Genoino alega que o PT sempre disse que greve armada não é greve. Admite que o PT mudou algumas bandeiras. Parte do amadurecimento, diz. — Não é que abandonamos nossas bandeiras. É que a paisagem da janela que se vê da oposição é diferente da paisagem que se vê quando se está no governo. Na

construção desses 32 anos de história tivemos muita dor, muitas derrotas, mas construímos uma história vitoriosa e muito forte, com erros e equívocos. Mas isso não prejudicou a ideia de um projeto nacional que está mudando o Brasil. — Não é fácil reconhecer que mentiram por tanto tempo. O discurso contra as privatizações foi uma arma eleitoral poderosa contra nós nas duas últimas eleições. Agora não é mais. O PT dos movimentos sociais, da defesa da ética, das greves e da mobilização popular morreu — diz o presidente do PSDB, deputado Sérgio Guerra (PE). Poucos petistas assumem a nova realidade. — Não me incluo entre aqueles que estariam envergonhados com essa decisão. Só privatizamos a estrutura de prestação de serviços em terra, não vendemos patrimônio. A Anac (agência que regula a aviação civil) continua regulando e a Infraero continua sócia — diz o senador Humberto Costa (PE). Batizada no governo FH como “musa das privatizações”, a então diretora de desestatização do BNDES, Elena Landau, foi uma das responsáveis por elaborar o modelo de privatização da Vale do Rio Doce. Semana passada, ela se divertiu com a reação de petistas às críticas contra a privatização ao estilo Dilma. — Só lhes resta a discussão semântica. É privatização, sim! Venderam o controle e bateram o martelo. A Light e as telefônicas também foram privatizadas pelo modelo de concessão por tempo determinado, e o BNDES continua sócio. A privatização de Dilma é a mesma coisa, a Infraero continua como sócia, mas minoritária, com 49% das ações. E, no caso do petróleo, que venderam poços para a OGX? — pergunta Landau. Ela diz que não se importa de passar para Dilma a faixa de musa das privatizações: — Estou me divertindo muito agora, porque sofri muito. Não podia botar a cabeça para fora que levava uma cacetada e não tinha ninguém no partido para me defender. O PSDB não conseguiu sair das cordas. Agora até abro mão do posto de musa das privatizações para a presidente. Outro ex-presidente do PT, o deputado Ricardo Berzoini (SP) diz que o partido mudou, mas insiste no discurso comum: — Que o PT mudou, é óbvio. Nasceu pequeno, aguerrido, com muito sectarismo, e, ao longo de sua vida, foi aperfeiçoando sua visão sobre a política. Modificou sua política de alianças e assumiu muitos governos. Claro que isso impacta. Mas, nesses três temas, a imagem é mais enganosa que o fato. Outro momento difícil para o PT foi explicar a gestão do petista Jaques Wagner na greve da PM. O manifesto de criação do PT, em 1980, diz sobre greves: “Não existe liberdade onde o direito de greve é fraudado na hora de sua regulamentação (...), onde os movimentos populares são alvo permanente da repressão policial e patronal, onde os burocratas e tecnocratas do Esta-

do não são responsáveis perante a vontade popular.” Mas, diante do motim armado dos policiais, Wagner, sem ter como atender as reivindicações, recorreu ao Exército. — O Jaques Wagner me disse esta semana: Pinheiro, não estou dormindo! Não gostaríamos de ter passado por isso. Mas passamos. E foi uma prova de fogo — disse o líder do PT no Senado, o baiano Walter Pinheiro. Sobre alianças políticas, o senador Jorge Viana (PT-AC) admite o risco de uma guinada forte: — Temos que ter cuidado. O fato de termos chegado ao governos nos deixa um pouco reféns quando se trata de governabilidade. Daí a importância de repactuarmos nossos compromissos sempre. Alianças com ex-adversários, como Gilberto Kassab, poderão criar muitas dissidências, mesmo com Lula à frente dessa operação. Dos vários discursos que o presidente nacional do PT, Rui Falcão, fez nas comemorações dos 32 anos do partido, duas frases calaram na militância: — É importante que não sucumbamos à aliança fácil, que quebra a nitidez do nosso programa. O partido não pode se deixar levar pelo pragmatismo exagerado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Prestação de contas”, publicada pela revista *Época* de 6 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que o Ministério da Ciência e Tecnologia apresentou os documentos relativos a convênio com a ONG ITS (Instituto de Tecnologia Social).

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Prestação de contas

O Ministério da Ciência e Tecnologia apresenta os documentos relativos a convênio de ONG,

Na reportagem “O amigo das ONGs no Planalto”, publicada na semana passada, *ÉPOCA* revelou que o ordenador de despesas do Ministério da Ciência e Tecnologia, Humberto Luciano Schloegl, encaminhara, no dia 25 de janeiro, um ofício para cobrar a prestação de contas de um convênio firmado em 2007 com a ONG Instituto de Tecnologia Social (ITS). O objetivo do convênio, no valor de R\$ 1,5 milhão, era desenvolver um trabalho social em comunidades carentes do Distrito Federal. O ofício foi expedido um dia depois de

ÉPOCA solicitar ao ministério a prestação de contas do convênio. Na semana passada, os documentos relativos a essa prestação de contas foram encontrados por servidores do ministério. Na quinta-feira, *ÉPOCA* recebeu uma mensagem em que o ministério afirma tê-los recebido no fim de outubro de 2009.

Em seu ofício, Schloegl solicitava à diretora executiva do ITS, a ex-deputada Irma Passoni, a apresentação de notas fiscais, re-laço de pagamentos, extratos bancários e regulamento para a realização de contratações do ITS. Esses documentos, reunidos em vários volumes, foram mostrados a *ÉPOCA* na semana passada e, durante o exame visual feito pela reportagem, não foi encontrado nenhum indício de que eles não fossem autênticos.

Desde 2003, o ITS assinou nove convênios com o Ministério da Ciência e Tecnologia e obteve mais de R\$ 6 milhões em repa-ses. Ainda de acordo com o ofício do ordenador de despesas, se não apresentasse a documentação exigida em um prazo de dez dias, o nome de Irma Passoni seria inscrito num cadastro de devedores do governo federal. De acordo com a legislação federal, o ministério deveria ter finalizado a análise da prestação de contas do convênio, com base em pareceres técnicos e financeiro expedidos pelas áreas competentes, até 90 dias depois de ter recebido a documentação. Na prática, o ministério deveria ter aprovado ou rejeitado a prestação de contas do ITS há quase dois anos. Isso não foi feito.

Uma lacuna na legislação estimula a lentidão e ineficiência na fiscalização dos recursos públicos gastos em convênios com ONGs, prefeituras e governos estaduais. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), não há sanções caso o gestor público deixe de analisar a prestação de contas dentro do prazo. A disseminação indiscriminada de convênios com ONGs nos últimos anos e a pouca quantidade de servidores capazes de identificar irregularidades graves no gasto dos recursos são caminhos fáceis para o desperdício de dinheiro público.

Criada há duas semanas, a Secretaria da Gestão Pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, poderia adotar como uma de suas prioridades o combate às fraudes envolvendo ONGs. Analisar detidamente as prestações de contas seria um importante começo.

Trabalho Social

A ex-deputada Irma Passoni. Os documentos de prestação de contas de seu instituto foram encontrados

Faltam sanções ao gestor público que não analisar prestações de contas de ONGs dentro do prazo previsto

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna

neste momento para fazer o registro da entrevista com ex-secretário-geral do PSDB, Eduardo Graeff, intitulada "Não acho que o PSDB esteja destinado a ficar mil anos no governo de SP", publicada pelo jornal *O Valor* em sua edição de 26 de março de 2012.

Segundo Graeff, o PSDB não está destinado a ficar mil anos no governo de São Paulo.

Sr. Presidente, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

**Não acho que o PSDB esteja destinado a ficar
mil anos no governo de SP**

Valor Econômico - 26/03/2012

Passada a prévia do PSDB na capital paulista, berço político do partido, os tucanos devem se preparar para repetir a experiência para escolher o candidato à Presidência da República. A nova consulta aos filiados deve ser em breve, se possível antes de 2014, para que o postulante ganhe visibilidade no país. Será na prévia nacional que a legenda poderá se renovar. Essa é a análise do ex-secretário-geral da Presidência no governo de Fernando Henrique Cardoso e mestre em Ciência Política Eduardo Graeff.

Na disputa em São Paulo, Graeff diz que torcia pela candidatura do secretário Andrea Matarazzo, para que o partido se renovasse. O PSDB, no entanto, teve de optar entre renovar e a possibilidade de ganhar a eleição e apostou na segunda opção, analisa o tucano.

Autor do livro "Corrupção de Sarney a Lula", Graeff afirma que uma das portas para os desvios na máquina pública é a manutenção de um mesmo partido ou grupo no poder, por muitos anos. Ao ser questionado sobre os problemas de o PSDB estar em sua quinta gestão consecutiva no governo paulista, reflete sobre uma possível renovação. "Não acho que o PSDB esteja destinado a ficar mil anos no governo de São Paulo."

Ligado ao ex-presidente tucano, Graeff foi subchefe da Casa Civil para Assuntos Parlamentares na gestão FHC. Coordenou o escritório de representação do Estado de São Paulo em Brasília quando José Serra foi governador do Estado.

A seguir, a entrevista que concedeu ao Valor na quinta-feira, depois de participar de uma palestra na Faculdade Rio Branco.

Valor: O PSDB queria renovar seus quadros para disputar a eleição em São Paulo mas não conseguiu. Por quê?

Eduardo Graeff: Acho que deu certo porque teve prévia e prévia é instrumento de renovação. É um passo na direção certa. Uma forma de você trazer gente de qualidade para a boca do palco é a prévia. Há duas formas [de escolher o candidato]: quando você está no governo e tem um secretário, um ministro que se destaca; a outra é a prévia.

Valor: A prévia deveria ser feita nacionalmente?

Graeff: Sim. Precisa, inclusive para não ter uma defasagem de duração de campanha tão grande. Foi uma coisa que prejudicou a oposição na eleição presidencial passada. A campanha do [Luiz Inácio] Lula [da Silva] a favor da Dilma [Rousseff] começou um ano e meio antes da eleição e a definição de um candidato do PSDB e a campanha [tucana] foi a seis meses da eleição. Durante um ano a corrida só teve um corredor. O que pode mudar isso é a prévia. A prévia interessa sempre para o partido e o candidato desafiante [da oposição]. O que está no governo não precisa.

Valor: A prévia nacional seria em 2013?

Graeff: A direção do partido tem de ver a data, calendário. Torço para que haja oportunidade de ter prévia. Seria bom. Pode não ter se não houver mais de um nome como pré-candidato.

Valor: Hoje se fala entre Serra e Aécio para disputar a Presidência. O senhor acha que se o Serra vencer em São Paulo ele disputará a prévia nacional?

Graeff: Não sei. Está tão longe...

Valor: O senhor disse que torcia para que Andrea Matarazzo fosse o candidato do PSDB na capital. Por quê? É hora de o partido e renovar?

Graeff: Fiquei bem impressionado com Andrea porque quando ele participou como pré-candidato se mostrou entusiasmado. Teve vivência na cidade, mostrava conhecimento. Serra é da cidade e como prefeito colocou a mão na massa. Poderia ter acontecido uma renovação. Mas se está criando um instrumento de renovação que é a prévia. Dizer para o PSDB a hora de renovar aqui ou ali é muito pretensioso. Se o PSDB não quisesse o Serra não o teria buscado para ser candidato. Foi uma coisa mais do que razoável de fazer.

Valor: O senhor afirmou que essa escolha se deu porque era hora de ganhar, não de renovar...

Graeff: É hora de ganhar. Mas tem chance de ganhar com renovação. O processo todo das prévias deu uma avivada no partido. Agora a expectativa de renovação se pode ter em relação a 2014, com prévias. A renovação tem a ver não só com nomes na liderança mas na forma de organização. Prévias vão servir de estímulo para o PSDB se organizar de um jeito mais

moderno, com mais política de base, mais ligação com a sociedade. Essa renovação conta muito e aumenta a probabilidade de formar quadros novos.

Valor: Ao analisar a corrupção nos governos, o senhor disse que as irregularidades tendem a se intensificar quando grupos políticos ficam muito tempo no poder. Em São Paulo o PSDB está há quase 20 anos. Quais são os problemas disso?

Graeff: Você fica, eventualmente, com menos imaginação, menos entusiasmo. Começa a cair na rotina. É claro que a disputa eleitoral aviva as coisas, dá estímulo forte para atualizar as ideias. Mas não acho que o PSDB esteja destinado a ficar mil anos no governo de São Paulo. A vida sempre brinca com isso.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “O mito da desindustrialização”, publicada pela revista *Época* em sua edição de 12 de março de 2012.

A matéria destaca que o peso da indústria na economia do país não diminuiu e as exportações na área quase triplicaram nos últimos dez anos.

Sr. Presidente, requiero que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

O mito da desindustrialização

Época - 12/03/2012

O peso da indústria na economia do país não diminuiu – e as exportações na área quase triplicaram nos últimos dez anos

Nos últimos tempos, uma questão normalmente restrita à academia tem despertado um interesse crescente nos gabinetes de Brasília e nas rodas de economistas, empresários e executivos: a desindustrialização. Entendida como o fim ou a redução da produção industrial de um país ou de uma região, a desindustrialização – um verbete típico do “economês”, aquela língua que só os economistas (supostamente) entendem – passou a ser tema de discursos acalorados no Congresso Nacional e até de conversas de intelectuais na mesa do bar.

Muita gente acredita que o Brasil esteja passando por esse processo há alguns anos – e se mostra preocupada, muito preocupada, com isso. A presiden-

te Dilma Rousseff e José Serra, seu adversário nas eleições de 2010 e candidato a candidato à prefeitura de São Paulo pelo PSDB, fazem parte desse grupo. “Há uma desindustrialização em marcha no Brasil”, diz Serra. “Quero deixar aqui registrado nosso compromisso cada vez maior de fazer com que o que possa ser produzido no Brasil seja produzido no Brasil, e não importado de outros países”, afirma Dilma. Na semana passada, o presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, uniu sua voz de barítono ao coro. “A queda da participação da indústria no Produto Interno Bruto (PIB) é a prova do processo de desindustrialização do país”, disse Skaf.

Num país em que o discurso nacionalista sempre rendeu votos, é de certa forma esperado que os políticos agitem tal bandeira, independentemente de coloração ideológica. Alguns economistas – também de diferentes correntes – seguem em outra direção. Eles sabem que o assunto comporta vários matizes. “Estão dizendo por aí que a indústria no Brasil vai acabar”, diz o consultor José Roberto Mendonça de Barros, ex-secretário de Política Econômica do governo Fernando Henrique Cardoso. “Acho improvável que isso aconteça.” Paul Singer, secretário de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e pioneiro do PT, concorda com Mendonça de Barros: “Falar em desindustrialização hoje no Brasil é um exagero”. É, com certeza, um debate cheio de armadilhas. Abaixo, *ÉPOCA* responde às principais dúvidas sobre o tema.

O País Está Ou Não Se Desindustrializando?

Leia os gráficos que fazem parte desta reportagem. Os dados oficiais mostram que, em dez anos, o volume das exportações de produtos manufaturados aumentou de US\$ 33 bilhões para US\$ 92,3 bilhões. Mostram também que, no mesmo período, a participação total da indústria na composição do PIB manteve-se constante, em torno de 27% – ao contrário do que afirma Skaf. Pode até ter havido alguns setores que encolheram mesmo, mas outros cresceram e ocuparam o espaço. É do jogo. No conjunto, ficou elas por elas.

Por Que, Então, Se Fala Tanto Em Desindustrialização?

O peso dos produtos industriais nas exportações brasileiras efetivamente caiu entre 2002 e 2011 – de 54,7% para 36,1%, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Como isso aconteceu, se a participação da indústria na composição do PIB continua constante? A resposta: a fatia da indústria nas exportações caiu não por causa do encolhimento da indústria, mas em razão da expansão de outros setores. Os preços de manufaturados ainda subiram bem menos que no agronegócio, graças à concorrência chinesa (leia o quadro ao lado), beneficiada pelo

até agora baixo custo de sua mão de obra. No setor de serviços, preservado, em boa medida, da competição externa, houve um aumento maior de preços que no industrial.

Até Que Ponto O Real Valorizado Atrapalha A Indústria Nacional?

O câmbio valorizado é sempre um complicador para qualquer país. Ele barateia as importações e encarece as exportações. Por outro lado, leva a indústria a espremer os custos e aumentar a eficiência e a produtividade – e isso é bom para a economia como um todo. A concorrência dos importados também favorece o combate à inflação. Foi ela que permitiu a consolidação da estabilidade econômica nos últimos anos. “Mais que a questão cambial, a chave para entender a perda de competitividade do setor industrial são as elevações generalizadas dos custos de produção”, diz Mendonça de Barros.

O Brasil Tem Adotado Medidas Protecionistas. Qual A Consequência Delas?

A redução da concorrência externa leva quase sempre a um aumento de preços, com impacto negativo na inflação. Quem acaba pagando a conta é o consumidor, enquanto os industriais aumentam seus lucros. A escolha dos setores beneficiados com subsídios e financiamentos generosos favorece o tráfico de influência nos gabinetes do governo e a corrupção.

Se Porventura a Desindustrialização Vier Mesmo, Ela Será Necessariamente Ruim Para O País?

Há quem acredite que seria um grande problema. Mas alguns economistas acham que não. Mesmo que os produtos primários se tornem cada vez mais dominantes em nossas exportações. “O perigo é não sabermos administrar a riqueza dos recursos naturais que temos”, diz o economista Edmar Bacha, um dos pais do Plano Real e autor de um estudo sobre o tema com o brasilianista Albert Fishlow, ex-diretor do Instituto de Estudos Latino-Americanos e do Centro de Estudos do Brasil da Universidade Colúmbia. Segundo ele, se o Brasil aplicar bem as receitas obtidas com as commodities, principalmente do pré-sal, poderá alavancar seu crescimento de forma sustentável no longo prazo, como aconteceu com os Estados Unidos, exportadores de produtos agrícolas no século XIX, e a Noruega, hoje o país mais rico do mundo em termos relativos, que praticamente só exporta petróleo. “É inevitável, quando há bonança de recursos naturais, que a mão de obra e os recursos se desloquem para setores como o agronegócio”, diz Bacha.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para registrar minha satisfação com notícia veiculada ontem (10/04), pelo site da revista Na-

tional Geographic, em que o Estado de Roraima figura como um destino de viagem preferido dentro do Brasil.

Considerada uma das publicações mais respeitadas do mundo, esta revista avalia que “Com paisagens tão diversas, o caminhante se sente recompensado a cada passo que dá [dentro do Estado]”.

Isto é dito, porque ao longo da viagem, o visitante poderá constatar que “Na paisagem se erguem montanhas achatadas encobertas por neblina, que podem ser escaladas sem necessidade de conhecimento técnico ou equipamentos”, como afirma a revista.

Ao destacar a reserva ecológica Xíxuaú Xiparinã como um dos mais interessantes passeios dentro do território brasileiro, a revista ressalta, no entanto, que os habitantes desta reserva, localizada entre Roraima e Amazonas, ainda são assolados pela “pobreza, o analfabetismo e a falta de infraestrutura sanitária e educacional”.

Ante esta ressalva, senhoras e senhores, destaco que, o Estado aqui represento, deseja sim, fazer parte do crescimento econômico e social que vem vivenciando a maior parte da população brasileira, nos últimos anos.

Mas ressalto, de antemão, que aquelas pessoas que desejam o desenvolvimento de Roraima, pensam em projeto de um desenvolvimento no qual o social e o humano sejam prioridades.

Assim sendo, os que lutam para melhorar Roraima, pensam na superação da pobreza e do analfabetismo, e na infraestrutura sanitária e educacional do Estado.

Esse conjunto de benefícios, aliado a um projeto de turismo sustentável e não predatório, poderá fazer com que a população roraimense melhore suas condições de vida, com acesso aos direitos básicos de saúde, educação, segurança, trabalho, moradia, esporte e lazer,

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no dia 1º de janeiro de 2011, a Professora Miriam Belchior assumiu o cargo de Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Graças à sua brilhante atuação durante os dois mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ela ocupou funções de destaque na Assessoria Especial da Presidência da República e, ainda, na Casa Civil. Além disso, foi uma das principais responsáveis pela criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em janeiro de 2007. Sua presença à frente da Secretaria-Executiva e, em 2010, da Coordenação-Geral do Programa, foi fundamental para o andamento de todos os projetos.

Ao assumir suas novas funções ministeriais, a Ministra transferiu a Coordenação–Geral do PAC e o monitoramento do plano, “Minha Casa, Minha Vida”, para a área de influência do Ministério do Planejamento. Assim, ela conseguiu incluir, entre as suas principais prioridades de trabalho, o acompanhamento e a execução dos programas sociais. No caso específico do “Minha Casa, Minha Vida”, que se destina a facilitar a compra de imóveis para famílias de baixa renda, sua atenção tem sido redobrada.

No final de dezembro de 2011, a Revista Brasileira de Habitação publicou uma longa entrevista com a Ministra Míriam Belchior. Ela falou sobre o papel do PAC no combate à miséria e à pobreza no País, sobre os resultados alcançados até o fim do ano passado, sobre o andamento das obras e sobre as perspectivas para este ano de 2012.

De acordo com a Ministra, as previsões até 2014, último ano de mandato da Presidente Dilma Rousseff, são bastante animadoras. Os dados oficiais referentes ao PAC 2 indicam um montante de investimentos de 955 bilhões de reais, no período de 2011 a 2014. Na área habitacional, considerando o mesmo período, a meta a ser atingida é a construção de 2 milhões de casas, destinadas às populações de baixa renda.

Na opinião da Ministra, o PAC já pode ser visto como um dos programas sociais mais importantes do atual Governo. Além disso, ela afirma que ele é um dos pilares mais sólidos para permitir a conquista do desenvolvimento sustentável, um dos objetivos mais desejados pela maioria dos brasileiros. Não podemos deixar de reconhecer que essa afirmação é totalmente verdadeira, haja vista, os resultados sociais altamente positivos que o Brasil vem alcançando nesses últimos nove anos.

A escalada que está sendo feita pela administração Dilma Rousseff, para alcançar o desenvolvimento sustentável, começou a partir do primeiro dia de Governo do Presidente Lula, em janeiro de 2003. De lá para cá, segundo as estatísticas mais citadas por professores e cientistas sociais, milhões de brasileiros deixaram de ser miseráveis e outros milhões atravessaram a linha da pobreza e passaram a fazer parte de um dos mais importantes mercados internos do mundo.

No comunicado Mudanças Recentes na Pobreza Brasileira, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no final de 2011, a desigualdade de distribuição de renda no Brasil diminuiu 5,6% e a renda média real subiu 28%, entre 2004 e 2009. O percentual de pessoas com renda mensal igual ou superior a um salário mínimo per capita, consideradas como não–pobres, subiu de 29% para 42%. Segundo o Ipea, essa mobilidade revela que o número de pes-

soas dessa faixa aumentou de 51 milhões e 300 mil para 77 milhões e 900 mil, no período.

Por outro lado, no que se refere à camada considerada pobre, classificação que se refere a famílias com renda per capita, observada naquele momento, entre R\$ 67,00 e R\$ 134,00, o Instituto mostrou que o contingente dessas pessoas diminuiu de 28 milhões para 18 milhões, ao longo do período. Por sua vez, o número de extremamente pobres, ou seja, os que tinham à época da divulgação dos dados renda per capita inferior a R\$ 67,00, caiu de 15 milhões para 9 milhões de pessoas. Em síntese, a conclusão do Ipea é que, entre 2004 e 2009, 26 milhões de brasileiros deixaram de ser pobres e passaram a ser identificados como “Classe C”. Na opinião de inúmeros economistas, o Brasil está próximo de realizar a maior meta do Governo Dilma Rousseff, que é a erradicação da pobreza extrema no País.

Inegavelmente, graças a essa nova “classe média”, a economia brasileira vem resistindo aos fortes impactos provocados pela grave crise financeira que está atingindo todos os países desenvolvidos e levando à bancarrota economias como as da Itália, Espanha, Grécia e Portugal.

Em setembro de 2008, quando a crise foi anunciada, o Brasil estava preparado para recebê-la, protegido pela força do seu mercado interno. Foram os novos consumidores que garantiram essa resistência. Atualmente, com o aprofundamento das dificuldades econômicas internacionais, mais uma vez, o mercado interno assume o papel de salvador da economia brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para a Ministra Míriam Belchior, esses números testemunham que a economia brasileira apresenta fundamentos sólidos e está preparada para manter a continuidade do atual momento de crescimento sustentável, apesar dos impactos provocados pela recessão que acontece nos países ricos. Mesmo assim, ela assinala que, internamente, o equilíbrio econômico está preservado e o rumo da economia tem permitido inclusão social, distribuição de renda e criação de milhares de postos de trabalho. Na opinião da Ministra, o PAC é um dos componentes centrais dessa estratégia de superação de nossa pesada dívida social.

Eminentes Senadoras e Senadores, gostaria de incluir neste pronunciamento, um breve comentário à atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva acelerar o processo de regularização fundiária em diversos Estados, principalmente na Amazônia Legal.

Durante todo o ano de 2011, o CNJ teve papel fundamental no processo de regularização em diver-

nos Municípios, através de negociações com Prefeituras e Juizes. Convém citar, por exemplo, os trabalhos que foram desenvolvidos nos Municípios de Marabá e Altamira, no Pará; São José do Rio Preto, em São Paulo; Teresópolis, Petrópolis e Rio de Janeiro, no Estado do Rio.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se faz necessário lembrar que, no dia 6 de abril de 2010, através da Resolução nº 110, o CNJ criou o “Comitê do Fórum de Assuntos Fundiários”, que tem como atribuição o monitoramento das ações e a resolução de questões que tenham por objeto assuntos de natureza fundiária, conflituosos ou não, que sejam passíveis de colocar em risco a segurança no campo e nas cidades, ou exijam ações concretas para assegurar o acesso à moradia digna e à distribuição da propriedade rural.

Por último, nobres colegas, é importante dizer que o CNJ está de parabéns por ter criado esse importante canal de mediação, que vem prestando serviços inestimáveis às instituições e à sociedade.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2012 (Proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a impor-*

tação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

(Lido no Senado Federal no dia 11-04-2012)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-02-2012)

Prazo final prorrogado: 26-04-2012

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO **Nº 63, DE 2011** (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estão encerrados os trabalhos.

Sessão encerrada. Que Deus nos ilumine a todos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2011**

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2011, terça-feira, às 15h30, na Sala nº 03 da Ala Alexandre Costa, destinada à apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

PMDB

Waldemir Moka

PT

Jorge Viana

PSDB

Cyro Miranda

PTB

Armando Monteiro (Presidente)

DEM

José Agripino

PP

Ivo Cassol

PSB

Rodrigo Rollemberg

PC do B

Inácio Arruda

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB)

PMN

Sérgio Petecão

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Declaro aberta a 2ª reunião de 2011. Houve uma primeira reunião, inclusive com ata, do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

A presente reunião tem por objetivo a apreciação das indicações e a escolha dos agraciados para a 2ª premiação do Diploma José Ermírio de Moraes.

Encontram-se sobre a bancada as atas circunstanciadas da 1ª reunião de 2010, realizada em 27 de abril, e da 1ª reunião de 2011, realizada em 3 de maio, e que, se não houver objeção do Plenário, serão submetidas à apreciação, dispensada a leitura.

Não havendo objeção, os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas, então, as atas, as duas atas.

Srs. Senadores, V. Ex^{as} receberam, através da Secretaria do Conselho, cópia dos currículos das 20 indicações que concorrerão ao diploma. V. Ex^{as} receberam também cópia do Ofício nº15/2001, do CDJEM, mediante o qual este Conselho estabeleceu os critérios para a escolha dos agraciados.

Passaremos, então, à apreciação das indicações para a escolha dos três agraciados. Haverá a distribuição da cédula única de votação em que constam, em ordem alfabética, os indicados. Os Srs. Senadores devem marcar três escolhas.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Já não podemos colocar em pauta também para ver se aumentamos de três para cinco os agraciados?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Eu iria sugerir, quer dizer, poderíamos aí, não sei se me permitem, discutir essa questão num outro momento, para o próximo ano, não é isso? Ou já querem deliberar agora?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Não, já poderia deliberar agora. Para este ano. Não pode?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Não, para este ano agora, não.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Mas há algum lugar que proíbe? Se pode para o ano que vem, por que não agora? Se fosse uma decisão eleitoral, seria para o próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Eu acho que a gente muda um pouco a regra, atropelando, muito próximo da data. E outra coisa: tem que alterar a resolução já. Eu acho que deveríamos deliberar depois sobre essa questão da ampliação do número para o próximo prêmio.

Basta assinalar aqui?

Oha, assinala ou tem que reproduzir o nome?

Só assinala.

Rodrigo, seja bem-vindo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, se V. Ex^a não se importar, eu peço um voto de...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Eu também peço um, Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Eu já pedi a Cassol o voto para o Brenan. *(Pausa.)*

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, o voto é secreto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Secreto. O voto é secreto. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Bom, então proclamando aqui o resultado: o grupo Empresário J. Macedo, 8 votos; o grupo Walterci de Melo, 7 votos; e o grupo Cairu, 6 votos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Sr. Presidente, que dia vai ser a...?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Dia 7.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – É no dia 7 que os convidados têm que participar?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Encerrados os trabalhos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB - MS) – Os convidados virão para cá no dia 7?

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Sim, dia 7.

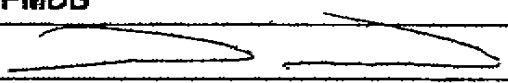
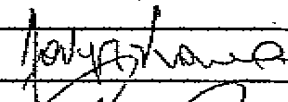
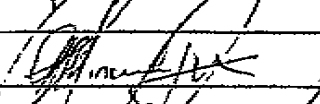
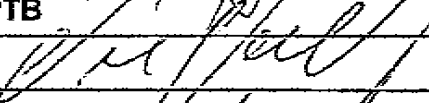
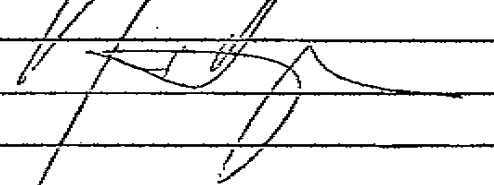
Documentos pertinentes à 2ª Reunião de 2011 do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes:

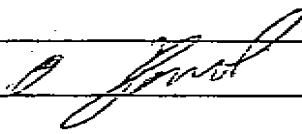
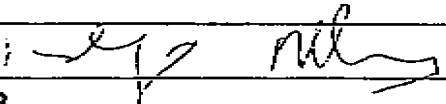
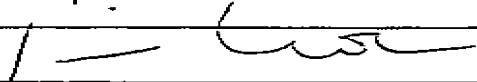
1. Lista de presença.

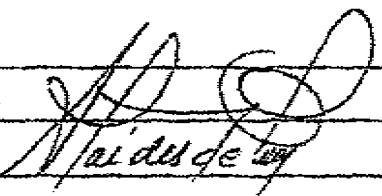
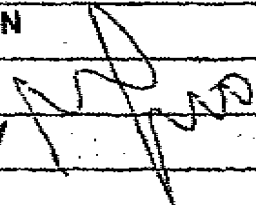
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES 2ª REUNIAO DE 2011

Em 24 de maio de 2011, terça-feira, às 15h30, no Plenário nº 03 da ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

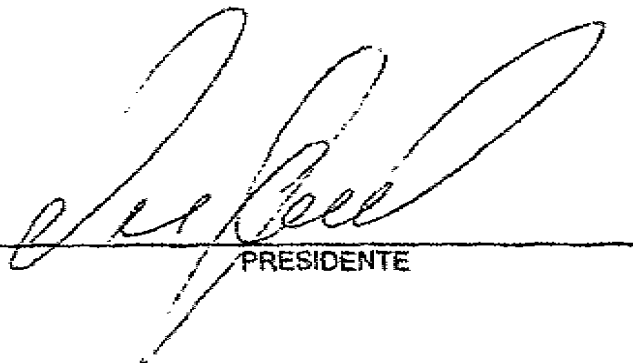
LISTA DE PRESENÇA

	PMDB
Senador WALDEMIR MOKA (MS)	
	PT
Senador JORGE VIANA (AC)	
	PSDB
Senador CYRO MIRANDA (GO)	
	PTB
Senador ARMANDO MONTEIRO (PE)	
	DEM
Senador JOSÉ AGRIPINO (RN)	
	PR
Senador CLÉSIO ANDRADE (MG)	
	PP

Senador IVO CASSOL (RO)	
PDT	
PSB	
Senador RODRIGO ROLLEMBERG (DF)	
PC DO B	
Senador INÁCIO ARRUDA (CE)	

Senador ATAÍDES OLIVEIRA (TO)	
PSOL	
Senador MARCELO CRIVELLA (RJ)	
PRB	
Senador EDUARDO AMORIM (SE)	
PSC	
Senador SÉRGIO PETECÃO (AC)	
PPS	
Senador PAULO DAVIM (RN)	
PMN	
PV	

Visto:



PRESIDENTE

Brasília, 24 de maio de 2011

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. PTB – PE) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 22 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2011**

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2011, realizada em 07 de junho de 2011, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, na sala 09 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de roteiro das atividades do Colegiado.

Estiveram presentes os Srs. Deputados e Srs. Senadores membros da Comissão:

DEPUTADOS**SENADORES**

Paulo Teixeira

Paulo Abi-Ackel

Carlos Alberto Leréia

Mário Couto

Fernando Collor

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia

Estiveram presentes também os Congressistas não Membros: Senadores Alvaro Dias, Eduardo Suplicy, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Marta Suplicy, Renan Calheiros e Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Declaro aberta a presente reunião.

A presente reunião foi convocada para definição de roteiro das atividades do Colegiado.

Havendo quórum para deliberação, submeto à aprovação do Plenário a ata circunstanciada da primeira reunião de 2011, realizada em 3 de maio de 2011, cujas cópias encontram-se sobre a bancada.

Os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

Fizemos a última reunião no dia 03 e ficou para, hoje, deliberarmos sobre alguns requerimentos que os colegas Parlamentares colocariam para apreciação, inclusive o nosso Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, Senador Fernando Collor de Mello, apresentou naquele dia e, como não podíamos deliberar porque havia votação em plenário, portanto havia impedimento regimental, o Deputado, Líder da Minoria da Câmara também manifestou interesse, Deputado Paulo Abi-Ackel, eu gostaria de colocar a palavra à disposição dos Parlamentares. Aqueles que tiverem algum requerimento para ser apreciado...

Tem a palavra o Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Senador Mário Couto, ilustre e competente Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, eu entendo, Sr. Presidente, que esta Comissão é o ambiente propício para o debate de altas questões, questões de grande relevância e de grande importância para o País. E penso que estamos vivendo

um momento atípico, um momento que faz, realmente, com que possamos refletir sobre a conveniência de transformar esse ambiente, já que é perfeitamente possível sob o aspecto regimental, num fórum de debate da questão que hoje se apresenta como a principal questão de natureza política, estratégica, nacional, que é a crise que envolve o Ministro Antonio Palocci. Penso que esta Comissão poderá ser de grande utilidade para que nós possamos não só aqui recebê-lo, ouvi-lo em ambiente de absoluto respeito, partindo sempre do pressuposto de que todos são inocentes até provem em contrário, para que ele possa aqui apresentar suas explicações, suas razões, que têm envolvido o noticiário há mais de trinta dias.

Por essa razão, competindo a esta Comissão, conforme prevê o art. 5º da Lei nº9.883, de 1999, que regula a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, e que expressamente diz que compete convocar Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado a Presidente da República para prestar pessoalmente informações sobre assuntos relacionados à atividade de inteligência, contrainteligência, salvaguarda de assuntos sigilosos, importando crime de responsabilidade e ausência sem justificção adequada, eu, primeiro, peço a V. Exª que aceite o meu requerimento para a votação desse requerimento extrapauta e, uma vez, V. Exª assim concordando com o requerimento fora de pauta, eu então, imediatamente, passo a justificar o requerimento, imediatamente subsequente.

Então, o meu primeiro requerimento, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, combinado com o art. 52, §5º, do Regimento da Câmara dos Deputados, a inclusão extrapauta do requerimento de autoria do Deputado Paulo Abi-Ackel e do Senador Mário Couto, que requer a convocação do Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Antonio Palocci.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – O senhor já terminou, Deputado Paulo?

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Se me permite o Deputado Paulo Teixeira, uma vez admitido o meu requerimento extrapauta, eu adentro a discussão do requerimento propriamente dito, deixando a V. Exª determinar se o faço agora ou se aguardo a discussão do requerimento de inclusão extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo, igualmente cumprimentar o Líder da Minoria, Deputado Paulo Abi-Ackel, cumprimentar também V. Exª, Deputado Carlos Alberto Leréia, o Senador Mário Couto, e dizer, Presidente, que nós temos três aspectos que recomendam não aceitar o requerimento do Deputado Paulo Abi-Ackel.

Quais são os três aspectos? O primeiro deles é que V. Exª está inaugurando esta Comissão e, ao inaugurar esta Comissão, é de bom termo lembrar a última reunião que nós participamos lá na Câmara, na sua sala.

Qual era a tratativa que nós tivemos a partir do roteiro proposto pelo Senador Fernando Collor de Mello? Em primeiro lugar, aprovar um regimento da própria Comissão, porque nós hoje não dispomos desse regimento, conforme havia sido combinado na última reunião, que nós aprovássemos um regimento de funcionamento da própria Comissão.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é importante dizer que nem todos ainda nomearam os membros desta Comissão. Então, não há nomeação do Líder da Maioria no Senado Federal e, assim, nós teremos que concluir a constituição da Comissão para o seu funcionamento.

Então, já valem esses dois aspectos. Eu falei de três, mas, na verdade, são quatro aspectos.

Um terceiro aspecto diz respeito à natureza desta Comissão. Ela tem, por aspectos legais, um objetivo muito específico. Ela faz e tem na sua atividade o controle das atividades de inteligência. Quais são as atividades de inteligência? A Abin, são serviços de inteligência do governo.

Então, não há... E também entro no mérito. No mérito, nós temos duas questões. A primeira questão no mérito diz respeito ao fato de, no dia de ontem, o Procurador-Geral da República exarou um parecer que resultou no arquivamento da representação proposta pelos Democratas, pelo PSDB e pelo PPS, em que ele diz não haver qualquer ilícito nas atividades empresariais anteriores ao governo do então Deputado Antonio Palocci.

Em segundo lugar, há um entendimento em curso para que ele venha ao Congresso Nacional. Então, esse entendimento em curso está sendo feito com os líderes partidários.

Então, eu queria apelar aqui, e sei o bom senso do Deputado Paulo Abi-Ackel e a necessidade também – termino – de publicação de uma questão regimental: toda pauta tem que ser publicada 24 horas antes para as convocações. Esse é um tema que já está decidido na Câmara e que também diz respeito à convocação feita na Comissão de Agricultura.

Portanto, Sr. Presidente, dada a confiança que nós temos em V. Ex^a, dada a natureza desta Comissão, eu queria me colocar aqui, solicitando que nós não votássemos esse requerimento. Eu acho que ele é extemporâneo e acho que ele é antirregimental e, igualmente, esta Comissão pode macular a sua inauguração se nós inaugurarmos dessa maneira. Por isso, quero tanto fazer um apelo a V. Ex^a, fazer um apelo ao Deputado Paulo Abi-Ackel, fazer um apelo também ao Senador Mário Couto para que nós não votemos. Creio que podemos, digamos assim, atropelar o Regimento, atropelar todo o ambiente aqui se nós votarmos esse requerimento. Então, quero pedir a V. Ex^a que não permita a entrada desse requerimento na pauta e nem, tampouco, a sua votação.

Quero fazer aqui um apelo ao Deputado Paulo Abi-Ackel e convidá-lo para que possamos conversar com o Presidente Marco Maia no sentido de ajustar o que está para acontecer, que é uma vinda do Ministro Palocci, que tanto respeita V. Ex^a – e V. Ex^a devota o mesmo respeito a ele –, à Câmara. Então, está para acontecer. E creio eu que nós não precisamos adentrar em questões regimentais, questões que possam ser resolvidas de uma maneira que me parece mais interessante, civilizada e regimental, que é nós fazermos o diálogo para que ele venha ao Congresso Nacional.

Então, quero trazer aqui os argumentos, apelando a V. Ex^a e apelando a V. Ex^a, que está no comando, já que, na última reunião, o ex-Presidente Fernando Collor, que é membro desta Comissão, trouxe uma questão fundante desta Comissão aqui: ela precisa ter o seu regimento, e ela não tem o seu regimento. Então, tínhamos de votar. Estamos agora construindo uma casa, e, sem construí-la, já podemos, digamos assim, atrapalhar seu

funcionamento, em um desvio de rota, se nós trabalharmos de uma maneira precipitada.

Então, são essas as ponderações que quero fazer aqui nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia, PSDB – GO) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o ilustre Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Em primeiro lugar, quero registrar que vivemos hoje, neste instante, aqui na Comissão, um momento de alto nível, um debate democrático, um líder de altíssimo gabarito, inteligente, que é o Deputado Paulo Teixeira, por quem tenho a maior admiração. E é muito importante que possamos, neste ambiente, discutir tecnicamente a conveniência do que se propõe, ou do que propomos.

Quero dizer ao Líder Paulo Teixeira, que tenho conhecimento dos pré-entendimentos que poderão gerar um ambiente, em uma das Comissões da Casa, na Câmara ou no Senado, para que aqui possa vir dar as suas explicações o Sr. Ministro de Estado Antonio Palocci. Tenho pleno conhecimento de que esse entendimento poderá já se concretizar na data de hoje, da mesma forma que tenho plena convicção de que nós já temos aqui, nesta Comissão, um regimento que permite... Ainda falta talvez o debate de alguns aspectos, mas isso não tira a legitimidade da Comissão, porque existe um regimento funcionando. Prova disso é que estamos aqui atuando com a Comissão em pleno funcionamento, e, portanto, não vejo nenhuma razão para que pudéssemos aprovar esse requerimento, até por que ele poderia vir de encontro a este manifesto desejo do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, e dos Líderes dos partidos que compõem a base de sustentação do Governo e do próprio Ministro Antonio Palocci para aqui vir prestar as suas explicações, as suas justificativas, eu diria até, como brasileiro que sou, torcendo para que ele seja efetivo em seus esclarecimentos.

Por essa razão, pondero, sem pretender promover aqui um longo debate com o líder Paulo Teixeira, mas pondero a V. Ex^a – e pondero ao Senador Mário Couto - que possamos já deixar aprovado o requerimento.

No entanto, ele poderá, sim – concordo com isso -, ficar no aguardo dos entendimentos que estão sendo feitos com os líderes do Governo e da oposição, que dizem respeito à vinda do Ministro Palocci aqui de forma articulada pelos líderes do Congresso. De tal sorte até que, quem sabe, ele não possa exatamente vir nesta Comissão, que me parece uma Comissão extremamente apropriada para discutir esse assunto. Tanto é verdade que o art. 6º - agora faço referência ao artigo seguinte – diz que “compete a esta Comissão convidar qualquer autoridade ou cidadão para prestar esclarecimento sobre assuntos relacionados a atividade de inteligência, de contrainteligência ou salvaguarda de informações”. Parece absolutamente cabível, parece o ambiente propício, com os membros suficientemente preparados para que possamos aqui, em ambiente sereno, ouvir, discutir e fazer o debate que deixará de ser político e haverá de ser técnico, a propósito das denúncias e das explicações que o Ministro Palocci deverá dar.

Então, eu peço a V. Ex^a que, em primeiro lugar, aceite o requerimento extrapauta, até porque ele é regimental. E aí eu passaria

imediatamente a fazer as ponderações e as justificações relativas ao requerimento propriamente dito.

Peço ao Líder Paulo Teixeira que compreenda. E, mais ainda do que isso, que entenda que talvez o melhor mesmo é que possamos fazer deste ambiente um ambiente para que possamos passar esse capítulo da vida nacional agora nestes recentes e atribulados meses de abril, maio e junho.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) - Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Quero apenas esclarecer alguns pontos, porque depois vai ficando distante, ilustre Deputado Paulo Teixeira, e eu acabo me esquecendo.

Em relação à questão do regimento, o regimento que eu diria domina as discussões nesta Comissão é o Regimento das Comissões Mistas, das duas Casas. O que vale para a Comissão Mista de Orçamento vale para esta. Isso é regimental.

Nenhuma deliberação será feita nesta Comissão se não for dentro da legalidade. Quanto a isso, pode ter a tranquilidade V. Ex^a e o Deputado Paulo Abi-Ackel.

Em relação à questão da observação da publicação nas 24 horas anteriores, basta que o Parlamentar recolha assinaturas em um número que é o pedido pelas Comissões, tanto da Câmara, quanto do Senado.

Sobre a questão dos nomes desta Comissão, falta apenas o nome do Líder da Maioria, que o Governo ainda não designou. É a única que está faltando. Mas existe um projeto de resolução na Câmara... Aliás, existem dois projetos de resolução, que estão no Congresso, na Câmara: um deles relatado pelo ilustre ex-Senador e hoje governador do Acre Tião Viana; e o mesmo projeto de resolução, de autoria do Deputado Carlos Haully, hoje Secretário de Fazenda do Paraná, e relatado pela ilustre Deputada e Vice-Presidente da Câmara Federal Rose de Freitas, do Espírito Santo.

Parece-me que houve acordo entre lideranças do Presidente Sarney, do Presidente Marco Maia e outras lideranças partidárias inclusive de votar o relatório da Deputada Rose de Freitas. Aí, sim, vai ampliar... Mas a Comissão já existe. Esta Comissão foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, e um dos que cobraram a criação desta Comissão foi o ex-líder do PT nesta Casa, do partido de V. Ex^a, hoje no Ministério da Defesa como auxiliar do Ministro Jobim, o ex-Deputado José Genoíno. Esta Comissão se baseia nos moldes do que funciona nos Estados Unidos da América, no Canadá e em outros países democráticos. Portanto, ela já existe. Agora, o que existe é um projeto do Congresso que está sendo apreciado. Falta apreciá-lo, já existe um acordo para ampliar inclusive o número de membros permanentes desta Comissão: de seis passarão a ser doze. Mas hoje a Comissão já é regida... – eu queria esclarecer isso a V. Ex^a –, e vou me orientar com a assessoria, e todos acatamentos aqui terão a orientação da assessoria desta Comissão para que, amanhã, não paire dúvida acerca de qualquer deliberação aqui colocada. Passo a palavra ao ilustre Deputado Líder do PT, Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a falou da convocação. No Regimento, a convocação depende de publicação anterior.

Os demais requerimentos, não. Mas a convocação – já é entendimento da Mesa – depende de publicação anterior. Há um outro aspecto, Sr. Presidente, só para trabalhar com os dados trazidos aqui à discussão pelo Deputado Paulo Abi Ackel. Diz o art. 5º do Projeto de Resolução que criou esta Comissão.

Art. 5º – Compete também à CCAI convocar Ministros de Estados ou titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República para prestar pessoalmente informações sobre assuntos relacionados à atividade de inteligência e contrainteligência e a salvaguarda de assuntos sigilosos, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

O que quero dizer, Sr. Presidente? Esse requerimento não tem qualquer relação com o fato trazido na representação pelo partido de V. Exª, que pediu uma investigação. O Procurador-Geral, ontem, disse que a consultoria prestada está totalmente legal. Então, não é competência desta Comissão a lei que a criou. Então, Presidente, conhecendo V. Exª, sei que V. Exª não via deixar perpetrar essa violência à própria legalidade do ato que criou esta Comissão. Estaríamos nos desviando desta Comissão. Não vejo qualquer nexos temático entre a competência desta Comissão e a convocação que está sendo proposta. Não há qualquer nexos temático. Não estou vendo e acho que isso não deve fazer parte do currículo de V. Exª. Isso pode ser uma violência à legislação que criou esta Comissão. Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de evitar essa votação para que não perpetrássemos uma violência e não inaugurássemos o mandato de V. Exª à frente desta Comissão cedendo ao apelo fácil de discutir um tema que não é da competência desta Comissão.

Então, eu gostaria de pedir ao Deputado Paulo Abi Ackel que me apresentasse aqui, no Projeto de Resolução que criou esta Comissão, qualquer artigo que justifica que esta Comissão fará outra coisa senão controle das atividades de inteligência. Nós achamos que a atividade de inteligência tem que estar cercada por uma normatividade, por uma legalidade, e a Comissão que a investiga também. Senão, vamos passar, aqui, digamos, a desviar das nossas funções e da nossa tarefa. Eu queria, Deputado Paulo Abi Ackel, fazer este apelo a V. Exª para que pudéssemos fazer o que é melhor fazer hoje. E aí vou para o mérito. O Ministro Palocci é um ministro admirado no Brasil. O Ministro Palocci está em tratativas com o Presidente da Câmara para que ele venha aqui. E nós queremos fazer isso pelo meio político, pelo meio do entendimento no colégio de Líderes nesta tarde. Então, faço um apelo de urgência, ainda que eu tenha a visão de que, regimentalmente, é uma violência que estamos perpetrando, porque V. Exª mesmo leu a competência desta Comissão e não conseguiu indicar, nas suas competências, quais são os nexos temáticos entre esta Comissão e o Ministro Palocci. Então, eu acho que pode ter o efeito de uma notícia, mas não vai ter a consequência que lhe é peculiar nos atos políticos que V. Exª empreenda. Então, eu queria trazer essa reflexão para os dois, Presidente Carlos Alberto Leréia, Deputado Paulo Abi-Ackel, Senador Mário Couto, e dizer que acho que nós não podemos perpetrar essa violência no Regimento. É apenas para fazer aqui a contradita à proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o ilustre Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – O Deputado Paulo Teixeira sabe da minha profunda admiração por ele, mas o nexo está muito claro. E eu quero aqui pedir a ele que preste bastante atenção no que vou voltar a afirmar, para que ele possa perceber que existe não só nexo como absoluto amparo regimental para que nós aqui possamos ter esta discussão que estamos tendo e promover o requerimento.

Previsto pelo art. 6º da Lei nº 9883/99, a esta Comissão, Deputado Paulo Teixeira, compete controle e fiscalização de todas as atividades de inteligência.

E o art. 1º da referida lei que define, em seu § 2º, inteligência como atividade que objetiva obtenção, análise e disseminação de conhecimento sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e ação governamental, bem como sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

Sei que o Deputado Paulo Teixeira é advogado e compreendo até, no campo político, os seus argumentos, mas, no campo regimental, *data venia*, Deputado Paulo Teixeira, não posso, de forma alguma, concordar com V. Exª.

Acho que a discussão política até pode se dar, mas desde que ela não se torne uma agressão àquilo que, na leitura clara daquilo que dispõe o Regimento da Casa, nos dá absoluta segurança para fazer a proposição.

Eu quero dizer a V. Exª que nós haveremos de tratar aqui a questão com a seriedade que a questão merece, como estamos tratando desde o início, inclusive apresentando todo o amparo regimental que o requerimento possui.

De forma, Sr. Presidente, que eu insisto na aprovação do requerimento extrapauta, para adentrar ao mérito depois, fazendo minhas as palavras do Deputado Paulo Teixeira, no sentido de que nós haveremos de ter aqui todo o respeito que o cidadão, ex-Deputado e atual Ministro da Casa Civil, Antonio Palocci, merece, para que possa dar as suas explicações, fazendo votos, inclusive, que os entendimentos que estão sendo feitos por ele com o Presidente da Casa possam culminar com a vinda dele a esta Comissão, para aqui prestar os seus esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Estou sendo orientado aqui pela assessoria, ilustres Deputados Paulo Abi-Ackel e Paulo Teixeira. O Rodrigo, nosso secretário da Comissão, orientou o seguinte: receber o requerimento, eu posso fazê-lo. Como não está pautado, não posso fazer a deliberação dele, que ficará para a próxima reunião.

Foi esse o entendimento que a assessoria me passou. Agora, sobre a questão do teor do requerimento, cada parlamentar tem obviamente o interesse que acha conveniente ou não; não é esta Presidência que determina.

Sobre a questão da votação, fui orientado pelo secretário – isso foi a assessoria que me passou – que, como não estava pautado, pode ter... Portanto, é um questionamento e aí não terá nenhuma serventia do interesse de que propõe o requerimento de V. Exª. Portanto, receberei o requerimento e, marcando...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra o ilustre Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, escutei atentamente a colocação dos dois líderes e quero dizer a V. Exª o seguinte. Não precisa estar pautado, Sr. Presidente. É o requerimento que apresenta à Mesa pedindo que seja votado. Basta que estejamos aqui com a maioria para se votar. V. Exª pode muito bem, sem estar na pauta, consultar o Plenário para saber se pode votar ou não. A primeira votação seria essa. A segunda é a votação do requerimento. Isso não impede absolutamente, por estar ou não na pauta, de se votar o requerimento. Vejo de imediato essa ausência de qualidade jurídica do assunto de pauta. Se fosse assim, nenhum requerimento entraria na pauta da Ordem do Dia por acordo do Plenário ou votação, se aceito ou não. Assim se faz no plenário. Por que não se faz na comissão? V. Exª pode muito bem colocar ao Plenário da comissão o direito de decidir se vota ou não, e votaremos. Se o Plenário decidir que não vota, não vota. Mas se o Plenário decidir que vota, V. Exª, então, colocará o requerimento para ser votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – V. Exª não tenha dúvida de que o Plenário sempre é soberano. É absoluto. Portanto, vou pedir a apreciação do Plenário se concorda com o acatamento do requerimento do Deputado...

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Para discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, quero discutir esse requerimento. Leio aqui, Sr. Presidente, uma resposta do Procurador Geral da República no dia de ontem. O Procurador Geral diz o seguinte, na pág. 6 da sua decisão de arquivamento do processo. Esse requerimento se deu... Ontem, o Procurador Geral da República disse o seguinte:

As representações ora em análise e as matérias jornalísticas a que se referem não contêm, reitero-se, a descrição de um único fato que constitua causa idônea e hábil a autorizar o requerimento de quebra de sigilo do representado, de sua empresa e de eventuais clientes.

Especificamente quanto à empresa Projeto, os documentos que instruem a manifestação do representado são suficientes para um juízo seguro sobre a improcedência, tal como articuladas das acusações formuladas pelos representantes de práticas criminosas decorrentes da sua atuação como sócio-administrador de empresa. Não há sequer indício [Olha o que disse o Procurador Geral da República, não há sequer indício.] da prática do crime de sonegação fiscal.

Repito, "não há sequer indício da prática de crime de sonegação fiscal".

Segundo o que consta dos documentos apresentados pelo representado, especificamente as declarações de informações econômico-fiscais, a empresa Projeto, da qual o representado foi sócio-administrador desde sua constituição, em julho de 2006, até a quarta alteração contratual, em julho de 2010, não celebrou contrato com pessoa jurídica de direito público, nem gozou de favores decorrentes de contrato dessa natureza [isso foi dito pelo Procurador Geral da República, Rogério Gurgel], o que afasta eventual suspeita de que o representado agiu ilicitamente ao manter na administração da Projeto durante o período em que exerceu mandato parlamentar.

Não há igualmente indício idôneo da prática do crime de tráfico de influência [diz o Procurador Geral da República] que, segundo os representantes, decorreria necessariamente do fato de clientes da empresa Projeto terem celebrado contratos com entidades que integram a administração indireta e fundos de pensão. Esses elementos não se fazem presentes no caso. Não há indicação de que o representado teria solicitado, exigido, cobrado ou obtido vantagem indevida, valendo-se de algum artifício, ardil ou mentira para fazer crer aos clientes da sua empresa que teria influência com servidores públicos para obter os negócios ou contratos que pretendiam.

A mera afirmação genérica de que A Projeto não teria estrutura empresarial para a receita que auferiu no ano de 2010 não é suficiente para justificar a conclusão de que a receita fora havida por meio de atos ilícitos do representado, consistente em solicitar, exigir, cobrar ou obter vantagem para os clientes da empresa.

Em tese, a atividade persecutória do Estado somente justifica-se diante da notícia de um fato penalmente relevante. A investigação tem por objetivo exatamente o conhecimento desse fato para efeito de comprovar a sua materialidade e colher indícios de autoria.

Olha como conclui aqui – e eu concluo em dois parágrafos – o Procurador-Geral da República:

Não existindo indício de que o fato noticiado configure infração penal, é dever do Ministério Público recusar a instauração do procedimento investigatório ou arquivar o procedimento já instaurado, fazendo-o fundamentadamente. [E termino] Justifica-se nesse caso a recusa da instauração do procedimento investigatório ou o arquivamento do que foi instaurado, na convicção de que o inquérito, sem que exista crime, em tese, a ser apurado, constitui violação ao estado de dignidade do investigado, causando-lhe graves lesões em seu patrimônio mora”.

Sr. Presidente, só quero, para concluir, falar duas questões.

A primeira: V. Ex^a foi recomendado, pela assessoria da Comissão, que esse requerimento deveria ser recebido, mas não pautado, e sei do respeito que V. Ex^a tem pelo Regimento desta Casa. Portanto, Sr. Presidente, já eu

tendo arguido poderia não valer de nada, mas tendo a assessoria de V. Ex^a, que é da Comissão desta Casa, sugerido que, pelo Regimento, V. Ex^a deve receber apenas o requerimento e pautá-lo com antecedência de uma semana, queremos então trazer a V. Ex^a que configura violação ao Regimento se votarmos essa matéria de hoje.

V. Ex^a já tinha encaminhado, e encaminhado bem. Quero sugerir que não coloque em votação esse requerimento, por todas as questões levantadas, mas a principal delas é que a assessoria da Casa, do Senado, da Comissão disse que é antirregimental colocar um requerimento em votação sem que ele seja publicado com uma semana de antecedência, ou pelo menos 24 horas de antecedência.

Portanto, Sr. Presidente, quero apelar novamente que não votemos, e só repetir os argumentos, porque aqui já vejo que se encontram os Senadores Romero Jucá e Eduardo Suplicy que precisavam saber um pouco do contexto desse debate que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Ilustre Deputado, eu gostaria de informar a V. Ex^a – eu já presido comissão pela terceira vez; portanto, é a terceira comissão que presido – que é normal colocar requerimento extra-pauta em votação quando ele chega às comissões. Por isso pedi a apreciação do Plenário e vou deliberar de acordo com a apreciação do Plenário.

Aqueles que concordam...

Ilustre Senador Suplicy, V. Ex^a não é membro da Comissão. Estou agora em votação de um processo...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas tenho o direito de ter a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – O senhor tem o direito. Depois que eu colocar em apreciação eu passo a palavra para V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Antes da votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Ilustre Senador Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, sou líder do Governo e quero dizer que a Maioria não tinha sido informada dessa reunião...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Mas reunião só é comunicada aos membros da comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sim, mas o líder da Maioria é membro da Comissão e não estava informado dessa questão.

Então, eu gostaria de dizer que, da parte do Senado, não houve a informação e vou votar contra, mas gostaria de não ver colocado o requerimento. Eu acho que termina não sendo uma boa prática. Acho que o Requerimento foi entregue, poderia ser dado conhecimento a todos os membros quanto a essa questão e, portanto...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Ilustre Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, eu gostaria de informar a

V. Ex^a que não foi informada a esta Comissão que o Senhor faz parte dela. Não sou eu...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Quem está como Líder da Maioria, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Mas aqui não foi designado.

Portanto, eu só conheço...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Sim, mas quem está designado? Ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Não tem ninguém.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – É isso que estou dizendo. Mais uma situação...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Mas é uma situação... Mas onde tem um colegiado de 6, tendo 5 é um colegiado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – O Senado não pode ficar fora desta discussão. O Senado não foi...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Eu lhe confesso... Aí é uma falha do Governo, não sou eu que tenho que dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Não, do Governo não. É uma falha da Secretaria do Senado. O Líder da Maioria não está designado...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB - PA) – Eu sou Senador! Como é que o Senado está de fora?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – O Senado tem dois representantes, o Senado tem dois representantes! O Líder da Maioria e o Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Eu dei a palavra para V. Ex^a como Líder do Governo.

Eu estou na apreciação. Agora, aqui não se considera V. Ex^a como membro. Poderá até vir a sê-lo, a hora em que for designado, mas não foi.

Membros desta Comissão:

Paulo Teixeira, Paulo Abi-Ackel, Carlos Alberto Leréia – Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Fernando Collor – Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, e o Senador Mário Couto.

Falta designar o Líder da Maioria. Aí não sou eu quem escolhe.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra o ilustre Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, apenas para dizer o seguinte: a composição da Comissão, conforme a Lei 9.883, de 1999, dá-se da seguinte forma:

Na Câmara, o Líder da Maioria, o Líder da Minoria e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que é V. Ex^a.

No Senado, o Líder da Maioria, que não foi convocado. Existe o Líder da Maioria. O Líder da Maioria é o Senador Romero Jucá. Ele não foi convocado.

Então, tem vício de iniciativa esta reunião. Ela já nasce...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – O problema é que não foi designado, me informa o Líder da Maioria. Esse não é um problema meu. Não sou eu quem define isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB - PA) – V. Exª já explicou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Eu estou colocando em apreciação se aceitamos ou não o requerimento apresentado pelo Deputado Paulo Abi-Ackel; se vamos apreciá-lo ou não.

Como vota V. Exª?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB - PA) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Como vota o Deputado Paulo Teixeira?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – *(Fora do microfone.)* usar o tempo de Líder para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – O tempo regimental V. Exª tem o direito.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Não, eu usei para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Agora estou fazendo a votação se acatamos ou não o requerimento. Na hora do requerimento V. Exª encaminha. Nós estamos decidindo se vamos acatar ou não.

Como vota V. Exª, Deputado Paulo Teixeira? *(Pausa.)*

Eu vou fazer como o Gerson, que é sempre o usual. Aqueles que concordarem em acatarmos o requerimento do Deputado Paulo Abi-Ackel, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, meu voto é contrário ao requerimento. Mas eu quero dizer o seguinte: aqui o Líder da Maioria é o Senador Romero Jucá, eu, dois votos. O Senador Mário Couto, um voto. O autor do requerimento, regimentalmente, pode votar?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Claro, ele é membro! Claro que pode votar! Em todos os requerimentos os autores podem votar.

Agora, vamos passar à apreciação do requerimento. V. Exª tem a palavra, ilustre Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Assessores, quero pedir um minutos da atenção de V. Exªs para que eu possa aqui, de maneira absolutamente serena, equilibrada e tranqüila, apresentar as razões que me fazem requerer, nesta Comissão que julgo apropriada, tendo em vista o Regimento da Comissão e aplicável a ele naquilo que é omissos, o Regimento do Senado Federal, quero compreender que, também sob o ponto de vista político, este ambiente se

apresenta como sereno, adequado, com membros de alto nível para ouvir aqui as explicações que deve dar o Sr. Ministro da Casa Civil, Sr. Antonio Palocci, tendo em vista as recentes informações e polêmicas sobre o faturamento de sua empresa no ano de 2010.

Sendo assim, Sr. Presidente, requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, 58, § 2º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º do Regimento Provisório da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional, com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal e com o art. 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de S. Exª o Sr. Ministro da Casa Civil, Antonio Palocci, perante esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) para prestar esclarecimento sobre os fatos divulgados através de farto noticiário na imprensa.

E justifico:

Esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência é fórum adequado para receber, da forma mais respeitosa e conveniente possível, as explicações do Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Por esta razão, por ser plenamente justificável a sua convocação a esta Comissão, uma vez que os assuntos são suficientemente aptos o bastante para justificar a formulação do presente requerimento de convocação, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Está em discussão.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra, para discutir, o ilustre Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Não, ainda antes da discussão. Pela ordem, Presidente. Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Baseada no art. 132, § 8º, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 108, parágrafo único, do Regimento do Senado Federal.

Diz o § 8º do art. 132, que questionei ali atrás, Sr. Presidente:

- § 8º O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.

Portanto, a votação que colocou na pauta é antirregimental. Por esse dispositivo regimental, que é o do art. 132, § 8º. Diz:

- *§ 8º O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.*

Na discussão dos relatórios e pareceres.

O art. 108 diz o seguinte:

Art. 108. As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo.

E trago também aqui o tema que fere a lei na medida em que o Líder da Maioria do Senado não foi convocado para esta reunião.

É uma questão de ordem, gostaria da resposta de V. Ex^a.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Essa questão colocada pelo ilustre Deputado Paulo Teixeira sobre o Líder da Maioria eu já esclareci.

E, sobre a questão de que não foi pautado, o Plenário é soberano. Quanto a isso, V. Ex^a sabe disso. V. Ex^a é um Deputado tarimbado. Foi Deputado Estadual e é Deputado Federal em segundo mandato, sabe. E eu apreciei, pedi a apreciação do Plenário. E foi, portanto, por maioria desta Comissão aqui presente que foi designado.

Sobre a questão, colocada por V. Ex^a, de que o autor não pode votar, eu lhe confesso que, para mim, acho estranho. Mas, de qualquer maneira...

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Eu tenho a resposta. Eu tenho a resposta a essa indagação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – De qualquer maneira, também não impede que tenha votação. De qualquer maneira, não tem...

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Eu tenho a resposta a essa questão e peço pela ordem a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – O nobre Líder do PT, com o conhecimento que ele tem, decorrente de sua experiência parlamentar...

Peço aqui, com todo o respeito, data vênica, ao Líder, porque vai gerar uma confusão no debate nesta Casa. Ele diz respeito a um artigo que fala sobre a votação de relatórios e pareceres, não sobre requerimentos, razão pela qual peço a V. Ex^a que coloque em votação antes que o debate gere uma confusão.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Presidente, quero recorrer.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – E o recurso analisará a correção da decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Neste momento, vou colocar em discussão o requerimento.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Presidente, quero recorrer da decisão de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Quero pedir ponderação, pois estamos numa comissão que tem um objetivo específico, que é discutir as questões de informação da Abin, do Sistema de Informação Brasileiro, não tem objetivo de convocação para ouvir qualquer ministro sobre qualquer outro assunto que não seja o assunto específico dessa questão.

Então, eu gostaria de dizer que esse requerimento é inabilitado; é um requerimento que não está no mérito da Comissão. Não tem sentido um requerimento para ouvir o Ministro Palocci, sobre qualquer questão do Ministro Palocci, numa comissão mista do Congresso ser feito dessa forma.

Então, primeiro quero protestar, porque os dois Senadores que poderiam ser representantes da Maioria, eu sou o Líder do Governo, o Senador Renan é o Líder do PMDB, do maior Partido, nenhum dos dois está fazendo parte da comissão. Portanto, em tese, uma parte do Senado está excluída. Essa votação, portanto, tem vício de formação e então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que não colocasse esse requerimento. O requerimento é inapto para o assunto de que trata esta Comissão. Portanto, gostaria de pedir que o requerimento fosse retirado para ser discutido em outra oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Passo a palavra ao ilustre Senador membro desta Comissão, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no primeiro encontro que mantivemos no âmbito desta Comissão, Sr. Presidente Leréia, tive a oportunidade de comunicar a V. Ex^a, comunicar ao Deputado Paulo Abi-Ackel e acho que o Senador Mário Couto havia acabado de chegar, no momento em que eu falava, da minha preocupação em relação à situação jurídica de funcionamento parlamentar desta Comissão. Esta nossa Comissão, Sr. Presidente, da qual fui presidente *pro tempore*, antes de passar a presidência a V. Ex^a, esta Comissão simplesmente ainda não existe. Para que possamos funcionar e para que possamos deliberar é imprescindível, é condição *sine qua non*, que o Congresso Nacional aprove o PRN 02/2008, cuja relatora é a Deputada Rose de Freitas. Tive a oportunidade de comunicar isso ao Deputado Leréia, Presidente da Comissão, e ao Deputado Paulo Abi-Ackel que estavam lá, no momento em que conversávamos sobre a Lei de Inteligência e o PLC 041.

Comuniquei a V. Ex^{as} que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, já havia assumido o compromisso de, tão logo recebido, por parte da Deputada Rose de Freitas o seu relatório, ele levaria à deliberação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para que ele fosse apreciada. Sendo aprovado o parecer da Deputada Rose de Freitas, isso seria levado, então, a uma reunião do Congresso Nacional para sofrer o crivo do Congresso.

Esse PRN 02/2008 trata exatamente da constituição, do funcionamento parlamentar desta Comissão, do estatuto desta Comissão, sem o que, Presidente, não podemos deliberar absolutamente nada. Nada. A Comissão não existe, a não ser pela vontade de nós que aqui estamos para discutirmos questões de fundo, como por exemplo, como irão funcionar os diversos órgãos que tratam da inteligência no País, divididos em diversas áreas no Governo e, a partir daí, estabelecermos uma conduta, um método, com base no estatuto, que hoje não existe.

Então, é necessário que seja colocado isso, Sr. Presidente, porque qualquer deliberação que hoje façamos aqui, seja qual seja, para que ninguém fique enganado, nenhuma deliberação terá efeito prático, porque a Comissão, não tendo ainda o seu funcionamento parlamentar autorizado pelo Congresso Nacional, formalmente não existe. E, formalmente não existindo, qualquer deliberação que saia desta Comissão no presente momento é nula de pleno direito. Queria fazer essa colocação porque não é novidade, eu já havia falado com V. Ex^a, com o Deputado Paulo Abi-Ackel, o Senador Mário Couto, que, volto a dizer, não sei se ele pegou parte da conversa no momento em que chegou e que estávamos discutindo essa questão, porque é indispensável que o Congresso Nacional aprove.

É como se nós nos reuníssemos quatro ou cinco Parlamentares e resolvêssemos instituir comissão para estabelecer os direitos dos peixes marinhos na nossa faixa litorânea, nas duzentas milhas da nossa costa. Muito bem, podemos discutir aqui, deliberar várias matérias, mas sem nenhum efeito prático, porque ela não existe. Não há nenhuma resolução do Congresso Nacional, nenhuma, que estabeleça que esta Comissão que V. Ex^a preside, que coube ao meu antecessor presidir, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que mostre que ela possa funcionar.

Era esse alerta que eu gostaria de fazer, para não induzir os Srs. Senadores, as Sr^{as} Senadoras, os Srs. Deputados, as Sr^{as} Deputadas a erro, achando que uma decisão tirada aqui em uma reunião como esta, que foi convocada adremente por V. Ex^a, vá ter um efeito prático.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Esta Presidência agradece a observação de V. Ex^a e passa a palavra, pela ordem, ao Líder do PMDB, Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, em primeiríssimo lugar, esta Comissão foi constituída sem que se observe a Liderança da Maioria. A Liderança da Minoria existe porque existe, primeiro, constituída a Liderança da Maioria. Lamentavelmente, não fomos sequer convidados para a reunião. Eu exerço a Liderança da Maioria no Senado Federal. Não fomos sequer convidados para a reunião. Em segundo lugar, a Comissão foi convocada para esta reunião hoje com uma pauta predefinida. A pauta destina essa convocação à definição de roteiro das atividades do Colegiado.

O que estamos verificando aqui? A tentativa desesperada de uma reunião malconvocada, malconstituída, porque sequer o membro da Maioria faz parte da Comissão, regimentalmente, querendo transformar uma comissão que é específica para fiscalizar o Sistema Brasileiro de Inteligência em palco político, transformá-la em uma comissão política, para convocar o Ministro Palocci que, ontem, teve todas as representações feitas pelos partidos da oposição arquivadas pelo Ministério Público.

Nós não podemos permitir que o Senado, que o Congresso Nacional, que as duas Casas se prestem a isso. A atividade política, a luta política justifica muita coisa, mas, com certeza, ela não vai justificar uma coisa dessas.

É um golpe de mão. O Líder da Maioria do Senado, num colegiado de seis membros, não foi sequer convocado para a reunião. De modo que, infelizmente, nós não podemos aceitar, na medida em que o processo político seja levado por essas coisas. Nós não vamos chegar a absolutamente lugar nenhum.

Se convoca uma reunião de uma Comissão específica, que tem a atividade de fiscalizar o Sistema Brasileiro de Inteligência, que não está regulamentado, como acabou de colocar aqui o Senador Fernando Collor, recebe-se um requerimento convocando o Ministro Palocci e, assim, querendo administrar uma circunstância que sequer foi criada, porque não há regulamentação, não há nada, tenta-se aprovar um requerimento.

Eu fui Presidente da Casa e acho que o equilíbrio do Parlamento se dá pelo equilíbrio entre Governo e Oposição. Eu nunca permiti que houvesse o massacre da minoria, da oposição, de modo que não vamos permitir também, Sr. Presidente, que haja o inverso, ou seja, que a Minoria se considere Maioria circunstancial e, num golpe de mão, queira convocar aqui o Ministro exatamente no dia seguinte ao arquivamento das representações que foram feitas pelos partidos da oposição.

O Senador Alvaro Dias, que é o Líder do PSDB no Senado Federal, sabe que aqui no Senado Federal, pelo menos, nós temos uma convivência que nós respeitamos: a de não aceitar que esses golpes sejam dados. E eu não acredito que esse golpe seja perpetrado, até porque ele não vai

ter validade nenhuma. Eu não fui sequer convocado, como Líder da Maioria. Existe um Líder da Minoria porque existe um Líder da Maioria primeiro. É o Regimento do Senado que diz isso, inclusive. E, surpreendentemente, nós não fomos convidados para a reunião.

Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Agradeço a observação de V. Ex^a e esclareço, rapidamente, que a questão do Membro da Maioria não estar fazendo parte não é culpa desta Presidência, ilustre Senador. Essa foi uma definição que, quando o Presidente Collor me passou a Presidência, ainda não havia sido designado. Isso aí compete a V. Ex^a, ao Senador Jucá e, com certeza, está faltando...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Mas é culpa de V. Ex^a querer votar apressadamente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Não é culpa minha.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – (...) um requerimento político, para transformar essa Comissão, que é específica...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – O requerimento... Eu dei a palavra a V. Ex^a e agora estou explicando.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Eu vou ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – A outra questão é a seguinte. Eu tenho aqui cinco membros desta Comissão; dois membros apresentam um requerimento assinado pelos dois. Eu tenho que colocar em apreciação. Não sou eu que defino o que o Deputado ou o Senador acham que ele deva apresentar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – O requerimento não tem nada a ver com a atividade fim da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Eu coloquei para apreciação do Plenário presente se aceitava ou não o requerimento. Portanto, estou fazendo da maneira mais democrática possível.

Tem a palavra o membro da Comissão, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, primeiro, eu acho que a calma é fundamental nas discussões. Vamos manter a calma. Já tivemos uma sessão muito tumultuada na quinta-feira, o que não é bom para o Senado nacional; é deprimente e não queremos que isso se repita aqui no dia de hoje. Oxalá, tomara que não se repita!

Mas acho que se deve esclarecer os direitos. Eu acho que é direito de um Senador e de um Deputado fazer um requerimento pedindo a presença de um Ministro. Esse é um direito que me cabe. Esse direito tem que ser respeitado. Se a Comissão não existe, aí eu não sei porque V. Ex^a está aí. Se a Comissão não existe, V. Ex^a não é o presidente. Mas, se V. Ex^a é o Presidente, é porque ela existe. Se nós fomos convocados, é porque ela existe. Ora,

imaginem que eu, como Senador, seja convocado e deixe todos os meus afazeres, que são muitos, como são os de todos – e dizem que político não trabalha –, para vir aqui, para comparecer a uma Comissão que não existe! Imaginem!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Só se for uma sessão espírita.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ai vira uma sessão espírita.

O problema de o Ministro ser liberado pela Procuradoria-Geral da República não impede, obviamente, que o Ministro venha aqui e esclareça aquilo sobre o que se tem dúvida. Acho que, se o Ministro Palocci já tivesse dito à sociedade quais as empresas clientes de seu escritório, eu não estaria curioso para saber isso mais. Eu não assinaria esse requerimento, se eu soubesse disso. E esperei por isso com a maior atenção, ouvindo a entrevista dele na Rede Globo. Se, naquele momento, o Ministro tivesse dito que não tinha nenhum receio de mostrar quais eram seus clientes, se o Ministro tivesse dito isso à sociedade brasileira, eu não assinaria esse requerimento. O problema é que quero saber, como Parlamentar, quais as empresas que foram clientes da empresa do Palocci. Esse é o esclarecimento que tem de ser feito.

O Procurador deu amplas condições de o Palocci atender a qualquer chamado. Por que esse temor do Governo? Por que o Governo quer blindar o Palocci? Não se deve ter nenhum temor. As coisas estão claras. O Regimento está aí. Está se obedecendo ao Regimento. Vamos votar! Se perdermos, não se trará aqui o Palocci. Se ganharmos, essa será mais uma oportunidade que o Ministro da Casa Civil terá de prestar esclarecimento à sociedade. Neste momento, quanto mais ele prestar esclarecimentos à sociedade, melhor será para ele. Não se deve blindar o Ministro, para que ele não preste esclarecimentos à sociedade, Sr. Presidente.

Não há problema algum. Vamos colocar isso em votação. Se perdermos, archive-se! Se ganharmos, essa será mais uma oportunidade para o Palocci esclarecer algo que gera dúvidas em relação a ele.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Líder do PT, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, todos nós, que aqui estamos, temos a plena consciência da nossa responsabilidade, do papel do Poder Legislativo, do papel do Congresso Nacional, e não podemos tergiversar nessa questão.

Em primeiro lugar, já foram apresentadas razões suficientes para demonstrar que, neste momento, esta Comissão não tem a condição de funcionar com o poder de deliberação que lhe querem dar. Por essência, como

esta é uma Comissão que trata de um assunto de Estado – não é um problema de Governo e de Oposição –, deve-se tratar aqui de assunto de Estado, que diga respeito à função desta Comissão. Por essa razão, ela é paritária. Se esta fosse uma Comissão em que o que estivesse em jogo fosse a representação proporcional no Congresso Nacional, o enfrentamento de Governo e de oposição, ela não seria formada de maneira proporcional entre Maioria e Minoria.

Portanto, este não é o palco da discussão de questões que digam respeito aos enfrentamentos políticos legítimos, naturais, democráticos, que devem existir no Congresso Nacional. Trazer um assunto dessa monta para debate aqui significa, inclusive, desqualificar esta Comissão. O que tem a ver o assunto do controle das atividades de inteligência com esta convocação, que tem o fito único de travar aqui um debate político?

Então nós entendemos que esse é um aspecto importante. Outro aspecto importante, é que a decisão que daqui sairá será uma decisão sem legitimidade, porque como a paridade é a essência é a alma da existência dessa Comissão nós não teremos uma decisão que levará em conta a sua composição plena, na medida em que a Maioria não indicou a sua representação e o fará muito brevemente. Se V. Ex^a desejar marcar para amanhã uma reunião dessa Comissão nós lhe garantimos que teremos, amanhã, o representante da Maioria nesta discussão e nessa Comissão.

Está aqui o projeto que regulamenta a atividade dessa Comissão ainda em processo de definição. Que regras regimentais vão orientar o nosso debate aqui dentro? Acredito, entendo, que seria de bom senso, seria do espírito da democracia, seria uma contribuição para uma relação harmoniosa aqui dentro que já foi duramente ferida, na sessão na semana passada, aqui no Senado Federal, não fazermos essa discussão e essa votação hoje. Além do mais, aqui no Senado Federal, se não estou enganado, estamos iniciando a Ordem do Dia. Se essa decisão for tomada durante a realização da Ordem do Dia na sessão do Congresso Nacional, menor legitimidade ainda terá. Não tenho dúvidas de que vamos, nas instâncias que caibam, inviabilizar qualquer decisão que tenha esse objetivo. Se a Oposição quer fazer disputa política que o faça nos fóruns adequados. Está aí a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara e Senado, estão aí as Comissões de Constituição e Justiça e outras mais que podem ser objeto dessa discussão. E não trazer para esta Comissão, inclusive desqualificando e minimizando o seu papel, trazer um enfrentamento de Governo e Oposição.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (PSDB - GO) – Gostaria apenas de esclarecer ao ilustre Senador que essa Comissão é regida da maneira em que são regidas as Comissões Mistas das duas Casas.

Tem a palavra o membro desta Comissão, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB - AL) – Mais uma vez eu gostaria de lembrar a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores e Senadoras aqui presentes que esta Comissão não tem autorização parlamentar para funcionar.

Eu participei isso a V. Ex^a Sr. Presidente, e ao Deputado Paulo Abi-Ackel quando transmiti a V. Ex^a a presidência desta Comissão. Eu disse que era fundamental que aprovássemos no Congresso Nacional o PRN-02/2008 para que ela tivesse condições de funcionar.

Gostaria de ponderar aos Srs. e Sr^{as} Senadoras que, tendo em vista que esta Comissão não tem autorização congressional para atuar como uma Comissão até o presente momento, seja qual for a decisão que venha a ser tomada sobre qualquer assunto que venhamos a tratar, não terá efeito prático.

Gostaria de solicitar a V. Ex^a que retirasse essa questão da pauta de uma reunião que não poderia ser realizada para deliberar qualquer tipo de questão que não fosse algo que transitasse pela aprovação do estatuto de funcionamento da CCAI. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, a partir de agora, com o início da Ordem do Dia, pelo Regimento que agora V. Ex^a invocou, é terminantemente interditado qualquer trabalho de Comissão nesta Casa. No mínimo, eu solicitaria a V. Ex^a, com a deliberação dos Srs. membros desta Comissão que nós puséssemos esta questão para uma outra oportunidade, numa convocação em que todos os Srs. Senadores participantes da Comissão pudessem ser comunicados com antecedência e, depois, de ser aprovado o PRN-02/2008 porque, a partir de agora, também além da Comissão não existir formalmente e suas decisões não poderem ter efeito prático, nós estamos agora com a Ordem do Dia já iniciada e, portanto, qualquer decisão fica absolutamente inválida caso a Comissão prossiga com essa deliberação.

É a solicitação e a ponderação que faço a V. Ex^a e aos senhores membros desta Comissão, para que suspendamos os trabalhos imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Carlos Alberto Leréia, aqui estou testemunhando o que se passa na reunião e gostaria de dar o testemunho como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual é Presidente o Senador Fernando Collor de Mello. Aquilo que acontece com a Comissão Mista de Controle de Atividades da Inteligência tem a ver com o que se passa na Comissão de Relações Exteriores e Defesa da Câmara, da qual V. Ex^a é Presidente e com a Comissão de Relações Exteriores do Senado, da qual o Senador Fernando Collor é Presidente.

O testemunho que eu quero dar é que, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Fernando

Collor adotou uma sistemática desde o início e aprovada de maneira extremamente democrática por todos nós de uma disciplina sobre a apresentação e debate de requerimentos. Ali na nossa Comissão – e eu falo isso porque tenho a convicção de que é natural que esta Comissão que é composta dos principais representantes das duas e seus presidentes – todos nós respeitamos que na hora de apresentar um requerimento, ele deve ser antecedido para debate e votação somente na sessão seguinte.

Então, é mais do que natural, e eu aqui falo como membro dessa Comissão de Relações Exteriores, que V. Ex^a pudesse adotar isso que é algo de bom senso e que já é muito bem regulamentado e está por todos nós sendo respeitado ao longo deste ano. Ademais quero também lhe transmitir que estranho que quando o Deputado Paulo Teixeira, Líder do Partido dos Trabalhadores, assinalou para V. Ex^a que não poderia ter valido e regimentalmente o voto do autor do requerimento – no caso o Deputado Paulo Abi-Ackel – sobre esse assunto, V. Ex^a não deu atenção e que quero externar a minha preocupação porque, afinal, V. Ex^a aqui presidindo esta Comissão deve ser o primeiro a defender a aplicação do Regimento. Portanto, gostaria de me somar ao apelo de todos os Srs. Senadores que transmitem a V. Ex^a: vamos dar o prazo necessário para apreciação e votação, seja porque o Líder da Maioria não havia sido chamado, seja porque naquela votação houve nulidade pelo Deputado Paulo Teixeira e também pela disciplina a que todos nós estamos acostumados e respeitamos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e está sendo acatado por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – A Presidência agradece a sugestão de V. Ex^a e passo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, quero dizer que tenho um enorme respeito a todos que aqui promovem um debate que engrandece o Congresso Nacional e quero dizer que estou absolutamente à vontade porque estudei minuciosamente, como advogado que sou e como juiz que fui, as possibilidades de aprovação deste requerimento nesta Casa. Estou amparado pelo Regimento e não são corretas ou não são plausíveis as informações que aqui foram feitas no sentido de que houve qualquer omissão da Presidência no sentido de convocar ou convidar os membros desta Casa. O que ocorre é que os partidos que compõem a base do Governo se omitiram em não escolhendo ou em não indicando para esta Comissão o chamado Líder da Maioria, figura esta que, salvo engano, nem mesmo ainda chegou a existir no Senado Federal.

Quero dizer que estou à vontade; sei que a Ordem do Dia começou, mas estou certo de que contribuí para o bom debate. Respeito as prerrogativas do Congresso Nacional, e nós aqui, da Minoria, como bem disse aqui o Senador Mário Couto, temos o direito de usar das nossas atribuições e

prerrogativas e convidar, com todo o respeito, um Ministro de Estado cuja condição é hoje delicada e que deve esclarecimentos à população.

A Comissão, como prevê o Regimento, tem todas as condições, até porque, como já li aqui sucessivas vezes, no escopo dos seus trabalhos, pode perfeitamente convocar ou convidar o Ministro, e, obviamente, ele será aqui ouvido de maneira respeitosa como é a praxe desta Casa.

Por esta razão, Sr. Presidente, eu encaminho a V. Ex^a para que suspenda a reunião para que ela possa ser reaberta após o término da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Passo a palavra ao ilustre Deputado Paulo Teixeira. Antes porém, desejo dizer ao ilustre Senador Eduardo Suplicy que sobre a questão de autoria de requerimento o autor pode votar. Em outras votações é que não pode – e o próprio Deputado Paulo Teixeira explicou. E sobre a questão da Liderança da Maioria nesta Comissão, eu espero que a Bancada que apóia o Governo se entenda e possa indicar, porque é tão importante a presença do Líder da Maioria. Não foi culpa...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Já foi indicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – V. Ex^a é o Líder do maior partido. Tem o líder do Governo e o Líder do PT.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Olha o ofício aqui, datado do dia 8.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Assim que indicar, assim que tiver a indicação, V. Ex^a pode ter a certeza de que irá engrandecer, e muito, esta Comissão.

Tem a palavra o ilustre Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, Deputado Carlos Alberto Leréia, nós vivemos aqui hoje um momento estranho do Parlamento, porque nós tivemos uma série de problemas e nós não poderíamos ter votado sem solucionar esses problemas. Quais eram esses problemas? O primeiro deles é que esta Comissão ainda não foi constituída, já que V. Ex^a não convocou todos os seus membros, deixando de convocar o Líder da Maioria no Senado, Senador Renan Calheiros. E ele apresenta a V. Ex^a um ofício que indica que, no dia 08 de junho, já havia a indicação do seu nome para esta Comissão. Então, já há um vício de origem nesta reunião tendo em vista que o Senador Renan Calheiros já foi convocado.

Em segundo lugar, esta Comissão ainda não aprovou o seu regimento, que está pendente de aprovação, como bem disse o Senador Fernando Collor de Mello.

Em terceiro lugar, o objeto desta Comissão não comporta essa convocação. Mas, por último e mais importante, começou a Ordem do Dia, por

isso peço a V. Exª que encerre a reunião. Que possamos encerrá-la e convocá-la para um momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Antes de suspender esta reunião, já que começou a Ordem do Dia, temos alguns requerimentos...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de propor o encerramento da reunião. Esta é a minha proposta, tendo em vista...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Não, mas eu vou suspender...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Não, mas V. Exª me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Mas quando houve o chamado para a votação já estava tendo a discussão do requerimento.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Não, não. Se for para colocar em votação, V. Exª deve colocar à deliberação do Plenário, que é soberano, se é para encerrar ou se é para suspender a reunião. Esta, a solicitação que faço formalmente a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO) – Vamos pedir então que o Plenário possa se manifestar.

Aqueles que concordam com a suspensão permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Documentos pertinentes à Reunião:

1. Lista de presença;
2. Lista de presença dos Congressistas não membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

2ª REUNIÃO DE 2011

**EM 07 DE JUNHO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H30 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 09
DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL.**

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia

Vice-presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PAULO TEIXEIRA	
PAULO ABLACKEL	MÁRIO COUTO
CARLOS ALBERTO LERÉIA	FERNANDO COLLOR

Visto: _____

Brasília, 07 de junho de 2011

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA – (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

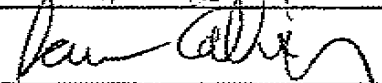
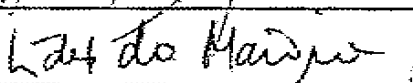
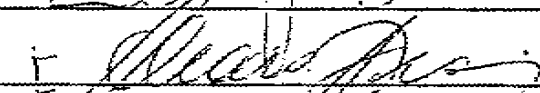
2ª REUNIÃO DE 2011

**EM 07 DE JUNHO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H30 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 09
DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL.**

LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia

Vice-presidente: Senador Fernando Collor

CONGRESSISTA	Assinatura
Sen. Eduardo Suplicy	
Sen. Humberto Costa	
Sen. Carlos	
Senador Alexandre Costa	
Sen. Eduardo	
Sen. Eduardo	
Sen. Eduardo	
Sen. Eduardo	

Visto: _____

Brasília, 07 de junho de 2011

O SR. PRESIDENTE (Carlos Alberto Leréia. PSDB – GO)
Portanto, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 34 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney**11/04/2012****quarta-feira**

11h30 Recebe o Senhor Eduardo Levy, Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal - Sinditelebrasil e da Federação Brasileira de Telecomunicações – Febratel acompanhado de representantes do Setor de Telefonia
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Relatório de Atividades

Reunião Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana - EUROLAT
Cidade do México, 21 a 23 de fevereiro/2012

Relatório de Atividades

Reuniões da Mesa Diretora e Comissão de Assuntos Políticos da Assembleia Euro-Latino-Americana Cidade do México – 21 a 23 de fevereiro de 2012

O Parlamento do Mercosul é considerado pelos europeus um ator chave no componente latino-americano da Assembleia Euro-Latino-Americana, assim, convidado para participar de reunião na Cidade do México, entre os dias 21 e 23 de fevereiro de 2012, compareci a este evento na condição de presidente da Representação Brasileira no Parlamento Regional do Cone Sul.

O referido encontro contou com a participação de parlamentares, membros dos diferentes organismos que integram a Eurolat: Parlamento Europeu, Parlamento Latino-Americano, Parlamento Andino, Parlamento Centro-Americano, Parlamento do Mercosul, representantes das comissões Parlamentares México-União Europeia e Chile-União Europeia.

A Delegação do Parlamento do Mercosul foi composta nesta ocasião pelo parlamentar Ángel Ramón Barchini (Paraguai), Co-presidente da Mesa Diretora da Eurolat e

pelos parlamentares Doreen Javier Ibarra (Uruguai), Gustavo Borsari (Uruguai) e por mim, Roberto Requião (Brasil). Na qualidade de Co-secretário participou o Secretário de Relações Internacionais do Parlamento, Lic. Gustavo Arrighi.

Desenvolvimento das atividades

Durante a manhã da terça-feira, dia 21, foram realizadas reuniões correspondentes aos Co-secretários da Assembleia, quando se concluíram os detalhes organizacionais das reuniões a serem realizadas posteriormente. Naquela ocasião foram revisadas as agendas de trabalho e ordens do dia relativas ao desenvolvimento de todas as jornadas e recebidos informes da organização, instalação, cenários e outros temas relacionados à logística e protocolo do evento. Da mesma forma, o Parlamento Andino antecipou aos membros da Co-secretaria a realização da III Cúpula Social Andina, no mês de maio do corrente ano, extendendo o convite e contando com a participação de todas as partes.

Seguiu-se uma reunião da Comissão de Assuntos Políticos, Segurança e Direitos Humanos da EuroLat, oportunidade em que foram apresentadas e trocadas opiniões sobre a Proposta de Resolução Conjunta: *Luta contra o Narcotráfico e a Delinquência Organizada na União Europeia e na América Latina e no Caribe*, documento preparatório para o Seminário de Alto Nível que se realizará posteriormente sobre o mesmo tema.

Após a reunião, houve uma discussão com a embaixadora Patricia Espinosa, Secretária de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos, quando se destacaram diferentes questões importantes, entre as quais, vale ressaltar os temas de trabalho do G-20, cuja presidência é exercida atualmente pelo México.

Na quarta-feira, dia 22, no Salão de Sessões da Comissão Permanente do Senado da República do México foi realizada a Sessão Solene de Abertura dos trabalhos dos órgãos da Assembleia, cujo ato inaugural esteve a cargo do senador José Guadarrama Márquez e da senadora Rosario Green Macías.

Na ocasião estiveram também presentes os presidentes de ambas as Câmaras do país anfitrião, a Secretária de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos, a embaixadora Patricia Espinoza e os presidentes de ambos os componentes da Assembleia da EuroLat, deputada Gloria Oqueli (componente latino-americana) e deputado Ignacio Salafranca (componente europeu).

Em seguida realizou-se uma reunião pela Mesa Diretora da Assembleia, órgão integrado pelos Co-presidentes dos componentes europeus e latino-americanos e por quatorze Co-vice-presidentes, sete representantes de cada componente. A Mesa aprovou a ata da reunião realizada em Bruxelas, Bélgica, em 21 de novembro passado, além de rever o programa de atividades para a Assembleia 2012, assim como organizar os trabalhos dos Co-vice-presidentes da Assembleia, responsáveis pelos contatos com a sociedade civil.

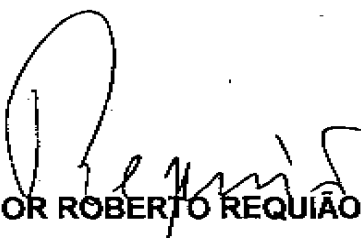
Posteriormente realizou-se uma reunião da Mesa Diretora do Componente Latino-americano, oportunidade em que foi aprovada uma Declaração que manifesta apoio incondicional à República Argentina em suas reivindicações legítimas sobre a soberania das Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul, bem como sobre os espaços marítimos circundantes.

A Declaração foi assinada pela presidente do componente latino-americano, parlamentar Gloria Oqueli de Macoto do Parlamen; pelo presidente do Parlamento Latino-americano, parlamentar Elías Castillo; pelo Co-presidente da Comissão Parlamentar Mista México – UE, senador José Guadarrama Márquez; pelo Co-vice-presidente da EuroLat pelo Parlamento Andino, parlamentar Andino Fausto Lupera e pelo Co-vice-presidente da EuroLat pelo Parlasur, parlamentar Ángel Ramón Barchini.

Cabe destacar que o documento aprovado foi proposto pela Secretaria de Relações Internacionais do Parlasul, na qualidade de Co-secretariado da EuroLat. O texto da Declaração assim como as informações pertinentes aos signatários da mesma fazem parte do presente relatório no Anexo I.

Como parte das atividades da Assembleia no México, realizou-se também o *Seminário de Alto Nível sobre a Luta contra o Narcotráfico e a Delinquência Organizada na União Europeia e na América Latina e no Caribe*, cujo foco central foram os temas referentes ao crime organizado que afeta ambas as regiões, a cooperação judicial necessária para combater o mesmo e as experiências europeias e latino-americanas na luta contra o narcotráfico.

Era o que me cabia relatar.



SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

ANEXO I

Declaração da Mesa Diretora do Componente Latino-Americano da Assembleia Parlamentar da EUROLAT, em português e espanhol.

EuroLat

DECLARACIÓN DE LA MESA DIRECTIVA DEL COMPONENTE LATINOAMERICANO DE LA ASAMBLEA PARLAMENTARIA EUROLAT

VISTO:

Que las Islas Malvinas, Georgias del Sur y Sandwich del Sur y los espacios marítimos circundantes son parte integral e indivisible del territorio de la República Argentina.

Que dichos territorios y espacios marítimos se encuentran legítimamente ocupados por el Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte.

CONSIDERANDO

Que desde 1965 la Asamblea General de las Naciones Unidas, a través de la Resolución 2065 (XX) y otras subsiguientes, ha instado a la República Argentina y al Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte a negociar pacíficamente la solución definitiva de la disputa en torno a la soberanía.

Que los derechos soberanos de la República Argentina siempre han sido sostenidos por los argentinos y aceptados por la ONU al haber incluido la disputa desde el comienzo en la agenda del Comité Especial de Descolonización de las Naciones Unidas.

Que los países de América Latina han manifestado su permanente respaldo y solidaridad a la República Argentina en la cuestión relativa a las Islas Malvinas.

LA MESA DIRECTIVA DEL COMPONENTE LATINOAMERICANO DE LA ASAMBLEA PARLAMENTARIA EUROLAT

DECLARA:

Su apoyo incondicional a la República Argentina en sus legítimos reclamos de soberanía sobre las Islas Malvinas, Georgias del Sur y Sandwich del Sur y los espacios marítimos circundantes.

Su rechazo a la persistencia de la situación colonial que mantiene el Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte en dichos territorios y espacios marinos y a las reiteradas negativas de ese país a negociar con la República Argentina una solución definitiva a la disputa en torno a la soberanía, desconociendo las resoluciones adoptadas por las Naciones Unidas.

Su enérgico repudio a la decisión del gobierno británico de aumentar la presencia militar en la zona de las Islas Malvinas, considerando ambos actos como perjudiciales para avanzar en el diálogo bilateral declarado por la ONU

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a date stamp that reads "31/12/11" and a signature. On the right, there is another large, stylized signature. The background of this section is slightly blurred, showing more faint signatures and markings.

EuroLat**DECLARAÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMPONENTE LATINO-AMERICANO DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DA EUROLAT****VISTO:**

Que as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes são parte integral e indivisível do território da república Argentina.

Que esses territórios e espaços marítimos se encontram ocupados pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

CONSIDERANDO

Que desde 1965 a Assembleia Geral das nações Unidas, através da Resolução 2065(XX) e outras subsequentes, instou a República Argentina e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a negociar pacificamente a solução definitiva da disputa em torno da soberania.

Que os direitos soberanos da República Argentina sempre foram apoiados pelos argentinos e aceitos pela ONU ao ter incluído a disputa desde o começo na agenda do Comitê Especial de Descolonização das Nações Unidas.

Que os países da América Latina manifestaram seu permanente respaldo e solidariedade à República Argentina na questão relativa às Ilhas Malvinas

A MESA DIRETORA DO COMPONENTE LATINO-AMERICANO DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EUROLAT**DECLARA:**

Seu apoio incondicional à República Argentina em suas legítimas reivindicações de soberania sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes.

Sua rejeição à persistência da situação colonial que mantém o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte nesses territórios e espaços marítimos e as reiteradas recusas desses países em negociar com a República Argentina uma solução definitiva à disputa em torno da soberania, desconhecendo as resoluções adotadas pelas Nações Unidas.

Seu enérgico repúdio à decisão do governo britânico de aumentar a presença militar na zona das Ilhas Malvinas, considerando ambos os atos como prejudiciais ao avanço no diálogo bilateral declamado pela ONU.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽³⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽³⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁷⁾	
(2,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁸⁾	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁸⁾	
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽³⁾	1. Gim Argello (PTB-DF) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Demóstenes Torres (DEM) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS
DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012	
TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁸⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁹⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(17,22)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,7,16,26,27)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(11,12,18,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) ^(26,27,28)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²¹⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (25)

Kátia Abreu (PSD) (23,24)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
 9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
 11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).

28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
VAGO ^(15,16,17,22)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²³⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(10,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(34,35)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁰⁾	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(2,4,16,21,27)
Pedro Simon (PMDB) ^(3,17)	2. Clésio Andrade (PMDB) ^(5,16,38)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,16)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁶⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁸⁾	8. VAGO ^(30,31,32,39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²²⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁸⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁸⁾
Gim Argello (PTB)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,36,37)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³³⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
 5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
 6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
 14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
 22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
 23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).

27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).

28. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

34. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

35. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

37. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

38. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMDDB nº 45/2012).

39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

40. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,14,16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁷⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁰⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(13,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁸⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,21)
VAGO ^(28,29,31,42)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,12,27)	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO ^(30,33,41)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁹⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²²⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁵⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(15,24)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁰⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. ⁽¹⁾
Magno Malta (PR) ⁽²⁵⁾	3. Antonio Russo (PR) ^(38,39)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁵⁾	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁶⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(34,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ** . Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 16. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 17. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 18. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 19. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 20. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 21. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 22. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

25. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
39. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
40. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(33,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,25)	6. VAGO ^(9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Gim Argello (PTB) ^(1,26)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 059/2011-GLDEM).

20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 656/2011-GSICAS).

25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).

27. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (OF. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. nº 6/2012 - GLPSD).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,2,6,9,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(3,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
(8)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 8. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 10. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
 11. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
 15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Aníbal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,8)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
 2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,3,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(4,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,7,10,15)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁶⁾	
⁽¹²⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

15. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
VAGO ^(2,13,28,29,32,42)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
VAGO ^(30,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,31)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) ^(19,37)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹⁾	1.
Gim Argello (PTB) ⁽¹¹⁾	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).

35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).

37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).

38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
 10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
 11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
 12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. VAGO ^(16,17,18,25)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,5)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(4,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22,24,28,32)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(22,23,24,25,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(6,7,9)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO ^(4,5,8)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO ^(28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO ^(26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(25,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽²⁵⁾
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³¹⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(11,13)
João Capiberibe (PSB) ^(9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁴⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,14,15)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁴⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽¹⁷⁾	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁷⁾
PSD PSOL ⁽²⁰⁾	
⁽⁵⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(19,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (art. 88, § 3º do RISF) ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
5. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(10,15)
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
VAGO ^(9,14,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾
PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁷⁾
PR
VAGO ^(11,21,22)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ^(1,19,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) ⁽⁶⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁹⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽⁴⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾
PSB
João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁶⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽²⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁷⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁸⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Kátia Abreu (TO) ⁽⁴⁾
PV

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶

Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁰	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação da Comissão: 14-12-2011

Instalação da Comissão: 8-2-2012

Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
^{2 e 8}	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001

EMIÇÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMIÇÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361**, fax:3303-1053
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 456 páginas
(OS: 11347/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

